PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A UPA 24 HORAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 497/2017, QUE INSTITUI O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA A REDE PARANÁ URGÊNCIA, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE PARA MELHOR ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS.

DATA: 28.11.2018 ABERT: 12.12.2018 HORA: 09:30hs

ANEXOS

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 02
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO INTERNO Nº 41/2018

Coronel Vivida, 13 de setembro de 2018.

De: ***LILIANE GUARREZI FONTANIVE***
Diretora do Dpto. De Saúde

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Protocolo Interno n. 196 / 18
Em 23 / 10 de 18
Funcionário

Através do presente, solicitamos de Vossa Senhoria, a abertura de processo licitatório para aquisição de equipamentos para UPA - Unidade Pronto Atendimento 24 horas, conforme Resolução nº 497/2017, que Institui o Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Urgência e Emergência, para a Rede Paraná Urgência, na modalidade Fundo a Fundo, objetivando a modernização da saúde com finalidade de melhor atendimento ao usuário do SUS. Conforme relação em Anexo.

Atenciosamente,

LILIANE GUARREZI FONTANIVE
Diretora do Dpto. De Saúde

Recebi 21/09/18

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 03
C

TERMO DE REFERÊNCIA

01- OBJETO

-Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de uso clínico para UPA 24 horas.

02- JUSTIFICATIVA:

-Devido a necessidade de atendimento de emergência com rapidez e precisão, e o entendimento de que a saúde necessita se aprimorar cada vez mais, para que os pacientes sejam bem assistidos, e que suas queixas no que se refere a saúde dentro do município sejam sanadas, há sempre essa necessidade de renovar os equipamentos da UPA.
-A Unidade de Pronto Atendimento é um ponto essencial para a organização das ações de saúde no âmbito da Urgência e Emergência para o município de Coronel Vivida, como os municípios referendados a este serviço, é a porta de entrada nas Urgências, para tanto é necessária equipamentos de bom estado de conservação para que possamos garantir atenção à saúde para a população com qualidade e equidade. A finalidade da UPA é prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica, e prestar o primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, de modo a definir a conduta necessária para cada caso, bem como garantir o referenciamento dos pacientes que necessitarem de atendimento. Tem o objetivo de funcionar como local de estabilização de pacientes atendidos pelo SAMU 192. Como também realizar consulta médica em regime de pronto atendimento nos casos de menor gravidade e procedimentos médicos e de enfermagem adequados aos casos demandados à UPA 24h. Outra ação importante é prestar apoio diagnóstico e terapêutico conforme a sua complexidade e manter pacientes em observação, por até 24 horas, para elucidação diagnóstica ou estabilização clínica, e encaminhar aqueles que não tiveram suas queixas resolvidas com garantia da continuidade do cuidado para internação em serviços hospitalares de retaguarda, por meio da regulação do acesso assistência.

03- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- As licitantes interessadas deverão fornecer os produtos abaixo relacionados com as seguintes quantidades e características:

Item	Descritivo do Equipamento	Quant
01	**DESFIBRILADOR COM MARCAPASSO EXTERNO E MONITOR MULTIPARAMÉTRICO (DESFIBRILADOR + MARCAPASSO EXTERNO + ECG + OXÍMETRO + PNI)** *Descrição básica* • Equipamento eletrônico médico-hospitalar utilizado para monitorização cardíaca e de sinais vitais, para produzir choque elétrico para reversão de parada cardíaca ou arritmias, e manutenção do ritmo cardíaco através de marcapasso externo. *Especificações técnicas mínimas* • Desfibrilador bifásico, com módulo de desfibrilação externa automática, dotado de pás em tamanho adulto e infantil, intercambiáveis, de encaixe rápido no corpo do aparelho; • Leitura do ECG realizado pelas pás externas por impedância; • Monitor com tela de LCD colorida de alta resolução com dimensão mínima de 8 polegadas, resolução mínima 800 X 600 pixels, com no mínimo três canais, com	03

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 04

indicação de carga da bateria, derivação, velocidade, amplitude, traçado eletrocardiográfico e dos valores de frequência de pulso, carga selecionada e entregue, oximetria de pulso, pressão arterial não invasiva (mínima, média e máxima), respiração;
• Indicadores de carga: sinal sonoro de equipamento carregando e de carga completa;
• Indicador de fonte externa ou bateria recarregável;
• Circuito protegido contra desfibrilação;
• Marcapasso não invasivo: com modo de demanda e fixo, frequência mínima entre 40 e 170 ppm, amplitude: de 5 mA a 200 mA (resolução de 5 mA), precisão 10%;
• Desfibrilação: mediante onda bifásica com carga de energia na faixa mínima de 05 até 200 Joules, com função de carga e disparo através do painel e das pás de desfibrilação, com indicação visual da carga selecionada e entregue após acionamento;
• Aplicação de choque: por meio de pás (adesivas) multifuncionais ou pás de desfibrilação.
• Desfibrilação não sincronizada e sincronizada (cardioversão);
• Tempo máximo de carga de desfibrilação de até 08 segundos;
• Anula carga manual, e automática após 02 minutos, em caso de não acionamento pelo operador;
• Módulo DEA: com entrega de energia entre 50 J (pediátrico) e 200 J (adulto), escalonável (100 —150 — 200); Orientação do usuário mediante mensagens de texto, figuras e audio;
• Parâmetros mínimos das funções:
• ECG• mínimo de 7 derivações; análise de segmento ST e análise de arritmias avançadas;
faixa mínima de freqüência cardíaca: de 30 a 300 bpm; Detecção e rejeição de marcapasso;
Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos;
• Pressão Não Invasiva: Modos manual e automático; intervalo mínimo do modo automático programável entre 5 e 120 minutos, faixa mínima de medida: 40 a 250 mmHg; válvula de pressão excessiva;
• Oximetria de Pulso: Monitorização da saturação de pacientes com baixa perfusão ou com movimentação. O equipamento ofertado deverá utilizar uma das seguintes tecnologias de medição de oximetria: Máximo, Nellcor, GE-Ohmeda ou Philips Fast-Spo2; Faixa mínima de saturação de Sp02: 1 a 99%; faixa mínima de freqüência de pulso: 30 a 250 bpm; Apresentação da curva de pletismografia e barra de pulso;
• Precisão de medição de Sp02 deve ser no máximo de 3% na faixa de 70% a 100%;
• Impressora térmica: para registro com acionamento automático e manual em rolo de papel convencional: aproximadamente 50 mm (largura) x 30 m (comprimento máximo);
• Deve ser leve (até 09 Kg), resistente a quedas, vibrações, à água e poeira, atendendo a uma das normas: IP 33, IP44 ou 1P55;
• Dotado de bateria recarregável e substituível com autonomia de funcionamento mínimo de 02 (duas) horas para a monitorização contínua e 30 choques de 200 Joules;
• Memória interna para armazenar o traçado do ECG e eventos, além de possibilitar o armazenamento e transferência de dados;
• Deve conter conjunto completo de cabos para alimentação da rede elétrica (bivolt — 110 / 220 V AC) para seu funcionamento ou recarga.
• Gabinete eletricamente isolado, corpo único, com alça ergonômica para transporte manual;
• Deve ser acondicionado em bolsa própria para transporte que permita o acondicionamento de todos os seus acessórios.
• Devem ser fornecidos os seguintes acessórios:
• 01 par de pás permanentes de desfibrilação adulto
• 01 par de pás permanentes de desfibrilação infantil
• 04 pares de pás multifuncionais adulto para marcapasso, monitoração e desfibrilação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 05
CORONEL VIVIDA - PR

	• 04 pares de pás multifuncionais infantis para marcapasso, monitoração e desfibrilação • 02 cabos de ECG de 5 vias para uso adulto / pediátrico e 01 cabo de ECG de 3 vias para uso neonatal (cabo tronco mais rabichos) • 01 cabo tronco para oximetia, 02 Sensores permanentes tipo clip para adultos, 02 Sensores pediátricos permanentes • 01 mangueira de conexão de PNI; manguitos livres de látex, laváveis, com braçadeiras de nylon e velcro, nos tamanhos adolescente, adulto, obeso, pediátrico e neonatal tamanhos 2 e 4 • 01 frasco de gel eletrocondutor; • 05 rolos de papel termossensível para ECG • 01 Cabo de alimentação padrão ABNT, 3 pinos • 01 Bateria de lítio selada, recarregável • 01 Cabo de aterramento • 01 Manual de Operação • Garantia de dois anos contra defeitos de fabricação para o equipamento e de seis meses para os acessórios; • Assistência técnica no Estado do Paraná. • Bolsa para acondicionamento do aparelho e de todos os acessórios; • Atendimento às normas: NBR IEC 60601-1; 60601-2-27; 60601-2-30; 60601-2-49; 60601-2 • Deverá ser apresentado Registro ou Certificado do equipamento no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação do Produto (CBPF) emitido pela ANVISA. • O Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa. Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa.	
02	**MONITOR MULTIPARAMÉTRICO** *Descrição básica* • Monitor Multiparamétrico pré configurado com ECG, SPO2, PNI, Temperatura e Respiração para pacientes adultos, pediátricos e neonatais. *Especificações técnicas mínimas* • Monitor modular multiparamétrico pré-configurado, com configuração de software na língua portuguesa, para monitorização de ECG, respiração, oximetria, pressão não invasiva e temperatura, com possibilidade de atualização futura para incorporar parâmetros de pressão invasiva, capnografia sidestream de baixo fluxo ou mainstream. • Tela de cristal líquido colorido de matriz ativa de no mínimo 10" flat screen, resolução mínima de 800 X 600 pixels, com apresentação simultânea de no mínimo 6 canais, tendências gráficas e tabulares de no mínimo 24 horas; • Exibição de 12 derivações de ECG simultâneas em tela; • Parâmetros mínimos das funções: • ECG: com 12 derivações; análise de segmento ST; detecção de no mínimo 16 tipos de arritmia; faixa mínima de freqüência cardíaca: de 15 a 350 bpm; Detecção e rejeição de marca-passo; Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos; • Freqüência Respiratória: faixa mínima de freqüência respiratória: O a 100 rpm para adultos e O a 140 para neonatal, e apresentação de curva de respiração; • Pressão Não Invasiva: Modos manual e automático; intervalo mínimo do modo automático programável entre 5 minutos a 6 horas, faixa mínima de pressão sistólica: 40 a 250 mmHg; faixa mínima de pressão diastólica: 10 a 240 mmHg; faixa mínima de pressão arterial média: 25 a 250 mmHg; válvula de pressão excessiva; • Oximetria de Pulso: Monitorização da saturação de pacientes com baixa perfusão ou com movimentação. O equipamento ofertado deverá utilizar uma das seguintes tecnologias de medição de oximetria: Masimo, Neilcor, GE-Ohmeda ou Philips Fast-Spo2; Faixa mínima de saturação de Sp02: 1 a 100%; faixa mínima de freqüência de pulso: 30 a 300 bpm;	03

	Apresentação da curva de pletismografia e barra de pulso; Para pacientes neonatais a precisão de medição de Sp02 deve ser no máximo de 3% na faixa de 70% a 100%; • Temperatura: 2 canais de monitorização de temperatura; faixa mínima de temperatura: O a 45°C; • Apresentação dos dados em forma de gráficos e tabelas de tendências e possibilidade de configurar a apresentação das informações na tela, como: tela divida entre gráfico, ondas, valores numéricos e números grandes entre outras; • Tendências de no mínimo 96 horas; • Cálculo de medicamentos; • Deve possuir: • Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador; • Alarmes funcionais (sensor, bateria, falta de energia elétrica, entre outros); • Preparado para conexão em rede por porta RJ45 para acesso à central de monitorização; • Possibilidade de conexão por rede sem fio / wireless: • Entrada USB para transferência de dados; • Alimentação bivolt automática e bateria interna recarregável pelo próprio monitor com autonomia de no mínimo 6 horas. • Peso máximo de 6 kg e alça integrada para transporte. • Proteção contra entrada de água com grau mínimo IPX1; • Devem ser fornecidos os seguintes acessórios: • 02 cabos de ECG de 5 vias para uso adulto / pediátrico e 01 cabo de ECG de 3 vias para uso neonatal (cabo tronco mais rabichos) • 01 cabo tronco para oximetia, 02 Sensores permanentes tipo clip para adultos, 02 Sensores pediátricos permanentes • 01 mangueira de conexão de PNI; manguitos livres de látex, laváveis, com braçadeiras de nylon e velcro, nos tamanhos adolescente, adulto, obeso, pediátrico e neonatal tamanhos 2 e 4 • 01 Sensor de temperatura de pele permanente adulto/pediátrico, e 01 sensor permanente neonatal; • 01 Sensor de temperatura esofágico permanente adulto/pediátrico; • 01 Cabo de alimentação padrão ABNT, 3 pinos • 01 Bateria de lítio selada, recarregável • 01 Cabo de aterramento • 01 Manual de Operação • Garantia de dois anos contra defeitos de fabricação para o equipamento e de seis meses para os acessórios; • Assistência técnica no Estado do Paraná. • Manual do usuário em língua portuguesa. • Certificação: registro na ANVISA, certificado de Boas Práticas de Fabricação, certificado de INMETRO atendendo as exigências NBR IEC 60601-1 e ABNT 60601-2-27 para monitor, e carta de autorização do Fabricante.	
03	**VENTILADOR PULMONAR PARA SALA DE EMERGÊNCIA, ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL** *Descrição básica* • Ventilador eletrônico, microprocessado, para uso em sala de emergência ou terapia intensiva, para pacientes neonatais, a partir de 500g, pediátricos e adultos até ao menos 110 kg. *Especificações técnicas mínimas* *Modos de ventilação mínimos* • Ventilação por Volume Controlado VCV (Assistido / Controlado, SIMV e Pressão de Suporte — PSV); • Ventilação por Pressão Controlada PCV (Assistido / Controlado, SIMV e Pressão de Suporte — PSV); • Ventilação por Pressão Regulada, com Volume Controlado — PRVC;	03

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 06

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 07
CORONEL VIVIDA - PR

	• Ventilação Não Invasiva - MV; • CPAP; Alimentação elétrica / pneumática: • Elétrica, bivolt, de 110 a 240 V, 50/60 Hz; • Bateria de emergência recarregável, com autonomia mínima de 2 horas; • Alimentação pneumática com pressão de entrada de ar e oxigênio na faixa mínima de 250 kPa até 600 kPa (2,5 bar até 6 bar); Parâmetros — todos os parâmetros devem abranger ao menos as seguintes faixas mínimas de operação, com possibilidade de ajuste pelo operador: • Volume corrente ou volume alvo: 2 a 2000 ml; • Frequência respiratória: 5 a 150 rpm; • Pressão controlada: 5 a 70 cm H2O; • Pressão de suporte: 5 a 60 cm H2O; • PEEP: O a 50 cm H2O; • Sensibilidade inspiratória assistida por fluxo: 0,2 a 21/min; • Sensibilidade inspiratória assistida por pressão: -0,25 a -10 cm H2O; • Fi 02: 21 a 100%; • Tempo inspiratório: 0,2 a 5 segundos; • Pausa inspiratória manual (Inspiratory hold): no mínimo 15 segundos • Pausa expiratória manual (Expiratory hold): no mínimo 15 segundos • Backup de apnéia de 06 a 45 segundos; • Ajuste direto de peso paciente / IBW entre 0,5 a 110 kg, ao menos; • Memória dos parâmetros ventilatórios ao desligar o equipamento ou em modo standby; • Nebulização incorporada ao equipamento sem alteração da Fi02 ajustada; • Sensor de fluxo distal autoclavável para pacientes adultos; Monitoração mínima • Tela colorida com no mínimo 12", touchscreen; • Curvas de pressão X tempo, fluxo X tempo, volume X tempo; • Loops pressão X volume e volume X fluxo; • Apresentação de ao menos três curvas simultaneamente; • Cálculo da P 0.1, RSBI, AutoPEEP; • Valores numéricos dos principais parâmetros: Pressão máxima, média, platô; PEEP; Volume corrente; volume minuto; frequência respiratória; Fi02; resistência, complacência. Indicadores visuais • Equipamento ligado na rede elétrica; • Bateria de emergência em uso; • Alarme sonoro silenciado temporariamente. Alarmes audiovisuais mínimos • Apnéia; • Alta pressão nas vias aéreas; • Alta frequência; • Alta pressão inspiratória; • Volume minuto; • Falta de alimentação elétrica; • Baixa pressão / desconexão do sistema respiratório; • Bateria de emergência com baixa carga. Acessórios • Circuito paciente completo com traquéias em silicone lisas internamente, autoclaváveis; • Devem ser fornecidos 04 (quatro) circuitos paciente completos para adulto e 04 (quatro) circuitos paciente completos pediátricos; • Umidificador aquecido / jarra térmica; • Mangueiras e conexão para gases padrão ABNT; • Cabo de força para conexão do equipamento à rede elétrica: fase/neutro/terra,	

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 03 C

	padrão ABNT; • Base móvel / pedestal com rodízios; • Braço articulado; • Todos os acessórios necessários para o pleno funcionamento do equipamento; • Manual técnico completo com diagramas esquemáticos eletrônicos e pneumáticos; • Manual de operação em português; Normatização • Deverá ser apresentado Certificado de Registro e aprovação no Ministério da Saúde /ANVISA; • Deverão ser apresentados os seguintes Certificados de Conformidade: • IEC 60601-1: Equipamento eletromédico: prescrições gerais para segurança; • IEC 60601-1-2: Equipamento eletromédico — parte 1: Regras gerais de segurança; • IEC 6060-2-12: Requisitos específicos de segurança de ventiladores pulmonares — Ventiladores de cuidados críticos; • A desclassificação será baseada no manual que se encontra na Anvisa, conforme RDC 185 • Em caso de dúvida, será pedida uma amostra do ventilador para verificar o perfeito funcionamento; • Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação do equipamento; • Assistência técnica no Estado do Paraná;	
04	**ELETROCARDIÓGRAFO DIGITAL** *Descrição básica* • Aparelho médico-hospitalar para avaliação elétrica da atividade cardíaca (potenciais elétricos) e da sua condução, registrada em gráficos. *Especificações técnicas mínimas* • Destinado ao uso com computadores portáteis ou de mesa; • Executar a aquisição simultânea de 12 derivações; • Imprimir o traçado de ECG em vários formatos via impressora do PC compatível com Windows XP, Vista, Windows 7 ou superior, preto e branco ou colorido; • Possuir banco de dados dos pacientes e exames realizados; • Conexão do módulo ao computador deve ser do tipo USB; • A impressão do ECG deve ser feita em impressoras convencionais durante ou após o exame; • Deve ser portátil, ágil e de fácil manuseio; • Deve acompanhar programa (software) que possibilite: o Monitorização do ECG em tempo real; o Leitura do ECG em tempo real; o Medidas rápidas e eficientes através de cursores eletrônicos; o Impressão de 12 derivações, simultâneas, em vários formatos; o Programa de rápida instalação e fácil utilização, podendo inclusive ser instalado sem custo adicional nos PC' s de outros profissionais, para troca de informações e laudos; o O programa deve possibilitar efetuar o ECG e gravá-lo no HD do computador com a identificação do paciente e a data do exame. o Deve ser possível ainda enviar os laudos pela intemet para serem analisados à distância; o O software deve ser compatível com as versões do: WINDOWS-XP / WINDOWS-Vista/WINDOWS 7 ou superior; o Funcionar com notebook, netbook, desktop ligados em rede ou não. • Salvamento dos exames em padrões compatíveis com a internet, exportação dos arquivos bno padrão XML aberto e em formato imagem (bitmap BMP). • --Filtros digitais: 60 Hz, variação da linha de base e muscular • Possibilidade de exportação de eletros completos no formato de figuras, que podem ser agregadas a outros softwares (p. ex: Word, Powerpoint, softwares de consultório que importem); • Proteção contra descarga de desfibriladores; • Deve possuir ganhos selecionáveis entre 5mm/mV, 10nun/mV e 20mm/mV. • Velocidade de 25mm/s ou 50 mm/s.	03

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 09
C
CORONEL VIVIDA - PR

	• Deve permitir a realização das mais importantes medidas no ECG: o Amplitude de P; o Duração de P; e QT o Segmento de ST; PR; QTC; o Amplitude de R; R-P; QRS. • Possuir cabo USB / extensão ativa USB de no mínimo 5 m • Acessórios: o Cabo de ECG de 10 vias; o 04 eletrodos tipo clip adulto; o 06 eletrodos precordiais adulto; o cabo USB de no mínimo 5 m; • Manual de operação em português • Atender a norma NBR IEC 60601-2-51 e possuir registro na ANVISA • Deverá ser apresentado registro ou certificado do equipamento no ministério da saúde e certificado de boas práticas de fabricação do produto (CBPF) emitido pela ANVISA. • O Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa.	
05	**OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL** *Descrição básica* • Aparelho eletrônico portátil microprocessado para monitorização contínua da saturação de oxigênio no sangue e a freqüência de pulso periférico de adultos, pediátricos e neonatais, não invasivo. *Especificações técnicas mínimas* • Deve operar por espectrometria com display LCD ou LED de grande visibilidade tanto a luz do dia como ambiente noturno • Possuir teclado de membrana de toque sensível e fácil operação, para uso em ambulâncias. • Deve ser compacto, resistente (display resistente a impactos) para uso pré-hospitalar • Alimentação elétrica mediante bateria recarregável com autonomia de no mínimo 24 horas, com base carregadora (com alimentação bivolt) ou pilhas alcalinas tamanho AA • Memória interna de armazenamento de dados de saturação e pulso de pelo menos 10 minutos • Deve possuir alarmes sonoros e visuais ajustáveis para alta e baixa Sp02, alta e baixa freqüência de pulso e baixa perfusão. • Faixa de medida e apresentação digital de valores para Sp02 (faixa mínima de O a 100%), frequência cardíaca (faixa mínima de 25 a 300 ppm), e intensidade de pulso (bargraf). • Para pacientes neonatais a precisão de medição de Sp02 deve ser no máximo de 3% na faixa de 70% a 100%; • Permitir o uso de sensor digital para paciente adulto, pediátrico e neonatal. • Possuir alto desempenho e confiabilidade quando operado com pacientes de baixa perfusão, pacientes de pele escura e paciente prematuros. • Dcvc vir acompanhado dos seguintes acessórios: 02 (dois) sensores de oximetria permanentes (tipo clip) adulto, 01 (um) sensor de oximetria permanente infantil, 01(um) sensor de oximetria permanente (tipo Y) neonatal, e manual de operação. • Certificação mínima IPX2 (resistência a água); • Deve ter certificado de registro no MS. • Garantia contra defeitos de fabricação	03
06	**ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL** *Descrição básica* • Equipamento médico-hospitalar utilizado em ambiente pré-hospitalar para aspiração de secreções e líquidos. *Especificações técnicas mínimas* • Aparelho elétrico, portátil, com peso máximo de 5 Kg e com frasco coletor com material plástico rígido e autoclavável, silencioso e de fácil manuseio; • Sistema de acionamento por interruptor.	03

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 10 C

	• Tensão de alimentação 127/220 VAC ou sistema bivolt automático de tensão, com bateria recarregável interna com autonomia mínima de 40 min em uso, com tempo de recarga inferior a 18 hs. • aspiração livre de no mínimo 18 L/min • frasco inquebrável, autoclavável, transparente, graduado, com boca larga • capacidade mínima de reservatório de 0,8 litro. • Tampa do frasco com vedação hermética e autoclavável. • Pressão de aspiração variável mínima entre O e 500 mmHg • Possuir Vacuômetro de O a 600 mmHg • Gabinete resistente à corrosão • Filtro de ar. • Proteção contra extravasamento ou com limitador de nível. • Indicador luminoso de carga • Garantia contra defeitos de fabricação • Mangueira de silicone com comprimento mínimo de 1,50 m • Deverá conter uma sonda de aspiração rígida • Deverá ser apresentado Registro ou Certificado do equipamento no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação do Produto (CBPF) emitido pela ANVISA. • O Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa. Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa. • Garantia na mínima de 01 ano.	
07	**CARRO DE EMERGÊNCIA** *Descrição básica* • Equipamento médico-hospitalar para acomodação de todos os medicamentos e equipamentos necessários para atendimento a um caso de parada cardiorrespiratória. *Especificações técnicas mínimas* • Fabricado com chapas metálicas ou poliuretano injetado, montado em estrutura reforçada sobre rodízios giratórios de no mínimo 5"sendo 2 deles com trava; • Parachoque de borracha em toda volta • Mínimo de 3 gavetas: uma com mínimo de 20 divisões para medicamentos, duas para uso geral e um compartimento fechado com porta basculante; • Sistema de lacre único para todas as gavetas; • Suporte giratório para acomodação de desfibrilador ou cardioversor; • Mesa superior com 2 divisões, uma para preparação de medicamentos e outra para acomodação de eletrocardiógrafo ou monitor; • Tábua acrílica para massagem cardíaca, • Suporte para cilindro de oxigênio • Suporte de soro; • Suporte com fluxômetro e umidificador • Extensão com 4 tomadas, cabo aproximado de 2,5 m • Deverá ser apresentado Registro ou Certificado do equipamento no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação do Produto (CBPF) emitido pela ANVISA. • O Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa.	03

04- Prazo, local e condições de execução

- Os pedidos serão executados mediante solicitação formal da Contratante por meio da emissão da Nota de Empenho.

– Os equipamentos deverão ser entregues na UPA 24 horas, Rua Romário Martins 154- centro de Coronel Vivida.

- O prazo para entrega será de no máximo 15 (quinze) dias contados após o recebimento da autorização de fornecimento/nota de empenho, correndo por conta da empresa vencedora(s), todas as despesas com deslocamento, transporte de materiais e demais despesas necessárias para a perfeita entrega do produto e execução dos serviços.

- A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho.

- Não serão aceitos, em hipótese alguma, a entrega do objeto com especificação diversa ao contido no edital.

- A contratada é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

05- Resultados esperados

Proporcionar um atendimento de qualidade, dignidade e respeito aos usuários do SUS, que atenda as necessidades da população, tanto de pacientes que estejam no serviço de emergência, como os que estejam sobre os cuidados das unidades básicas de saúde.

LILIANE GUARREZI FONTANIVE
Diretora do Dpto. De Saúde

ENC: Orçamento de equipamentos de urgência e emergência

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 12
CORONEL VIVIDA - PR

Comercial <comercial@worldmed.com.br>

qua 26/09/2018 16:13

Para:comprascvv@outlook.com <comprascvv@outlook.com>;

1 anexos (12 KB)

Orcamento - eletro + oximetro + monitor - 26-09.pdf;

Prezadas boa tarde.

Segue em anexo orçamento conforme solicitado.

Att,

WORLDMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

RUA BENEDITO MARIO DA SILVA, 635 - - CAJURU

82970-000 - CURITIBA - PR

CNPJ: 08.344.903/0001-00 Fone: (41)32667250

ORÇAMENTO Nº 00001918

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR Fls. 13

**** NÃO É DOCUMENTO FISCAL – NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA D - NÃO COMPROVA PAGAMENTO ****

Nome ou Razão Social		CPF/CNPJ
000385 **MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA**		76.995.455
Endereço: PC ANGELO MEZZOMO SN	Bairro: CENTRO	
Município: CORONEL VIVIDA	UF: PR	Telefone/Fax: (46) 3232-8300 — País: BRASIL
Endereço de entrega: PC ANGELO MEZZOMO SN	Bairro: CENTRO	
Município: CORONEL VIVIDA	UF: PR	C 8

Observações

EM CASO DE ACEITE DA PROPOSTA ACIMA MENCIONADA, SOLICITO AO SR(A) A GENTILEZA DE TRANSMITIR E-MAIL COM SEU " DE ACORDO", PARA QUE POSSAMOS DAR CONTINUIDADE A SEGUINTES INFORMAÇÕES : DADOS DE ENTREGA INCLUINDO HORÁRIO E PESSOA RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, INSTRUÇÃO ESPECIAL SE FOR O CASO. CASO NÃO HAJA MANIF O SR(A), NÃO CONSIDERAREMOS ACORDADAS AS CONDIÇÕES SUPRA- CITADAS, ACARRETANDO O NÃO FECHAMENTO DO ORÇAMENTO E O NÃO ENVIO DOS MATERIAIS. NOS COLOCAI QUAISQUER ESCLARECIMENTOS.

Dados dos produtos

Produto principal	Quantidade	Unitário	Total

Código	Descrição	Qtd.	Un.	Unitário	ICMS	IPI
000689	Eletrocardiógrafo COMPASSUS 3000	3	UN	5.510,00	0,00	0,00
000661	Oxímetro de Pulso SENSE 10 + Carregador	3	UN	3.020,00	0,00	0,00
000234	Monitor Multiparamêtrico VITA 500e Básico	3	UN	15.360,00	0,00	0,00

Condição de pagamento	Vendedor/Representante	Tota
29 À VISTA	008 Débora Bueno	
Validade da proposta: 30 dias	Data para entrega	Val
Observações		Valo
		Valo
GARANTIA 01 ano		Tota

WORLDMED EQUIPAMENTOS I

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 14
C

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.344.903/0001-00 **MATRIZ**		**25/09/2006**

NOME EMPRESARIAL
WORLDMED - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
WORLDMED - COMERCIO E IMPORTAO DE MATERIAIS MEDICOS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ENGENHEIRO BENEDITO MARIO DA SILVA	**635**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
82.970-000	**CAJURU**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
andrekavaturo@yahoo.com.br	**(41) 3266-7250**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/09/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/10/2018** às **14:21:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 15
CORONEL VIVIDA - PR

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 08.344.903/0001-00
NOME EMPRESARIAL: WORLDMED - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	SIMONE KAVATURO TAKAHASHI
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	ANDRE KAVATURO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **02/10/2018** às **14:21** (data e hora de Brasília).

ORÇAMENTO ANAMED

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 16
C

Anamed Produtos Hospitalares <licitacao_anamed@hotmail.com>

qua 26/09/2018 15:04

Para: comprascvv@outlook.com <comprascvv@outlook.com>;

1 anexos (619 KB)

PM CORONELVIVIDA II 26.09.2018.xls;

Anamed - Produtos Hospitalares
KARINA FAGUNDES- Vendas ao Governo
(51)3779.55.67
WWW.ANAMED.COM.BR

ORÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE URGENCIA E EMERGENCIA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 17
CORONEL VIVIDA - PR

Lote	Item	Qtde.	Unid	CÓD PMCV	Descrição	Valor unitário R$	Valor total R$
1	1	3	UND	18519	DESFIBRILADOR COM MARCAPASSO EXTERNO E MONITOR, MULTIPARAMETRICO (DESFIBRILADOR + MARCAPASSO EXTERNO + ECG + OXIMETRO + PNI)	7.500,00	22.500,00
1	2	3	UND	18520	MONITOR MULTIPARAMETRICO PRE CONFIGURADO COM ECG, SPO2, PNI, TEMPERATURA E RESPIRACAO PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIATRICOS E NEONATAIS	27.500,00	82.500,00
1	3	3	UND	18521	VENTILADOR ELETRONICO, MICROPROCESSADO, PARA USO EM SALA DE EMERGENCIA OU TERAPIA INTENSIVA, PARA PACIENTES NEONATAIS, A PARTIR DE 500G, PEDIATRICOS E ADULTOS ATE AO MENOS 110 KG	NC	#VALOR!
1	4	3	UND	18522	ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL, APARELHO MEDICO, HOSPITALAR PARA AVALIACAO ELETRICA DA ATIVIDADE CARDIACA (POTENCIAIS ELETRICOS) E DA SUA CONDUCAO, REGISTRADA EM GRAFICOS	7.500,00	22.500,00
1	5	3	UND	18523	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL, APARELHO ELETRONICO PORTATIL MICROPROCESSADO PARA MONITORIZACAO CONTINUA DA SATURACAO DE OXIGENIO NO SANGUE E A FREQUENCIA DE PULSO PERIFERICO DE ADULTOS, PEDIATRICOS E NEONATAIS, NAO INVASIVOOXIMETRO DE PULSO PORTATIL, APARELHO ELETRONICO PORTATIL MICROPROCESSADO PARA MONITORIZACAO CONTINUA DA SATURACAO DE OXIGENIO NO SANGUE E A FREQUENCIA DE PULSO PERIFERICO DE ADULTOS, PEDIATRICOS E NEONATAIS, NAO INVASIVOOXIMETRO DE PULSO PORTATIL, APARELHO ELETRONICO PORTATIL MICROPROCESSADO PARA MONITORIZACAO CONTINUA DA SATURACAO DE OXIGENIO NO SANGUE E A FREQUENCIA DE PULSO PERIFERICO DE ADULTOS, PEDIATRICOS E NEONATAIS, NAO INVASIVOOXIMETRO DE PULSO PORTATIL, APARELHO ELETRONICO PORTATIL MICROPROCESSADO PARA MONITORIZACAO CONTINUA DA SATURACAO DE OXIGENIO NO SANGUE E A FREQUENCIA DE PULSO PERIFERICO DE	2.750,00	8.250,00
1	6	3	UND	18524	ASPIRADOR DE SECRECAO PORTATIL, EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR UTILIZADO EM AMBIENTE PRE-HOSPITALAR PARA ASPIRACAO DE SECRECOES E LIQUIDOS	2.750,00	8.250,00
1	7	3	UND	18525	CARRO DE EMERGENCIAPARA ATENDIMENTO A UM CASO DE PARADA CARDIORRESPIRATORIA	2.850,00	8.550,00
VALOR TOTAL R$						**#VALOR!**	

ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

Razão social: ANA MARIA PIRES BELEM - ME

CNPJ: 04.360.651.0001/43

Telefone: 51 3779.5567

endereço AV PADRE CACIQUE 40 - MENINO DEUS

e-mail: LICITACAO@ANAMED.COM.BR

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: 120586/2

Agência nº: 10..8

Banco: BANCO DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 18

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

(X) MICROEMPRESA

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

( ) EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)

( ) EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)

( ) LUCRO REAL

( ) LUCRO PRESUMIDO

PORTO ALEGRE 26 DE SETEMBRO 2018

Ana Maria Pires Belem

Ana Maria Pires Belem - ME
04.360.651/0001-43

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 19

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.360.651/0001-43 **MATRIZ**		**28/03/2001**

NOME EMPRESARIAL
ANA MARIA PIRES BELEM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ANAMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PADRE CACIQUE	**40**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
90.810-240	**PRAIA DE BELAS**	**PORTO ALEGRE**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(51) 3228-8073

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/10/2018** às **14:22:30** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 20
C

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 04.360.651/0001-43
NOME EMPRESARIAL: ANA MARIA PIRES BELEM
CAPITAL SOCIAL: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

A NATUREZA JURÍDICA NÃO PERMITE O PREENCHIMENTO DO QSA

COTAÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DE USO CLÍNICO PARA UPA 24 HRS

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 21
C

Fernando Fernando <licita05valmil@gmail.com>

seg 01/10/2018 12:09

Para comprascvv@outlook.com <comprascvv@outlook.com>;

1 anexos (550 KB)

ORÇAMENTO CORONEL VIVIDA NIHON.pdf;

Boa tarde,

Segue anexo cotação dos equipamentos solicitados.

Qualquer informação que se fizer necessário, estamos a disposição.

--
Att:
Fernando Ferraz
(VALMIL HOSPITALAR)

À
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / 9 9136-5781
A/C: Dinara Mazzucatto

ORÇAMENTO

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1	3	UN	18519	**Cardioversor/desfibrilador:** com tecnologia, mínimo 270 joules e 10 níveis de ajustes; permitir a análise automática da impedância do paciente com indicador visual nas pás, desfibrilação manual, sincronizada (cardioversão) e semi-automatica (dea) com comandos de voz em português. marcapasso externo transcutaneo. capacidade de monitorização de oximetria de pulso: (tecnologia de baixa perfusão nos padrões: nellcor oximax, blupro (nihon kohden), masimo set, ge-ohmeda ou fast-spo2 (philips) com sensores originais de cada fabricante, sendo que não serão aceitos acessórios genéricos e/ou compatíveis; curva pletismográfica e valor numérico; faixa de leitura de 1 a 100%); ETCO2 capnografia mainstream: faixa de 0 a 100mmhg; FR mínima de 3 a 150rpm; apresentação da onda e valores de etco2 e respirações /minutos; utilização em pacientes intubados e não intubados adultos e pediátricos para indicação de qualidade de RCP conforme classe de orientação IIa - nível de evidencia B - Sociedade Brasileira de Cardiologia; Pressão Não Invasiva (PNI): através de módulo externo, com margem de mensuração de 0 a 300mmHg. Tela (display) em lcd de no mínimo 6,5" polegadas 640x480 pixels. deve possuir impressora para registro em papel com largura mínima de 50mm, manual ou automático. deve possuir índice de proteção mínimo: IP44. desfibrilação: tempo de carga máximo de 4 segundos para 200 joules; DEA: capaz de analisar fibrilação ventricular e taquicardia ventricular sem pulso; possibilidade futura de desfibrilação via pás internas com botão de descarga, esterilizáveis e autoclaváveis. monitor: pelo menos três derivações de ecg (I, II e III) e possibilidade de 7 derivações; (FC) entre 15 a 300 bpm; resposta de frequência de diagnostico de 0,05 a 100 hz ou superior; amplitude do ecg: x1/4, x1/2, x1, x2, x4, auto; capacidade de monitorização de ecg pelas pás, eletrodos multifunção ou cabo de ecg; velocidade de varredura de 25 mm/seg. ou 50mm/seg. proteção contra pulso de desfibrilação; desarmar a energia selecionada manual e tambem automaticamente em menos de 60	57.050,00	171.150,00

					segundos; marcapasso externo transcutâneo: modo demanda ou fixo; faixa corrente de estímulo entre 0 e 200 ma; faixa de estimulo entre 30 e 180 ppm. alarmes: todos áudio/visuais; alarme de fv/tv com comandos de voz e de texto em tela em português; Bateria interna recarregável; indicador de estado de carga da bateria em tela; autonomia mínima de 180 minutos de monitorização ecg ou de 100 descargas de 200 joules; Pás adulto e pediátricas intercambiáveis; Eletrodo multifunção adulto/pediátrico; Testes básicos para verificar carga, bateria, impressão, alarmes, comandos de voz e marca-passo, de forma automática (diária e mensal) e manual através de chave seletora e simples operação pelo usuário. Alimentação bivolt automática; peso máximo de 7 kg. memória incorporada com possibilidade de incluir cartão de memória; Wi-fi ou bluetooth para transferência de dados sem fio; capacidade de imprimir relatório completo do atendimento e todos os passos dados; software em lingua portuguesa, bem como todas as mensagens de voz, textos de alarmes e menu de configuração da unidade; capacidade de registrar som ambiente. **Acessórios**: 01 Par de pás permanentes adulto/pediátrica intercambiável; 02 cabos de ECG de 3 vias; 01 bateria interna; 05 rolos de peapel para impressora termica; 01 tubo de gel; 01 cabo tronco para oximetria; 02 sensores permanentes de oximetria tipo clip adulto/pediátrico; 02 sensores permanentes de oximetria infaltil tipo Y; 01 mangueira para PNI; 01 manguito adolescente, 01 adulto, 01 obeso, 01 pediátrico e 01 neonatal; 01 módulo para PNI; 01 cabo força; 01 manual do operador; Registro na ANVISA; garantia mínima de 2 anos. Assistência técnica autorizada no estado do Paraná com certificado de registro e conformidade no CREA/PR, Carta de Exclusividade do representante com devido registro na Junta Comercial.		
1	2	3	UND	18520	**Monitor Multiparamétrico:** Tela de no mínimo 12 polegadas sensível ao toque. No mínimo 12 curvas em tela com 8 valores numéricos. Permitir visualização (interbed) de ao menos 20 monitores; No mínimo 72 horas de tendências gráficas e numéricas com revisão dos valores. Apresentar "full- disclosure". Ajustes de limites de alarmes para todos os parâmetros; Parâmetros básicos: ECG/ respiração por impedância, SpO_2, PNI (pressão não invasiva), Frequência de Pulso, 2 Canais de Pressão Invasiva, Variação de Pressão de Pulso, 2 temperaturas e Capnografia $EtCO_2$ (*mainstream*), no mínimo. Possibilidade futura: até 7 canais de Pressão invasiva, débito cardíaco por termodiluição, Debito Cardíaco Continuo, BIS, Análise de gases, Fluxo/Paw, TOF, ventilação e EEG; Bateria com autonomia de 60 minutos. **ECG:** no mínimo 12 derivações, velocidade 6,25 mm/s;12,5mm/s; 25mm/s e 50mm/s. FC: 15 a 300bpm; Sensibilidade do	38.112,00	114.336,00

Rua 19 de Dezembro, 1157 - Centro - Fone/Fax (43)3158-0070 - CEP: 86200-000 - IBIPORÃ - PARANÁ
valmil@valmil.com.br - www.valmil.com.br CNPJ: 74.160.490/0001-20 - ICMS: 903.64620-91

					traçado (×1/4, ×1/2, ×1, ×2, ×4) e automático. Proteção contra descarga de desfibrilador. **Respiração (impedância):** Indicação da FC e curva; Faixa: 0 a 150rpm; Detecção e alarme de apneia com tempo programável. **Oximetria de pulso:** Tecnologia de baixa perfusão nos padrões: Nellcor Oximax, Blupró (Nihon Kohden), Masimo SET, GE-Ohmeda ou Fast-SpO2 (Philips). Curva pletismográfica e valor numérico; faixa de leitura de 1 a 100%, 30 a 300bpm; **PNI:** método oscilométrico de 0 a 300mmHg; mensuração manual e automática com intervalos pré-programáveis pelo usuário. **Temperatura:** 02 canais de temperaturas de 0 a 45°C, no mínimo. **Pressão Invasiva:** 02 canais de pressões invasivas com calibração simultânea; Faixa de medição: -50 a 300mmHg; Permitir rotulagem; realizar a prova de volemia, indicador do volume intravascular e orientação de fluidoterapia, permitir a medição da Variação de pressão de Pulso (PPV) e variação de pressão sistólica (SPV); **Capnografia:** $EtCO_2$ mainstream para adultos intubados e não intubados, pediátricos e neonatos; de 0 a 100mmHg; FR de 3 a 150rpm; **Débito Cardíaco:** por termodiluição; de 0 a 25°C; DC mínimo de 0,5 a 20L/min; **Débito Cardíaco Contínuo:** analise por método minimamente invasivo; **Acessórios:** 02 Cabos de ECG de 5 vias; 01 Sensor de Temperatura tipo pele; 01 sensor de temperatura exofágico/retal; 02 Sensores de SpO2 permanente adulto tipo clip; 02 sensores de spo2 permantes pediátrico tipo Y; 01 Mangueira de PNI e 01 Manguito adulto, 01 infantil, 01 asolescente, 01 obeso e 01 neonatal; 01 bateria; 01 cabo de energia, Manual do usuário, Registro na ANVISA; Garantia de 2 anos. Assistência técnica para manutenções dentro do prazo de garantia do equipamento, Carta de Exclusividade do representante com devido registro na Junta Comercial.		
1	3	3	UND	18521	**VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO PARA USO EM SALA DE EMERGÊNCIA OU TERAPIA INTENSIVA, PARA PACIENTES NEONATAIS A PARTIR DE 500G, PEDIÁTRICOS E ADULTOS ATE AO MENOS 110KG.**	61.250,00	183.750,00
1	4	3	UND	18522	**ELETROCARDIÓGRAFO DIGITAL, APARELHO MÉDICO HOSPITALAR PARA AVALIAÇÃO ELÉTRICA DA ATIVIDADE CARDÍACA (POTENCIAIS ELÉTRICOS) E DA SUA CONDUÇÃO, REGISTRADA EM GRÁFICOS.**	15.000,00	45.000,00
1	5	3	UND	18523	**OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM CURVA PLETISMOGRÁFICA, BATERIA RECARREGÁVEL, ACESSÓRIOS 01 SENSOR DE DEDO TIPO CLIP ADULTO REUTILIZÁVEL**	2.500,00	7.500,00
1	6	3	UND	18524	**ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL, EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR UTILIZADO EM AMBIENTE PRÉ**	8.000,00	24.000,00

Rua 19 de Dezembro, 1157 - Centro - Fone/Fax (43)3158-0070 - CEP: 86200-000 - IBIPORÃ - PARANÁ
valmil@valmil.com.br - www.valmil.com.br CNPJ: 74.160.490/0001-20 - ICMS: 903.64620-91

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR
Fls. 25
C

					HOSPITALAR PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES E LÍQUIDOS		
1	7	3	UND	18525	CARRO DE EMERGÊNCIA PARA ATENDIMENTO A UM CASO DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA	5.000,00	15.000,00

Ibiporã, 01 de outubro de 2018.

74.160.490/0001-20
VALMIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Av. 19 de Dezembro, 1157
Centro
CEP 86200-000 IBIPORÃ - PR

VALMIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. ME
CNPJ: 74.160.490/0001-20
Luiz Nogari

SUGESTÃO PARA ALTRERAÇÃO DO DESCRITIVO, NOS SEGUINTES ITENS:

1 – CARDIOVERSOR:

ONDE SE-LÊ: "*MONITOR com tela de LCD colorida, dimensão de 8 polegadas*"
LEIA-SE: "*MONITOR com tela de LCD colorida, dimensão de no mínimo 6,5 polegadas*"

ONDE SE-LÊ: "*OXIMETRIA DE PULSO:* "O equipamento deverá utilizar uma das seguintes tecnologia de medição de oximetria: Máximo, Nellcor, GE-Ohmeda, ou Philips Fast-Spo2"

LEIA-SE: *OXIMETRIA DE PULSO:* "O equipamento deverá utilizar uma das seguintes tecnologia de medição de oximetria: Máximo, Nellcor, GE-Ohmeda, Philips Fast-Spo2, ***(INCLUIR) BLUEPRÓ – NIHON KOHDEN"***

ONDE SE-LÊ: "BATERIA SELADA DE LÍTIO, recarregável"
LEIA-SE: "BATERIA SELADA DE LITIO, OU NIMH, recarregável"

COM ESSAS ALTERAÇÕES, OUTROS EQUIPAMETOS COMO: PHILIPS- MODELO EFFICIA; ZOLL; E NIHON KOHDEN, PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME, EQUIPAMENTOS COM AS MELHORES TECNOLOGIA DISPONÍVEL NO MERCADO.

2 – MONITOR MULTIPAREMÉTRICO:

ONDE SE – LÊ: " TENDÊNCIAS DE NO MINÍMO 96 HRS"
LEIA-SE: "TENDÊNCIAS DE NO MINÍMO **72** HRS"

ONDE SE – LÊ: "PESO 6,2 KL"
LEIA-SE: " PESO MINÍMO 6 KL, MAXÍMO 8 KL"

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 27
C

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
74.160.490/0001-20 **MATRIZ**		**10/01/1994**

NOME EMPRESARIAL
VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VALMIL HOSPITALAR	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 19 DE DEZEMBRO	**1.157**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.200-000	**CENTRO**	**IBIPORA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3158-0070

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/10/2018** às **14:23:44** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 28
CORONEL VIVIDA - PR

CNPJ: 74.160.490/0001-20
NOME EMPRESARIAL: VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R$ 100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LUIZ FELICIANO NOGARI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MARIA LOPES NOGARI
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **02/10/2018** às **14:23** (data e hora de Brasília).

CONTRATOS / ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR
Fls. 29
C

Município de Toledo

Licitação 82 / 2018 - Pregão

Fornecedor

ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA

Tipo de ato

Contrato

Tipo de contrato

Compras

Vigência

19/06/2018 - 18/06/2019

Valor

52.800,00

Documentos (Para visualizar os documentos é necessário um editor atualizado)

CONTRATO

Anexos

Sem anexos relacionados.

Objeto

Aquisição de aparelhos e equipamentos de urgência e emergência para 03 leitos da sala de emergência da Unidade de Pronto Atendimento Dr. José Ivo Alves da Rocha (UPA), para atender ao objeto conforme indicados no Anexo II da Resolução SESA Nº 497/2017 ☐ Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Urgência e Emergência para a Rede Paraná Urgência.

Imprimir

Página inicial (/transparencia)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 30
CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO Nº 0557/2018

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO** e a empresa **ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Raimundo Leonardi, 1586, Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.885.072/0001-75, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. LÚCIO DE MARCHI**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 3.168.919-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 453.559.759-68 e pela **Sra. DENISE LIELL**, na condição de Secretária da Saúde, de acordo com a Portaria nº 262, de 11 de junho de 2018, residente e domiciliada na Rua Senhor dos Passos, nº 624, Jardim Pancera, neste Município, portadora da CI/RG sob nº 3.009.025-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 408.200.509-97, a contar de 12 de junho de 2018.

CONTRATADA: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Hum, nº 80, Bairro: Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, CEP: 33.400-000, na cidade de Lago Santa/MG, Fone: (31) 3681-6388/9.9537-3391, email: ledianepinheiro@alfamed.com, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.405.384/0001-49, neste ato representada pela **Sra. LEDIANE ALVES PINHEIRO**, na função de Procuradora, residente e domiciliada à Rua dos Pessegueiros, nº 55/303, Bairro: Vila Clóris, CEP: 31.744-072, na Cidade de Belo Horizonte/MG, portadora da CI/RG nº M-4.913.585 SSP/MG e do CPF/MF nº 004.012.496-70.

CLÁUSULA I – OBJETO

Aquisição de aparelhos e equipamentos de urgência e emergência para 03 leitos da sala de emergência da Unidade de Pronto Atendimento Dr. José Ivo Alves da Rocha (UPA), para atender ao objeto conforme indicados no Anexo II da Resolução SESA Nº 497/2017 – Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Urgência e Emergência para a Rede Paraná Urgência, conforme a seguir:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	MARCA	VALOR POR ITEM	VALOR TOTAL
4	240.3.46006	Eletrocardiógrafo Digital. Descrição básica. Aparelho médico-hospital para avaliação elétrica da atividade cardíaca (potenciais elétricos) e da sua condução, registrada em gráficos. Especificações técnicas mínimas: Destinado ao uso com computadores portáteis ou de mesa; executar a aquisição simultânea de 12 derivações; Imprimir o traçado de ECG em vários formatos via impressora do PC compatível com Windows XP, Vista, Windows 7 ou superior, preto e branco ou colorido; Possuir banco de dados dos pacientes e exames realizados; Conexão do módulo ao computador deve ser do tipo USB; A impressão do ECG deve ser feita em impressoras convencionais durante ou após o exame; Deve ser portátil, ágil e de fácil manuseio; Deve acompanhar programa (software) que possibilite: Monitorização do ECG em tempo real; Leitura do ECG em tempo real; Medidas rápidas e eficientes através de cursores eletrônicos; Impressão de 12 derivações, simultâneas, em vários formatos; Programa de rápida instalação e fácil utilização, podendo inclusive ser instalado sem custo adicional nos PC's de outros profissionais, para troca de informações e laudos. O programa deve possibilitar efetuar o ECG e gravá-lo no HD do computador com a identificação do paciente e a	3,00	UN	ALFA MED / COMPASSUS 3000	5.200,00	15.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 31
CORONEL VIVIDA

		data do exame. Deve ser possivel ainda enviar os laudos pela internet para serem analisados à distância. O software deve ser compatível com as versões do: WINDOWS-XP / WINDOWS-Vista/WINDOWS 7 ou superior; Funcionar com notebook, netbook, desktop ligados em rede ou não. Salvamento dos exames em padrões compatíveis com a internet, exportação dos arquivos no padrão XML aberto e em formato imagem (bitmap BMP). Filtros digitais: 60 Hz, variação da linha de base e muscular. Possibilidade de exportação de eletros completos no formato de figuras, que podem ser agregadas a outros softwares (p. ex: Word, PowerPoint, softwares de consultório que importem). Proteção contra descarga de desfibriladores. Deve possuir ganhos selecionáveis entre 5mm/mV, 10mm/mV e 20mm/mV. Velocidade de 25mm/s ou 50 mm/s. Deve permitir a realização das mais importantes medidas no ECG: Amplitude de P; Duração de P; e QT; Segmento de ST; PR; QTC; Amplitude de R; R-P; QRS. Possuir cabo USB / extensão ativa USB de no mínimo 5 m. Acessórios: Cabo de ECG de 10 vias; 04 eletrodos tipo clip adulto; 06 eletrodos precordiais adulto; cabo USB de no mínimo 5 m; Manual de operação em português. Deve atender a norma NBR IEC 60601-2-51 e possuir registro na ANVISA. Deverá ser apresentado registro ou certificado do equipamento no ministério da saúde e certificado de boas práticas de fabricação do produto (CBPF) emitido pela ANVISA. O Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa.					
5	240.3.46005	Monitor Multiparamétrico pré configurado com ECG, SPO2, PNI, Temperatura e Respiração para pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Especificações técnicas mínimas: Monitor modular multiparamétrico pré-configurado, com configuração de software na língua portuguesa, para monitorização de ECG, respiração, oximetria, pressão não invasiva e temperatura, com possibilidade de atualização futura para incorporar parâmetros de pressão invasiva, capnografia sidestream de baixo fluxo ou mainstream. Tela de cristal líquido colorido de matriz ativa de no mínimo 10" flat screen, resolução mínima de 800 X 600 pixels, com apresentação simultânea de no mínimo 6 canais, tendências gráficas e tabulares de no mínimo 24 horas; Exibição de 12 derivações de ECG simultâneas em tela; Parâmetros mínimos das funções: ECG: com 12 derivações; análise de segmento ST; detecção de no mínimo 16 tipos de arritmia; faixa mínima de frequência cardíaca: de 15 a 350 bpm; Detecção e rejeição de marca-passo; Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos; Frequência Respiratória: faixa mínima de frequência respiratória: 0 a 100 rpm para adultos e 0 a 140 para neonatal, e apresentação de curva de respiração; Pressão Não Invasiva: Modos manual e automático; intervalo mínimo do modo automático programável entre 5 minutos a 6 horas, faixa mínima de pressão sistólica: 40 a 250 mmHg; faixa mínima de pressão diastólica: 10 a 240 mmHg; faixa mínima de pressão arterial média: 25 a 250 mmHg; válvula de pressão excessiva; Oximetria de Pulso: Monitorização da saturação de pacientes com baixa perfusão ou com movimentação. O equipamento ofertado deverá utilizar uma das seguintes tecnologias de medição de oximetria: Masimo, Nellcor, GE-Ohmeda ou Philips Fast-Spo2; Faixa mínima de saturação de SpO2: 1 a 100%; faixa mínima de frequência de pulso: 30 a 300 bpm; Apresentação da curva de pletismografia e barra de pulso; Para pacientes neonatais a precisão de medição de SpO2 deve ser no máximo de 3% na faixa de 70% a 100%; Temperatura: 2 canais de monitorização de temperatura; faixa mínima de temperatura: 0 a 45°C; Apresentação dos dados em forma de gráficos e tabelas de tendências e possibilidade de configurar a apresentação das informações na tela, como: Tela dividida entre gráfico, ondas, valores numéricos e números grandes entre outras; Tendências de no mínimo 96 horas; Cálculo de medicamentos; Deve possuir: Alarmes visuais e sonoros para os	3,00	UN	ALFA MED / VITA 500E	11.050,00	33.150,00

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 32
C
CORONEL VIVIDA - PR

		parâmetros medidos (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador; Alarmes funcionais (sensor, bateria, falta de energia elétrica, entre outros); Preparado para conexão em rede por porta RJ45 para acesso à central de monitorização; Possibilidade de conexão por rede sem fio / wireless: Entrada USB para transferência de dados; Alimentação bivolt automática e bateria interna recarregável pelo próprio monitor com autonomia de no mínimo 6 horas. Peso máximo de 6 kg e alça integrada para transporte. Proteção contra entrada de água com grau mínimo IPX1. Devem ser fornecidos os seguintes acessórios: 02 cabos de ECG de 5 vias para uso adulto / pediátrico e 01 cabo de ECG de 3 vias para uso neonatal (cabo tronco mais rabichos), 01 cabo tronco para oximetria, 02 Sensores permanentes tipo clip para adultos, 02 Sensores pediátricos permanentes, 01 mangueira de conexão de PNI; manguitos livres de látex, laváveis, com braçadeiras de nylon e velcro, nos tamanhos adolescente, adulto, obeso, pediátrico e neonatal tamanhos 2 e 4, 01 Sensor de temperatura de pele permanente adulto/pediátrico, e 01 sensor permanente neonatal; 01 Sensor de temperatura esofágico permanente adulto/pediátrico; 01 Cabo de alimentação padrão ABNT, 3 pinos, 01 Bateria de lítio selada, recarregável, 01 Cabo de aterramento, 01 Manual de Operação, Garantia mínima de 2 (dois) anos contra defeitos de fabricação para o equipamento e de 6 (seis) meses para os acessórios; Assistência técnica no Estado do Paraná. Manual do usuário em língua portuguesa. Certificação: registro na ANVISA, certificado de Boas Práticas de Fabricação, certificado de INMETRO atendendo as exigências NBR IEC 60601-1 e ABNT 60601-2-27 para monitor, e carta de autorização do Fabricante.					
6	240.3.46007	Oximetro de Pulso Portátil. Descrição básica: Aparelho eletrônico portátil microprocessado para monitorização contínua da saturação de oxigênio no sangue e a frequência de pulso periférico de adultos, pediátricos e neonatais, não invasivo. Especificações técnicas mínimas: Deve operar por espectrometria com display LCD ou LED de grande visibilidade tanto a luz do dia como ambiente noturno. Possuir teclado de membrana de toque sensível e fácil operação, para uso em ambulâncias. Deve ser compacto, resistente (display resistente a impactos) para uso pré-hospitalar, Alimentação elétrica mediante bateria recarregável com autonomia de no mínimo 24 horas, com base carregadora (com alimentação bivolt) ou pilhas alcalinas tamanho AA; Memória interna de armazenamento de dados de saturação e pulso de pelo menos 10 minutos. Deve possuir alarmes sonoros e visuais ajustáveis para alta e baixa SpO2, alta e baixa frequência de pulso e baixa perfusão. Faixa de medida e apresentação digital de valores para SpO2 (faixa mínima de 0 a 100%), frequência cardíaca (faixa mínima de 25 a 300 ppm), e intensidade de pulso (bargraf). Para pacientes neonatais a precisão de medição de SpO2 deve ser no máximo de 3% na faixa de 70% a 100%. Deve permitir o uso de sensor digital para paciente adulto, pediátrico e neonatal; possuir alto desempenho e confiabilidade quando operado com pacientes de baixa perfusão, pacientes de pele escura e paciente prematuros. Deve vir acompanhado dos seguintes acessórios: 02 (dois) sensores de oximetria permanentes (tipo clip) adulto, 01 (um) sensor de oximetria permanente infantil, 01 (um) sensor de oximetria permanente (tipo Y) neonatal, e manual de operação. Certificação mínima IPX2 (resistência a água). Deve ter certificado de registro no MS. Garantia de um ano contra defeitos de fabricação.	3,00	UN	ALFA MED / SENSE 10	1.350,00	4.050,00
TOTAL							**R$ 52.800,00**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Presencial n.º 082/2018**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 33
C

CLÁUSULA III - DO VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)**, denominado valor contratual.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

- 14.002.10.302.0034.2179.4.4.90.52.08.00 Conta 17730 Fonte 10133.

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em **30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto.

Parágrafo Primeiro

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pelas Portarias nº 184, de 03 de abril de 2013 e Portaria nº 299, de 02 de Julho de 2013.

Parágrafo Segundo

Quando a Contratada estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Toledo, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual nº 3.330/2008.

Parágrafo Terceiro

Caso a Contratada esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Toledo, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da Contratada, ***sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.***

CLÁUSULA VI – DA ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no **Almoxarifado Central, situado na Rua Piratini nº 2339, Centro, Toledo-PR,** somente de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários: 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, sendo que **não serão recebidas as mercadorias fora desses dias e horários.**

Parágrafo Primeiro

Os materiais deverão ser entregues **no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias**, contados a partir do 20° (vigésimo) dia da data da assinatura do contrato.

Parágrafo Segundo

No momento da entrega dos produtos a Comissão Técnica analisará cada item, podendo aceitar ou não os mesmos caso não atenda as características/descrição conforme o edital.

Parágrafo Terceiro

São de inteira responsabilidade da Proponente todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Quarto

Os itens 46005, 46006, 46007 terão garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do produto.

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 34
C

Parágrafo Quinto

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura, para fins de garantia dos produtos.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação;

b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no edital;

c) Cumprir todas as orientações do contratante, dentro dos prazos estabelecidos;

d) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública;

e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Efetuar o pagamento à contratada, após o cumprimento das formalidades legais;

b) Fornecer à contratada, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

CLÁUSULA IX – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Nos termos da Lei Municipal nº. 2.119 de 18 de janeiro de 2013 e demais legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firma o presente contrato, juntamente com o Senhor Prefeito Municipal, a **Secretária da Saúde,** obrigando-se ao cumprimento do contido no art. 3º e incisos da referida Lei Municipal relativo ao objeto deste contrato.

Parágrafo Único

Ficam designados para fiscalização e acompanhamento da execução do contrato o **Sr. Hans Doner Eric Cintra** e a **Sra. Daniele Sales Lucena.**

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

Ao Contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois)** anos; e

d) Declaração de **inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro

Caso a Contratada não mantenha a proposta, falhe ou fraude o fornecimento do objeto adquirido, comporte-se de modo inidôneo, faça declaração falsa ou cometa fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo-se seu direito prévio da notificação e de ampla defesa.

Parágrafo Segundo

O Contratado reconhece o direito do Contratante rescindir o contrato em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas avençadas, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 35
CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA XI - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal nº 720, de 05 de outubro de 2015.

Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Toledo, 19 de junho de 2018.

LÚCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/CONTRATANTE

DENISE LIELL
SECRETÁRIA DA SAÚDE

LEDIANE ALVES PINHEIRO
ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA/CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____ _____

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 36 C

Fornecedor: 11034491-1 ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA

Contrato: **Tipo ato:** Contrato **Tipo contrato:** Compras

Vigência: 19/06/2018 - 18/06/2019 **Licitação:** 82 / 2018 - Pregão **Valor atualizado:** 52.800,00

Objeto

Aquisição de aparelhos e equipamentos de urgência e emergência para 03 leitos da sala de emergência da Unidade de Pronto Atendimento Dr. José Ivo Alves da Rocha (UPA), para atender ao objeto conforme indicados no Anexo II da Resolução SESA Nº 497/2017 Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Urgencia e Emergência para a Rede Parana Urgência.

Itens:

Lote	Item	Produto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	5	46005 - Monitor Multiparamétrico pré configurado com ECG, SPO2, PNI,	3,00	11.050,00	33.150,00
1	4	46006 - Eletrocardiógrafo Digital. Descrição básica. Aparelho médico-hospital	3,00	5.200,00	15.600,00
1	6	46007 - Oxímetro de Pulso Portátil. Descrição básica: Aparelho eletrônico	3,00	1.350,00	4.050,00

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 37
C
CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATOS / ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Município de Toledo

Licitação 82 / 2018 - Pregão

Fornecedor

INTERMED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR

Tipo de ato

Contrato

Tipo de contrato

Compras

Vigência

19/06/2018 - 18/06/2019

Valor

106.800,00

Documentos (Para visualizar os documentos é necessário um editor atualizado)

CONTRATO

Anexos

Sem anexos relacionados.

Objeto

Aquisição de aparelhos e equipamentos de urgência e emergência para 03 leitos da sala de emergência da Unidade de Pronto Atendimento Dr. José Ivo Alves da Rocha (UPA), para atender ao objeto conforme indicados no Anexo II da Resolução SESA Nº 497/2017 ☐ Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Urgência e Emergência para a Rede Paraná Urgência.

Imprimir

Página inicial (/transparencia)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 38
C
CORONEL VIVIDA - PR.

CONTRATO Nº 0558/2018

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO** e a empresa **INTERMED EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Raimundo Leonardi, 1586, Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.885.072/0001-75, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. LÚCIO DE MARCHI**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 3.168.919-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 453.559.759-68 e pela **Sra. DENISE LIELL**, na condição de Secretária da Saúde, de acordo com a Portaria nº 262, de 11 de junho de 2018, residente e domiciliada na Rua Senhor dos Passos, nº 624, Jardim Pancera, neste Município, portadora da CI/RG sob nº 3.009.025-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 408.200.509-97, a contar de 12 de junho de 2018.

CONTRATADA: INTERMED EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Santa Mônica, n° 980 - Parque Industrial San José, Bairro: Jardim Belizário, CEP: 06.718-865, na cidade de Cotia/SP, Fone: (11) 4615-9300, email: central.vendas@vyaire.com, inscrito no CNPJ/MF sob nº 49.520.521/0001-69, neste ato representada pelo **Sr. MARCELO TADEU FONTINHA FERREIRA**, na função de Diretor Comercial, residente e domiciliado à Rua Alameda Miruna, n° 742, Bairro: Alphaville – Complemento: Residencial 10, CEP: 06.540-020, na Cidade de Santana de Parnaíba/SP, portador da CI/RG nº 19.840.562-5 SSP/SP e do CPF/MF nº 100.865.308-01.

CLÁUSULA I – OBJETO

Aquisição de aparelhos e equipamentos de urgência e emergência para 03 leitos da sala de emergência da Unidade de Pronto Atendimento Dr. José Ivo Alves da Rocha (UPA), para atender ao objeto conforme indicados no Anexo II da Resolução SESA Nº 497/2017 – Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Urgência e Emergência para a Rede Paraná Urgência, conforme a seguir:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	MARCA	VALOR POR ITEM	VALOR TOTAL
7	240.3.46010	Ventilador Pulmonar para sala de emergência - Adulto, Pediátrico e Neonatal, Descrição básica: Ventilador eletrônico,microprocessado, para uso em sala de emergência ou terapia intensiva, para pacientes neonatais, a partir de 500g, pediátricos e adultos até ao menos 110 kg. Especificações técnicas mínimas: Modos de ventilação mínimos: Ventilação por Volume Controlado VCV (Assistido / Controlado, SIMV e Pressão de Suporte - PSV); Ventilação por Pressão Controlada PCV (Assistido / Controlado, SIMV e Pressão de Suporte - PSV); Ventilação por Pressão Regulada, com Volume Controlado - PRVC; Ventilação Não Invasiva - NIV CPAP; Alimentação elétrica / pneumática: Elétrica, bivolt, de 110 a 240 V, 50/60 Hz; Bateria de emergência recarregável, com autonomia mínima de 2 horas; Alimentação pneumática com pressão de entrada de ar e oxigênio na faixa mínima de 250 kPa até 600 kPa (2,5 bar até 6 bar). Parâmetros - todos os parâmetros devem abranger ao menos as seguintes faixas mínimas de operação, com possibilidade de ajuste pelo operador: Volume corrente ou volume alvo: 2 a 2000 ml; Frequência respiratória: 5 a 150 rpm; Pressão controlada: 5 a	3,00	UN	INTERMED / IX5	35.600,00	106.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 39
CORONEL VIVIDA - PR

		70 cm H2O; Pressão de suporte: 5 a 60 cm H2O; PEEP: O a 50 cm H2O; Sensibilidade inspiratória assistida por fluxo: 0,2 a 21/min; Sensibilidade inspiratória assistida por pressão: -0,25 a -10 cm H2O; Fi 02: 21 a 100%; Tempo inspiratório: 0,2 a 5 segundos; Pausa inspiratória manual (Inspiratory hold): no mínimo 15 segundos; Pausa expiratória manual (Expiratory hold): no mínimo 15 segundos; Backup de apnéia de 06 a 45 segundos; Ajuste direto de peso paciente / IBW entre 0,5 a 110 kg, ao menos; Memória dos parâmetros ventilatórios ao desligar o equipamento ou em modo standby; Nebulização incorporada ao equipamento sem alteração da Fi02 ajustada; Sensor de fluxo distal autoclavável para pacientes adultos. Monitoração mínima; Tela colorida com no mínimo 12", touchscreen; Curvas de pressão X tempo, fluxo X tempo, volume X tempo; Loops pressão X volume e volume X fluxo; Apresentação de ao menos três curvas simultaneamente; Cálculo da P 0.1, RSBI, AutoPEEP; Valores numéricos dos principais parâmetros: Pressão máxima, média, platô; PEEP; Volume corrente; volume minuto; frequência respiratória; Fi02; resistência, complacência. Indicadores visuais: Equipamento ligado na rede elétrica; Bateria de emergência em uso; Alarme sonoro silenciado temporariamente. Alarmes audiovisuais mínimos: Apnéia; Alta pressão nas vias aéreas; Alta frequência; Alta pressão inspiratória; Volume minuto; Falta de alimentação elétrica; Baixa pressão / desconexão do sistema respiratório; Bateria de emergência com baixa carga. Acessórios: Circuito paciente completo com traquéias em silicone lisas internamente, autoclaváveis; Devem ser fornecidos 04 (quatro) circuitos paciente completos para adulto e 04 (quatro) circuitos paciente completos pediátricos; Umidificador aquecido / jarra térmica; Mangueiras e conexão para gases padrão ABNT; Cabo de força para conexão do equipamento à rede elétrica: fase/neutro/terra, padrão ABNT; Base móvel / pedestal com rodízios; Braço articulado; Todos os acessórios necessários para o pleno funcionamento do equipamento; Manual técnico completo com diagramas esquemáticos eletrônicos e pneumáticos; Manual de operação em português. Normatização: Deverá ser apresentado Certificado de Registro e aprovação no Ministério da Saúde / ANVISA; Deverão ser apresentados os seguintes Certificados de Conformidade: IEC 60601-1: Equipamento eletromédico: prescrições gerais para segurança; IEC 60601-1-2: Equipamento eletromédico - parte 1: Regras gerais de segurança; IEC 6060-2-12: Requisitos específicos de segurança de ventiladores pulmonares - Ventiladores de cuidados críticos; A desclassificação será baseada no manual que se encontra na ANVISA, conforme RDC 185; Em caso de dúvida, será pedida uma amostra do ventilador para verificar o perfeito funcionamento; Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação do equipamento; Assistência técnica no Estado do Paraná.					
TOTAL							**R$ 106.800,00**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Presencial n.º 082/2018**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - DO VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais)**, denominado valor contratual.

Parágrafo Único

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 40
CORONEL VIVIDA - PR.

Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

- 14.002.10.302.0034.2179.4.4.90.52.08.00 Conta 17730 Fonte 10133.

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em **30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto.

Parágrafo Primeiro

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pelas Portarias nº 184, de 03 de abril de 2013 e Portaria nº 299, de 02 de Julho de 2013.

Parágrafo Segundo

Quando a Contratada estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Toledo, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual nº 3.330/2008.

Parágrafo Terceiro

Caso a Contratada esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Toledo, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da Contratada, ***sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.***

CLÁUSULA VI – DA ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no **Almoxarifado Central, situado na Rua Piratini nº 2339, Centro, Toledo-PR,** somente de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários: 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, sendo que **não serão recebidas as mercadorias fora desses dias e horários.**

Parágrafo Primeiro

Os materiais deverão ser entregues **no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias**, contados a partir do 20° (vigésimo) dia da data da assinatura do contrato.

Parágrafo Segundo

No momento da entrega dos produtos a Comissão Técnica analisará cada item, podendo aceitar ou não os mesmos caso não atenda as características/descrição conforme o edital.

Parágrafo Terceiro

São de inteira responsabilidade da Proponente todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Quarto

O item 46010 terá garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do produto.

Parágrafo Quinto

PREFEITURA MUNICIPAL
41
C
CORONEL VIVIDA - PR

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura, para fins de garantia dos produtos.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação;
b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no edital;
c) Cumprir todas as orientações do contratante, dentro dos prazos estabelecidos;
d) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública;
e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Efetuar o pagamento à contratada, após o cumprimento das formalidades legais;
b) Fornecer à contratada, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

CLÁUSULA IX – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Nos termos da Lei Municipal nº. 2.119 de 18 de janeiro de 2013 e demais legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firma o presente contrato, juntamente com o Senhor Prefeito Municipal, a **Secretária da Saúde,** obrigando-se ao cumprimento do contido no art. 3º e incisos da referida Lei Municipal relativo ao objeto deste contrato.

Parágrafo Único

Ficam designados para fiscalização e acompanhamento da execução do contrato o **Sr. Hans Doner Eric Cintra** e a **Sra. Daniele Sales Lucena.**

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

Ao Contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

a) Advertência;
b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois)** anos; e
d) Declaração de **inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro

Caso a Contratada não mantenha a proposta, falhe ou fraude o fornecimento do objeto adquirido, comporte-se de modo inidôneo, faça declaração falsa ou cometa fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo-se seu direito prévio da notificação e de ampla defesa.

Parágrafo Segundo

O Contratado reconhece o direito do Contratante rescindir o contrato em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas avençadas, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XI - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal nº 720, de 05 de outubro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL FLS. 42 TOLEDO - PR

Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Toledo, 19 de junho de 2018.

LÚCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/CONTRATANTE

DENISE LIELL
SECRETÁRIA DA SAÚDE

MARCELO TADEU FONTINHA FERREIRA
INTERMED EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA/CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____ _____

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 43

Fornecedor: 11337329-6 INTERMED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR

Contrato: **Tipo ato:** Contrato **Tipo contrato:** Compras

Vigência: 19/06/2018 - 18/06/2019 **Licitação:** 82 / 2018 - Pregão **Valor atualizado:** 106.800,00

Objeto

Aquisiçao de aparelhos e equipamentos de urgência e emergência para 03 leitos da sala de emergência da Unidade de Pronto Atendimento Dr. José Ivo Alves da Rocha (UPA), para atender ao objeto conforme indicados no Anexo II da Resolução SESA Nº 497/2017 Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Urgencia e Emergência para a Rede Parana Urgencia.

Itens:

Lote	Item	Produto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	7	46010 - Ventilador Pulmonar para sala de emergência - Adulto, Pediátrico e	3,00	35.600,00	106.800,00

PREGÃO ELETRÔNICO 028/2018
CONTRATO Nº 030/2018

São partes integrantes neste instrumento de Contrato:

1. De um lado, o **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, nº 44 , nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Luis Antonio Biscala, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF nº 620.548.729-20, residentes e domiciliados em Mandirituba-PR., doravante denominado **CONTRATANTE;**

2. De outro lado, a empresa MTB TECNOLOGIA LTDA EPP, com sede à Rua José Carvalho Vieira, nº 215 B, Santa Barbara, Cachoeira De Minas-MG, inscrito no CNPJ/MF nº 01.405.834/0001-40, neste ato devidamente representado pelo seu Sócio-Administrador, Sr. Maycon Paiva Tedesco, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.768.601 SSP-SP e do CPF/MF sob nº 383.152.148-45, doravante denominada **CONTRATADA.**

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Contrato de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº497/2017**, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório nº 041-2018, Pregão nº 028/2018, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: **EQUIPAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº497/2017**, conforme informações constantes no Pregão nº 028/2018, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Integram e completam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, a proposta da CONTRATADA, bem como as especificações do Pregão nº 028/2018 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DA ENTREGA

O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência de, aproximadamente, 12 (doze) meses, ou até a data do completo fornecimento dos itens, respeitando o valor máximo da contratação de R$ 12.776,00 (doze mil setecentos e setenta e seis reais).

LOTE 1

Item	Qt	Und	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Und	Monitor Multiparamétrico - Monitor multiparamétricopré configurado com ECG, SPO2, PNI, temperatura e respiração para pacientes	PROLIFE	R$ 12.776,00	R$ 12.776,00

Item	Qt	Und	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
			adultos, pediátricos e neonatais. Monitor modular multiparamétricopré-configurado, com configuração de software na língua portuguesa, para monitorização de ECG, respiração, oximetria, pressão não invasiva e temperatura, com possibilidade de atualização futura para incorporar parâmetros de pressão invasiva, capnografiasidestream de baixo fluxo ou mainstream. o Tela de cristal líquido colorido de matriz ativa de no mínimo 10" flat screen, resolução mínima de 800 X 600 pixels, com apresentação simultânea de no mínimo 6 canais, tendências gráficas e tabulares de no mínimo 24 horas; o Exibição de 12 derivações de ECG simultâneas em tela; o Parâmetros mínimos das funções: ECG: com 12 derivações; análise de segmento ST; detecção de no mínimo 16 tipos de arritmia; faixa mínima de freqüência cardíaca: de 15 a 350 bpm; Detecção e rejeição de marca-passo; Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos; o FreqüênciaRespiratória: faixa mínima de freqüência respiratória: O a 100 rpm para adultos e O a 140 para neonatal, e apresentação de curva de respiração; o Pressão Não Invasiva: Modos manual e automático; intervalo mínimo do modo automático programável entre 5 minutos a 6 horas, faixa mínima de pressão sistólica: 40 a 250 mmHg; faixa mínima de pressão diastólica: 10 a 240 mmHg; faixa mínima de pressão arterial média: 25 a 250 mmHg; válvula de pressão excessiva; o Oximetria de Pulso: Monitorização da saturação de pacientes com baixa perfusão ou com movimentação. O equipamento ofertado deverá utilizar uma das			

PREFEITURA MUNICIPAL - MANDIRITUBA - PR.
Fls. 44

Item	Qt	Und	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
			seguintes tecnologias de medição de oximetria: Masimo, Neilcor, GE-Ohmeda ou Philips Fast-Spo2; Faixa mínima de saturação de Sp02: 1 a 100%; faixa mínima de freqüência de pulso: 30 a 300 bpm; Apresentação da curva de pletismografia e barra de pulso; Para pacientes neonatais a precisão de medição de Sp02 deve ser no máximo de 3% na faixa de 70% a 100%; o Temperatura: 2 canais de monitorização de temperatura; faixa mínima de temperatura: 0 a 45°C; o Apresentação dos dados em forma de gráficos e tabelas de tendências e possibilidade de configurar a apresentação das informações na tela, como: tela divida entre gráfico, ondas, valores numéricos e números grandes entre outras; o Tendências de no mínimo 96 horas; o Cálculo de medicamentos; o Deve possuir: o Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador; o Alarmes funcionais (sensor, bateria, falta de energia elétrica, entre outros); o Preparado para conexão em rede por porta RJ45 para acesso à central de monitorização; o Possibilidade de conexão por rede sem fio / wireless: o Entrada USB para transferência de dados; o Alimentação bivolt automática e bateria interna recarregável pelo próprio monitor com autonomia de no mínimo 6 horas. o Peso máximo de 6 kg e alça integrada para transporte. o Proteção contra entrada de água com grau mínimo IPX1; o Devem ser fornecidos os seguintes acessórios: o 02 cabos de ECG de 5 vias para uso adulto / pediátrico e 01 cabo de ECG de 3 vias para uso neonatal (cabo tronco mais rabichos) o 01 cabo			

Item	Qt	Und	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
			tronco para oximetia, 02 Sensores permanentes tipo clip para adultos, 02 Sensores pediátricos permanentes o 01 mangueira de conexão de PNI; manguitos livres de látex, laváveis, com braçadeiras de nylon e velcro, nos tamanhos adolescente, adulto, obeso, pediátrico e neonatal tamanhos 2 e 4 o 01 Sensor de temperatura de pele permanente adulto/pediátrico, e 01 sensor permanente neonatal; o 01 Sensor de temperatura esofágico permanente adulto/pediátrico; o 01 Cabo de alimentação padrão ABNT, 3 pinos 01 Bateria de lítio selada, recarregável o 01 Cabo de aterramento o 01 Manual de Operação Garantia de dois anos contra defeitos de fabricação para o equipamento e de seis meses para os acessórios; o Assistência técnica no Estado do Paraná. o Manual do usuário em língua portuguesa. o Certificação: registro na ANVISA, certificado de Boas Práticas de Fabricação, certificado de INMETRO atendendo as exigências NBR IEC 60601-1 e ABNT 60601-2-27 para monitor, e carta de autorização do Fabricante.			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (DOZE MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)						**R$ 12.776,00**

PARÁGRAFO PRIMEIRO:As entregas serão efetuadas de acordo com a necessidade e conveniência do CONTRATANTE, e deverão ser cumpridas, pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica designado a servidora Cristiane Aparecida Ribeiro, matrícula nº. 3458, /portadora da CI/RG nº. 9.307.868-3 e inscrita no CPF/MF nº. 058.362.659-92 para exercer a fiscalização - e o. acompanhamento do objeto deste Edital, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 12.776,00 (doz... mil setecentos e setenta e seis mil), para o item 01, em moeda corrente nacional, em até 30 dias após...

PREFEITURA MUNICIPAL - MANDIRITUBA - PR - Fls. 45

entrega total dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal, respeitando-se o valor máximo da contratação.

CLÁUSULA QUARTA:- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Cod. Red.	Um. Orç	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento
432	08.02	2.312	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.08.00.00.00

CLÁUSULA QUINTA: RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Instrumento, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEXTA:RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica avençado entre as partes que a CONTRATADA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas do presente fornecimento, junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

CLÁUSULA SÉTIMA:DA PROIBIÇÃO

Para a execução do objeto desta licitação fica expressamente proibido à contratada utilizar-se de trabalho de crianças ou de trabalho de adolescentes em desacordo com a legislação vigente, em especial quanto à idade mínima, tipo de contratação (aprendizagem ou não) e atividades proibidas aos menores de 18 anos, ficando assegurado à contratante a fiscalização destas condutas, sob pena de rescisão contratual por justa causa.

CLÁUSULA OITAVA:PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A contratada ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

a) multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor licitado, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento das obrigações assumidas na licitação, tais como a assinatura do contrato fora do prazo descrito no Item 13.1.

PARÁGRAFO SEGUNDO:multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor total global licitado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

a. não cumprimento das obrigações assumidas na licitação;
b. não entrega de documentação exigida para o certame ou para recebimento do pagamento;
c. apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou para recebimento do pagamento;
d. não manutenção da proposta;
e. retardamento da execução do objeto da licitação;
f. falha na execução do objeto da licitação;
g. fraude na execução do objeto da licitação;
h. comportamento inidôneo;
i. cometimento de fraude fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO QUARTO:Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes decorridos o prazo da sanção aplicada.

PARÁGRAFO QUINTO:A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/93 inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

PARÁGRAFO SEXTO: A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Mandirituba.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Município de Mandirituba, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

PARÁGRAFO OITAVO: As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

PARÁGRAFO NONO: Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA NONA: TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita apenas através de protocolo.

PREFEITURA MUNICIPAL - MANDIRITUBA - PR
Fls. 46

CLÁUSULA DÉCIMA: RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO.

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser

financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CONDIÇÕES GERAIS.

Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO: O fornecimento do objeto do presente Contrato, não acarreta como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO.

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avançamento perante o foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o Regional de Fazenda Rio Grande da Comarca da região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em quatro (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Mandirituba, 14 de Maio de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LUIS ANTONIO BISCAIA
CONTRATANTE

MTB TECNOLOGIA LTDA EPP
MAYCON PAIVA TEDESCO
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL - MANDIRITUBA - PR - CNPJ Fls. 47

Prefeitura de
MANDIRITUBA

Pregão Eletrônico Nº 028/2018

GIZELLY A. LEAL DE CAMARGO
CPF: 898.890.109-68
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCAL DO CONTRATO:
CRISTIANE APARECIDA RIBEIRO
CPF: 058.362.659-92

TESTEMUNHAS:

NOME: Carolina Estrela Radichuski
CPF: 105.526.599-46
NOME: Amanda Batista Rocha
CPF: 093.752.869-42

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 43

PREGÃO ELETRÔNICO 028/2018
CONTRATO Nº 031/2018

São partes integrantes neste instrumento de Contrato:

1. De um lado, o **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, nº 44 , nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Luis Antonio Biscaia, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF nº 620.548.729-20, residentes e domiciliados em Mandirituba-PR., doravante denominado **CONTRATANTE;**

2. De outro lado, a empresa **MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI EPP**, com sede à Rua Dante Angelote, nº 531, Bairro Alto, Curitiba-PR, inscrito no CNPJ/MF nº 05.022.486/0001-82, neste ato devidamente representado pela sua Sócia-Administradora, Srª. Cyntia Fumagalli, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.869.569-8 II-PR e do CPF/MF sob nº 874.981.629-20, residente e domiciliada na Rua Beaurepaire Rohan, nº 251, Apto. 503-A, Cristo Rei, Curitiba-PR, doravante denominada **CONTRATADA.**

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Contrato de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº497/2017**, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório nº 041-2018, Pregão nº 028/2018, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: **EQUIPAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº497/2017**, conforme informações constantes no Pregão nº 028/2018, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Integram e completam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, a proposta da CONTRATADA, bem como as especificações do Pregão nº 028/2018 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DA ENTREGA

O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência de, aproximadamente, 12 (doze) meses, ou até a data do completo fornecimento dos itens, respeitando o valor máximo da contratação de R$ 8.780,00 (oito mil setecentos e oitenta reais).

LOTE 3

Item	Qt	Und	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

Item	Qt	Und	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	1	Und	Eletrocardiografo Digital - Aparelho médico-hospitalar para avaliação elétrica de atividade cardíaca (potenciais elétricas) e da sua condução, registrada em gráficos. Especificações técnicas mínimas o Destinado ao uso com computadores portáteis ou de mesa; o Executar a aquisição simultânea de 12 derivações; o Imprimir o traçado de ECG em vários formatos via impressora do PC compatível com Windows XP, Vista, Windows 7 ou superior, preto e branco ou colorido; o Possuir banco de dados dos pacientes e exames realizados; o Conexão do módulo ao computador deve ser do tipo USB; o A impressão do ECG deve ser feita em impressoras convencionais durante ou após o exame; o Deve ser portátil, ágil e de fácil manuseio; o Deve acompanhar programa (software) que possibilite: o Monitorização do ECG em tempo real; o Leitura do ECG em tempo real; o Medidas rápidas e eficientes através de cursores eletrônicos; o Impressão de 12 derivações, simultâneas, em vários formatos; o Programa de rápida instalação e fácil utilização, podendo inclusive ser instalado sem custo adicional nos PC' s de outros profissionais, para troca de informações e laudos; o O programa deve possibilitar efetuar o ECG e gravá-lo no HD do computador com a identificação do paciente e a data do exame. o Deve ser possível ainda enviar os laudos pela Internet para serem analisados à distância; o O software deve ser compatível com as versões do: WINDOWS-XP / WINDOWS-Vista/WINDOWS 7 ou superior; o Funcionar com notebook, netbook, desktop ligados em rede ou não. o Salvamento dos exames em padrões compatíveis	BIONET	R$ 5.600,00	R$ 5.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL - CONFERE COM O ORIGINAL - MANDIRITUBA - PR. Fls.

Prefeitura de
MANDIRITUBA

Pregão Eletrônico Nº 028/2018

Item	Qt	Und	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
			com a internet, exportação dos arquivos no padrão XML aberto e em formato imagem (bitmap BMP). o --Filtros digitais: 60 Hz, variação da linha de base e muscular o Possibilidade de exportação de eletros completos no formato de figuras, que podem ser agregadas a outros softwares (p. ex: Word, Powerpoint, softwares de consultório que importem); o Proteção contra descarga de desfibriladores; o Deve possuir ganhos selecionáveis entre 5mm/mV, 10nun/mV e 20mm/mV. o Velocidade de 25mm/s ou 50 mm/s. o Deve permitir a realização das mais importantes medidas no ECG: o Amplitude de P; o Duração de P; e QT o Segmento de ST; PR; QTC; o Amplitude de R; R-P; QRS. o Possuir cabo USB / extensão ativa USB de no mínimo 5 m o Acessórios: o Cabo de ECG de 10 vias; o 04 eletrodos tipo clip adulto; o 06 eletrodos precordiais adulto; o cabo USB de no mínimo 5 m; o Manual de operação em português o Atender a norma NBR IEC 60601-2-51 e possuir registro na ANVISA o Deverá ser apresentado registro ou certificado do equipamento no ministério da saúde e certificado de boas práticas de fabricação do produto (CBPF) emitido pela ANVISA. oO Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa.			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)						**R$ 5.600,00**

LOTE 6

Item	Qt	Und	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	1	Und	Aspirado de Secreção Portatil - Equipamento medico-hospitalar utilizado em ambiente pré-hospitalar para aspiração de secreções e líquido. Especificações	MD/DING HWA	R$ 3.180,00	R$ 3.180,00

Prefeitura de
MANDIRITUBA

Pregão Eletrônico Nº 028/2018

Item	Qt	Und	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
			técnicas mínimas o Aparelho elétrico, portátil, com peso máximo de 5 Kg e com frasco coletor com material plástico rígido e autoclavável, silencioso e de fácil manuseio o Sistema de acionamento por interruptor. o Tensão de alimentação 127/220 VAC ou sistema bivolt automático de tensão, com bateria recarregável interna com autonomia mínima de 40 min em uso, com tempo de recarga inferior a 18 hs. o aspiração livre de no mínimo 18 L/min o frasco inquebrável, autoclavável, transparente, graduado, com boca larga o capacidade mínima de reservatório de 0,8 litro. o Tampa do frasco com vedação hermética e autoclavável. o Pressão de aspiração variável mínima entre O e 500 mmHg o Possuir Vacuômetro de O a 600 mmHg o Gabinete resistente à corrosão o Filtro de ar. o Proteção contra extravasamento ou com limitador de nível. o Indicador luminoso de carga o Garantia contra defeitos de fabricação o Mangueira de silicone com comprimento mínimo de 1,50 m o Deverá conter uma sonda de aspiração rígida o Deverá ser apresentado Registro ou Certificado do equipamento no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação do Produto (CBPF) emitido pela ANVISA. O Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa. Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa. o Garantia na mínima de 01 ano.			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (TRÊS MIL CENTO E OITENTA REAIS)						**R$ 3.180,00**

PARÁGRAFO PRIMEIRO:As entregas serão efetuadas de acordo com a necessidade e conveniência do CONTRATANTE, e deverão ser cumpridas, pela CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL - MANDIRITUBA - PR. Fls. 50

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica designado a servidora Cristiane Aparecida Ribeiro, matrícula nº. 3458, /portadora da CI/RG nº. 9.307.868-3 e inscrita no CPF/MF nº. 058.362.659-92 para exercer a fiscalização - e o. acompanhamento do objeto deste Edital, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 8.780,00 (oito mil setecentos e oitenta reais), para os itens 03 e 06, em moeda corrente nacional, em até 30 dias após a entrega total dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal, respeitando-se o valor máximo da contratação.

CLÁUSULA QUARTA:- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Cod. Red.	Um. Orç	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento
432	08.02	2.312	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.08.00.00.00

CLÁUSULA QUINTA: RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Instrumento, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEXTA:RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica avençado entre as partes que a CONTRATADA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas do presente fornecimento, junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

CLÁUSULA SÉTIMA:DA PROIBIÇÃO

Para a execução do objeto desta licitação fica expressamente proibido à contratada utilizar-se de trabalho de crianças ou de trabalho de adolescentes em desacordo com a legislação vigente,

000459

Prefeitura de
MANDIRITUBA

Pregão Eletrônico Nº 028/2018

em especial quanto à idade mínima, tipo de contratação (aprendizagem ou não) e atividades proibidas aos menores de 18 anos, ficando assegurado à contratante a fiscalização destas condutas, sob pena de rescisão contratual por justa causa.

CLÁUSULA OITAVA:PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A contratada ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

a) multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor licitado, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento das obrigações assumidas na licitação, tais como a assinatura do contrato fora do prazo descrito no Item 13.1

PARÁGRAFO SEGUNDO:multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor total global licitado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

a. não cumprimento das obrigações assumidas na licitação;
b. não entrega de documentação exigida para o certame ou para recebimento do pagamento;
c. apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou para recebimento do pagamento;
d. não manutenção da proposta;
e. retardamento da execução do objeto da licitação;
f. falha na execução do objeto da licitação;
g. fraude na execução do objeto da licitação;
h. comportamento inidôneo;
i. cometimento de fraude fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO QUARTO:Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes decorridos o prazo da sanção aplicada.

PARÁGRAFO QUINTO:A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/93 inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

PARÁGRAFO SEXTO: A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Mandirituba.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Município de Mandirituba, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL · MANDIRITUBA · PR · Fls. 51

Prefeitura de
MANDIRITUBA

PARÁGRAFO OITAVO: As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

PARÁGRAFO NONO: Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA NONA: TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita apenas através de protocolo.

CLÁUSULA DÉCIMA: RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO.

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o

Prefeitura de
MANDIRITUBA

objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CONDIÇÕES GERAIS.

Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO: O fornecimento do objeto do presente Contrato, não acarreta como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO.

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avançamento perante o foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o Regional de Fazenda Rio Grande da Comarca da região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em quatro (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL - MANDIRITUBA - PR - CONFERE COM O ORIGINAL Fls. 52

Prefeitura de
MANDIRITUBA

Pregão Eletrônico Nº 028/2018

Mandirituba, 14 de Maio de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LUIS ANTONIO BISCAIA
CONTRATANTE

MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI EPP
CYNTIA FUMAGALLI
CONTRATADA

CYNTIA FUMAGALLI
SOCIO-PROPRIETÁRIO
RG 4.669.569-8 PR
CPF 874.981.629-20

GIZELLY A. LEAL DE CAMARGO
CPF: 898.890.109-68
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCAL DO CONTRATO:
CRISTIANE APARECIDA RIBEIRO
CPF: 058.362.659-92

05.022.486/0001-82
Insc. Est.: 90259853-78
MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS-EIRELI EPP
RUA DANTE ANGELOTE, Nº 531
BAIRRO ALTO - CEP 82.820-470
CURITIBA - PARANÁ

TESTEMUNHAS:

NOME: Gerusa dos Reis Rodrigues
CPF: 068 825 469-16
NOME: James Junior Sacek
CPF: 063 392 589-66

PREFEITURA MUNICIPAL - MANDIRITUBA - PR
Fls. 53

Prefeitura de
MANDIRITUBA

PREGÃO ELETRÔNICO 028/2018
CONTRATO Nº 033/2018

São partes integrantes neste instrumento de Contrato:

1. De um lado, o **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, nº 44 , nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Luis Antonio Biscaia, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF nº 620.548.729-20, residentes e domiciliados em Mandirituba-PR., doravante denominado **CONTRATANTE;**

2. De outro lado, a empresa CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, com sede à Rodovia Dos Minérios, nº 403, Jardim Monterrey, Almirante Tamandaré-PR, inscrito no CNPJ/MF nº 07.626.776/0001-60, neste ato devidamente representado pela sua Sócia-Administradora, Srª. Maristela Belotto Pefozzo, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.916.363-9 SESP-PR e do CPF/MF sob nº 922.630.709-15, doravante denominada **CONTRATADA.**

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Contrato de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº497/2017**, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório nº 041-2018, Pregão nº 028/2018, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: **EQUIPAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº497/2017**, conforme informações constantes no Pregão nº 028/2018, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Integram e completam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, a proposta da CONTRATADA, bem como as especificações do Pregão nº 028/2018 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DA ENTREGA

O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência de, aproximadamente, 12 (doze) meses, ou até a data do completo fornecimento dos itens, respeitando o valor máximo da contratação de R$ 4.028,00 (quatro mil vinte e oito reais).

LOTE 5

Item	Qt	Und	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	1	Und	Oximetro de Pulso Portatil. - Aparelho eletrônico portátil microprocessado para monitorização continua da	MD/DING HWA	R$ 2.148,00	R$ 2.148,00

Prefeitura de
MANDIRITUBA

Item	Qt	Und	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
			saturação de oxigênio no sangue e a freqüência de pulso periférico de adultos, pediátricos de adultos, pediátricos e neonatais, não invasivo. Deve operar por espectrometria com display LCD ou LED de grande visibilidade tanto a luz do dia como ambiente noturno o Possuir teclado de membrana de toque sensível e fácil operação, para uso em ambulâncias. o Deve ser compacto, resistente (display resistente a impactos) para uso pré-hospitalar o Alimentação elétrica mediante bateria recarregável com autonomia de no mínimo 24 horas, com base carregadora (com alimentação bivolt) ou pilhas alcalinas tamanho AA o Memória interna de armazenamento de dados de saturação e pulso de pelo menos 10 minutos Deve possuir alarmes sonoros e visuais ajustáveis para alta e baixa Sp02, alta e baixa freqüência de pulso e baixa perfusão. o Faixa de medida e apresentação digital de valores para Sp02 (faixa mínima de O a 100%), frequência cardíaca (faixa mínima de 25 a 300 ppm), e intensidade de pulso (bargraf). o Para pacientes neonatais a precisão de medição de Sp02 deve ser no máximo de 3% na faixa de 70% a 100%; o Permitir o uso de sensor digital para paciente adulto, pediátrico e neonatal. o Possuir alto desempenho e confiabilidade quando operado com pacientes de baixa perfusão, pacientes de pele escura e paciente prematuros. oDcvc vir acompanhado dos seguintes acessórios: 02 (dois) sensores de oximetria permanentes (tipo clip) adulto, 01 (um) sensor de oximetria permanente infantil, 01 (um) sensor de oximetria permanente (tipo Y) neonatal, e manual de operação. o Certificação			

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls 54

Prefeitura de
MANDIRITUBA

Pregão Eletrônico Nº 028/2018

Item	Qt	Und	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
			mínima IPX2 (resistência a água); o Deve ter certificado de registro no MS. o Garantia contra defeitos de fabricação.			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (DOIS MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS)						**R$ 2.148,00**

LOTE 7

Item	Qt	Und	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	1	Und	Carro de Emergencia - Equipamento médico-hospitalar para acomodação de todos os medicamentos e equipamentos necessários para atendimento a um caso de parada cardiorrespiratória. Especificações técnicas mínimas o Fabricado com chapas metálicas ou poliuretano injetado, montado em estrutura reforçada sobre rodízios giratórios de no mínimo 5"sendo 2 deles com trava; o Parachoque de borracha em toda volta o Mínimo de 3 gavetas: uma com mínimo de 20 divisões para medicamentos, duas para uso geral e um compartimento fechado com porta basculante; o Sistema de lacre único para todas as gavetas; o Suporte giratório para acomodação de desfibrilador ou cardioversor; o Mesa superior com 2 divisões, uma para preparação de medicamentos e outra para acomodação de eletrocardiógrafo ou monitor; o Tábua acrílica para massagem cardíaca, o Suporte para cilindro de oxigênio o Suporte de soro; o Suporte com fluxômetro e umidificador o Extensão com 4 tomadas, cabo aproximado de 2,5 m o Deverá ser apresentado Registro ou Certificado do equipamento no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação do Produto (CBPF) emitido pela ANVISA. o O Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa.	RENASCER	R$ 1.880,00	R$ 1.880,00

Prefeitura de
MANDIRITUBA

Pregão Eletrônico Nº 028/2018

Item	Qt	Und	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (UM MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS)						**R$ 1.880,00**

PARÁGRAFO PRIMEIRO:As entregas serão efetuadas de acordo com a necessidade e conveniência do CONTRATANTE, e deverão ser cumpridas, pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica designado a servidora Cristiane Aparecida Ribeiro, matrícula nº. 3458, /portadora da CI/RG nº. 9.307.868-3 e inscrita no CPF/MF nº. 058.362.659-92 para exercer a fiscalização - e o. acompanhamento do objeto deste Edital, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 1.028,00 (quatro mil vinte e oito reais), para os itens 05 e 07, em moeda corrente nacional, em até 30 dias após a entrega total dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal, respeitando-se o valor máximo da contratação.

CLÁUSULA QUARTA:- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Cod. Red.	Um. Orç	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento
432	08.02	2.312	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.08.00.00.00

CLÁUSULA QUINTA: RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Instrumento, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEXTA:RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica avençado entre as partes que a CONTRATADA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

PREFEITURA MUNICIPAL - PR
Fls. 55

Prefeitura de
MANDIRITUBA

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas do presente fornecimento, junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

CLÁUSULA SÉTIMA:DA PROIBIÇÃO

Para a execução do objeto desta licitação fica expressamente proibido à contratada utilizar-se de trabalho de crianças ou de trabalho de adolescentes em desacordo com a legislação vigente, em especial quanto à idade mínima, tipo de contratação (aprendizagem ou não) e atividades proibidas aos menores de 18 anos, ficando assegurado à contratante a fiscalização destas condutas, sob pena de rescisão contratual por justa causa.

CLÁUSULA OITAVA:PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A contratada ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

a) multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor licitado, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento das obrigações assumidas na licitação, tais como a assinatura do contrato fora do prazo descrito no Item 13.1.

PARÁGRAFO SEGUNDO:multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor total global licitado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

a. não cumprimento das obrigações assumidas na licitação;
b. não entrega de documentação exigida para o certame ou para recebimento do pagamento;
c. apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou para recebimento do pagamento;
d. não manutenção da proposta;
e. retardamento da execução do objeto da licitação;
f. falha na execução do objeto da licitação;
g. fraude na execução do objeto da licitação;
h. comportamento inidôneo;
i. cometimento de fraude fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO QUARTO:Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes decorridos o prazo da sanção aplicada.

PARÁGRAFO QUINTO:A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/93 inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

Prefeitura de
MANDIRITUBA

PARÁGRAFO SEXTO: A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Mandirituba.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Município de Mandirituba, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

PARÁGRAFO OITAVO: As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

PARÁGRAFO NONO: Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA NONA: TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita apenas através de protocolo.

CLÁUSULA DÉCIMA: RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO.

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIDAL - PR. Fls. 56

Prefeitura de
MANDIRITUBA

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CONDIÇÕES GERAIS.

Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO: O fornecimento do objeto do presente Contrato, não acarreta como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO.

Prefeitura de
MANDIRITUBA

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avançamento perante o foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o Regional de Fazenda Rio Grande da Comarca da região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em quatro (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Mandirituba, 14 de Maio de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LUIS ANTONIO BISCAIA
CONTRATANTE

CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
MARISTELA BELOTTO PELOZZO
CONTRATADO

GIZELLY A. LEAL DE CAMARGO
CPF: 898.890.109-68
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCAL DO CONTRATO:
CRISTIANE APARECIDA RIBEIRO
CPF: 058.362.659-92

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
NOME:
CPF:

MUNICIPAL - PREFEITURA
Fls. 57
MANDIRITUBA - PR.

RES: Orçamento de equipamentos de urgência e emergência

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 58
CORONEL VIVIDA - PR

Wevyllyn <vendas@becnermed.com.br>

qua 10/10/2018 18:00

Para: 'DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA' <comprascvv@outlook.com>;

1 anexos (678 KB)

proposta.pdf;

Boa tarde,

Segue

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA [mailto:comprascvv@outlook.com]
Enviada em: quarta-feira, 10 de outubro de 2018 17:08
Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA
Assunto: Orçamento de equipamentos de urgência e emergência
Prioridade: Alta

Boa tarde,

Solicito orçamento de equipamentos de urgência e emergência, conforme especificações do termo de referencia em anexo.

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

POR FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL

Att.

Dinara Mazzucatto
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / 9 9136-5781

ORÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE URGENCIA E EMERGENCIA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 59
COLOMBO - PR

Lote	Item	Qtde.	Unid	CÓD PMCV	Descrição	Valor unitário R$	Valor total R$
1	1	3	UND	18519	DESFIBRILADOR COM MARCAPASSO EXTERNO E MONITOR, MULTIPARAMETRICO (DESFIBRILADOR + MARCAPASSO EXTERNO + ECG + OXIMETRO + PNI)	32.000,00	96.000,00
1	2	3	UND	18520	MONITOR MULTIPARAMETRICO PRE CONFIGURADO COM ECG, SPO2, PNI, TEMPERATURA E RESPIRACAO PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIATRICOS E NEONATAIS	9.800,00	29.400,00
1	3	3	UND	18521	VENTILADOR ELETRONICO, MICROPROCESSADO, PARA USO EM SALA DE EMERGENCIA OU TERAPIA INTENSIVA, PARA PACIENTES NEONATAIS, A PARTIR DE 500G, PEDIATRICOS E ADULTOS ATE AO MENOS 110 KG	72.000,00	216.000,00
1	4	3	UND	18522	ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL, APARELHO MEDICO, HOSPITALAR PARA AVALIACAO ELETRICA DA ATIVIDADE CARDIACA (POTENCIAIS ELETRICOS) E DA SUA CONDUCAO, REGISTRADA EM GRAFICOS	10.300,00	30.900,00
1	5	3	UND	18523	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL, APARELHO ELETRONICO PORTATIL MICROPROCESSADO PARA MONITORIZACAO CONTINUA DA SATURACAO DE OXIGENIO NO SANGUE E A FREQUENCIA DE PULSO PERIFERICO DE ADULTOS, PEDIATRICOS E NEONATAIS, NAO INVASIVOOXIMETRO DE PULSO PORTATIL, APARELHO ELETRONICO PORTATIL MICROPROCESSADO PARA MONITORIZACAO CONTINUA DA SATURACAO DE OXIGENIO NO SANGUE E A FREQUENCIA DE PULSO PERIFERICO DE ADULTOS, PEDIATRICOS E NEONATAIS, NAO INVASIVOOXIMETRO DE PULSO PORTATIL, APARELHO ELETRONICO PORTATIL MICROPROCESSADO PARA MONITORIZACAO CONTINUA DA SATURACAO DE OXIGENIO NO SANGUE E A FREQUENCIA DE PULSO PERIFERICO DE	2.100,00	6.300,00
1	6	3	UND	18524	ASPIRADOR DE SECRECAO PORTATIL, EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR UTILIZADO EM AMBIENTE PRE-HOSPITALAR PARA ASPIRACAO DE SECRECOES E LIQUIDOS	3.200,00	9.600,00
1	7	3	UND	18525	CARRO DE EMERGENCIAPARA ATENDIMENTO A UM CASO DE PARADA CARDIORRESPIRATORIA	4.900,00	14.700,00
VALOR TOTAL R$							**402.900,00**

COLOMBO, 10 DE Outubro

Ass: _____

Razão social: BECNER INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS

CNPJ: 11.237.917/0001-20

Telefone: 41 3037-7818

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 60
CORONEL VIVIDA - PR

endereço

e-mail: VENDAS@BECNERMED.COM.BR

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

(X) MICROEMPRESA

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

( ) EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)

( ) EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)

( ) LUCRO REAL

( ) LUCRO PRESUMIDO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 61
C

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.237.917/0001-20 MATRIZ		07/10/2009

NOME EMPRESARIAL
BECNER INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BECNER	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
77.29-2-03 - Aluguel de material médico
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MENDEL	445	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.408-150	ATUBA	COLOMBO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESCRIVEL.CONTABILIDADE@GMAIL.COM	(41) 3663-1511 / (41) 3663-2512

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/10/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/10/2018** às **14:08:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL COLOMBO - PR CORONEL VIVIDA Fls. 62

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.237.917/0001-20 MATRIZ		07/10/2009

NOME EMPRESARIAL
BECNER INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MENDEL	445	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.408-150	ATUBA	COLOMBO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESCRIVEL.CONTABILIDADE@GMAIL.COM	(41) 3663-1511 / (41) 3663-2512

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/10/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/10/2018** às **14:08:25** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 63
CORONEL VIVIDA - PR

CNPJ: 11.237.917/0001-20
NOME EMPRESARIAL: BECNER INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	AMADEU AFONSO DE MOURA ROSA	**Qualif. Rep. Legal:**	14-Mãe
Qualificação:	30-Sócio Menor (Assistido/Representado)	**Nome do Repres. Legal:**	CRISTINA APARECIDA DE MOURA

Nome/Nome Empresarial:	CRISTINA APARECIDA DE MOURA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **11/10/2018** às **14:09** (data e hora de Brasília).

RES: Orçamento de equipamentos de urgência e emergência

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 64
CORONEL VIVIDA - PR

Alessandro Dalálio (Pró-Vida) <alessandro@provida.eng.br>

qui 18/10/2018 13:38

Para:'DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA' <comprascvv@outlook.com>;

1 anexos (34 KB)

Proposta Coronel Vivida.xls;

oa Tarde,

Segue proposta conforme solicitado,

Alessandro Dalálio

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA [mailto:comprascvv@outlook.com]
Enviada em: quarta-feira, 10 de outubro de 2018 17:08
Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA
Assunto: Orçamento de equipamentos de urgência e emergência
Prioridade: Alta

oa tarde,

Solicito orçamento de equipamentos de urgência e emergência, conforme especificações do termo de referencia em anexo.

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

POR FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL

ORÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE URGENCIA E EMERGENCIA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 65
CORONEL VIVIDA

Lote	Item	Qtde.	Unid	CÓD PMCV	Descrição	Valor unitário R$	Valor total R$
1	1	3	UND	18519	DESFIBRILADOR COM MARCAPASSO EXTERNO E MONITOR, MULTIPARAMETRICO (DESFIBRILADOR + MARCAPASSO EXTERNO + ECG + OXIMETRO + PNI)	42.000,00	126.000,00
1	2	3	UND	18520	MONITOR MULTIPARAMETRICO PRE CONFIGURADO COM ECG, SPO2, PNI, TEMPERATURA E RESPIRACAO PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIATRICOS E NEONATAIS	15.000,00	45.000,00
1	3	3	UND	18521	VENTILADOR ELETRONICO, MICROPROCESSADO, PARA USO EM SALA DE EMERGENCIA OU TERAPIA INTENSIVA, PARA PACIENTES NEONATAIS, A PARTIR DE 500G, PEDIATRICOS E ADULTOS ATE AO MENOS 110 KG	60.000,00	180.000,00
1	4	3	UND	18522	ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL, APARELHO MEDICO, HOSPITALAR PARA AVALIACAO ELETRICA DA ATIVIDADE CARDIACA (POTENCIAIS ELETRICOS) E DA SUA CONDUCAO, REGISTRADA EM GRAFICOS	10.000,00	30.000,00
1	5	3	UND	18523	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL, APARELHO ELETRONICO PORTATIL MICROPROCESSADO PARA MONITORIZACAO CONTINUA DA SATURACAO DE OXIGENIO NO SANGUE E A FREQUENCIA DE PULSO PERIFERICO DE ADULTOS, PEDIATRICOS E NEONATAIS, NAO INVASIVOOXIMETRO DE PULSO PORTATIL, APARELHO ELETRONICO PORTATIL MICROPROCESSADO PARA MONITORIZACAO CONTINUA DA SATURACAO DE OXIGENIO NO SANGUE E A FREQUENCIA DE PULSO PERIFERICO DE ADULTOS, PEDIATRICOS E NEONATAIS, NAO INVASIVOOXIMETRO DE PULSO PORTATIL, APARELHO ELETRONICO PORTATIL MICROPROCESSADO PARA MONITORIZACAO CONTINUA DA SATURACAO DE OXIGENIO NO SANGUE E A FREQUENCIA DE PULSO PERIFERICO DE ADULTOS, PEDIATRICOS E NEONATAIS, NAO INVASIVOOXIMETRO DE PULSO PORTATIL, APARELHO ELETRONICO PORTATIL MICROPROCESSADO PARA MONITORIZACAO CONTINUA DA SATURACAO DE OXIGENIO NO SANGUE E A FREQUENCIA DE PULSO PERIFERICO DE	5.000,00	15.000,00
1	6	3	UND	18524	ASPIRADOR DE SECRECAO PORTATIL, EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR UTILIZADO EM AMBIENTE PRE-HOSPITALAR PARA ASPIRACAO DE SECRECOES E LIQUIDOS	3.000,00	9.000,00
	7	3	UND	18525	CARRO DE EMERGENCIAPARA ATENDIMENTO A UM CASO DE PARADA CARDIORRESPIRATORIA	3.200,00	9.600,00
VALOR TOTAL R$							**414.600,00**

ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

Maringá, 18 de outubro de 2018

Ass: _____

Razão social: Pró-Vida Comércio de Equipamentos Ltda

CNPJ: 03.889.336/0001-45

Telefone: (44) 3123-4000

endereço: Dr. Gastão Vidigal, 3413

e-mail: alessandro@provida.eng.br

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: 45274-2

Agência nº: 1187-8

Banco: do Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 66 - CORONEL VIVIDA - PR

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

(X) MICROEMPRESA

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

( ) EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)

( ) EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)

( ) LUCRO REAL

(X) LUCRO PRESUMIDO

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR
Fls. 67

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.889.336/0001-45 **MATRIZ**		**20/06/2000**

NOME EMPRESARIAL
PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
77.29-2-03 - Aluguel de material médico
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DR. GASTAO VIDIGAL	**3413**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.053-310	**ZONA 28**	**MARINGA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@PROVIDA.ENG.BR	**(44) 3123-4000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/10/2018** às **09:35:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 68
CORONEL VIVIDA - PR

CNPJ: 03.889.336/0001-45
NOME EMPRESARIAL: PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARCELO JUSTUS ZINI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ADRIANO DE JESUS
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **19/10/2018** às **09:35** (data e hora de Brasília).

PARANÁ
Governo do Estado
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO SESA nº 497/2017

Institui o Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Urgência e Emergência, para a Rede Paraná Urgência, na modalidade Fundo a Fundo.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 45, inciso XIV da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e o Art. 8º, inciso IX do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 9.921/2014 e,

- considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, Art. 196 da Constituição Federal 1988, que dispõe sobre universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;
- considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, e, em seu Artigo 19, combinado com o Artigo 20, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do Art. 198 da Constituição Federal, devendo as transferências dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, ser realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde;
- considerando a Lei Complementar Estadual nº 152 de 10/12/2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde-FUNSAUDE, regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de "captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde", cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde;
- considerando a Lei Estadual 13.331/2001, que em seu Artigo 12 - inciso XVI, dispõe que o Estado deve exercer, com equidade, o papel redistributivo de meios e instrumentos para os municípios realizarem adequada política de saúde;
- considerando a Portaria nº 1.600/GM/MS, de 07/07/2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde;
- considerando a Portaria nº 1.010/GM/MS, de 21/05/2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência / SAMU 192;
- considerando o Plano Estadual de Saúde 2016/2019, que em sua Diretriz de número 02, estabelece a Implantação dos Componentes da Rede de Atenção às Urgências e Emergências;
- considerando a LOA 2017, que prevê na sua Diretriz de número 02, Implantação dos Componentes da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, a iniciativa 4161 – Rede de Urgência e Emergência;
- considerando a Deliberação nº 17/2013, que aprova a implantação da Rede Paraná Urgência;

PARANÁ
Governo do Estado
Secretaria da Saúde

- considerando a necessidade de qualificar os serviços ambulatoriais, móveis e hospitalares de urgência integrados à Rede Paraná Urgência, dispostos em diversos municípios do Estado do Paraná, ampliando a qualidade e segurança assistenciais para a população e viabilizando o atendimento ágil e oportuno às emergências;
- considerando a impossibilidade dos municípios em arcar com os investimentos necessários a esta qualificação;
- considerando a Deliberação CIB/PR nº 211/2017 que aprova o incentivo financeiro Estadual, para a aquisição de equipamentos de urgência e emergência,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Urgência e Emergência, para a Rede Paraná Urgência, na modalidade Fundo a Fundo.

Art. 2º - São elegíveis a receberem o Incentivo de Investimento objeto do Artigo 1º desta Resolução, todos os municípios do Estado do Paraná que possuam serviços de urgência ambulatoriais, móveis ou hospitalares integrados à Rede Paraná Urgência e que comprovarem os critérios de elegibilidade contidos no Anexo I.

Art. 3º - Estabelecer o valor para o Incentivo Financeiro de Investimentos para Aquisição de Equipamentos de Urgência e Emergência, conforme capacidade instalada contidos no Anexo II.

Parágrafo Único - O montante financeiro definido será repassado em parcela única, ao município apto ao incentivo.

Art. 4º - Os recursos do incentivo devem ser integralmente utilizados para aquisição de Equipamentos de Urgência e Emergência, de acordo com a relação constante do Anexo III desta resolução, para uso exclusivo em Unidades da Rede Paraná Urgência.

§ 1º - Os Municípios definirão, de acordo com sua necessidade, os itens e as quantidades a serem adquiridas, submetendo ao Conselho Municipal de Saúde para aprovação.

§ 2º - Os Municípios poderão realizar a aquisição dos itens contidos no Anexo III, por meio de abertura de licitação própria ou participação em registros de preços existentes, respeitado o descritivo dos itens constantes do Anexo III.

§ 3º - Caso a aplicação dos recursos pelo município aderente, seja superior ao valor do incentivo, fica o município responsável em suportar a despesa com recursos próprios.

§ 4º - Eventual saldo dos recursos utilizados pelo município aderente, após aquisição dos itens contidos no Anexo III, poderão ser utilizados para aquisições complementares de equipamentos para assistência de urgência, cujo pleito deverá ser aprovado pela SESA e submetido ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - Para solicitação do Pleito os Municípios deverão apresentar os seguintes documentos:

I. Ofício do Gestor Municipal, encaminhado à Secretaria de Estado da Saúde do Paraná,

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 69
VARZEA - PR

solicitando o incentivo, justificando a necessidade e informando a destinação na aplicação do recurso pretendido segundo o objeto desta resolução:

II. Declaração de uso exclusivo para o SUS;

III. Cópia autenticada de RG, CPF e Ata de posse do Prefeito;

IV. Cópia da Ata ou Resolução, do Conselho Municipal, aprovando a lista de equipamentos ou materiais a serem adquiridos, para cada Unidade de Saúde.

Parágrafo Único: Após análise e aprovação do requerimento a Secretaria de Estado da Saúde editará resolução de habilitação dos municípios aptos ao recebimento do Incentivo.

Art. 6º - A adesão do Município ao Incentivo deverá ser formalizada, por meio da assinatura do Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimentos para Aquisição de Equipamentos de Urgência e Emergência, para a Rede Paraná Urgência, conforme Modelo Anexo IV desta Resolução.

Art. 7º - Os municípios que fizerem jus ao incentivo estadual de que trata esta Resolução, deverão:

I. adotar medidas para implantação integral de todos os componentes da Rede Paraná Urgência em seu território, conforme estabelecido no Plano de Ação Regional de Urgência e Emergência, visando a melhoria do acesso da população às Unidades da Rede Paraná Urgência, mantendo equipes e as condições de ambiência para a realização das ações;

II. manter atualizados os dados dos serviços de urgência no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES;

III. ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;

IV. ter Plano Municipal de Saúde atualizado;

V. Incluir as cláusulas antifraude e anticorrupção, conforme Anexo da Resolução SESA nº 329/2015, ou ato que a venha substituir, em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos referentes a aquisição dos bens de que trata o Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação.

Art. 8º - Fica estabelecido o prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, após o recebimento do recurso, para que o município adquira os equipamentos destinados ao Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação.

Art. 9º - Os municípios deverão adotar práticas de anticorrupção, devendo:

I. Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;

II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas,

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

III. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

Art. 10 - A utilização dos recursos financeiros deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública.

Parágrafo Único – A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

Art. 11 - O Município restituirá recursos financeiros recebidos, atualizados monetariamente, acrescidos de juros legais na forma aplicável aos débitos para com o Tesouro do Estado nos seguintes casos:

I. Quando verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, como o caso de aquisição de bens estranhos a finalidade desta Resolução;

II. Quando o município não promover a execução do incentivo em até 360 (trezentos e sessenta) dias após o recebimento do recurso.

Art. 12 - A SESA, por meio das Regionais de Saúde, fará o monitoramento do estabelecido nessa Resolução, verificando "in loco" os equipamentos adquiridos, e, encaminhando para a Superintendência de Atenção à Saúde, relatório com a relação dos bens adquiridos com a informação em qual serviço foram alocados.

§ 1º - O Controle Interno/SESA em parceria com o Fundo Estadual de Saúde, gestor dos recursos financeiros destinado a ações e serviços públicos de saúde, poderá a qualquer momento fazer a verificação "in loco", da aplicação do incentivo.

§ 2º - Caso haja comprovado quaisquer irregularidades, estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.429 de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa.

§ 3º - O município deverá fazer constar do relatório anual de gestão à aplicação dos recursos

PREFEITURA MUNICIPAL - PR - CAMPO LARGO DA VIDA
Fls. 70

decorrente da presente resolução.

Art. 13 - Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde no exercício de 2017, devendo onerar o Programa Saúde para Todo o Paraná, mediante prévia dotação orçamentária.

Art. 14 - A SESA, por meio do Relatório de Gestão, informará ao Conselho Estadual de Saúde e ao Tribunal de Contas, os repasses feitos, ou a qualquer momento quando solicitado.

Art. 15 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de setembro de 2017.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

Anexo I da Resolução SESA nº 497/2017

Equipamentos de Urgência e Emergência, para a Rede Paraná Urgência

Critérios de elegibilidade para pleito de equipamentos

A. CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS PARA SALA DE EMERGÊNCIA – UPA, PA, PS

- Sala de emergência situada em unidade assistencial de urgência (UPA, Pronto Atendimento ou Pronto Socorro) integrada à Rede Paraná Urgência e identificada como referência regional ou microrregional no Plano de Ação Regional de Urgência e Emergência, pactuada na CIB Regional, ou com população mínima de referência de 50.000 habitantes;
- O critério populacional será aplicado exclusivamente para municípios com população superior a 50.000 habitantes;
- Prestar assistência resolutiva e qualificada nas 24 horas com equipe médica e de enfermagem;
- Compor a grade de referência local ou regional da Rede Paraná Urgência;

B. CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS PARA SALA DE EMERGÊNCIA – HOSPITAL DE PEQUENO PORTE

- Sala de emergência situada em unidade assistencial hospitalar de urgência pertencente ao Programa HOSPSUS fase III, integrado à Rede Paraná Urgência e identificado como referência local ou regional no Plano de Ação Regional de Urgência e Emergência;
- Prestar assistência resolutiva e qualificada nas 24 horas com equipe médica e de enfermagem;
- Compor a grade de referência local ou regional da Rede Paraná Urgência;

C. CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS PARA SALA DE EMERGÊNCIA – HOSPITAL DE REFERÊNCIA

- Sala de emergência situada em unidade assistencial hospitalar de urgência pertencente ao Programa HOSPSUS fase I, integrado à Rede Paraná Urgência e identificado como referência regional ou macrorregional / estadual no Plano de Ação Regional de Urgência e

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 71

Emergência;

- Prestar assistência resolutiva e qualificada nas 24 horas com equipe médica e de enfermagem;
- Compor a grade de referência regional ou macrorregional e estadual da Rede Paraná Urgência;
- Participar de ao menos 01 (uma) linha de cuidado prioritária da Rede Paraná Urgência – Trauma ou cardiovascular IAM / AVC;

D. UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA – SAMU

- Possuir SAMU habilitado ou qualificado pelo Ministério da Saúde
- Prestar assistência resolutiva e qualificada de forma ininterrupta conforme pactuação regional do SAMU;

Anexo II da Resolução SESA nº 497/2017

Equipamentos de Urgência e Emergência, para a Rede Paraná Urgência

Capacidade Instalada e Valores do Incentivo

1. SALA EMERGÊNCIA UPA/PA/PS

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
Desfibrilador com Monitor Multiparamétrico	
Monitor Multiparamétrico	
Ventilador Pulmonar para sala de emergência	
Eletrocardiógrafo Digital	
Oxímetro Portátil	
Aspirador Portátil	
Carro de Emergência	
VALORES	
Kit para 1 Leito	R$ 100.000,00
Kit para 2 Leitos	R$ 200.000,00
Kit para 3 Leitos	R$ 300.000,00

Obs.: para cada sala de emergência, considera-se o número a ser utilizado de equipamentos (1,2,3) com a quantidade de leitos (1,2,3).

2. SALA EMERGÊNCIA HOSPITAL DE PEQUENO PORTE (HPP)

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Monitor Multiparamétrico
Ventilador Pulmonar para sala de emergência

PREFEITURA MUNICIPAL - VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES
Fls. 8

Eletrocardiógrafo Digital
Desfibrilador Externo Automático - DEA
Oxímetro Portátil
Aspirador Portátil
Carro de Emergência
VALOR
Kit para Hospitais de PP | R$ 100.000,00

3. SAMU – UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Ambulância padrão SAMU
Desfibrilador com Monitor Multiparamétrico
Monitor Multiparamétrico
Ventilador Pulmonar de Transporte para ambulância
Eletrocardiógrafo Digital
Desfibrilador Externo Automático - DEA
Oxímetro Portátil
Aspirador Portátil
VALOR
Kit para SAMU | R$ 300.000,00

4. KIT HOSPITAIS DE REFERÊNCIA

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Desfibrilador com Monitor Multiparamétrico

PARANÁ
Secretaria da Saúde

Monitor Multiparamétrico
Ventilador Pulmonar para sala de emergência
Eletrocardiógrafo Digital
Oxímetro Portátil
Aspirador Portátil
Ultrassom
Carro de Emergência
Videolaparoscópio
Aparelho de Anestesia
VALOR
Kit para Hospitais Referencia | R$ 800.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 43

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Saúde

Anexo III da Resolução SESA nº 497/2017

Equipamentos de Urgência e Emergência, para a Rede Paraná Urgência

1	DESFIBRILADOR COM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO
2	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO
3	VENTILADOR PULMONAR PARA SALA DE EMERGÊNCIA
4	VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE PARA AMBULÂNCIA
5	ELETROCARDIÓGRAFO DIGITAL
6	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA
7	OXÍMETRO PORTÁTIL
8	ASPIRADOR PORTÁTIL
9	ULTRASSOM PORTATIL
10	CARRO DE EMERGÊNCIA
11	VIDEOLAPAROSCÓPIO
12	APARELHO DE ANESTESIA
13	AMBULÂNCIA

DESCRITIVOS DOS EQUIPAMENTOS

1. DESFIBRILADOR COM MARCAPASSO EXTERNO E MONITOR MULTIPARAMÉTRICO (DESFIBRILADOR + MARCAPASSO EXTERNO + ECG + OXÍMETRO + PNI)

Descrição básica

- Equipamento eletrônico médico-hospitalar utilizado para monitorização cardíaca e de sinais vitais, para produzir choque elétrico para reversão de parada cardíaca ou arritmias, e manutenção do ritmo cardíaco através de marcapasso externo.

Especificações técnicas mínimas

- Desfibrilador bifásico, com módulo de desfibrilação externa automática, dotado de pás em tamanho adulto e infantil, intercambiáveis, de encaixe rápido no corpo do aparelho;
- Leitura do ECG realizado pelas pás externas por impedância;
- Monitor com tela de LCD colorida de alta resolução com dimensão mínima de 8 polegadas, resolução mínima 800 X 600 pixels, com no mínimo três canais, com indicação de carga da bateria, derivação, velocidade, amplitude, traçado eletrocardiográfico e dos valores de frequência de pulso, carga selecionada e entregue, oximetria de pulso, pressão arterial não invasiva (mínima, média e máxima), respiração;
- Indicadores de carga: sinal sonoro de equipamento carregando e de carga completa;
- Indicador de fonte externa ou bateria recarregável;
- Circuito protegido contra desfibrilação;
- Marcapasso não invasivo: com modo de demanda e fixo, frequência mínima entre 40 e

PARANÁ
Secretaria de Saúde

170 ppm, amplitude: de 5 mA a 200 mA (resolução de 5 mA), precisão 10%;

- Desfibrilação: mediante onda bifásica com carga de energia na faixa mínima de 05 até 200 Joules, com função de carga e disparo através do painel e das pás de desfibrilação, com indicação visual da carga selecionada e entregue após acionamento;
- Aplicação de choque: por meio de pás (adesivas) multifuncionais ou pás de desfibrilação.
- Desfibrilação não sincronizada e sincronizada (cardioversão);
- Tempo máximo de carga de desfibrilação de até 08 segundos;
- Anula carga manual, e automática após 02 minutos, em caso de não acionamento pelo operador;
- Módulo DEA: com entrega de energia entre 50 J (pediátrico) e 200 J (adulto), escalonável (100 – 150 – 200); Orientação do usuário mediante mensagens de texto, figuras e áudio;
- Parâmetros mínimos das funções:
- ECG: mínimo de 7 derivações; análise de segmento ST e análise de arritmias avançadas; faixa mínima de freqüência cardíaca: de 30 a 300 bpm; Detecção e rejeição de marca-passo; Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos;
- Pressão Não Invasiva: Modos manual e automático; intervalo mínimo do modo automático programável entre 5 e 120 minutos, faixa mínima de medida: 40 a 250 mmHg; válvula de pressão excessiva;
- Oximetria de Pulso: Monitorização da saturação de pacientes com baixa perfusão ou com movimentação. O equipamento ofertado deverá utilizar uma das seguintes tecnologias de medição de oximetria: Masimo, Nellcor, GE-Ohmeda ou Philips Fast-Spo2; Faixa mínima de saturação de SpO2: 1 a 99%; faixa mínima de freqüência de pulso: 30 a 250 bpm; Apresentação da curva de pletismografia e barra de pulso;
- Precisão de medição de SpO2 deve ser no máximo de 3% na faixa de 70% a 100%;
- Impressora térmica: para registro com acionamento automático e manual em rolo de papel convencional: aproximadamente 50 mm (largura) x 30 m (comprimento máximo);
- Deve ser leve (até 09 Kg), resistente a quedas, vibrações, à água e poeira, atendendo a uma das normas: IP 33, IP44 ou IP55;
- Dotado de bateria recarregável e substituível com autonomia de funcionamento mínimo de 02 (duas) horas para a monitorização contínua e 30 choques de 200 Joules;
- Memória interna para armazenar o traçado do ECG e eventos, além de possibilitar o armazenamento e transferência de dados;
- Deve conter conjunto completo de cabos para alimentação da rede elétrica (bivolt – 110 / 220 V AC) para seu funcionamento ou recarga.
- Gabinete eletricamente isolado, corpo único, com alça ergonômica para transporte manual
- Deve ser acondicionado em bolsa própria para transporte que permita o acondicionamento de todos os seus acessórios.
- Devem ser fornecidos os seguintes acessórios:
  - 01 par de pás permanentes de desfibrilação adulto
  - 01 par de pás permanentes de desfibrilação infantil
  - 04 pares de pás multifuncionais adulto para marcapasso, monitoração e desfibrilação

PREFEITURA MUNICIPAL - FRUTA DO NORTE
Fls. 74

- 04 pares de pás multifuncionais infantis para marcapasso, monitoração e desfibrilação
- 02 cabos de ECG de 5 vias para uso adulto / pediátrico e 01 cabo de ECG de 3 vias para uso neonatal (cabo tronco mais rabichos)
- 01 cabo tronco para oximetia, 02 Sensores permanentes tipo clip para adultos, 02 Sensores pediátricos permanentes
- 01 mangueira de conexão de PNI; manguitos livres de látex, laváveis, com braçadeiras de nylon e velcro, nos tamanhos adolescente, adulto, obeso, pediátrico e neonatal tamanhos 2 e 4
- 01 frasco de gel eletrocondutor;
- 05 rolos de papel termossensível para ECG
- 01 Cabo de alimentação padrão ABNT, 3 pinos
- 01 Bateria de lítio selada, recarregável
- 01 Cabo de aterramento
- 01 Manual de Operação

- Garantia de dois anos contra defeitos de fabricação para o equipamento e de seis meses para os acessórios;
- Assistência técnica no Estado do Paraná.
- Bolsa para acondicionamento do aparelho e de todos os acessórios;
- Atendimento às normas: NBR IEC 60601-1; 60601-2-27; 60601-2-30; 60601-2-49; 60601-2
- Deverá ser apresentado Registro ou Certificado do equipamento no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação do Produto (CBPF) emitido pela ANVISA.
- O Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa. Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa.

2. MONITOR MULTIPARAMÉTRICO

Descrição básica

- Monitor Multiparamétrico pré configurado com ECG, SPO2, PNI, Temperatura e Respiração para pacientes adultos, pediátricos e neonatais.

Especificações técnicas mínimas

- Monitor modular multiparamétrico pré-configurado, com configuração de software na língua portuguesa, para monitorização de ECG, respiração, oximetria, pressão não invasiva e temperatura, com possibilidade de atualização futura para incorporar parâmetros de pressão invasiva, capnografia sidestream de baixo fluxo ou mainstream.
- Tela de cristal líquido colorido de matriz ativa de no mínimo 10" flat screen, resolução mínima de 800 X 600 pixels, com apresentação simultânea de no mínimo 6 canais, tendências gráficas e tabulares de no mínimo 24 horas;
- Exibição de 12 derivações de ECG simultâneas em tela;
- Parâmetros mínimos das funções:

- ECG: com 12 derivações; análise de segmento ST; detecção de no mínimo 16 tipos de arritmia; faixa mínima de freqüência cardíaca: de 15 a 350 bpm; Detecção e rejeição de marca-passo; Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos;
- Freqüência Respiratória: faixa mínima de freqüência respiratória: 0 a 100 rpm para adultos e 0 a 140 para neonatal, e apresentação de curva de respiração;
- Pressão Não Invasiva: Modos manual e automático; intervalo mínimo do modo automático programável entre 5 minutos a 6 horas, faixa mínima de pressão sistólica: 40 a 250 mmHg; faixa mínima de pressão diastólica: 10 a 240 mmHg; faixa mínima de pressão arterial média: 25 a 250 mmHg; válvula de pressão excessiva;
- Oximetria de Pulso: Monitorização da saturação de pacientes com baixa perfusão ou com movimentação. O equipamento ofertado deverá utilizar uma das seguintes tecnologias de medição de oximetria: Masimo, Nellcor, GE-Ohmeda ou Philips Fast-Spo2; Faixa mínima de saturação de SpO2: 1 a 100%; faixa mínima de freqüência de pulso: 30 a 300 bpm; Apresentação da curva de pletismografia e barra de pulso; Para pacientes neonatais a precisão de medição de SpO2 deve ser no máximo de 3% na faixa de 70% a 100%;
- Temperatura: 2 canais de monitorização de temperatura; faixa mínima de temperatura: 0 a 45ºC;
- Apresentação dos dados em forma de gráficos e tabelas de tendências e possibilidade de configurar a apresentação das informações na tela, como: tela divida entre grafico, ondas, valores numéricos e números grandes entre outras.
- Tendências de no mínimo 96 horas;
- Cálculo de medicamentos;
- Deve possuir:
- Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador;
- Alarmes funcionais (sensor, bateria, falta de energia elétrica, entre outros);
- Preparado para conexão em rede por porta RJ45 para acesso à central de monitorização;
- Possibilidade de conexão por rede sem fio / wireless;
- Entrada USB para transferência de dados;
- Alimentação bivolt automática e bateria interna recarregável pelo próprio monitor com autonomia de no mínimo 6 horas.
- Peso máximo de 6 kg e alça integrada para transporte.
- Proteção contra entrada de água com grau mínimo IPX1;
- Devem ser fornecidos os seguintes acessórios:
  - 02 cabos de ECG de 5 vias para uso adulto / pediátrico e 01 cabo de ECG de 3 vias para uso neonatal (cabo tronco mais rabichos)
  - 01 cabo tronco para oximetia, 02 Sensores permanentes tipo clip para adultos, 02 Sensores pediátricos permanentes
  - 01 mangueira de conexão de PNI; manguitos livres de látex, laváveis, com braçadeiras de nylon e velcro, nos tamanhos adolescente, adulto, obeso, pediátrico e neonatal tamanhos 2 e 4
  - 01 Sensor de temperatura de pele permanente adulto/pediátrico, e 01 sensor permanente neonatal,
  - 01 Sensor de temperatura esofágico permanente adulto/pediátrico;
  - 01 Cabo de alimentação padrão ABNT, 3 pinos

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 0

- 01 Bateria de lítio selada, recarregável
- 01 Cabo de aterramento
- 01 Manual de Operação

- Garantia de dois anos contra defeitos de fabricação para o equipamento e de seis meses para os acessórios;
- Assistência técnica no Estado do Paraná.
- Manual do usuário em língua portuguesa.
- Certificação: registro na ANVISA, certificado de Boas Práticas de Fabricação, certificado de INMETRO atendendo as exigências NBR IEC 60601-1 e ABNT 60601-2-27 para monitor, e carta de autorização do Fabricante.

3. VENTILADOR PULMONAR PARA SALA DE EMERGÊNCIA, ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL

Descrição básica

- Ventilador eletrônico, microprocessado, para uso em sala de emergência ou terapia intensiva, para pacientes neonatais, a partir de 500g, pediátricos e adultos até ao menos 110 kg.

Especificações técnicas mínimas

Modos de ventilação mínimos

- Ventilação por Volume Controlado VCV (Assistido / Controlado, SIMV e Pressão de Suporte – PSV);
- Ventilação por Pressão Controlada PCV (Assistido / Controlado, SIMV e Pressão de Suporte – PSV);
- Ventilação por Pressão Regulada, com Volume Controlado – PRVC;
- Ventilação Não Invasiva - NIV;
- CPAP;

Alimentação elétrica / pneumática:

- Elétrica, bivolt, de 110 a 240 V, 50/60 Hz;
- Bateria de emergência recarregável, com autonomia mínima de 2 horas;
- Alimentação pneumática com pressão de entrada de ar e oxigênio na faixa mínima de 250 kPa até 600 kPa (2,5 bar até 6 bar);

Parâmetros – todos os parâmetros devem abranger ao menos as seguintes faixas mínimas de operação, com possibilidade de ajuste pelo operador:

- Volume corrente ou volume alvo: 2 a 2000 ml;
- Frequência respiratória: 5 a 150 rpm;
- Pressão controlada: 5 a 70 cm H2O;
- Pressão de suporte: 5 a 60 cm H2O;
- PEEP: 0 a 50 cm H2O;
- Sensibilidade inspiratória assistida por fluxo: 0,2 a 2 l/min;
- Sensibilidade inspiratória assistida por pressão: -0,25 a -10 cm H2O;

- Fi O2: 21 a 100%;
- Tempo inspiratório: 0,2 a 5 segundos;
- Pausa inspiratória manual (Inspiratory hold): no mínimo 15 segundos
- Pausa expiratória manual (Expiratory hold): no mínimo 15 segundos
- Backup de apnéia de 06 a 45 segundos;
- Ajuste direto de peso paciente / IBW entre 0,5 a 110 kg, ao menos;
- Memória dos parâmetros ventilatórios ao desligar o equipamento ou em modo standby;
- Nebulização incorporada ao equipamento sem alteração da FiO2 ajustada;
- Sensor de fluxo distal autoclavável para pacientes adultos;

Monitoração mínima

- Tela colorida com no mínimo 12", touchscreen;
- Curvas de pressão X tempo, fluxo X tempo, volume X tempo;
- Loops pressão X volume e volume X fluxo;
- Apresentação de ao menos três curvas simultaneamente;
- Cálculo da P 0.1, RSBI, AutoPEEP;
- Valores numéricos dos principais parâmetros: Pressão máxima, média, platô; PEEP; Volume corrente; volume minuto; frequência respiratória; FiO2; resistência, complacência.

Indicadores visuais

- Equipamento ligado na rede elétrica;
- Bateria de emergência em uso;
- Alarme sonoro silenciado temporariamente

Alarmes audiovisuais mínimos

- Apnéia;
- Alta pressão nas vias aéreas;
- Alta frequência;
- Alta pressão inspiratória;
- Volume minuto;
- Falta de alimentação elétrica;
- Baixa pressão / desconexão do sistema respiratório;
- Bateria de emergência com baixa carga.

Acessórios

- Circuito paciente completo com traquéias em silicone lisas internamente, autoclaváveis;
- Devem ser fornecidos 04 (quatro) circuitos paciente completos para adulto e 04 (quatro) circuitos paciente completos pediátricos;
- Umidificador aquecido / jarra térmica;
- Mangueiras e conexão para gases padrão ABNT;
- Cabo de força para conexão do equipamento à rede elétrica: fase/neutro/terra, padrão ABNT;

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 16

- Base móvel / pedestal com rodízios;
- Braço articulado;
- Todos os acessórios necessários para o pleno funcionamento do equipamento;
- Manual técnico completo com diagramas esquemáticos eletrônicos e pneumáticos;
- Manual de operação em português;

Normatização

- Deverá ser apresentado Certificado de Registro e aprovação no Ministério da Saúde / ANVISA;
- Deverão ser apresentados os seguintes Certificados de Conformidade:
- IEC 60601-1: Equipamento eletromédico: prescrições gerais para segurança;
- IEC 60601-1-2: Equipamento eletromédico – parte 1: Regras gerais de segurança;
- IEC 6060-2-12: Requisitos específicos de segurança de ventiladores pulmonares – Ventiladores de cuidados críticos;
- A desclassificação será baseada no manual que se encontra na Anvisa, conforme RDC 185
- Em caso de dúvida, será pedida uma amostra do ventilador para verificar o perfeito funcionamento;
- Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação do equipamento;
- Assistência técnica no Estado do Paraná;

4. VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL

Descrição básica

- Ventilador eletrônico, microprocessado, de transporte e adaptável em ambulâncias, para pacientes neonatais, pediátricos e adultos

Especificações técnicas mínimas

Modos de ventilação mínimos

- Ventilação por Volume Controlado VCV (Assistido / Controlado, SIMV, CPAP e Pressão de Suporte PSV ou IPPV preconfigurado;)
- Ventilação por Pressão Controlada PCV (Assistido / Controlado, SIMV e Pressão de Suporte – PSV);
- Ventilação controlada a pressão – BIPAP ou Bifásica;
- NIV – Ventilação Não Invasiva, com compensação de fugas;
- Ventilação de apnéia para todos os modos ventilatórios espontâneos, incluindo CPAP;

Alimentação

- Elétrica, bivolt, de 110 a 240 V, 50/60 Hz;
- Bateria de emergência selada, recarregável, com autonomia mínima para 04 (quatro) horas;
- Alimentação pneumática exclusivamente por oxigênio medicinal, com pressão de entrada de oxigênio na faixa mínima de 270 kPa até 600 kPa (2,7 bar até 6 bar)

Parâmetros – todos os parâmetros devem abranger ao menos as seguintes faixas mínimas de operação, sendo ajustáveis no intervalo:

- Volume corrente: 50 a 2000 ml;
- Frequência respiratória: 5 a 60 rpm;
- Sensibilidade inspiratória assistida por fluxo: 3 a 12 l/min;
- Sensibilidade inspiratória assistida por pressão: -2 a -5 cm H2O;
- Pressão inspiratória: 10 a 55 cm H2O;
- Fluxo inspiratório: 5 a 130 l/min
- PEEP: 0 a 20 cm H2O;
- Tempo inspiratório: 0,3 a 10,0 s
- Fi O2: 40 a 100%;
- Relação I/E:: 1:4 a 4:1
- Peso máximo com bateria e todos os acessórios, 6 kg
- Possibilidade de instalação de módulo de capnografia integrado;

Monitoração mínima

- Tela colorida de no mínimo 5";
- Curvas de pressão X tempo, fluxo X tempo, volume X tempo;
- Valores numéricos dos principais parâmetros: Pressão máxima, média, platô; PEEP; Volume corrente; volume minuto; tempo inspiratório e expiratório; relação I/E; frequência respiratoria; FiO2.

Indicadores visuais

- Equipamento ligado na rede elétrica;
- Bateria de emergência em uso;
- Alarme sonoro silenciado temporariamente.

Alarmes audiovisuais ajustáveis mínimos

- Apnéia
- Alta pressão nas vias aéreas;
- Alta frequência;
- Volume minuto;
- Falta de alimentação elétrica.
- Baixa pressão / desconexão do sistema respiratório;
- Bateria de emergência com baixa carga

Acessórios

- Circuito paciente completo com traquéias em silicone lisas internamente, autoclaváveis.
- Devem ser fornecidos 04 (quatro) circuitos paciente completos para adulto e 04 (quatro) circuitos paciente completos pediátricos.
- Mangueiras e conexão para gases padrão ABNT;
- Cabo de força para conexão do equipamento à rede elétrica: fase/neutro/terra, padrão ABNT;

PREFEITURA MUNICIPAL - MARINGÁ - PR - CONFERE COM O ORIGINAL
Fls. 18

- Alça para transporte manual;
- Suporte para transporte e fixação em maca de transporte;
- Bolsa ou mochila para acondicionamento de todos os acessórios;
- Todos os acessórios necessários para o pleno funcionamento do equipamento;
- Manual técnico completo com diagramas esquemáticos eletrônicos e pneumáticos
- Manual de operação em português

Normatização

- Deverá ser apresentado Certificado de Registro e aprovação no Ministério da Saúde / ANVISA;
- Deverão ser apresentados os seguintes Certificados de Conformidade:
- NBR IEC 60601-1 Equipamento eletromédico: prescrições gerais para segurança;
- NBR IEC 60601-1-2 Equipamento eletromédico: prescrições gerais de compatibilidade eletromagnética;
- EN 794-3 Requisitos específicos para ventiladores de transporte e emergência, ou equivalente com o país de origem;
- A desclassificação será baseada no manual que se encontra na Anvisa, conforme RDC 185;
- Em caso de dúvida, será pedida uma amostra do respirador para verificar o perfeito funcionamento;
- Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação do equipamento;
- Assistência técnica no Estado do Paraná;

5. ELETROCARDIÓGRAFO DIGITAL

Descrição básica

- Aparelho médico-hospitalar para avaliação elétrica da atividade cardíaca (potenciais elétricos) e da sua condução, registrada em gráficos.

Especificações técnicas mínimas

- Destinado ao uso com computadores portáteis ou de mesa;
- Executar a aquisição simultânea de 12 derivações;
- Imprimir o traçado de ECG em vários formatos via impressora do PC compatível com Windows XP, Vista, Windows 7 ou superior, preto e branco ou colorido;
- Possuir banco de dados dos pacientes e exames realizados;
- Conexão do módulo ao computador deve ser do tipo USB;
- A impressão do ECG deve ser feita em impressoras convencionais durante ou após o exame;
- Deve ser portátil, ágil e de fácil manuseio;
- Deve acompanhar programa (software) que possibilite:
    - Monitorização do ECG em tempo real;
    - Leitura do ECG em tempo real;
    - Medidas rápidas e eficientes através de cursores eletrônicos;
    - Impressão de 12 derivações, simultâneas, em vários formatos;
    - Programa de rápida instalação e fácil utilização, podendo inclusive ser instalado sem custo adicional nos PC's de outros profissionais, para troca de informações e laudos;
    - O programa deve possibilitar efetuar o ECG e gravá-lo no HD do computador com a identificação do paciente e a data do exame.
    - Deve ser possível ainda enviar os laudos pela internet para serem analisados à distância;
    - O software deve ser compatível com as versões do: WINDOWS-XP / WINDOWS-Vista/WINDOWS 7 ou superior;
    - Funcionar com notebook, netbook, desktop ligados em rede ou não.
- Salvamento dos exames em padrões compatíveis com a internet, exportação dos arquivos no padrão XML aberto e em formato imagem (bitmap BMP).
- Filtros digitais: 60 Hz, variação da linha de base e muscular
- Possibilidade de exportação de eletros completos no formato de figuras, que podem ser agregadas a outros softwares (p. ex: Word, Powerpoint, softwares de consultório que importem);
- Proteção contra descarga de desfibriladores;
- Deve possuir ganhos selecionáveis entre 5mm/mV, 10mm/mV e 20mm/mV.
- Velocidade de 25mm/s ou 50 mm/s.
- Deve permitir a realização das mais importantes medidas no ECG:
    - Amplitude de P;
    - Duração de P; e QT
    - Segmento de ST; PR; QTC;
    - Amplitude de R; R-P; QRS.
- Possuir cabo USB / extensão ativa USB de no mínimo 5 m
- Acessórios:
    - Cabo de ECG de 10 vias;
    - 04 eletrodos tipo clip adulto;
    - 06 eletrodos precordiais adulto;
    - cabo USB de no mínimo 5 m;
- Manual de operação em português
- Atender a norma NBR IEC 60601-2-51 e possuir registro na ANVISA
- Deverá ser apresentado registro ou certificado do equipamento no ministério da saúde e certificado de boas práticas de fabricação do produto (CBPF) emitido pela ANVISA.
- O Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa.

6. DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA

Descrição básica

- Aparelho utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ECG da vítima e aplicar, mediante acionamento manual, o choque para reversão de parada cardíaca nos casos de fibrilação ou taquicardia ventricular.

Especificações técnicas mínimas

- Bolsa para transporte do aparelho e de todos os acessórios confeccionada em tecido resistente;

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@saude.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL - VIADA - PR
Fls. 20

- Aparelho com onda bifásica, ajuste automático de impedância para uso em adultos e crianças. O choque mínimo para adultos deve ser de 100 Joules, e o choque mínimo para crianças de 50 Joules.
- Sistema automático de identificação de eletrodos: adulto e infantil.
- Tempo de carga máximo para aplicação de choque de 10 segundos, para energia máxima com conjunto de bateria totalmente carregada ou pilhas novas.
- Instrução de voz em português, alto-falante interno, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso
- Deverá realizar auto-teste periódico, com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção.
- Deverá permitir atualização de protocolos de procedimentos.
- Dimensões aproximadas em milímetros de 250 x 140 x 300, peso máximo de 4,0 kg incluindo a bateria e acessorios.
- Visor de LCD com visualização de mensagens de texto, contador de choques, tempo de utilização do aparelho, traçado do ECG
- Registro de dados de ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados em memória própria, e capacidade de exportação de dados para sistema operacional Windows XP ou similar / superior. Deverá ser fornecido software específico para esta operação.
- Deverá acompanhar: 01 pack de bateria nova selada ou 01 conjunto de pilhas novas de alta duração, descartáveis, compatíveis com o aparelho, com capacidade mínima de 250 choques em carga máxima sem necessidade de troca; Quatro pares de eletrodos adesivos para pacientes adultos e dois pares de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis.
- Certificação mínima IP 24 (resistência a pó e água), resistência a queda de no mínimo 01 metro de altura; Manual de operação em português; Certificado de garantia do fabricante de no mínimo 01 ano.

7. OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL

Descrição básica

- Aparelho eletrônico portátil microprocessado para monitorização contínua da saturação de oxigênio no sangue e a freqüência de pulso periférico de adultos, pediátricos e neonatais, não invasivo.

Especificações técnicas mínimas

- Deve operar por espectrometria com display LCD ou LED de grande visibilidade tanto a luz do dia como ambiente noturno
- Possuir teclado de membrana de toque sensível e fácil operação, para uso em ambulâncias.
- Deve ser compacto, resistente (display resistente a impactos) para uso pré-hospitalar
- Alimentação elétrica mediante bateria recarregável com autonomia de no mínimo 24 horas, com base carregadora (com alimentação bivolt) ou pilhas alcalinas tamanho AA
- Memória interna de armazenamento de dados de saturação e pulso de pelo menos 10 minutos

- Deve possuir alarmes sonoros e visuais ajustáveis para alta e baixa SpO2, alta e baixa freqüência de pulso e baixa perfusão.
- Faixa de medida e apresentação digital de valores para SpO2 (faixa mínima de 0 a 100%), frequência cardíaca (faixa mínima de 25 a 300 ppm), e intensidade de pulso (bargraf).
- Para pacientes neonatais a precisão de medição de SpO2 deve ser no máximo de 3% na faixa de 70% a 100%;
- Permitir o uso de sensor digital para paciente adulto, pediátrico e neonatal.
- Possuir alto desempenho e confiabilidade quando operado com pacientes de baixa perfusão, pacientes de pele escura e paciente prematuros.
- Deve vir acompanhado dos seguintes acessórios: 02 (dois) sensores de oximetria permanentes (tipo clip) adulto, 01 (um) sensor de oximetria permanente infantil, 01 (um) sensor de oximetria permanente (tipo Y) neonatal, e manual de operação.
- Certificação mínima IPX2 (resistência a água);
- Deve ter certificado de registro no MS.
- Garantia contra defeitos de fabricação

8. ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL

Descrição básica

- Equipamento médico-hospitalar utilizado em ambiente pré-hospitalar para aspiração de secreções e líquidos.

Especificações técnicas mínimas

- Aparelho elétrico, portátil, com peso máximo de 5 Kg e com frasco coletor com material plástico rígido e autoclavável, silencioso e de fácil manuseio
- Sistema de acionamento por interruptor.
- Tensão de alimentação 127/220 VAC ou sistema bivolt automático de tensão, com bateria recarregável interna com autonomia mínima de 40 min em uso, com tempo de recarga inferior a 18 hs.
- aspiração livre de no mínimo 18 L/min
- frasco inquebrável, autoclavável, transparente, graduado, com boca larga
- capacidade mínima de reservatório de 0,8 litro.
- Tampa do frasco com vedação hermética e autoclavável.
- Pressão de aspiração variável mínima entre 0 e 500 mmHg
- Possuir Vacuômetro de 0 a 600 mmHg
- Gabinete resistente à corrosão
- Filtro de ar.
- Proteção contra extravasamento ou com limitador de nível.
- Indicador luminoso de carga
- Garantia contra defeitos de fabricação
- Mangueira de silicone com comprimento mínimo de 1,50 m
- Devera conter uma sonda de aspiração rígida
- Deverá ser apresentado Registro ou Certificado do equipamento no Ministério da

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL VIRMOND - PR
Fls. 25

Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação do Produto (CBPF) emitido pela ANVISA.

- O Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em lingua portuguesa. Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa.
- Garantia na mínima de 01 ano.

9. ULTRASSOM PORTÁTIL

Descrição básica

- Equipamento portátil, destinado a aplicações de diagnóstico e procedimentos de Urgência

Especificações técnicas mínimas

- Equipamento portátil, capaz de realizar, no mínimo, os seguintes exames de imagem: geral (adulto e pediátrico), abdominais, cardíacas (adulto e pediátrico), obstétricas, pequenas partes e superficiais, vasculares (com Doppler colorido), neurorradiologia (adulto e pediátrico), procedimentos intervencionistas;
- Com visualização nos modos: B (Brilho); M (Movimento), Doppler pulsado / contínuo / colorido e espectral; Power Doppler; Doppler Transcraniano; Cineloop, com no mínimo 200 quadros; Duplex; Imagem harmônica tecidual; 2D (com no mínimo 256 níveis de cinza);
- Deve possuir preset para Ecocardiografia;
- Com capacidade de realizar zoom, ajuste de ganho e profundidade, cálculos e páginas de resultados completos para exames obstétricos, cardiológicos e vasculares;
- Com aplicativo que possibilite procedimentos de análise vascular e módulo de ECG integrado;
- Taxa de quadros (Frame Rate) igual ou maior a 250 quadros/segundo, profundidade de penetração maior ou igual a 30 cm; 24 cm
- Monitor de vídeo LCD colorido de alta resolução, integrado ao sistema, com diagonal maior ou igual a 10"; 7"
- Console de comando com teclado alfanumérico, manuseio do cursor por trackball, touch pad ou similar, com iluminação;
- Deve realizar aquisição, armazenamento interno igual ou maior a 8 GBytes em memória e/ou disco rígido, revisão e transferência digital de imagens, aquisição estática (fotos) e dinâmica (clipes de 60 segundos ou mais) de imagens;
- Conectividade: Interface de Rede Ethernet (Fast Ethernet, com protocolo TCP/IP - LAN 10/100); Porta USB para conexão de dispositivos externos de armazenamento (disco rígido ou memória); conexão para vídeo printer;
- Conexão ativa para no mínimo um transdutor. Deve permitir a troca de transdutores sem necessidade de desligar o equipamento;
- Possibilidade de atualizações futuras para outras funções; deve ter possibilidade de acoplagem futura de transdutor transesofágico;
- Peso máximo de 5kg 7 kg (com a bateria instalada e transdutor acoplado), portátil, robusto e resistente a impactos; Dimensões aproximadas: 8 X 35 X 30 cm (A x L x P)
- Fornecimento de todos os softwares, cabos, conexões, acessórios indispensáveis ao

funcionamento solicitado;

- Atualizações dos softwares que fazem parte deste descritivo técnico sem custo dentro do período da garantia integral de 12 meses do equipamento
- Bateria recarregável, com autonomia de no mínimo 2 horas; operação em rede elétrica com sistema de seleção manual ou automático de Tensão, com operação na faixa entre 127 e 220 Volts. O equipamento deverá possuir aterramento através do cabo de alimentação, sem alteração das características originais do equipamento ou produto;
- Acessórios mínimos que devem acompanhar o equipamento:
  - Bolsa/mochila para transporte.
  - Transdutores eletrônicos multifrequenciais de banda larga, com frequências intermediárias, selecionáveis e em número suficiente para cobrir a faixa mínima de frequência conforme as características abaixo:
  - b.1) Transdutor Convexo que cubra a faixa mínima de frequência de 2 a 5 MHz (inclusive);
  - b.2) Transdutor Linear que cubra a faixa mínima de frequência de 6 a 13 MHz (inclusive)
- Deve possuir 5 (cinco anos de garantia) para equipamento e todos os transdutores.
- Registro na ANVISA;
- Deverá ser realizado treinamento para a utilização do equipamento nas unidades assistenciais em que for instalado.

10. CARRO DE EMERGÊNCIA

Descrição básica

- Equipamento médico-hospitalar para acomodação de todos os medicamentos e equipamentos necessários para atendimento a um caso de parada cardiorrespiratória

Especificações técnicas mínimas

- Fabricado com chapas metálicas ou poliuretano injetado, montado em estrutura reforçada sobre rodízios giratórios de no mínimo 5"sendo 2 deles com trava.
- Parachoque de borracha em toda volta
- Mínimo de 3 gavetas: uma com mínimo de 20 divisões para medicamentos, duas para uso geral e um compartimento fechado com porta basculante;
- Sistema de lacre único para todas as gavetas;
- Suporte giratório para acomodação de desfibrilador ou cardioversor;
- Mesa superior com 2 divisões, uma para preparação de medicamentos e outra para acomodação de eletrocardiógrafo ou monitor;
- Tábua acrílica para massagem cardíaca.
- Suporte para cilindro de oxigênio
- Suporte de soro;
- Suporte com fluxômetro e umidificador
- Extensão com 4 tomadas, cabo aproximado de 2,5 m
- Deverá ser apresentado Registro ou Certificado do equipamento no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação do Produto (CBPF) emitido pela ANVISA.
- O Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em lingua portuguesa.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 80

11. VIDEOLAPAROSCÓPIO

Descrição básica

- Equipamento médico-hospitalar utilizado em técnica cirúrgica minimamente invasiva.

Especificações técnicas mínimas

- 1 (um) Endoscópio Rígido Autoclavável, de Foro Oblíqua de 30°, com Sistema de Lentes de Bastão, Transmissão de Luz por Fibra Ótica Incorporada, Ocular Grande Angular, com Diâmetro de 10mm e Comprimento de Aproximadamente 31cm, 1 (um) Cabo de Condução de Luz por Fibra Ótica de no Mínimo 2 Metros com Adaptadores Necessários Para a Conexão com a Fonte de Luz, 1 (uma) Fonte de Luz Xenon de no Mínimo 300 Watts ou Luz de LED, que Permita que suas Definições de Saída de Luz Sejam Totalmente Controláveis a Partir da Cabeça da Câmera, com Sistema de Trava para Encaixe do Cabo de Fibra Ótica e Contador de Horas com Indicador de Fim de Vida Útil da Lâmpada, Alimentação 110/220V 60Hz, 1 (um) Insuflador de CO2, Grau Médico, Microprocessado para Controles das Funções, Sistema de Autocorreção de Parâmetros de Pressão e de Fluxo, Alarmes Sonoro e Visual, Capacidade de Aquecimento de Gás, Variação do Fluxo de Gás na Faixa Aproximada de 0 a 30 Litros por Minuto, Indicador das Funções no Monitor, Limite de Pressão de Até 30mm/hg, Pressão de Saída Máxima de no Mínimo 30mmhg, Pressão Máxima do Gás Fornecido de 65BAR / 950psi, Sistema de Ventilação com Ajuste Automático, Display da Pressão com Informação Desejada, Display com Informação do Fluxo de Gás Desejado, Indicador do Consumo de Gás, Indicador do Fornecimento de Gás, Indicador do Fluxo de Gás e Indicador da Pressão Atual, Tensão de Alimentação 127/220 V – 60Hz (bivolt automático), Câmera Digital de Alta Definição para Procedimentos de Videolaparoscopia com Escaneamento Progressivo de Linhas Pares e Ímpares, Acima de 1100 Linhas Verticais, Função Autoshutter, Zoom, Resolução de 1.920 x 1.080p, Saídas de Vídeo Analógicas (Vídeo Composto, S-Vídeo, RGBHV) e Digitais (DVI, DVI-I e/ou HD-SDI), Cabeça de Câmera Independente, Acoplada Através de Cabeamento de no Mínimo 2 Metros, que Permita Controlar Diferentes Funções, Tais como Zoom, White Balance e Luminosidade, Iluminação de Captura Menor que 3 lux, Monitor de LCD com no Mínimo de 23 Polegadas, Grau Médico, Padrão 4:3 e 16:9 com Resolução de 1920x1200, Ângulo de Visão de Aproximadamente 180°, Compatível com Imagens em Alta Definição, com Entradas de Vídeo Analógicas e Digitais, com Controles de Contraste, Fase, Cor, Brilho e Nitidez, Sendo o Controle de Cores Independentes (RGB), com Saídas Para Sinais de Vídeo Composto, RGBHV, S-Vídeo e DVI, Tensão de Alimentação 127/220V – 60Hz (bivolt automático).
- CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Estante com Rodízios para Acomodar e Fixar Todo o Conjunto de Videocirurgia, Deverá Incluir Instalação e Acessórios Para o Perfeito Funcionamento do Equipamento Incluindo Cabos e Conexões, Um Manual Operacional em Português, Deverá ser Fornecido sem Ônus Treinamento Para a Equipe Operacional Conforme a Necessidade da Instituição que Receberá o Equipamento em Pelo Menos Dois Turnos, Um Manual Técnico Completo Contendo Diagramas Esquemáticos Eletrônicos e Pneumáticos, Treinamento Técnico Para a Equipe de Engenharia Clínica.
- UNID. DE MEDIDA: Unitário.

12. APARELHO DE ANESTESIA

Descrição básica

- Equipamento médico-hospitalar utilizado em técnica cirúrgica minimamente invasiva.

Especificações técnicas mínimas

- Sistema de anestesia: Aparelho de anestesia completo para ventilação de pacientes neo-natais, pediátricos e adultos, com as seguintes características mínimas: com ventilador eletrônico microprocessado controlado por pistão eletrônico ou fole ascendente acionado por O2 ou Ar comprimido, ou refletor de volume ou turbina, com tela de 12" colorida, vaporizadores calibrados, filtro valvular e circuito ventilatório passível de esterilização e livres de látex, móvel em polímero de alto impacto injetado ou aço inoxidável com bandeja de trabalho, gaveteiro e suporte para monitor.
- Móvel: Que possua filtro valvular adequado a ergonomia operacional em ventilação manual e segurança contra desconexões e vazamentos, com bandeja de trabalho. Deve ser construído em estrutura de polímero de alto impacto ou aço inoxidável para maior conservação em ambiente cirúrgico e bandeja superior para sustentação de monitores e bombas de infusão. Deve possuir acoplamento simultâneo para dois vaporizadores calibrados, sendo que o sistema deva continuar ventilando o paciente mesmo sem os vaporizadores, não necessitando de nenhum tipo de acoplamento externo, rotâmetro de gases e acoplamento em braço ou suporte lateral móvel para sustentação do ventilador e/ou monitor integrado. O equipamento não deve permitir a combinação entre sistemas de vaporizadores calibrados e universais na mesma máquina para maior segurança do paciente. Deve possuir manômetro para visualização da pressão de rede dos gases (O2, ar comprimido e N2O).
- Rotâmetro de gases: Deve possuir fluxômetros com indicação digital para oxigênio, ar comprimido e óxido nitroso com faixas de medição aproximada de desligado a 10 l/min. Deve possuir dispositivo que impossibilite mistura hipóxica e alarme para falha de fornecimento dos gases, Ventilador Eletrônico: deve ser ciclado por servo controle de fluxo e controlado a volume e a pressão (dependendo do modo que está sendo utilizado): Ventilação controlada a volume. Ventilação controlada a pressão. Ventilação mandatória sincronizada a volume. Ventilação mandatória sincronizada a pressão. Ventilação manual. Pressão de suporte. Medidas de O2 através de sensor de oxigênio interno ao aparelho; Monitor de ventilação integrado (volume minuto, volume corrente, frequência respiratória, pressão média e pressão máxima). Deve apresentar em tela a curva de pressão e fluxo das vias aéreas. Volume Corrente na faixa aproximada de 20 a no mínimo 1.400 ml. Freqüência (rpm) na faixa aproximada de 4 a no mínimo 60. Pausa inspiratória na faixa aproximada de 0-30% Ti ou superior. Pico de pressão de no mínimo 50 cm H2O. PEEP eletrônico na faixa aproximada de 4 a no mínimo 20 cm H2O. Oxigênio "Fush Lock ". Compensação automática de gases frescos. Compensação automática de perdas e vazamentos. Compensação automática da complacência do circuito respiratório. Sensores de fluxo universais que atendam pacientes adultos, pediátricos e neonatais sem a necessidade de troca nos ramos inspiratório e expiratório integrados ao filtro valvular. Sistema anti-poluição passivo para conexão em rede de vácuo. Fonte de energia elétrica e fonte de e

PREFEITURA MUNICIPAL - VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES
Fls. 81

pneumática separadas: Deve possibilitar a ventilação na ausência do vaporizador conectado ao aparelho, sem a necessidade do uso de adaptadores; PEEP eletrônico / relação invertida / ampla capacidade inspiratória; Saída externa de gases e halogenados para ventilação assistida em sistema aberto; Deve possuir bateria interna recarregável com autonomia mínima de 30 minutos. Filtro Valvular: Deve possuir jarra de absorção de CO2 de no mínimo 700g e autoclavavel; de fácil reposição por mecanismo de engate rápido sem sistema de rosca para não ocasionar fugas durante a troca da cal sodada com o equipamento em uso. Deve ter válvula de alívio de pressão; Válvula APL na faixa aproximada de 5 a no mínimo 60 cm H2O. Deve possuir dispositivo antipoluição incorporado; Deve possuir válvulas contra sobre pressão e anti asfixia incorporadas. Vaporizador: Deve acompanhar dois vaporizadores calibrados, um para Isoflurano e um para sevoflurano com capacidade total de no mínimo 250 ml de anestésico volátil. Deve possibilitar fácil reabastecimento; Deve atender uma faixa de fluxo de no mínimo 300 ml/min a 10 l/min; Deve possibilitar teste eletrônico inicial automático no ligar da máquina sem a necessidade de intervenção do usuário e corte no fornecimento de gases quando desligada a chave geral do equipamento. Monitor multiparamétrico acoplado ao Sistema de anestesia: monitor multiparamétrico para a verificação dos sinais vitais com as seguintes características mínimas: bateria recarregável; display mínimo de 10'' colorido com 6 formas de onda, conexão de cabos pacientes deve ser de fácil acesso. O sistema de alarmes deve ser interpretativos, sonoros e visuais para todos os parâmetros, deve apresentar rejeição de pulso de marca-passo, proteção contra descarga de desfibrilador e interferência de bisturi, com bateria interna de back-up que deve ter autonomia mínima de 30 min. Deve possuir software dedicado a anestesia totalmente em português, Os parâmetros exigidos podem estar inseridos no monitor ou na máquina de anestesia. Parâmetros mínimos apresentados: ECG: 5 canais de ECG, I / II / III / aVL / aVF / aVR / V, medidas simultâneas de 2 diferentes canais. Análise contínua do segmento ST. Modo de medida automática ou manual do segmentos ST. Proteção para precisão de onda de ECG. Medidas de Respiração por método de Impedância. Oximetro de Pulso: Diagnóstico de onda pletismográfica; Tecnologia Nellcor Oximax, Masimo ou GE Trusignal; Apresentação curva pletismográfica e valor; Escala de 1 a 100% de SpO2; Alarmes audiovisual ajustável para alta e baixa SpO2; Acompanhar sensores adulto, pediátrico e neonatal. Temperatura: No mínimo um canal de temperatura – T1. Faixa de medida aproximada de 10 a 45 °C. Unidade de Medidas: °C. Pressão Não Invasiva: Medidas de pressão manual, contínua por 5 min e automática em intervalos de 1, 2, 3, 5, 10, 15, 30 e 60 min, através do método oscilométrico de pressões Sistólica – Diastólica – Média. Possuir prevenção de excesso de insuflação e prolongada insuflação. Escala de 20 à 260 mmhg; Alarmes visuais e sonoros para pressão sistólica, diastólica ou média; Permitir uso de braçadeiras para todos os tamanhos inclusive obeso grande. Pressão Invasiva: 02 canais de pressão invasiva, leitura com alarme de – 40 a 260 mm Hg. Alarmes: audiovisual ajustável para alta e baixa pressão arterial, CO2: Deve ser apresentado pelo método Sidstream, 0-10% / 0-70 mm Hg, curva de EtCO2 e medida da fração inspirada de CO2. Medida de N2O, O2, FiO2 e Halogenados: Deve possibilitar a medida de N2O, O2, FiO2. Deve possibilitar a análise e identificação dos cinco

agentes anestésicos – halotano, isoflurano, enflurano, servoflurano e desflurano, também deve apresentar os valores de concentração alveolar mínima. Monitoração do índice bispectral (através de módulo externo no Monitor ou na Máquina de Anestesia ou outro equipamento que realize esta monitorização). Deve acompanhar os seguintes acessórios para o conjunto completo: 02 cabo de força tri-polar; 01 cabo paciente de 5 vias para ECG (cabo tronco mais rabichos); 01 sensor permanente de oximetria tipo clip adulto; 01 sensor permanente de oximetria pediátrico; 01 sensor permanente de oximetria neonatal; 01 cabo de extensão para sensores de oximetria; 01 braçadeira para PNI adulto obeso Látex Free; 01 braçadeira para PNI adulto Látex Free; 01 braçadeira para PNI pediátrica Látex Free; 01 braçadeira para PNI neonatal Látex Free; 01 mangueira para braçadeira de PNI Látex Free; 02 cabos para Pressão Invasiva; 01 kit para capnografia (canula, linha de amostra e filtro); 01 sensor de temperatura; 25 unidades de Sensor Descartável para Monitoração do índice bispectral; 02 circuitos (traquéias) para paciente em silicone autoclavável para paciente adulto; 02 circuitos (traquéias) para paciente em silicone autoclavável para paciente neo-natal; 02 Y para circuito adulto autoclavável; 02 Y para circuito neo-natal autoclavável; 01 mangueira para O2 com 3 metros de comprimento; 01 mangueira para ar comprimido com 3 metros de comprimento; 01 mangueira para N2O com 3 metros de comprimento; 01 Válvula de parede com regulagem e manômetro para O2; 01 Válvula de parede com regulagem e manômetro para ar comprimido; 01 Válvula de cilindro com regulagem e manômetro para N2O; 01 balão de 2 litros; 01 balão de 1 litro.

- CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 01 manual do usuário em português; Treinamento operacional; 01 manual técnico completo contendo diagramas esquemáticos eletrônicos e pneumáticos; Garantia de dois (1) ano para o equipamento e acessórios eletrônicos contra defeitos de fabricação; Deve ser equipado com todos os acessórios para o perfeito funcionamento dos parâmetros solicitados.
- UNID. DE MEDIDA: Unitário.

11. AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU - FURGÃO

Descrição básica

- Veículo tipo furgão longo de teto alto, original de fábrica, zero km, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, com carroceria monobloco ou montado sobre chassi (original de fábrica), adaptado para ambulância, com porta lateral direita e portas traseiras. Equipado com sistema AIRBAG, tanto para motorista quanto para passageiros.

Especificações do veículo

Chassi

Comprimento total mínimo = 5.000 mm
Distância mínima entre eixos = 3.000 mm
Capacidade mínima de cargas = 1.500 kg
Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3200 mm

PREFEITURA MUNICIPAL VENDO-SE Fls. 28

Altura interna mínima do salão de atendimento = 1.800 mm
Largura interna mínima = 1.700 mm
Largura externa máxima = 2.200 mm

Motor
Dianteiro, 4 cilindros, turbo e intercooler
Combustível: Diesel
Potência mínima de 126 cv
Torque de pelo menos 24 kgfm
Cilindrada mínima : 2.000 cc
Sistema de Alimentação : Injeção direta

Tanque de combustível
Capacidade mínima = 70 litros

Freio e suspensão
Freio com duplo sistema hidráulico, servo assistido, com sistema ABS. Freio a disco nas rodas dianteiras e nas rodas traseiras.

Suspensão dianteiras independente, com barra estabilizadora.

Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido a desbalanceamento.

Direção
Hidráulica, original de fábrica.

Transmissão
Mínimo de 5 marchas à frente
1 marcha à ré

Tração
Preferencialmente traseira

Cabine / Carroceria
A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço. Excepcionalmente, nos veículos com teto original com fibra ou resina, é indispensável um reforço estrutural adicional em aço para fins de aumentar a segurança do veículo.

Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650mm, com dispositivo automático para mantê-las

PARANÁ
Secretaria da Saúde

abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível.

Dotada de estribo sob as portas, para facilitar a entrada de passageiros.

Porta lateral de correr, com altura mínima de 1.320 mm.

Portas em chapa, com revestimento interno em poliuretano com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Essa porta deverá ter o reforço que garanta a qualidade sem que haja aumento de peso que comprometa as dobradiças, causando dificuldades no fechamento da porta com o uso.

O suporte de fixação para manter as portas traseiras abertas deverá ter um reforço para evitar que se risque a lataria do veículo com o uso.

A porta deslizante lateral deverá ter um reforço adicional na porção onde está fixada a trava da porta, para evitar danos à lataria com o uso.

Na carroceria, o revestimento interno entre chapas (metálica-externa e laminado-interno) será em poliuretano, com espessura mínima de 4 cm, com finalidade de isolamento termoacústico, não devendo ser utilizado para este fim fibra de vidro ou isopor.

A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de janela ampla com vidro corrediço.

Deverá ser dotada de degrau ou estribo para o acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm.

Obs: A altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância.

O pneu estepe não deverá ser acondicionado no salão de atendimento.

A altura máxima entre o piso do assoalho do salão e o solo deverá ser de 720mm

Sistema Elétrico
Será original do veículo, com montagem de bateria adicional.

A alimentação deverá ser feita por 02 (duas) baterias, sendo 01 (uma) chassi original (fabricante) e 01 (uma) independente, para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ter no mínimo 120 A, do tipo sem manutenção, 12 volts, instaladas em local de fácil acesso, devendo possuir uma proteção (contenção) para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma.

O sistema elétrico devera estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores.

O veículo deverá ser fornecido preferencialmente com um único alternador, original de fábrica, com capacidade mínima de 120 Ah, 14 volts (tensão nominal), para alimentar o sistema elétrico do conjunto. Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado.

O compartimento de atendimento e os equipamentos elétricos secundários devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura.

A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, disposta em chicotes ou sistemas semelhantes. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos postos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 - Rebouças - 80.230-140 - Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 83
C

braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberância e danos. Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e seguir padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos os componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação.

Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de rearmação), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção.

Os diagramas e demais esquemas de fiação, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado em português.

Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicas e peças fixas, devem ser a prova de corrosão e de intempéries. O sistema elétrico deve incluir filtros, deve ser a prova de corrosão e de intempéries, supressores ou protetores a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos.

Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis instalado na parte superior do armário e chave geral do próximo do motorista.

Inversor de corrente continua (12 V) para alternada (110/220 V) com potência mínima de 1000 W.

O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada, deverá possuir uma régua integrada como mínimo 04 (quatro) tomadas, sendo três tripolares (2P+T) de 110V (AC) e uma para 12V (DC), além de interruptores com teclas do tipo iluminadas.

As tomadas elétricas deverão estar distribuídas de maneira uniforme, mantendo distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio.

Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo próximo a porta do motorista. Deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível como sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento. Essa tomada deverá ser protegida contra intempéries, estando em uso ou não.

Iluminação

A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos:

Natural: mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros pintados ou película branca, com três faixas transparentes no compartimento de atendimento.

Artificial: deverá ser feita por no mínimo 5 (cinco) luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 10 cm, em base estampada em aço inoxidável, lâmpadas em led's de dupla intensidade, com lente em policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT.

Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, com

lâmpadas dicroicas com potência mínima de 500 W.

A iluminação externa deverá contar com holofote na parte traseira da carroceria, com foco direcional em 180 graus.

Sinalização Acústica e Luminosa de Emergência

Conjunto de sinalização visual

Barra sinalizadora em formato de arco, linear ou similar, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 70 mm e 110 mm. Instalada pela licitante vencedora no teto do veículo. Barra dotada de base construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrusado) ou perfil de alumínio extrusado na cor preta, cúpula, injetada em policarbonato na cor rubi, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV.

Sistema luminoso composto por no mínimo 24 refletores sendo, oito refletores frontais, oito refletores traseiros, quatro refletores laterais na esquerda e quatro refletores laterais na direita do sinalizador, cada um dotado de no mínimo 03 leds por refletor, na cor RUBI, com no mínimo 03 Watts de potência, refletores frontais e traseiras maiores, refletores laterais menores, distribuídas eqüitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização, sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" do veículo permita. Alimentados nominalmente com 10,8 a 14,7 Vcc e com garantia de 5 anos. Cada LED deverá obedecer a especificação a seguir descrita: cor predominante (vermelha), com comprimento de onde de 610 a 630 mm. Intensidade luminosa de cada Led de no mínimo 90 Lumens típico.

O sinalizador visual deverá ser controlado por controle central único, dotado de micro processador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com pulsos luminosos de 25 ms a 2 seg. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos Leds devendo garantir também a intensidade luminosa dos Leds, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos Leds. O consumo da barra nas funções usuais deverá ser em torno de 07A e o máximo (com todas as funções possíveis ligadas) não deverá ultrapassar 12A.

O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado e em deslocamento em situação de emergência e até mais 5 outros padrões de "flashs" distintos ou outras funções de iluminação a serem definidos / utilizados no futuro, sem custos adicionais, os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar Leds e dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco e/ou frontais).

O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas. Deverá ser instalado em local específico quando este for solicitado (console) ou no local originalmente destinado à instalação de rádio possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina.

O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 84

O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade e altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios.

Conjunto de sinalização acústica

Amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc e 04 (quatro) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @ 13,8 Vcc. Sistema de megafone com ajuste de ganho, e potencia de no mínimo 70 W RMS, com interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas forças policiais e de atendimento de emergências.

- 01 (uma) sirene eletropneumática (Fá-Dó), lubrificada por óleo, com no mínimo 02 (duas) cornetas, padrão Corpo de Bombeiros, com acionamento posicionado na cabine do veículo em local de fácil acionamento ao alcance do motorista, instaladas em suporte posicionado na parte inferior do veículo protegido contra intempéries.
- 03 (três) sinalizadores estroboscópicos em led's em formato linear, posicionados de forma intercalada, em cada lado da carroceria da ambulância, sendo 02 (dois) nas cores vermelho e azul e 01 (um) na cor cristal, posicionado na região central. Os sinalizadores deverão ser dotados de base de alumínio (liga leve) e isolado com resina especial que possibilite a impermeabilização do circuito eletrônico, garantindo sua resistência e a prova de água, com quatro led's na linha superior (4x1) e quatro led's na linha inferior (4x1).
- 02 (dois) dois sinalizadores em led's, instalados na parte superior traseira da ambulância, fixados por meio de travessa de fora à fora, na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualizações da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado.
- Deverá ter 02 (dois) micro-sinalizadores estroboscópios em led's, instalados na grade frontal do veículo devidamente protegidos, na posição imediatamente abaixo da linha média dos faróis principais do veículo.
- Deverá ter 02 (dois) sinalizadores estroboscópios intercalados nos faróis auxiliares.
- Deverá ter sinalizador acústico de marcha-re.

Todos os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em o painel único na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de:

Controle para quatro tipos de sinalização (para o uso em não emergências; para o uso em emergência; para o uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para o uso durante o deslocamento),

Botão liga-desliga para a sirene;
Botão sem retenção para a sirene, para toque rápido ;
Botão para comutação entre os quatros tipos de toque de sirene;
Microfone para utilização da sirene como megafone;
Controle de volume do megafone.

Sistema de Oxigênio

O veículo deverá possuir um sistema fixo (integrado) de Oxigênio e ar comprimido, além de ser acompanhado por um sistema portátil de oxigenação.

Sistema fixo de oxigênio e ar comprimido (rede de oxigênio e ar comprimido integrado ao veículo): contendo dois cilindros de oxigênio de no mínimo 16 litros, um cilindro de ar comprido nas mesmas dimensões do de oxigênio, localizados preferencialmente na traseira da viatura, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais ou duplos para os cilindros de oxigênio e ar comprimido, com cintas reguláveis, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipados com duas válvulas pré-reguladas para 3,5 a 4,0 kgf/ cm², com manômetro aneróide interligada, de maneira que se possa utilizar qualquer dos dois cilindros de oxigênio sem a necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para o outro.

Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de arrebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo catraca. As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a 2000 (dois mil) kg. As mangueiras deverão passar através de conduites, embutidos na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificados e para facilitar a substituição ou manutenção. O compartimento de fixação dos cilindros deverá ser revestidos no piso e nas paredes por borrachas ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso.

Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente, deverá existir uma régua quádrupla com 2 saídas para o oxigênio e duas para o ar comprimido, oriundo dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. A régua quádrupla deverá possuir: fluxômetro, umidificador e aspirador tipo venturi para ar comprimido e 0^2 (Oxigênio), com roscas padrão ABNT. O chicote devera ser confeccionado em conformidade com as especificações da ABNT e, juntamente com a máscara de 0^2 (Oxigênio) em material atóxico.

O projeto do sistema fixo de oxigênio e ar comprimido deverá ter laudo de aprovação da empresa implementadora das ambulâncias.

Sistema portátil de oxigênio completo: contendo cilindro de oxigênio de no mínimo 0,5 m³, válvula redutora com manômetro e fluxômetro e circuito do paciente (umidificador, chicote, nebulizador e máscara). Esse sistema devera ser integrado em um estojo ou estrutura de suporte, com alça para transporte, devendo ter dispositivos de fixação adequada no salão de atendimento bem como poder ser fixado na maca.

O sistema fixo e portátil de oxigênio e ar comprimido deverá possuir componentes com as seguintes características.

Válvula reguladora de pressão: corpo em latão cromado, válvula de alivio calibrada, manômetro aneróide de 0 a 300 kgf/cm², pressão de trabalho calibrada para proximidade 3,5 kgf/cm². Conexões de acordo com ABNT.

Umidificador de oxigênio: frasco em PVC atóxico ou similar, com capacidade de no mínimo 250 ml, graduado, de forma a permitir uma fácil visualização. Tampa de rosca e orifício para saída do oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da ABNT. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar,

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 85
C

e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selvagem, para evitar vazamentos.

Sistema borbulhado (ou difusor) composto em metal na parede superior e tubo condutor de PVC atóxico ou similar.

Extremidade da saída do fluxo de oxigênio em PVC atóxico ou similar, com orifícios de tal maneira a permitir a umidificação homogênea do Oxigênio.

Fluxômetro para rede de oxigênio e ar comprimido: fluxômetro de 0-15 l/min, constituído de corpo em latão cromado, guarnição e tubo de medição em policarbonato cristal, esfera em aço inoxidável. Vazão máxima de 15 l/min a uma pressão de 3,5 kgf/cm². Sistema de regulagem de vazão por válvula de agulha. Porca de conexão de entrada, com abas para permitir montagem manual. Escala com duplo cônico. Conexões de entrada e saída normalizadas pala ABNT.

Fluxômetro para sistema portátil de oxigenoterapia: o fluxômetro do equipamento portátil não poderá ser do tipo que controla o fluxo pela esfera de aço, mas deverá ser do tipo que controla o fluxo por chave giratória, com furos pré-calibrados que determinam as variações no fluxo, de zero (fluxômetro totalmente fechado)até um máximo de 15l/min, com leitura da graduação no fluxo feitas em duas pequenas aberturas (lateral e frontal) no corpo do fluxômetro, com números gravados na própria parte giratória, permitindo o uso do cilindro, na posição deitada ou em pé, sem que a posição cause interferência na regulagem do fluxo.

Deverá ser compatível com acessórios nacionais, conforme normas da ABNT.

Aspirador tipo Venturi para o uso com ar comprimido ou oxigênio, baseado no princípio venturi Frasco transparente, com capacidade de 500 ml e tampa em corpo de nylon reforçado com fibra de vidro. Válvula de retenção desmontável com sistemas de regulagem por agulha. Selagem do conjunto frasco-tampa com a utilização de um anel (o-ring) de borracha ou silicone. Conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto. Conexões de entrada e saída e bóia de segurança normatizadas pela ABNT.

Mangueira para oxigênio e ar-comprimido: com conexão fêmea para oxigênio, com 1,5 metros de comprimento, fabricada em 3 camadas com nylon trançado, PVC e polietileno.

Conexões de entradas providas de abas de alta resistência e normatizadas pela ABNT. Com secão transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental. Borboleta de conexão confeccionada extremamente em plásticos ou similar, e internamente em metal, de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistemas de selagem para evitar vazamentos.

Ventilação

A adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas, exaustor e ar-condicionado.

A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento.

Todas as janelas do compartimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento.

O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi para ar-condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador.

Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema de ar-

condicionado, aquecimento e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561.

Bancos

Os bancos da cabine deverão ter assento para 3 pessoas, serão revestidos em courvim, com cinto de segurança de 03 (três) pontos. No salão de atendimento, o banco deve ter projeto ergonômico, sendo dotado de encosto estofado, também revestido em courvim, com apoio de cabeça e o **cinto poderá ser somente abdominal.**

No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú, revestido em courvim, de tamanho que permita o transporte de três pacientes assentados ou uma vítima imobilizada em prancha longa, dotado de três cintos de segurança e que possibilite a fixação da vítima na prancha ao banco. A prancha longa deve ser condicionada com segurança sobre este banco com sistemas de fixação que impeçam sua movimentação. O encosto do banco baú deverá ter no máximo 70 mm de espessura.

Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, em nível e distância adequados para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas.

Esse banco terá trilho que permita sua movimentação para frente e para trás em duas posições, revestido também em courvim.

Maca

Maca retrátil, totalmente confeccionada em duraluminio (liga leve), instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.800 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação. com pneus de borracha maciça e sistemas de freios; projetada de forma a permitir a rápida retirada inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retardação dos pés acionados pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com trava rápida, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistemas de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus.

Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa á sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de 1.100 mm.

Deverá ter um espaço de no mínimo 150 mm entre a maca e a porta traseira da ambulância.

O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo e permitindo fácil limpeza.

Deve possuir colchonete, confeccionado em espuma ou similar, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções.

Pranchas de Imobilização

PREFEITURA MUNICIPAL - VIADA - PR - CONFERE COM O ORIGINAL
Fls. 86

Deverá ter local destinado para as pranchas no interior do veículo, mínimo 02 (duas) de forma segura, de fácil acesso, permitido a higienização do compartimento.

DESIGN INTERNO E EXTERNO

A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos:

Design Interno

Deve dimensionar o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos e serem utilizados no atendimento às vítimas.

Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem.

A instalação do rádio VHF/FM deverá incluir alto-falante (com controle de volume) e microfone instalados, tanto na cabina como no salão de atendimento, devendo ser da mesma marca do transceptor.

Paredes: As paredes internas deverão dispor de isolamento termo-acústico e deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares.

As arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, evitando as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza.

Deverá ser evitado o uso de massa siliconizada ou outros tipos de massa para os acabamentos internos.

Balaústre: deverá ter uma pega-mão no teto do salão de atendimento. Posicionado sobre a maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de aproximadamente 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalado sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com sistemas de suporte de soro deslizável, deve possuir dois ganchos para frascos de soro.

Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Sua colocação deverá ser feita nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapés, de maneira continuada entre 7 a 10 cm de altura destes para evitar frestas. Sem emendas ou com emendas fundidas com o próprio material, instalado sobre o piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência ou superior que o compensado naval, e mesma durabilidade ou superior que o compensado naval. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidáveis nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos.

Janela: Com vidros translúcidos, pintados ou com a película branca, corrediços em todas as portas de acesso ao compartimento traseiro, que permitam ventilação e que também possam ser fechadas por dentro, de maneira que não possam ser abertas pela parte externa.

Lixeira. Em algum ponto interno do salão deverá existir de forma fixa, de fácil acesso para o uso e remoção, uma lixara, para locação de sacos de lixo de aproximadamente 5 litros.

PARANÁ
Secretaria da Saúde

Deverá existir também um local, sobre a bancada, para acomodação de recipiente para perfuro-cortante (fornecido junto com a ambulância).

Armários: Conjunto de armários para a guarda de todos os materiais de emergência utilizado no veículo. Armários com prateleiras internas, laterais em toda sua extensão em um só lado da viatura (lado esquerdo). Deverá ter um desnível posterior do assoalho das prateleiras e armários. Deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar).

O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo.

Portas corrediças em acrílico, bipartidas, com limitador de curso.

Todas as gavetas e portas e tampas devem ter uma fixação segura, além disso, devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas devem ter limitações de abertura, para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante sua utilização.

Obs: As portas corrediças em acrílico devem dispor de mecanismo de travamento sendo dispensado o trinco.

Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, de aproximadamente 50 mm até mesmos nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento.

Instalação de suporte para quatro almotolias sobre as prateleiras inferiores próxima ao paciente.

Bancada para acomodação dos equipamentos, confeccionadas em material antiderrapante, permitindo a fixação e ao acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal de no mínimo 50 mm e borda arredondada.

Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: prego, dobradiças, parafusos e etc, deverão ser protegidos com material anti-ferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semi-embutidos.

Os armários deverão ter disposição conforme discriminado abaixo:

01 armário para guarda de matérias com portas corrediças em acrílico, bipartido, com batente frontal;

01 armário para guarda de materiais com divisórias tipas prateleiras, com batente frontal, sem portas.

01 armário tipa bancada para acomodação de equipamentos, com duas gavetas, para apoio de equipamentos e medicamentos.

01 bagageiro superior para materiais leves.

Design Externo

O layout externo da ambulância deverá obedecer à padronização visual das ambulâncias do SAMU, conforme documentação disponível no Ministério da Saúde.

DEMAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS COM AMBULÂNCIA

Equipamentos e materiais complementares, que deverão ser fornecidos juntamente

GABINETE DO SECRETARIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças - 80.230-140 – Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3330-4400 - Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
FOLHA
Fls. 82
VARGEM BONITA - PR.

com a ambulância, de acordo com o descritivo técnico, a seguir:

Suporte de mecânica básica - Caixas de ferramentas, contendo:
01 (um) jogo de chaves de boca de 6 a 22 mm;
01 (um) jogo de talhadeiras nos tamanhos 140, 180 e 250 mm;
01 (um) jogo de chave de fenda 6,35x152,4 mm;
01 (um) jogo de chave de fenda 7,937x203,2 mm;
01 (uma) chave inglesa ajustável para porcas 354 mm;
01 (um) jogo de chaves estrela tipo 2/6 mm com 6 tamanhos de 6 a 17 mm;
01 (um) alicate universal isolado de 177,8 mm;
01 (um) alicate para bomba d.água, com 5 posições, 254 mm;
01 (um) alicate para corte com cabo isolado de 177,8 mm;
01 (um) martelo pena de 400 gramas;
01 (uma) lima chata para metal, bastarda, 254 mm;
02 (dois) jogos de arrombadores, sendo um pequeno (0,80) e outro médio (1,10m);

Suporte de Segurança
A disposição e fixação serão estabelecidas mediantes parecer no ato da visita técnica.
01 (um) extintor de CO2 - 6 kg;
01 (um) extintor de pó (ABC) - 12 kg;
04 (quatro) cones de sinalização de trânsito, em conformidade com a normas da ABNT 15.071, com altura mínima de 50 cm, na cor laranja, com no mínimo 02 (duas) faixas refletivas;

Suporte de comunicação
Deverá ser fornecido instalado 01 (um) rádio-transceptor digital móvel VHF/FM, e 01 (um) rádio-transceptor digital portátil com as características abaixo:

01 (um) TRANSCEPTOR VHF/FM PARA USO MÓVEL COM GPS IMPLANTADO, **fornecido com os seguintes itens:**

- 01 Equipamento rádio transmissor-receptor;
- 01 Módulo de comunicação GPS
- 01 Microfone de mão com tecla de transmissão;
- 01 (um) conjunto de cabo de alimentação e suporte de fixação;
- 01 Alto-falante frontal;
- 01 (uma) antena bobinada 5/8 de onda, 3 dB de ganho, para fixação no teto/calha do veículo;
- 01 (uma) antena para GPS;
- 01 licença de roaming.

Características Operacionais
- Fácil manuseio e operação;
- Controles do painel: Chave liga/desliga, controle de volume, seleção de canais, alto-falante frontal, conector de microfone, sinalização luminosa, teclas programáveis.

- Faixa de frequência: 136 a 174 MHz
- Espaçamento de canais: 12,5 / 25 KHz
- Número de canais: o transceptor deve permitir, no mínimo, a programação de 32 (trinta e dois) canais;
- Possibilidade de configuração de no mínimo 2 zonas;
- Varredura de canais;
- Tipo de serviço: simplex e semi-duplex;
- Alimentação: 13,8 Vcc ± 15%, com negativo à massa;
- Possibilidade de transmissão de voz e dados (mensagens);
- Possibilidade de transmissão de mensagens pré-programadas;
- Operar no modo analógico e,
- Operar em tecnologia digital que permita duas conversações simultâneas em um único canal de 12,5 KHz.
- Protocolo digital deverá ser no padrão DMR Tier II do ETSI (Instituto Europeu de Normas de Telecomunicações);
- Padrões militares MIL STD/810 C,D,E,F;
- Estar homologado pela Anatel.

Características Mecânicas
- Montagem em gabinete apropriado para operação em veículos;
- Gabinete à prova de umidade, corrosão e vibrações mecânicas;
- Ergonometria de fácil visualização e acesso aos controles do painel;
- Acústica com boa resposta de áudio do alto falante;
- Identificações no corpo do equipamento. Número de série do equipamento gravado no equipamento, e selo identificando o número de certificação junto a ANATEL;
- Dissipação térmica: compatível com o calor gerado dentro do regime intermitente da operação (20% TX e 80% RX);
- Peso máximo: 1,80 Kg;
- Dimensões máximas: 55 x 180 x 210mm
- O transceptor deverá possuir um conector no painel traseiro, disponibilizando pelo menos, os seguintes pontos:
  - Saída para alto-falante externo
  - Entrada de áudio de transmissão
  - Saída de áudio de recepção
  - Entrada para colocar o transceptor em modo transmissão
  - Saída programável com a função de alarme externo
  - Entrada programável com a função de detecção de ignição
  - Terra

Características Eletrônicas Básicas

- Modulação: FM (analógico), 4FSK (digital);
- Tipo de Emissão: 16K0F3 / 11K0F3E / 7K60FXD / 7K60FXE;
- Espaçamento de canais: 12,5 / 25 KHz com programação dentro da faixa acima;

PREFEITURA MUNICIPAL - IVAIPORÃ - PR
Fls. 84

- Tecnologia baseada em microprocessador;
- Controle de RF (Radiofrequência) através de sintetizador eletrônico;
- Proteção eletrônica contra:
  - Variação de impedância de RF por descasamento da antena;
  - Excesso de potência do transmissor acima do limite nominal do modelo, e
  - Acionamento continuo do transmissor por tempo superior ao permitido, reciclável em cada acionamento, com aviso sonoro ao usuário de "tempo esgotado" (T.O.T.), sendo programável, externamente via computador PC.
- Memória eletrônica para programação/reprogramação da(s) frequência(s) de operação e dos recursos operacionais, por acesso externo via computador PC.

Especificação dos Transmissores

- Potência nominal de RF (máxima): 45 Watts com redução por ajuste programável via PC até 25W;
- Estabilidade de frequência (-10°C a +60°C): melhor ou igual a ± 0.5 ppm;
- Desvio: ± 5 KHz @ 25 KHz para 100% de modulação medida com tom de 1KHz;
- Consumo em transmissão: máximo de 15 Ampères para potência plena (em CC);
- Resposta de áudio: 300 a 3000 Hz;
- Distorção de áudio: melhor ou igual a 3%;
- Vocoder digital: AMBE 2+

Especificação dos Receptores

- Sensibilidade analógica: melhor ou igual a 0.30 uV @, 12 dB SINAD;
- Sensibilidade digital: melhor ou igual a 0.30 uV @ 5% BER;
- Estabilidade de frequência (-10°C a +60°C): melhor ou igual a ± 0.5 ppm;
- Seletividade: melhor ou igual a 80 dB @ 25 KHz, melhor ou igual a 65 dB @ 12.5 KHz;
- Intermodulação: melhor ou igual a 78 dB;
- Rejeição de espúrios: melhor ou igual a 75 dB;
- Saída de áudio: mínimo de 3 Watts

Recursos de Sinalização e Controle

a) A abertura do silenciador do receptor deverá ser programável e selecionável externamente, via computador PC, com as seguintes opções:

Modo analógico:

- Portadora (CSQ)
- Sub-tom analógico (CTCSS ou PL ou TPL)
- Sub-tom digital (DCS ou DPL)

Modo digital:

- Até 15 códigos de sinalização de sistema;

b) Sinalização

b.1) Analógico: sinalização de alta velocidade FSK (1200 bauds):

- envio de identificação automática (PTT-ID)
- envio de emergência
- recebimento de alerta de chamada

b.2) Funções Digitais:

- Chamadas em grupo
- Chamada privada
- Monitor remoto
- PTT-ID
- Inibição do rádio
- Verificação do rádio
- Alerta de chamada
- Alarme de emergência

Antena monopolo vertical

- Ganho: 03 dB
- VSWR: 1.5:1
- Polarização: Vertical
- Impedância nominal: 50 Ohms
- Potência máxima: 100 Watts
- Padrão de irradiação: Omnidirecional
- Cabo coaxial: RG-58 5mt
- Terminação: compatível com o conector do rádio

Sistema GPS

- Rastreio para longa duração (valores de percentil 95° > 5 satélites visíveis na força de sinal -130 dBm nominal);
- Tempo para o primeiro fixo – partida a frio: < 1 minuto,
- Tempo para o primeiro fixo – partida a quente: < 10 segundos;
- Precisão Horizontal: < 10 metros.

Características Gerais

Caberá à empresa responsável pelo fornecimento entregar às suas expensas os Transceptores VHF/FM para uso móvel com GPS Implantado, devidamente:

- Regularizados junta a Anatel com relação às Frequências de Operação;
- Implantados levando-se em consideração:
  - Avaliação do local a ser instalado o bem. Ao finalizar a avaliação, a Contratada deverá emitir um relatório detalhado contendo todas as informações relativas aos itens vistoriados / avaliados, comentando sobre as facilidades de infraestrutura encontradas e as inexistentes, de modo que seja possível identificar antecipadamente os itens faltantes que poderiam causar impactos ao início da

PREFEITURA MUNICIPAL - VENÂNCIO AIRES - PR
Fls. 89

instalação e se o veículo tem condição de receber os transceptores VHF/FM para uso móvel com GPS.

- Apresentação de manuais técnicos em mídia eletrônica;
- Instalação das antenas;
- Instalação, configuração e testes do transceptor móvel com GPS;
- Operação assistida pelo período de 15 (quinze) dias;
- Fornecimento de treinamento técnico (instalação, configuração e manutenção primeiro nível) para 4 (quatro) participantes;
- Garantia de 12 meses;
- Manutenção e Assistência Técnica:
  - A Contratada deverá dispor de estrutura de manutenção, assistência técnica e suporte técnico durante a vigência do contrato;
  - Caso a Contratada tenha sua sede fora da região Metropolitana de Curitiba, no prazo máximo de 15 dias da assinatura do Contrato, a mesma deverá instalar sede ou indicar representante legal na região mencionada, com capacidade técnica e administrativa para realizar os serviços de manutenção e assistência técnica durante a garantia. Para tanto deverá ser apresentado carta de aceitação da empresa indicada para prestar manutenção e assistência técnica no Estado do Paraná, quando não for a proponente.

01 (um) TRANSCEPTOR VHF/FM PORTÁTIL COM GPS IMPLANTADO, fornecido com os seguintes itens:

- 01 Equipamento rádio transmissor-receptor sem display e teclado frontal;
- 01 Antena tipo heliflex emborrachada integrada com antena GPS;
- 01 Módulo de comunicação GPS
- 02 Baterias de Li de alta capacidade;
- 01 Carregador singelo de bateria, 110V;
- 01 Clip para cinto;
- 01 Estojo de couro com alça a tiracolo,
- 01 Manual de operação em português;
- 01 licença de roaming.

Características Gerais

- Fácil manuseio e operação;
- Controles no painel: - chave liga/desliga, controle de volume, seletor de canais,
- Indicador de status operacional (TX, RX);
- Antena heliflex;
- Faixa de frequência: 136 a 174 MHz;
- Espaçamento de canais: 12,5 / 25 KHz;
- Número de canais mínimo: 32 (trinta e dois);
- Possibilidade de configuração de no mínimo 2 zonas;
- Varredura de canais;
- Tipo de serviço: simplex / semi-duplex;
- Alimentação: bateria recarregável de alta-capacidade, mínimo 1500 mA, do tipo íon

lítio, com autonomia mínima de 13 (treze) horas em modo digital, conforme ciclo de trabalho (5/5/90);

- Possibilidade de transmissão de voz e dados (mensagens de texto pré-programadas)
- Operar em modo analógico e digital
- Operar em tecnologia digital que permita duas conversações simultâneas em um único canal de 12,5 KHz.
- O protocolo digital deverá ser no padrão aberto DMR do ETSI Tier II (Instituto Europeu de Normas de Telecomunicações);
- Padrões Militares STD 810 C, D, E, F;
- Estar homologada pela Anatel;
- Atendimento à característica de grau de proteção IP57;
- Peso máximo: 340 gr.
- Dimensões máximas: 132 x 64 x 36 mm
- Carregador / recondiciona dor automático de bateria;

Características Eletrônicas Básicas

- Modulação: FM (analógico), 4FSK (digital);
- Tipo de Emissão, 16K0F3E / 11K0F3E / 7K60FXD / 7K60FXE;
- Espaçamento de canais: 12,5 / 25 KHz com programação dentro da faixa acima;
- Tecnologia baseada em microprocessador;
- Controle de RF (Radiofrequência) através de sintetizador eletrônico;
- Proteção eletrônica contra:
  - Variação de impedância de RF por descasamento da antena,
  - Excesso de potência do transmissor acima do limite nominal do modelo;
  - Acionamento contínuo do transmissor por tempo superior ao permitido, reciclável em cada acionamento, com aviso sonoro ao usuário de "tempo esgotado" (T.O.T.), sendo programável, externamente via computador PC.
- Memória eletrônica para programação/reprogramação da(s) frequência(s) de operação e dos recursos operacionais, por acesso externo via computador PC.

Especificação dos Transmissores

- Potência nominal de RF: 5W com redução por ajuste programável via PC para 1W;
- Estabilidade de frequência (-10°C a +60°C): melhor ou igual a ± 0,5 ppm,
- Desvio: ± 5 KHz @ 25 KHz para 100% de modulação medida com tom de 1KHz;
- Resposta de áudio: 300 a 3000 Hz;
- Distorção de áudio: melhor ou igual a 3%;
- Vocoder digital, AMBE 2+;
- Impedância de saída: 50 ohms.

Especificação dos Receptores

- Estabilidade de frequência (-10°C a +60°C): melhor ou igual a ± 0,5 ppm;
- Sensibilidade (analógica): melhor ou igual a 0,35 µV @ 12 dB SINAD;
- Sensibilidade (digital): melhor ou igual a 0,30 uV @ 5% BER;

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 90

- Seletividade: melhor ou igual a 70 dB @ 25 KHz; melhor ou igual a 60 dB @ 12.5 KHz;
- Rejeição a espúrios: melhor ou igual a 70 dB;
- Potência de áudio: 500mW
- Resposta de áudio: de 300 Hz a 3.000 Hz com curva de resposta adequada, e
- Impedância de entrada 50 Ω

Recursos de Sinalização e Controle:
a) A abertura do silenciador do receptor deverá ser programável e selecionável externamente, via computador PC, com as seguintes opções:
Modo analógico:
- Portadora (CSQ)
- Sub-tom analógico (CTCSS ou PL ou TPL)
- Sub-tom digital (DCS ou DPL)

Modo digital.
- Até 15 códigos de sinalização de sistema.

b) Sinalização
b.1) Analógico: sinalização de alta velocidade FSK (1200 bauds):
- envio de identificação automática (PTT-ID)
- envio de emergência
- recebimento de alerta de chamada

b.2) Funções Digitais:
- Chamadas em grupo
- Chamada privada
- Monitor remoto
- PTT-ID
- Inibição do rádio
- Verificação do rádio
- Alerta de chamada
- Alarme de emergência

Sistema GPS

- Rastreio para longa duração (valores de percentil 95° > 5 satélites visíveis na força de sinal -130 dBm nominal);
- Tempo para o primeiro fixo – partida a frio: < 2 minutos;
- Tempo para o primeiro fixo – partida a quente: < 10 segundos;
- Precisão Horizontal: < 10 metros.

Características Gerais
Cabera à empresa responsavel pelo fornecimento entregar às suas expensas os Transceptores VHF/FM Portáteis com GPS, devidamente:

- Regularizados junta a Anatel com relação às Frequências de Operação;
- E levando-se em consideração:
  - Apresentação de manuais técnicos em mídia eletrônica;
  - Operação assistida pelo período de 15 (quinze) dias;
  - Fornecimento de treinamento técnico (instalação, configuração e manutenção primeiro nível) para 4 (quatro) participantes;
  - Garantia de 12 meses;
  - Manutenção e Assistência Técnica:
    - A Contratada deverá dispor de estrutura de manutenção, assistência técnica e suporte técnico durante a vigência do contrato;
    - Caso a Contratada tenha sua sede fora da região Metropolitana de Curitiba, no prazo máximo de 15 dias da assinatura do Contrato, a mesma deverá instalar sede ou indicar representante legal na região mencionada, com capacidade técnica e administrativa para realizar os serviços de manutenção e assistência técnica durante a garantia. Para tanto deverá ser apresentado carta de aceitação da empresa indicada para prestar manutenção e assistência técnica no Estado do Paraná, quando não for a proponente.

Das garantias
Garantia total de fábrica de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses.
Deverá ser anexado junto aos documentos para habilitação, de relação nominal de todas as peças e serviços cobertos pela garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses.
A empresa vencedora deverá oferecer na entrega técnica orientações de pilotagem características do veículo, para as pessoas indicadas pela administração pública.
Comprovar através de documentação oficial da empresa a existência de no mínimo 01 (uma) concessionária e ou oficina autorizada, localizada no território do Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 91

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

Anexo IV da Resolução SESA nº 497/2017

TERMO DE ADESÃO

INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - REDE PARANÁ URGÊNCIA

O Mapa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA define como Missão da SESA "*Formular e Desenvolver a Política Estadual de Saúde, de forma a organizar o SUS no Paraná, exercendo sua função reguladora, garantindo atenção à saúde para a população com qualidade e equidade*".

A Rede Paraná Urgência, componente essencial na organização das ações de saúde no âmbito da Urgência e Emergência no Estado do Paraná, estabelece ações estruturantes, de organização e custeio dos serviços integrados, e está contida no Plano Estadual de Saúde (PES) 2016/2019, na sua Diretriz número 02 – Fortalecimento da Rede Paraná Urgência. Considerando a necessidade de implementar a qualidade dos serviços integrados à Rede, a SESA instituiu o Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Urgência e Emergência, para a Rede Paraná Urgência, na modalidade Fundo a Fundo.

O repasse de recursos para a aquisição de equipamentos, de que trata o referido Incentivo, está regulamentado pela Resolução do Secretário de Estado da Saúde do Paraná nº 497/2017, e para fazer ao jus a esse recurso os municípios devem assinar o presente Termo de Adesão.

CLÁUSULA I – DA ADESÃO

O Município de _____, por meio do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ MF nº _____, **ADERE** ao Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Urgência e Emergência, para a Rede Paraná Urgência, na modalidade Fundo a Fundo.

Os serviços que receberão os equipamentos são os relacionados a seguir:

Nome do Serviço	CNES	Endereço do Serviço

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

CLÁUSULA II – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO DE ADESÃO, o repasse de R$ _____ (_____ mil reais) para a aquisição de equipamentos, conforme indicados no Anexo II da Resolução SESA nº 497/2017, destinado à Rede Paraná Urgência.

Listar a relação e a quantidade de equipamentos a serem adquiridos

Item	Descritivo do Equipamento	Quantidade
1		
2		
3		

CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES

DO MUNICÍPIO

a) Ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;

b) Ter Plano Municipal de Saúde vigente e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;

c) Comprometer-se a:

   a. adotar medidas para implantação integral de todos os componentes da Rede Paraná Urgência em seu território, conforme estabelecido no Plano de Ação Regional de Urgência e Emergência, visando a melhoria do acesso da população às Unidades da Rede Paraná Urgência, mantendo equipes e as condições de ambiência para a realização das ações;

   b. manter atualizados os dados dos serviços de urgência no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES;

   c. manter as condições de funcionamento normais dos equipamentos adquiridos, custear sua manutenção e utilizá-los exclusivamente para os usuários do SUS.

d) Incluir as cláusulas antifraude e anticorrupção, conforme Anexo da Resolução SESA nº 329/2015, ou ato que a venha substituir, em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos referentes a aquisição dos bens de que trata o Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Urgência e Emergência.

e) Adotar práticas de anticorrupção, devendo:

   I. Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;

   II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 - Rebouças - 80.230-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3330-4400 - Fax: 3330-4497
www.saude.pr.gov.br - gab.nete@sesa.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL - PR - CANDIDO DE ABREU
Fls. 92

SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

f) Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

DA SESA

Repassar para o MUNICÍPIO o recurso financeiro para a consecução do constante no objeto da cláusula II do presente Termo.

CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS

O município fará jus ao montante de R$ _____ (_____ mil reais), para aquisição de equipamentos de urgência e emergência, conforme Resolução SESA nº 497/2017, e, caso os recursos não sejam suficientes para a consecução do que trata o objeto deste Termo, o MUNICÍPIO deverá complementar com os recursos necessários.

CLÁUSULA V – DOS PRAZOS

Fica estabelecido o prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, após o recebimento da parcela pelo município, para a aquisição dos equipamentos.

CLÁUSULA VI – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A SESA, por meio das Regionais de Saúde, fará o monitoramento do estabelecido nessa Resolução, verificando "in loco" os equipamentos adquiridos, e, encaminhando para a Superintendência de Atenção à Saúde, relatório com a relação dos bens adquiridos com a informação em qual Serviço foram alocados.

I. O Controle Interno/SESA em parceria com o Fundo Estadual de Saúde, gestor dos recursos financeiros destinado a ações e serviços públicos de saúde, poderá a qualquer momento fazer a verificação "in loco", da aplicação do incentivo.

II. Caso haja comprovado quaisquer irregularidades, estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.429 de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa.

III. O município devera constar do relatório anual de gestão a aplicação dos recursos decorrente da presente resolução.

CLÁUSULA VII – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Termo de Adesão poderá ser rescindido, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

I. quando não for contemplado o objeto proposto na Cláusula II.

II. quando do não cumprimento de qualquer cláusula deste Termo de Adesão.

CLÁUSULA VIII – DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Adesão poderá ser alterado, bem como seu prazo de vigência prorrogado, observado o limite previsto na legislação vigente, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os partícipes, sendo vedada a mudança do objeto.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Questões omissas a este documento deverão ser resolvidas no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite.

CLÁUSULA X – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir na execução deste Termo de Adesão, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Local _____, _____ de _____ de 2017

Prefeito do Município _____

Secretário Municipal de Saúde _____

Testemunha _____

Testemunha _____

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 93

GABINETE DO SECRETARIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Parana – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	**90261/2017**
Título	Resolução SESA nº 497/2017
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Depositário	RAQUEL STEINBACH BURGEL
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR
Enviada em	22/09/2017 14:00

Diário Oficial Executivo
Secretaria da Saúde
Resolução-EX (Gratuita)
497_17.rtf
648,05 KB

Data de publicação

25/09/2017 Segunda feira | Gratuita | Diagramada | 22/09/17 14:54 | Nº da Edição do Diário: 10035

Histórico | **TRIAGEM REALIZADA**

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 94

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 95
C
CORONEL VIVIDA - PR

Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde

SIGEM

Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Hospital Geral / Hospital Especializado

Setor: Atendimento de Urgencia e Emergência

Ambiente: Sala de Emergência

Equipamento: Monitor Multiparâmetros

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R$ R$ 15.000,00

- 5 PARÂMETROS BÁSICOS: ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP
- TIPO DE MONITOR: PRÉ CONFIGURADO
- TAMANHO DA TELA: DE 10" a 12"
- SUPORTE P/MONITOR: POSSUI

SIGEM

As características técnicas do item estão em conformidade com os critérios técnicos e econômicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Os preços sugeridos são estimados e consideram o seu respectivo valor na média nacional, inclusas todas as estimativas de despesas de frete, seguro e tributação (INCOTERM DDP), podendo haver variação conforme condições do processo de aquisição.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 96
CORONEL VIVIDA - PR.

Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas

Nos sistemas de cadastro de propostas de projeto de investimentos junto ao Ministério da Saúde, este item não possui o campo "especificação técnica" disponível para digitação. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:

- 5 PARÂMETROS BÁSICOS
Opção 1: ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP

- TIPO DE MONITOR
Opção 1: ESTRUTURA MISTA OU MODULAR
Opção 2: PRÉ CONFIGURADO

- TAMANHO DA TELA
Opção 1: DE 10" a 12"
Opção 2: DE 14 a 20

- SUPORTE P/MONITOR
Opção 1: POSSUI

Para o processo licitatório, o proponente/convenente deverá descrever toda a especificação técnica do item, compatibilizando no descritivo todas as características (agrupadores) selecionadas no sistema, não devendo inserir ou retirar características que modifiquem seu porte e/ou seu valor.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 97
C
CORONEL VIVIDA - PR.

Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde

SIGEM

Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Porta de Entrada Hospitalar

Setor: Atendimento de Urgencia e Emergência

Ambiente: Sala de Emergência

Equipamento: Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA: PREÇO SUGERIDO: R$ R$ 55.000,00

Ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH20; Volume corrente de no mínimo entre 10 a 2000ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40cmH20; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen; Monitoração de volume por sensor proximal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos, sendo obrigatoriamente autoclavável para os pacientes neonatais - deverá ser fornecido dois sensores de fluxo para cada categoria de paciente; Principais parâmetros monitorados / calculados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FiO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráficos com as tendências para os principais dados monitorados. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 120 minutos; O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica,

As características técnicas do item estão em conformidade com os critérios técnicos e econômicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Os preços sugeridos são estimados e consideram o seu respectivo valor na média nacional, inclusas todas as estimativas de despesas de frete, seguro e tributação (INCOTERM DDP), podendo haver variação conforme condições do processo de aquisição.

SIGEM

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 98
CORONEL VIVIDA - PR.

Braço articulado, Pedestal com rodízios, 2 Circuito paciente pediátrico/adulto, 2 Circuito paciente neonatal/pediátrico, 2 válvulas de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido, Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.

SIGEM

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 99
C
CORONEL VIVIDA - PR

Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde

SIGEM

Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Hospital Geral / Hospital Especializado

Setor: Atendimento de Urgencia e Emergência

Ambiente: Sala de Emergência

Equipamento: Eletrocardiógrafo

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA: PREÇO SUGERIDO: R$ R$ 10.500,00

CANAIS/OPERAÇÃO/INTERFACE/ COMPUTADOR/CONECTIVIDADE WI-FI: 12 CANAIS/ DIRETO NO CONSOLE/USB/ NÃO POSSUI COMPUTADOR / SEM CONECTIVIDADE WI-FI
SUPORTE COM RODÍZIOS: NÃO POSSUI
ACESSÓRIO(S): 1 CABO DE ECG

SIGEM

As características técnicas do item estão em conformidade com os critérios técnicos e econômicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Os preços sugeridos são estimados e consideram o seu respectivo valor na média nacional, inclusas todas as estimativas de despesas de frete, seguro e tributação (INCOTERM DDP), podendo haver variação conforme condições do processo de aquisição.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 100
CORONEL VIVIDA - PR

Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde

SIGEM

Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Hospital Geral / Hospital Especializado

Setor: Atendimento de Urgencia e Emergência

Ambiente: Sala de Emergência

Equipamento: Oxímetro de Pulso

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R$ R$ 2.500,00

PORTÁTIL (DE MÃO) COM 1 SENSOR

SIGEM

As características técnicas do item estão em conformidade com os critérios técnicos e econômicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Os preços sugeridos são estimados e consideram o seu respectivo valor na média nacional, inclusas todas as estimativas de despesas de frete, seguro e tributação (INCOTERM DDP), podendo haver variação conforme condições do processo de aquisição.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 101
CORONEL VIVIDA - PR.

Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde

SIGEM

Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Hospital Geral / Hospital Especializado

Setor: Atendimento de Urgencia e Emergência

Ambiente: Sala de Emergência

Equipamento: Carro de Emergência

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA: PREÇO SUGERIDO: R$ R$ 2.500,00

CONFECÇÃO ESTRUTURA/TAMPO: AÇO CARBONO PINTADO / AÇO CARBONO PINTADO
SUPORTE PARA DESFIBRILADOR: POSSUI
SUPORTE DE SORO: POSSUI
GAVETAS: DE 04 A 06
RÉGUA DE GASES: NÃO POSSUI
SUPORTE PARA CILINDRO: POSSUI
TÁBUA DE MASSAGEM: POSSUI
RÉGUA DE TOMADAS: COM CABO DE NO MÍNIMO 1,50M

SIGEM

As características técnicas do item estão em conformidade com os critérios técnicos e econômicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Os preços sugeridos são estimados e consideram o seu respectivo valor na média nacional, inclusas todas as estimativas de despesas de frete, seguro e tributação (INCOTERM DDP), podendo haver variação conforme condições do processo de aquisição.

Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 102
CORONEL VIVIDA - PR

suzaki santos <suzakisantos@gmail.com>

qua 03/10/2018 12:39

Para:comprascvv@outlook.com <comprascvv@outlook.com>;

1 anexos (1 MB)

Orçamento Coronel V.pdf;

Boa tarde.

Por gentileza, corrigir o descritivo do Cardioversor, onde se limita o tamanho da tela a partir de 8 polegadas, para 6,5. Assim mais empresas poderão participar, inclusive a nossa. No restante, atendemos a todas as especificações.

Segue anexo o orçamento.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 103
CORONEL VIVIDA - PR

Hycomed
SUSAKI & SANTOS LTDA – ME

COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
E-mail: suzakisantos@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Departamento de Compras

A/c: Dinara Mazzucatto / Aline Barbieri

ORÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE URGENCIA E EMERGENCIA

Lote	Item	Qtde.	Unid	CÓD PMCV	Descrição	Valor unitário R$	Valor total R$
1	1	3	UND	18519	DESFIBRILADOR COM MARCAPASSO EXTERNO E MONITOR, MULTIPARAMETRICO (DESFIBRILADOR + MARCAPASSO EXTERNO + ECG + OXIMETRO + PNI)	63.000,00	189.000,00
1	2	3	UND	18520	MONITOR MULTIPARAMETRICO PRE CONFIGURADO COM ECG, SPO2, PNI, TEMPERATURA E RESPIRACAO PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIATRICOS E NEONATAIS	41.100,00	123.300,00
1	3	3	UND	18521	VENTILADOR ELETRONICO, MICROPROCESSADO, PARA USO EM SALA DE EMERGENCIA OU TERAPIA INTENSIVA, PARA PACIENTES NEONATAIS, A PARTIR DE 500G, PEDIATRICOS E ADULTOS ATE AO MENOS 110 KG	63.715,00	191.145,00
1	4	3	UND	18522	ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL, APARELHO MEDICO, HOSPITALAR PARA AVALIACAO ELETRICA DA ATIVIDADE CARDIACA (POTENCIAIS ELETRICOS) E DA SUA CONDUCAO, REGISTRADA EM GRAFICOS	15.699,00	47.097,00
1	5	3	UND	18523	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL, APARELHO ELETRONICO PORTATIL MICROPROCESSADO PARA MONITORIZACAO CONTINUA DA SATURACAO DE OXIGENIO NO SANGUE E A FREQUENCIA DE PULSO PERIFERICO DE ADULTOS, PEDIATRICOS E NEONATAIS, NAO INVASIVOOXIMETRO DE PULSO PORTATIL, APARELHO ELETRONICO PORTATIL MICROPROCESSADO PARA MONITORIZACAO CONTINUA DA SATURACAO DE OXIGENIO NO SANGUE E A FREQUENCIA DE PULSO PERIFERICO DE ADULTOS, PEDIATRICOS E NEONATAIS, NAO INVASIVOOXIMETRO DE PULSO PORTATIL, APARELHO ELETRONICO PORTATIL MICROPROCESSADO PARA MONITORIZACAO CONTINUA DA SATURACAO DE OXIGENIO NO SANGUE	2.499,00	7.497,00

Hycomed
SUSAKI & SANTOS LTDA – ME
COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
E-mail: suzakisantos@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 104 C

					E A FREQUENCIA DE PULSO PERIFERICO DE ADULTOS, PEDIATRICOS E NEONATAIS, NAO INVASIVO		
1	6	3	UND	18524	ASPIRADOR DE SECRECAO PORTATIL, EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR UTILIZADO EM AMBIENTE PRE-HOSPITALAR PARA ASPIRACAO DE SECRECOES E LIQUIDOS	8.119,00	24.357,00
1	7	3	UND	18525	CARRO DE EMERGENCIAPARA ATENDIMENTO A UM CASO DE PARADA CARDIORRESPIRATORIA	7.200,00	21.600,00
VALOR TOTAL R$							**603.996,00**

Ibiporã, 03 de outubro de 2018.

13.035.459/0001-72
SUSAKI & SANTOS LTDA.
AV. DOS ESTUDANTES, Nº 2.850
SALA (A) - VILA ROMANA
CEP 86.200-000 - IBIPORÃ - PR

Nathalia Susaki
Nathalia Susaki
Representante legal
CPF: 063.174.919-50
RG: 8.666.488-7

PREFEITURA MUNICIPAL · CORONEL VIVIDA - PR · Fls. 105

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.035.459/0001-72 **MATRIZ**		**14/12/2010**

NOME EMPRESARIAL
SUSAKI & SANTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
HYCOMED	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOS ESTUDANTES	**2850**	**SALA A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.200-000	**VILA ROMANA**	**IBIPORA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SUZAKISANTOS@GMAIL.COM	**(43) 9951-2773**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/12/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/10/2018** às **13:52:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 106

CNPJ: 13.035.459/0001-72
NOME EMPRESARIAL: SUSAKI & SANTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	NATHALIA SUSAKI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MICHEL ROCHA DOS SANTOS
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **03/10/2018** às **13:52** (data e hora de Brasília).

Re: Orçamento de equipamentos de urgência e emergência

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 107

MEDCLEAN PRODUTOS HOSPITALARES <vendas@medcleanprodutohospitalar.com.br>

qua 26/09/2018 13:57

Para:DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>;

Prioridade: Alta

Boa Tarde
Agradems Contato Mas Não estamos atendendo Pesquisa de Preço,Licitação,Pregão ou Estimativa.

Agradecemos o seu contato e ficamos à disposição,
Érica Ribeiro
Depto. de Vendas
MedClean Produtos Hospitalares Ltda
14.895.143/0001-60
Fone: (41) 3082-5114 | 3092-5114
Skype: Medclean.vendas
vendas@medcleanprodutohospitalar.com.br
www.medcleanprodutohospitalar.com.br

Em 26/09/2018 11:47, DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA escreveu:

> Bom dia,
>
> Solicito orçamento de equipamentos de urgencia e emergencia, conforme especificações do termo de referencia em anexo.
>
> **Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.**
>
> Att.
>
> Dinara Mazzucatto / Aline Barbieri
> Departamento de Compras
> Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
> Praça Ângelo Mezzomo, Centro
> CEP: 85.550-000
> Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / 9 9136-5781

RES: Orçamento de equipamentos de urgência e emergência

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 108

Raquel Rosa <raquel.rosa@biomedidas.com.br>

qua 26/09/2018 14:21

Para:'DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA' <comprascvv@outlook.com>;

Cc:juliana.vieira@biomedidas.com.br <juliana.vieira@biomedidas.com.br>; Rafael Bérenger <rafael.berenger@biomedidas.com.br>;

Prezada Sra. Dinara, boa tarde!

Agradecemos seu contato, mas não fornecemos os materiais anexo.

Fico a sua inteira disposição para qualquer esclarecimento necessário

Atenciosamente,
RAQUEL ROSA
Biomed Equipamentos de Biomedidas Ltda
RJ: +55 21 2483-3000 | SP: +55 11 4063-8278
E-mail: raquel.rosa@biomedidas.com.br
Site: www.biomedidas.com.br

biomed

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA [mailto:comprascvv@outlook.com]
Enviada em: quarta-feira, 26 de setembro de 2018 14:09
Para: vendas@biomedidas.com.br
Assunto: Orçamento de equipamentos de urgência e emergência
Prioridade: Alta

Boa tarde,

Solicito orçamento de equipamentos de urgência e emergência, conforme especificações do termo de referencia em anexo.

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

Att.

Dinara Mazzucatto / Aline Barbieri
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 109
CORONEL VIVIDA - PR

RES: Orçamento de equipamentos de urgência e emergência

V <vendas@fisiomedica.com.br>

qua 26/09/2018 14:31

Para 'DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA' <comprascvv@outlook.com>;

Não cotamos

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA [mailto:comprascvv@outlook.com]
Enviada em: quarta-feira, 26 de setembro de 2018 14:17
Para: vendas@fisiomedica.com.br; licit.fisio@gmail.com
Assunto: Orçamento de equipamentos de urgência e emergência
Prioridade: Alta

Boa tarde,

Solicito orçamento de equipamentos de urgência e emergência, conforme especificações do termo de referencia em anexo.

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

Att.

Dinara Mazzucatto / Aline Barbieri
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / 9 9136-5781

Livre de vírus. www.avast.com.

RES: Orçamento de equipamentos de urgência e emergência

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 110
CORONEL VIVIDA - PR

Wagner - AAMED <licitacao@aamed.com.br>

qua 26/09/2018 14:41

Para:'DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA' <comprascvv@outlook.com>;

Primeiramente gostaríamos de agradecer o interesse em nossos produtos e serviços.

Apresentação da Empresa Há mais de 10 anos a AAMED Comércio de Equipamentos Eireli - EPP comercializa com qualidade as linhas de produtos para os segmentos de Otorrinolaringologia, Oncologia, Medicina Esportiva, Ortopedia, Endocrinologia, Pneumologia, Medicina Ocupacional, Nutrição, entre outros. Isso tudo, contando com uma equipe de profissionais altamente qualificados, fornecendo o melhor suporte técnico e comercial do mercado.

Quanto a sua solicitação infelizmente não trabalhamos com estes tipos de equipamento, estamos à disposição para futuras cotações.

Todos os Clientes da AAMED contam com Suporte Técnico e Suporte Online no horário Comercial.

AAmed – Alta Tecnologia a Serviço da Saúde

Empresa com certificação ANVISA de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento, pois atua no mercado brasileiro comprovadamente dentro das normas de excelência no atendimento ao cliente e cumprindo todas as regras previstas pelo Ministério da Saúde para comercialização, distribuição de equipamentos e prestação de serviços na área da saúde.
Estamos presentes no mercado desde 2008, comercializando e distribuindo produtos médico-hospitalares de alta tecnologia e qualidade em todo o território nacional.
Investimos continuamente no aprimoramento da nossa equipe e dos serviços que prestamos e acreditamos na inovação, sempre aliada à ética e ao profissionalismo.
Apoiamos diversos eventos e algumas revistas especializadas. Realizamos, também, importantes parcerias com Institutos de Ensino e Pesquisa de destaque nacional, com foco em trabalhos de pesquisa continuada e desenvolvimento.
Buscamos constantemente conhecer e avaliar novidades internacionais, a fim de trazermos para o Brasil produtos diferenciados na área médica.
Temos exclusividade na representação das marcas COSMED, HEALTHTRONICS, TELEDYNE, UNIQUE, CORPORE SANNO, FITLIGHT, SENSORIZE, ZEPHYR, BIOMOVIE, ERGOLINE, COLORADO ALTITUDE, HQI e distribuímos também produtos das marcas RACERMATE, BODYMETRIX, NSPIRE, WELCH ALLYN.

Missão

Disponibilizar produtos de alta tecnologia na área da saúde, com transparência, qualidade e respeito à sociedade, clientes, parceiros e colaboradores.

Visão

Ser o parceiro ideal para introduzir e consolidar no mercado nacional a última geração em equipamentos de ponta em nível mundial.

Valores

- Ética
- Solidez
- Qualidade
- Profissionalismo
- Transparência
- Sustentabilidade

Entre em nossa pagina e conheça melhor nossa linha de equipamentos, e as vantagens que AAMED tem a lhe oferecer.

Atenciosamente

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 41

Wagner Motta | Licitação
licitacao@aamed.com.br | www.aamed.com.br
+55 11 5049-1444 | 9 4266-7381
Av. Vereador José Diniz, 3300 | Cônj. 701/702 - Campo Belo
CEP: 04604-006 | São Paulo-SP – Brasil

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA [mailto:comprascvv@outlook.com]
Enviada em: quarta-feira, 26 de setembro de 2018 14:27
Para: licitacao@aamed.com.br
Assunto: Orçamento de equipamentos de urgência e emergência
Prioridade: Alta

Boa tarde,

Solicito orçamento de equipamentos de urgência e emergência, conforme especificações do termo de referencia em anexo.

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

Att.

Dinara Mazzucatto / Aline Barbieri
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / 9 9136-5781

Enc: Orçamento de equipamentos de urgência e emergência

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 112
CORONEL VIVIDA - PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA

ter 16/10/2018 16:48

Itens Enviados

Para licitacao3@cirurgicasaofelipe.com.br <licitacao3@cirurgicasaofelipe.com.br>;

Prioridade: Alta

2 anexos (482 KB)

Orçamento de equipamentos de urgência e emergência.xls; TERMO DE REFERENCIA.pdf;

Boa tarde,

Reencaminhando solicitação de orçamento.

Att.

Dinara Mazzucatto
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / 9 9136-5781

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA
Enviado: quarta-feira, 26 de setembro de 2018 11:47
Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA
Assunto: Orçamento de equipamentos de urgência e emergência

Bom dia,

Solicito orçamento de equipamentos de urgencia e emergencia, conforme especificações do termo de referencia em anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 113

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

Att.

Dinara Mazzucatto / Aline Barbieri
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / 9 9136-5781

Orçamento de equipamentos de urgência e emergência

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 114

DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA

qua 26/09/2018 11:53

Itens Enviados

Para: manulohospitalar@gmail.com <manulohospitalar@gmail.com>;

Prioridade: Alta

2 anexos (482 KB)

Orçamento de equipamentos de urgência e emergência.xls; TERMO DE REFERENCIA.pdf;

Bom dia,

Solicito orçamento de equipamentos de urgencia e emergencia, conforme especificações do termo de referencia em anexo.

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

Att.

Dinara Mazzucatto / Aline Barbieri
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / 9 9136-5781

Orçamento de equipamentos de urgência e emergência

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 115
CORONEL VIVIDA - PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA

qua 26/09/2018 11:47

Itens Enviados

Para DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>;

Cco: fabiano@cirupar.com.br <fabiano@cirupar.com.br>; Licitação - Anamed <licitacao@anamed.com.br>; Licitação - Aaba Produtos Médicos <LICITACAO@AABA.COM.BR>; Licitação 2 - Cirurgica São Felipe <licitacao2@cirurgicasaofelipe.com.br>; licitacoes@cirupar.com.br <licitacoes@cirupar.com.br>; Gustavo Araujo - Licitação - Cirúrgica Fernandes <licitacao12@cfernandes.com.br>; altermed@altermed.com.br <altermed@altermed.com.br>; Cicavel Cicavel <cicavelcascavel@hotmail.com>; viver@viver.med.br <viver@viver.med.br>; willian@cirurgicagralhaazul.com.br <willian@cirurgicagralhaazul.com.br>; ATENDIMENTO DISPROBEL <atendimentodisprobel@hotmail.com>; disprobel@hotmail.com <disprobel@hotmail.com>; Royal Distribuidora - Rafael <vendas01@royaldistribuidora.com.br>; Royal Distribuidora - Rafael <vendas01@royaldistribuidora.com.br>; cirurgicalondrina@gmail.com <cirurgicalondrina@gmail.com>; Gustavo Araujo - Licitação - Cirúrgica Fernandes <licitacao12@cfernandes.com.br>; vendas@medcleanprodutohospitalar.com.br <vendas@medcleanprodutohospitalar.com.br>; vendas@creare.ind.br <vendas@creare.ind.br>; vendas@biomedika.com.br <vendas@biomedika.com.br>; vendas10.pr@somahospitalar.com.br <vendas10.pr@somahospitalar.com.br>; vendas@zapmedica.com.br <vendas@zapmedica.com.br>; licitacao@rsmedica.com.br <licitacao@rsmedica.com.br>; licitacao@morimed.com.br <licitacao@morimed.com.br>; licitacoes.brasil1@medtronic.com <licitacoes.brasil1@medtronic.com>;

Prioridade: Alta

2 anexos (482 KB)

Orçamento de equipamentos de urgência e emergência.xls; TERMO DE REFERENCIA.pdf;

Bom dia,

Solicito orçamento de equipamentos de urgencia e emergencia, conforme especificações do termo de referencia em anexo.

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

Att.

Dinara Mazzucatto / Aline Barbieri
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / 9 9136-5781

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 116
CORONEL VIVIDA - PR

Orçamento de equipamentos de urgência e emergência

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 117

DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA

qua 26/09/2018 13:47

Itens Enviados

Para agnus2@agnusatacadista.com.br <agnus2@agnusatacadista.com.br>;

Prioridade: Alta

2 anexos (482 KB)

Orçamento de equipamentos de urgência e emergência.xls; TERMO DE REFERENCIA.pdf;

Boa tarde,

Solicito orçamento de equipamentos de urgência e emergência, conforme especificações do termo de referencia em anexo.

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

Att.

Dinara Mazzucatto / Aline Barbieri
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / 9 9136-5781

Orçamento de equipamentos de urgência e emergência

PREFEITURA MUNICIPAL · CORONEL VIVIDA · PR
Fls. 118

DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA

qua 26/09/2018 13:41

Itens Enviados

Para empenhos@portaldasatas.com.br <empenhos@portaldasatas.com.br>;

Prioridade: Alta

2 anexos (482 KB)

Orçamento de equipamentos de urgência e emergência.xls; TERMO DE REFERENCIA.pdf;

Boa tarde,

Solicito orçamento de equipamentos de urgência e emergência, conforme especificações do termo de referencia em anexo.

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

Att.

Dinara Mazzucatto / Aline Barbieri
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / 9 9136-5781

Orçamento de equipamentos de urgência e emergência

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 119
C
CORONEL VIVIDA - PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA

qua 26/09/2018 11:58

Itens Enviados

Para DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>;

Cco ledianepinheiro@alfamed.com <ledianepinheiro@alfamed.com>; central.vendas@vyaire.com <central.vendas@vyaire.com>; gutofranzine@hotmail.com <gutofranzine@hotmail.com>;

Prioridade: Alta

2 anexos (482 KB)

Orçamento de equipamentos de urgência e emergência.xls; TERMO DE REFERENCIA.pdf;

Bom dia,

Solicito orçamento de equipamentos de urgência e emergência, conforme especificações do termo de referencia em anexo.

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

Att.

Dinara Mazzucatto / Aline Barbieri
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / 9 9136-5781

MAPA COMPARATIVO DE EQUIPAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

						WORLDMED EQUIP. MEDICOS LTDA		ANA MARIA PIRES BELEM		VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		CONTRATOS 557/558 PREGÃO 82/2018, MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR		CONTRATOS 30/31/33, PE 28/2018, MUNICIPIO DE MANDIRITUBA-PR		BIOENERMED IND. E COM. DE MAQ. E EQUIP. PARA SERVIÇOS LTDA		PRO-VIDA COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA		SISTEMA DE INFORMAÇÃO E GERENCIAMENTO DE EQUIP. E MATERIAIS - MINISTÉRIO DA SAÚDE		MÉDIA	
Lote	Item	Qtde.	Unid	CÓD PMCV	Descrição	Valor unit. R$	Valor total R$	Valor unit. R$	Valor total R$	Valor unit. R$	Valor total R$	Valor unit. R$	Valor total R$	Valor unit. R$	Valor total R$	Valor unit. R$	Valor total R$	Valor unit. R$	Valor total R$	Valor unit. R$	Valor total R$	Valor unit. R$	Valor total R$
1	1	3	UND	18519	DESFIBRILADOR COM MARCAPASSO EXTERNO E MONITOR, MULTIPARAMETRICO (DESFIBRILADOR + MARCAPASSO EXTERNO + ECG + OXIMETRO + PNI)					57.050,00	171.150,00					32.000,00	96.000,00	42.000,00	126.000,00			43.683,33	131.049,99
1	2	3	UND	18520	MONITOR MULTIPARAMETRICO PRE CONFIGURADO COM ECG, SPO2, PNI, TEMPERATURA E RESPIRACAO PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIATRICOS E NEONATAIS							11.050,00	33.150,00	12.776,00	38.328,00	9.800,00	29.400,00			15.000,00	45.000,00	12.156,50	36.469,50
1	3	3	UND	18521	VENTILADOR ELETRONICO, MICROPROCESSADO, PARA USO EM SALA DE EMERGENCIA OU TERAPIA INTENSIVA, PARA PACIENTES NEONATAIS, A PARTIR DE 500G, PEDIATRICOS E ADULTOS ATE AO MENOS 110 KG							35.600,00	106.800,00					60.000,00	180.000,00	55.000,00	165.000,00	50.200,00	150.600,00
1	4	3	UND	18522	ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL, APARELHO MEDICO, HOSPITALAR PARA AVALIACAO ELETRICA DA ATIVIDADE CARDIACA (POTENCIAIS ELETRICOS) E DA SUA CONDUCAO, REGISTRADA EM GRAFICOS.	5.510,00	16.530,00					5.200,00	15.600,00	5.600,00	16.800,00					10.500,00	31.500,00	6.702,50	20.107,50
1	5	3	UND	18523	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL, APARELHO ELETRONICO PORTATIL MICROPROCESSADO PARA MONITORIZACAO CONTINUA DA SATURACAO DE OXIGENIO NO SANGUE E A FREQUENCIA DE PULSO							1.350,00	4.050,00			2.100,00	6.300,00			2.500,00	7.500,00	1.983,33	5.949,99
1	6	3	UND	18524	ASPIRADOR DE SECRECAO PORTATIL, EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR UTILIZADO EM AMBIENTE PRE-HOSPITALAR PARA ASPIRACAO DE SECRECOES E LIQUIDOS			2.750,00	8.250,00					3.180,00	9.540,00			3.000,00	9.000,00			2.976,67	8.930,01
1	7	3	UND	18525	CARRO DE EMERGENCIAPARA ATENDIMENTO A UM CASO DE PARADA CARDIORRESPIRATORIA			2.850,00	8.550,00					1.880,00	5.640,00			3.200,00	9.600,00			2.643,33	7.929,99
VALOR TOTAL R$							16.530,00		16.800,00		171.150,00		159.600,00		70.308,00		131.700,00		324.600,00		249.000,00		361.036,98

OBS: Para composição do valor final foram efetuados os cálculos de média e mediana, mostrando-se mais vantajosa a contratação pelo valor da média. Foram excluídos os valores mais altos e utilizados valores de referencia de contratos de municípios da região e do Estado.

Coronel Vivida, 23 de outubro de 2018.

Dinara Mazzucatto
Departamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 120

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 121
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 539/2018

Coronel Vivida, 13 de outubro de 2018

Para: CENTRAL DE COMPRAS
Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. **Objeto:** Aquisição de equipamentos para UPA - Unidade de Pronto Atendimento com recursos da Resolução SESA nº 497/2017, que possui a finalidade de incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Urgência e Emergência, para a Rede Paraná Urgência, na modalidade Fundo a Fundo, onde a nossa Unidade de Pronto Atendimento – UPA, integrada à Rede Paraná Urgência é referência microrregional no Plano de Ação Regional de Urgência e Emergência, pactuada na CIB Regional, como também presta assistência resolutiva e qualificada nas 24 horas com equipe médica e de enfermagem. Buscamos constantemente melhoria no atendimento ofertado aos pacientes SUS, para isto é necessário a renovação de equipamentos que proporcionarão a equipe médica e principalmente para o paciente maior segurança e confiabilidade, além de resolutividade no seu tratamento. Alguns dos nossos equipamentos estão sendo sobrecarregados devidos ao alto volume de atendimentos realizados em nossa Unidade, sofrendo assim desgaste precoce. Tal situação justifica a adesão a esta resolução para aquisição de novos equipamentos além de suprir essa necessidade, irão garantir o atendimento de qualidade e com segurança aos nossos usuários. , conforme segue:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	COM	UNIT	TOTAL
1	1	3	UN	18519	DESFIBRILADOR COM MARCAPASSO EXTERNO E MONITOR, MULTIPARAMETRICO (DESFIBRILADOR + MARCAPASSO EXTERNO + ECG + OXIMETRO + PNI)	DESFIBRILADOR BIFASICO, COM MODULO DE DESFIBRILACAO EXTERNA AUTOMATICA, DOTADO DE PAS EM TAMANHO ADULTO E INFANTIL, INTERCAMBIAVEIS, DE ENCAIXE RAPIDO NO CORPO DO APARELHO, LEITURA DO ECG REALIZADO PELAS PAS EXTERNAS POR IMPEDANCIA, MONITOR COM TELA DE LCD COLORIDA DE ALTA RESOLUCAO COM DIMENSAO MINIMA DE 8 POLEGADAS, RESOLUCAO MINIMA 800X600 PIXELS, COM NO MINIMO TRES CANAIS, COM INDICACAO DE CARGA DA BATERIA, DERIVACAO, VELOCIDADE, AMPLITUDE, TRACADO ELETROCARDIOGRAFICO E DOS VALORES DE FREQUENCIA DE PULSO, CARGA SELECIONADA E ENTREGUE, OXIMETRIA DE PULSO, PRESSAO ARTERIAL NAO INVASIVA (MINIMA, MEDIA E MAXIMA), RESPIRACAO, INDICADORES DE CARGA: SINAL SONORO DE EQUIPAMENTO CARREGANDO E DE CARGA COMPLETA, INDICADOR DE FONTE EXTERNA OU BATERIA RECARREGAVEL, CIRCUITO PROTEGIDO CONTRA DESFIBRILACAO, MARCAPASSO NAO INVASIVO: COM MODO DE DEMANDA E FIXO, FREQUENCIA MINIMA ENTRE 40 E 170 PPM, AMPLITUDE: DE 5 MA A 200 MA (RESOLUCAO DE 5 MA), PRECISAO 10%, DESFIBRILACAO: MEDIANTE ONDA BIFASICA COM CARGA DE ENERGIA NA	43.683,33	131.049,99

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 122
CORONEL VIVIDA - PR

						FAIXA MINIMA DE 05 ATE 200 JOULES, COM FUNCAO DE CARGA E DISPARO ATRAVES DO PAINEL E DAS PAS DE DESFIBRILACAO, COM INDICACAO VISUAL DA CARGA SELECIONADA E ENTREGUE APOS ACIONAMENTO, APLICACAO DE CHOQUE: POR MEIO DE PAS (ADESIVAS) MULTIFUNCIONAIS OU PAS DE DESFIBRILACAO, DESFIBRILACAO NAO SINCRONIZADA E SINCRONIZADA (CARDIOVERSAO), TEMPO MAXIMO DE CARGA DE DESFIBRILACAO DE ATE 08 SEGUNDOS, ANULA CARGA MANUAL, E AUTOMATICA APOS 02 MINUTOS, EM CASO DE NAO ACIONAMENTO PELO OPERADOR, MODULO DEA: COM ENTREGA DE ENERGIA ENTRE 50 J (PEDIATRICO) E 200 J (ADULTO), ESCALONAVEL (100-150-200), ORIENTACAO DO USUARIO MEDIANTE MENSAGENS DE TEXTO, FIGURAS E AUDIO, PARAMETROS MINIMOS DAS FUNCOES: ECG: MINIMO DE 7 DERIVACOES, ANALISE DE SEGMENTO ST E ANALISE DE ARRITMIAS AVANCADAS,FAIXA MINIMA DE FREQUENCIA CARDIACA: DE 30 A 300 BPM, DETECCAO E REJEICAO DE MARCAPASSO, PROTECAO CONTRA DESCARGA E INTERFERENCIA DE DESFIBRILADOR E BISTURI ELETRONICOS, PRESSAO NAO INVASIVA: MODOS MANUAL E AUTOMATICO, INTERVALO MINIMO DO MODO AUTOMATICO PROGRAMAVEL ENTRE 5 E 120 MINUTOS, FAIXA MINIMA DE MEDIDA: 40 A 250 MMHG, VALVULA DE PRESSAO EXCESSIVA, OXIMETRIA DE PULSO: MONITORIZACAO DA SATURACAO DE PACIENTES COM BAIXA PERFUSAO OU COM MOVIMENTACAO. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERA UTILIZAR UMA DAS SEGUINTES TECNOLOGIAS DE MEDICAO DE OXIMETRIA: MAXIMO, NELLCOR, GE-OHMEDA OU PHILIPS FAST- SPO2, FAIXA MINIMA DE SATURACAO DE SP02: 1 A 99%; FAIXA MINIMA DE FREQÜENCIA DE PULSO: 30 A 250 BPM, APRESENTACAO DA CURVA DE PLETISMOGRAFIA E BARRA DE PULSO, PRECISAO DE MEDICAO DE SP02 DEVE SER NO MAXIMO DE 3% NA FAIXA DE 70% A 100%, IMPRESSORA TERMICA:		

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 123
CORONEL VIVIDA - PR

						PARA REGISTRO COM ACIONAMENTO AUTOMATICO E MANUAL EM ROLO DE PAPEL CONVENCIONAL: APROXIMADAMENTE 50 MM (LARGURA) X 30 M (COMPRIMENTO MAXIMO), DEVE SER LEVE (ATE 09 KG), RESISTENTE A QUEDAS, VIBRACOES, A AGUA E POEIRA, ATENDENDO A UMA DAS NORMAS: IP 33, IP44 OU 1P55, DOTADO DE BATERIA RECARREGAVEL E SUBSTITUIVEL COM AUTONOMIA DE FUNCIONAMENTO MINIMO DE 02 (DUAS) HORAS PARA A MONITORIZACAO CONTINUA E 30 CHOQUES DE 200 JOULES, MEMORIA INTERNA PARA ARMAZENAR O TRACADO DO ECG E EVENTOS, ALEM DE POSSIBILITAR O ARMAZENAMENTO E TRANSFERENCIA DE DADOS, DEVE CONTER CONJUNTO COMPLETO DE CABOS PARA ALIMENTACAO DA REDE ELETRICA (BIVOLT 110/220 V AC) PARA SEU FUNCIONAMENTO OU RECARGA, GABINETE ELETRICAMENTE ISOLADO, CORPO UNICO, COM ALCA ERGONOMICA PARA TRANSPORTE MANUAL, DEVE SER ACONDICIONADO EM BOLSA PROPRIA PARA TRANSPORTE QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DE TODOS OS SEUS ACESSORIOS, DEVEM SER FORNECIDOS OS SEGUINTES ACESSORIOS: 01 PAR DE PAS PERMANENTES DE DESFIBRILACAO ADULTO, 01 PAR DE PAS PERMANENTES DE DESFIBRILACAO INFANTIL, 04 PARES DE PAS MULTIFUNCIONAIS ADULTO PARA MARCAPASSO, MONITORACAO E DESFIBRILACAO, 04 PARES DE PAS MULTIFUNCIONAIS INFANTIS PARA MARCAPASSO, MONITORACAO E DESFIBRILACAO, 02 CABOS DE ECG DE 5 VIAS PARA USO ADULTO / PEDIATRICO E 01 CABO DE ECG DE 3 VIAS PARA USO NEONATAL (CABO TRONCO MAIS RABICHOS), 01 CABO TRONCO PARA OXIMETIA, 02 SENSORES PERMANENTES TIPO CLIP PARA ADULTOS, 02 SENSORES PEDIATRICOS PERMANENTES, 01 MANGUEIRA DE CONEXAO DE PNI; MANGUITOS LIVRES DE LATEX, LAVAVEIS, COM BRACADEIRAS DE NYLON E VELCRO, NOS TAMANHOS ADOLESCENTE, ADULTO, OBESO, PEDIATRICO E NEONATAL TAMANHOS 2 E		

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 124
CORONEL VIVIDA - PR

						4, 01 FRASCO DE GEL ELETROCONDUTOR, 05 ROLOS DE PAPEL TERMOSSENSIVEL PARA ECG, 01 CABO DE ALIMENTACAO PADRAO ABNT, 3 PINOS, 01 BATERIA DE LITIO SELADA, RECARREGAVEL, 01 CABO DE ATERRAMENTO, 01 MANUAL DE OPERACAO, GARANTIA DE DOIS ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO PARA O EQUIPAMENTO E DE SEIS MESES PARA OS ACESSORIOS, ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO PARANA, BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO DO APARELHO E DE TODOS OS ACESSORIOS, ATENDIMENTO AS NORMAS: NBR IEC 60601-1; 60601-2-27; 60601-2-30; 60601-2-49; 60601-2, DEVERA SER APRESENTADO REGISTRO OU CERTIFICADO DO EQUIPAMENTO NO MINISTERIO DA SAUDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO DO PRODUTO (CBPF) EMITIDO PELA ANVISA, O CATALOGO DO EQUIPAMENTO DEVERA SER APRESENTADO EM LINGUA PORTUGUESA. MANUAL DE MANUTENCAO, INSTALACAO E OPERACAO COM O MESMO CONTEUDO APRESENTADO A ANVISA		
1	2	3	UN	18520	MONITOR MULTIPARAMETRICO PRE CONFIGURADO COM ECG, SPO2, PNI, TEMPERATURA E RESPIRACAO PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIATRICOS E NEONATAIS	MONITOR MODULAR MULTIPARAMETRICO PRE-CONFIGURADO, COM CONFIGURACAO DE SOFTWARE NA LINGUA PORTUGUESA, PARA MONITORIZACAO DE ECG, RESPIRACAO, OXIMETRIA, PRESSAO NAO INVASIVA E TEMPERATURA, COM POSSIBILIDADE DE ATUALIZACAO FUTURA PARA INCORPORAR PARÂMETROS DE PRESSAO INVASIVA, CAPNOGRAFIA SIDESTREAM DE BAIXO FLUXO OU MAINSTREAM, TELA DE CRISTAL LIQUIDO COLORIDO DE MATRIZ ATIVA DE NO MINIMO 10" FLAT SCREEN, RESOLUCAO MINIMA DE 800 X 600 PIXELS, COM APRESENTACAO SIMULTANEA DE NO MINIMO 6 CANAIS, TENDENCIAS GRAFICAS E TABULARES DE NO MINIMO 24 HORAS, EXIBICAO DE 12 DERIVACOES DE ECG SIMULTANEAS EM TELA, PARAMETROS MINIMOS DAS FUNCOES: ECG: COM 12 DERIVACOES, ANALISE DE SEGMENTO ST, DETECCAO DE NO MINIMO 16 TIPOS DE ARRITMIA; FAIXA MINIMA DE FREQÜENCIA CARDIACA: DE 15 A 350	12.156,50	36.469,50

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 125
CORONEL VIVIDA - PR

						BPM, DETECCAO E REJEICAO DE MARCA-PASSO, PROTECAO CONTRA DESCARGA E INTERFERENCIA DE DESFIBRILADOR E BISTURI ELETRONICOS, FREQUENCIA RESPIRATORIA: FAIXA MINIMA DE FREQÜENCIA RESPIRATORIA: O A 100 RPM PARA ADULTOS E O A 140 PARA NEONATAL, E APRESENTACAO DE CURVA DE RESPIRACAO, PRESSAO NAO INVASIVA: MODOS MANUAL E AUTOMATICO, INTERVALO MINIMO DO MODO AUTOMATICO PROGRAMAVEL ENTRE 5 MINUTOS A 6 HORAS, FAIXA MINIMA DE PRESSAO SISTOLICA: 40 A 250 MMHG, FAIXA MINIMA DE PRESSAO DIASTOLICA: 10 A 240 MMHG, FAIXA MINIMA DE PRESSAO ARTERIAL MEDIA: 25 A 250 MMHG, VALVULA DE PRESSAO EXCESSIVA, OXIMETRIA DE PULSO: MONITORIZACAO DA SATURACAO DE PACIENTES COM BAIXA PERFUSAO OU COM MOVIMENTACAO. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERA UTILIZAR UMA DAS SEGUINTES TECNOLOGIAS DE MEDICAO DE OXIMETRIA: MASIMO, NEILCOR, GE-OHMEDA OU PHILIPS FAST-SPO2, FAIXA MINIMA DE SATURACAO DE SP02: 1 A 100%, FAIXA MINIMA DE FREQUENCIA DE PULSO: 30 A 300 BPM,APRESENTACAO DA CURVA DE PLETISMOGRAFIA E BARRA DE PULSO, PARA PACIENTES NEONATAIS A PRECISAO DE MEDICAO DE SP02 DEVE SER NO MAXIMO DE 3% NA FAIXA DE 70% A 100%, TEMPERATURA: 2 CANAIS DE MONITORIZACAO DE TEMPERATURA, FAIXA MINIMA DE TEMPERATURA: O A 45°C, APRESENTACAO DOS DADOS EM FORMA DE GRAFICOS E TABELAS DE TENDENCIAS E POSSIBILIDADE DE CONFIGURAR A APRESENTACAO DAS INFORMACOES NA TELA, COMO: TELA DIVIDA ENTRE GRAFICO, ONDAS, VALORES NUMERICOS E NÚMEROS GRANDES ENTRE OUTRAS, TENDENCIAS DE NO MINIMO 96 HORAS, CALCULO DE MEDICAMENTOS, DEVE POSSUIR: ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARAMETROS MEDIDOS (LIMITES MAXIMOS E MINIMOS) PROGRAMAVEIS PELO OPERADOR, ALARMES FUNCIONAIS (SENSOR, BATERIA, FALTA DE ENERGIA ELETRICA, ENTRE OUTROS), PREPARADO		

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 126 - CORONEL VIVIDA - PR

						PARA CONEXAO EM REDE POR PORTA RJ45 PARA ACESSO A CENTRAL DE MONITORIZACAO, POSSIBILIDADE DE CONEXAO POR REDE SEM FIO / WIRELESS: ENTRADA USB PARA TRANSFERENCIA DE DADOS, ALIMENTACAO BIVOLT AUTOMATICA E BATERIA INTERNA RECARREGAVEL PELO PROPRIO MONITOR COM AUTONOMIA DE NO MINIMO 6 HORAS, PESO MAXIMO DE 6 KG E ALCA INTEGRADA PARA TRANSPORTE, PROTECAO CONTRA ENTRADA DE AGUA COM GRAU MINIMO IPX1, DEVEM SER FORNECIDOS OS SEGUINTES ACESSORIOS: 02 CABOS DE ECG DE 5 VIAS PARA USO ADULTO / PEDIATRICO E 01 CABO DE ECG DE 3 VIAS PARA USO NEONATAL (CABO TRONCO MAIS RABICHOS), 01 CABO TRONCO PARA OXIMETIA, 02 SENSORES PERMANENTES TIPO CLIP PARA ADULTOS, 02 SENSORES PEDIATRICOS PERMANENTES, 01 MANGUEIRA DE CONEXAO DE PNI; MANGUITOS LIVRES DE LATEX, LAVAVEIS, COM BRACADEIRAS DE NYLON E VELCRO, NOS TAMANHOS ADOLESCENTE, ADULTO, OBESO, PEDIATRICO E NEONATAL TAMANHOS 2 E 4, 01 SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE PERMANENTE ADULTO/PEDIATRICO, E 01 SENSOR PERMANENTE NEONATAL, 01 SENSOR DE TEMPERATURA ESOFAGICO PERMANENTE ADULTO/PEDIATRICO, 01 CABO DE ALIMENTACAO PADRAO ABNT, 3 PINOS, 01 BATERIA DE LITIO SELADA, RECARREGAVEL, 01 CABO DE ATERRAMENTO, 01 MANUAL DE OPERACAO, GARANTIA DE DOIS ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO PARA O EQUIPAMENTO E DE SEIS MESES PARA OS ACESSORIOS, ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO PARANA, MANUAL DO USUARIO EM LINGUA PORTUGUESA, CERTIFICACAO: REGISTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO, CERTIFICADO DE INMETRO ATENDENDO AS EXIGENCIAS NBR IEC 60601-1 E ABNT 60601-2-27 PARA MONITOR, E CARTA DE AUTORIZACAO DO FABRICANTE		
1	3	3	UN	1852 1	VENTILADOR ELETRONICO,	MODOS DE VENTILACAO MINIMOS: VENTILACAO POR VOLUME	50.200,00	150.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 127
CORONEL VIVIDA - PR

					MICROPROCESSADO, PARA USO EM SALA DE EMERGENCIA OU TERAPIA INTENSIVA, PARA PACIENTES NEONATAIS, A PARTIR DE 500G, PEDIATRICOS E ADULTOS ATE AO MENOS 110 KG	CONTROLADO VCV (ASSISTIDO / CONTROLADO, SIMV E PRESSAO DE SUPORTE-PSV),VENTILACAO POR PRESSAO CONTROLADA PCV (ASSISTIDO/CONTROLADO, SIMV E PRESSAO DE SUPORTE-PSV), VENTILACAO POR PRESSAO REGULADA, COM VOLUME CONTROLADO-PRVC, VENTILACAO NAO INVASIVA-MV, CPAP, ALIMENTACAO ELETRICA/PNEUMATICA: ELETRICA, BIVOLT, DE 110 A 240 V, 50/60 HZ, BATERIA DE EMERGENCIA RECARREGAVEL, COM AUTONOMIA MINIMA DE 2 HORAS, ALIMENTACAO PNEUMATICA COM PRESSAO DE ENTRADA DE AR E OXIGENIO NA FAIXA MINIMA DE 250 KPA ATE 600 KPA (2,5 BAR ATE 6 BAR), PARAMETROS- TODOS OS PARAMETROS DEVEM ABRANGER AO MENOS AS SEGUINTES FAIXAS MINIMAS DE OPERACAO, COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE PELO OPERADOR: VOLUME CORRENTE OU VOLUME ALVO: 2 A 2000 ML, FREQUENCIA RESPIRATORIA: 5 A 150 RPM, PRESSAO CONTROLADA: 5 A 70 CM H2O, PRESSAO DE SUPORTE: 5 A 60 CM H2O, PEEP: O A 50 CM H2O, SENSIBILIDADE INSPIRATORIA ASSISTIDA POR FLUXO: 0,2 A 21/MIN, SENSIBILIDADE INSPIRATORIA ASSISTIDA POR PRESSAO: -0,25 A -10 CM H2O, FI 02: 21 A 100%, TEMPO INSPIRATORIO: 0,2 A 5 SEGUNDOS, PAUSA INSPIRATORIA MANUAL (INSPIRATORY HOLD): NO MINIMO 15 SEGUNDOS, PAUSA EXPIRATORIA MANUAL (EXPIRATORY HOLD): NO MINIMO 15 SEGUNDOS, BACKUP DE APNEIA DE 06 A 45 SEGUNDOS, AJUSTE DIRETO DE PESO PACIENTE / IBW ENTRE 0,5 A 110 KG, AO MENOS, MEMORIA DOS PARÂMETROS VENTILATORIOS AO DESLIGAR O EQUIPAMENTO OU EM MODO STANDBY, NEBULIZACAO INCORPORADA AO EQUIPAMENTO SEM ALTERACAO DA FI02 AJUSTADA, SENSOR DE FLUXO DISTAL AUTOCLAVAVEL PARA PACIENTES ADULTOS, MONITORACAO MINIMA: TELA COLORIDA COM NO MINIMO 12", TOUCHSCREEN, CURVAS DE PRESSAO X TEMPO, FLUXO X TEMPO, VOLUME X TEMPO, LOOPS PRESSAO X VOLUME E VOLUME X FLUXO, APRESENTACAO DE		

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 128
C
CORONEL VIVIDA - PR

						AO MENOS TRES CURVAS SIMULTANEAMENTE, CALCULO DA P 0.1, RSBI, AUTOPEEP, VALORES NUMERICOS DOS PRINCIPAIS PARAMETROS: PRESSAO MAXIMA, MEDIA, PLATO; PEEP, VOLUME CORRENTE; VOLUME MINUTO, FREQUENCIA RESPIRATORIA; FI02; RESISTENCIA, COMPLACENCIA, INDICADORES VISUAIS: EQUIPAMENTO LIGADO NA REDE ELETRICA, BATERIA DE EMERGENCIA EM USO, ALARME SONORO SILENCIADO TEMPORARIAMENTE, ALARMES AUDIOVISUAIS MINIMOS: APNEIA, ALTA PRESSAO NAS VIAS AEREAS, ALTA FREQUENCIA, ALTA PRESSAO INSPIRATORIA, VOLUME MINUTO, FALTA DE ALIMENTACAO ELETRICA, BAIXA PRESSAO/DESCONEXAO DO SISTEMA RESPIRATORIO, BATERIA DE EMERGENCIA COM BAIXA CARGA, ACESSORIOS: CIRCUITO PACIENTE COMPLETO COM TRAQUEIAS EM SILICONE LISAS INTERNAMENTE, AUTOCLAVAVEIS, DEVEM SER FORNECIDOS 04 (QUATRO) CIRCUITOS PACIENTE COMPLETOS PARA ADULTO E 04 (QUATRO) CIRCUITOS PACIENTE COMPLETOS PEDIATRICOS, UMIDIFICADOR AQUECIDO / JARRA TERMICA, MANGUEIRAS E CONEXAO PARA GASES PADRAO ABNT, CABO DE FORCA PARA CONEXAO DO EQUIPAMENTO À REDE ELETRICA: FASE/NEUTRO/TERRA, PADRAO ABNT, BASE MOVEL/PEDESTAL COM RODIZIOS, BRACO ARTICULADO, TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, MANUAL TECNICO COMPLETO COM DIAGRAMAS ESQUEMATICOS ELETRONICOS E PNEUMATICOS, MANUAL DE OPERACAO EM PORTUGUES, NORMATIZACAO, DEVERA SER APRESENTADO CERTIFICADO DE REGISTRO E APROVACAO NO MINISTERIO DA SAUDE /ANVISA, DEVERAO SER APRESENTADOS OS SEGUINTES CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE: IEC 60601-1: EQUIPAMENTO ELETROMEDICO: PRESCRICOES GERAIS PARA SEGURANCA,		

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 129
CORONEL VIVIDA - PR.

						IEC 60601-1-2: EQUIPAMENTO ELETROMEDICO-PARTE 1: REGRAS GERAIS DE SEGURANCA, IEC 6060-2-12: REQUISITOS ESPECIFICOS DE SEGURANCA DE VENTILADORES PULMONARES-VENTILADORES DE CUIDADOS CRITICOS, A DESCLASSIFICACAO SERA BASEADA NO MANUAL QUE SE ENCONTRA NA ANVISA, CONFORME RDC 185, EM CASO DE DÚVIDA, SERA PEDIDA UMA AMOSTRA DO VENTILADOR PARA VERIFICAR O PERFEITO FUNCIONAMENTO, GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DO EQUIPAMENTO, ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO PARANA		
1	4	3	UN	18522	ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL, APARELHO MEDICO, HOSPITALAR PARA AVALIACAO ELETRICA DA ATIVIDADE CARDIACA (POTENCIAIS ELETRICOS) E DA SUA CONDUCAO, REGISTRADA EM GRAFICOS	DESTINADO AO USO COM COMPUTADORES PORTATEIS OU DE MESA, EXECUTAR A AQUISICAO SIMULTÂNEA DE 12 DERIVACOES, IMPRIMIR O TRACADO DE ECG EM VARIOS FORMATOS VIA IMPRESSORA DO PC COMPATIVEL COM WINDOWS XP, VISTA, WINDOWS 7 OU SUPERIOR, PRETO E BRANCO OU COLORIDO, POSSUIR BANCO DE DADOS DOS PACIENTES E EXAMES REALIZADOS, CONEXAO DO MODULO AO COMPUTADOR DEVE SER DO TIPO USB, A IMPRESSAO DO ECG DEVE SER FEITA EM IMPRESSORAS CONVENCIONAIS DURANTE OU APOS O EXAME, DEVE SER PORTATIL, AGIL E DE FACIL MANUSEIO, DEVE ACOMPANHAR PROGRAMA (SOFTWARE) QUE POSSIBILITE: MONITORIZACAO DO ECG EM TEMPO REAL, LEITURA DO ECG EM TEMPO REAL, MEDIDAS RAPIDAS E EFICIENTES ATRAVES DE CURSORES ELETRONICOS, IMPRESSAO DE 12 DERIVACOES, SIMULTANEAS, EM VARIOS FORMATOS, PROGRAMA DE RAPIDA INSTALACAO E FACIL UTILIZACAO, PODENDO INCLUSIVE SER INSTALADO SEM CUSTO ADICIONAL NOS PC' S DE OUTROS PROFISSIONAIS, PARA TROCA DE INFORMACOES E LAUDOS, PROGRAMA DEVE POSSIBILITAR EFETUAR O ECG E GRAVA-LO NO HD DO COMPUTADOR COM A IDENTIFICACAO DO PACIENTE E A DATA DO EXAME, DEVE SER POSSIVEL AINDA ENVIAR OS LAUDOS PELA	6.702,50	20.107,50

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 130 - CORONEL VIVIDA - PR

						INTEMET PARA SEREM ANALISADOS A DISTANCIA, SOFTWARE DEVE SER COMPATIVEL COM AS VERSOES DO: WINDOWS-XP/WINDOWS-VISTA/WINDOWS 7 OU SUPERIOR, FUNCIONAR COM NOTEBOOK, NETBOOK, DESKTOP LIGADOS EM REDE OU NAO, SALVAMENTO DOS EXAMES EM PADROES COMPATIVEIS COM A INTERNET, EXPORTACAO DOS ARQUIVOS BNO PADRAO XML ABERTO E EM FORMATO IMAGEM (BITMAP BMP), FILTROS DIGITAIS: 60 HZ, VARIACAO DA LINHA DE BASE E MUSCULAR, POSSIBILIDADE DE EXPORTACAO DE ELETROS COMPLETOS NO FORMATO DE FIGURAS, QUE PODEM SER AGREGADAS A OUTROS SOFTWARES (P. EX: WORD, POWERPOINT, SOFTWARES DE CONSULTORIO QUE IMPORTEM), PROTECAO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADORES, DEVE POSSUIR GANHOS SELECIONAVEIS ENTRE 5MM/MV, 10NUN/MV E 20MM/MV, VELOCIDADE DE 25MM/S OU 50 MM/S, DEVE PERMITIR A REALIZACAO DAS MAIS IMPORTANTES MEDIDAS NO ECG: AMPLITUDE DE P, DURACAO DE P; E QT, SEGMENTO DE ST; PR; QTC, AMPLITUDE DE R; R-P; QRS, POSSUIR CABO USB/EXTENSAO ATIVA USB DE NO MINIMO 5 M. ACESSORIOS: CABO DE ECG DE 10 VIAS, 04 ELETRODOS TIPO CLIP ADULTO, 06 ELETRODOS PRECORDIAIS ADULTO, CABO USB DE NO MINIMO 5 M, MANUAL DE OPERACAO EM PORTUGUES, ATENDER A NORMA NBR IEC 60601-2-51 E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, DEVERA SER APRESENTADO REGISTRO OU CERTIFICADO DO EQUIPAMENTO NO MINISTERIO DA SAUDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO DO PRODUTO (CBPF) EMITIDO PELA ANVISA, O CATALOGO DO EQUIPAMENTO DEVERA SER APRESENTADO EM LINGUA PORTUGUESA		
1	5	3	UN	18523	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL, APARELHO ELETRONICO PORTATIL MICROPROCE	DEVE OPERAR POR ESPECTROMETRIA COM DISPLAY LCD OU LED DE GRANDE VISIBILIDADE TANTO A LUZ DO DIA COMO AMBIENTE NOTURNO, POSSUIR TECLADO DE MEMBRANA DE TOQUE SENSIVEL E FACIL OPERACAO, PARA USO EM AMBULANCIAS, DEVE SER	1.983,33	5.949,99

					SSADO PARA MONITORIZACAO CONTINUA DA SATURACAO DE OXIGENIO NO SANGUE E A FREQUENCIA DE PULSO PERIFERICO DE ADULTOS, PEDIATRICOS E NEONATAIS, NAO INVASIVO	COMPACTO, RESISTENTE (DISPLAY RESISTENTE A IMPACTOS) PARA USO PRE-HOSPITALAR, ALIMENTACAO ELETRICA MEDIANTE BATERIA RECARREGAVEL COM AUTONOMIA DE NO MINIMO 24 HORAS, COM BASE CARREGADORA (COM ALIMENTACAO BIVOLT) OU PILHAS ALCALINAS TAMANHO AA, MEMORIA INTERNA DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DE SATURACAO E PULSO DE PELO MENOS 10 MINUTOS, DEVE POSSUIR ALARMES SONOROS E VISUAIS AJUSTAVEIS PARA ALTA E BAIXA SP02, ALTA E BAIXA FREQUENCIA DE PULSO E BAIXA PERFUSAO, FAIXA DE MEDIDA E APRESENTACAO DIGITAL DE VALORES PARA SP02 (FAIXA MINIMA DE O A 100%), FREQUENCIA CARDIACA (FAIXA MINIMA DE 25 A 300 PPM), E INTENSIDADE DE PULSO (BARGRAF), PARA PACIENTES NEONATAIS A PRECISAO DE MEDICAO DE SP02 DEVE SER NO MAXIMO DE 3% NA FAIXA DE 70% A 100%, PERMITIR O USO DE SENSOR DIGITAL PARA PACIENTE ADULTO, PEDIATRICO E NEONATAL, POSSUIR ALTO DESEMPENHO E CONFIABILIDADE QUANDO OPERADO COM PACIENTES DE BAIXA PERFUSAO, PACIENTES DE PELE ESCURA E PACIENTE PREMATUROS, DCVC VIR ACOMPANHADO DOS SEGUINTES ACESSORIOS: 02 (DOIS) SENSORES DE OXIMETRIA PERMANENTES (TIPO CLIP) ADULTO, 01 (UM) SENSOR DE OXIMETRIA PERMANENTE INFANTIL, 01(UM) SENSOR DE OXIMETRIA PERMANENTE (TIPO Y) NEONATAL, E MANUAL DE OPERACAO, CERTIFICACAO MINIMA IPX2 (RESISTENCIA A AGUA), DEVE TER CERTIFICADO DE REGISTRO NO MS, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO		
1	6	3	UN	18524	ASPIRADOR DE SECRECAO PORTATIL, EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR UTILIZADO EM AMBIENTE PRE-	APARELHO ELETRICO, PORTATIL, COM PESO MAXIMO DE 5 KG E COM FRASCO COLETOR COM MATERIAL PLASTICO RIGIDO E AUTOCLAVAVEL, SILENCIOSO E DE FACIL MANUSEIO, SISTEMA DE ACIONAMENTO POR INTERRUPTOR, TENSAO DE ALIMENTACAO 127/220 VAC OU SISTEMA BIVOLT AUTOMATICO DE TENSAO, COM BATERIA RECARREGAVEL INTERNA COM AUTONOMIA MINIMA DE 40 MIN EM USO, COM TEMPO DE	2.976,67	8.930,01

					HOSPITALAR PARA ASPIRACAO DE SECRECOES E LIQUIDOS	RECARGA INFERIOR A 18 HS, ASPIRACAO LIVRE DE NO MINIMO 18 L/MIN, FRASCO INQUEBRAVEL, AUTOCLAVAVEL, TRANSPARENTE, GRADUADO, COM BOCA LARGA, CAPACIDADE MINIMA DE RESERVATORIO DE 0,8 LITRO, TAMPA DO FRASCO COM VEDACAO HERMETICA E AUTOCLAVAVEL, PRESSAO DE ASPIRACAO VARIAVEL MINIMA ENTRE O E 500 MMHG, POSSUIR VACUOMETRO DE O A 600 MMHG, GABINETE RESISTENTE A CORROSAO, FILTRO DE AR, PROTECAO CONTRA EXTRAVASAMENTO OU COM LIMITADOR DE NIVEL, INDICADOR LUMINOSO DE CARGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO, MANGUEIRA DE SILICONE COM COMPRIMENTO MINIMO DE 1,50 M, DEVERA CONTER UMA SONDA DE ASPIRACAO RIGIDA, DEVERA SER APRESENTADO REGISTRO OU CERTIFICADO DO EQUIPAMENTO NO MINISTERIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO DO PRODUTO (CBPF) EMITIDO PELA ANVISA, O CATALOGO DO EQUIPAMENTO DEVERA SER APRESENTADO EM LINGUA PORTUGUESA. MANUAL DE MANUTENCAO, INSTALACAO E OPERACAO COM O MESMO CONTEÚDO APRESENTADO A ANVISA, GARANTIA NA MINIMA DE 01 ANO		
1	7	3	UN	18525	CARRO DE EMERGENCIA PARA ATENDIMENTO A UM CASO DE PARADA CARDIORRESPIRATORIA, FABRICADO COM CHAPAS METALICAS OU POLIURETANO INJETADO, MONTADO EM ESTRUTURA REFORCADA SOBRE RODIZIOS	SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGENIO, SUPORTE DE SORO, SUPORTE COM FLUXOMETRO E UMIDIFICADOR, EXTENSAO COM 4 TOMADAS, CABO APROXIMADO DE 2,5 M, DEVERA SER APRESENTADO REGISTRO OU CERTIFICADO DO EQUIPAMENTO NO MINISTERIO DA SAUDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO DO PRODUTO (CBPF) EMITIDO PELA ANVISA, O CATALOGO DO EQUIPAMENTO DEVERA SER APRESENTADO EM LINGUA PORTUGUESA	2.643,33	7.929,99

					GIRATORIOS DE NO MINIMO 5"SENDO 2 DELES COM TRA, PARACHOQUE DE BORRACHA EM TODA VOLTA, MINIMO DE 3 GAVETAS: UMA COM MINIMO DE 20 DIVISOES PARA MEDICAMENTOS, DUAS PARA USO GERAL E UM COMPARTIMENTO FECHADO COM PORTA BASCULANTE, SISTEMA DE LACRE UNICO PARA TODAS AS GAVETAS, SUPORTE GIRATORIO PARA ACOMODACAO DE DESFIBRILADOR OU CARDIOVERSOR, MESA SUPERIOR COM 2 DIVISOES, UMA PARA PREPARACAO DE MEDICAMENTOS E OUTRA PARA ACOMODACAO DE ELETROCARDIOGRAFO OU			

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 134
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

					MONITOR, TABUA ACRILICA PARA MASSAGEM CARDIACA,			
TOTAL GERAL ESTIMADO								**361.036,98**

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .
3. **Local de entrega:**Unidade de Pronto Atendimento 24horas - UPA 24horas
4. **Prazo de execução:** Imediato
5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/ Unidad	Unidade		Categ	Fonte	Cod desp
		00 0 0			

Liliane G. Fontanive

Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora Dpto Saúde
Port. 121 de 03/01/2017

Carimbo

Contabilidade:	**Jurídico:**	**Coordenação Geral**	**Controle Interno:**
Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita.	Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade:	Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada.	Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada.
_____/_____/_____	_____ _____/_____/_____	____/____/____	_____/_____/_____
Contabilidade	**Responsável Jurídico**	**Coordenação Geral**	**Controle Interno**

Ordenador das despesas:
Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.
_____/_____/_____

Ordenador das despesas

Fornecedor:

OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:
Equipamnetos necessários para melhor atendimento de pacientes em urgência e emergência, de uso interno da unidade UPA 24 horas. Conforme a resolução nº 497/2017, que Institui o Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Urgência e Emergência, para a Rede Paraná Urgência.

Emissor: MICHELE - UPA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 135
CORONEL VIVIDA - PR.

OFÍCIO Nº 788/2018

PROTOCOLO Nº 196/2018

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 23.10.2018

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 41/2018 e termo de referência, expedido pela Sra. Liliane Guarezi Fontanive, solicitando a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para UPA – Unidade Pronto Atendimento 24 horas, conforme resolução n° 497/2017, que Institui o Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Urgência e Emergência, para a Rede Paraná Urgência, na modalidade Fundo a Fundo; após análise aos documentos apresentados, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2 – À elaboração da minuta do processo de licitação e minuta do contrato;
3 – Ao exame a aprovação da modalidade e das minutas indicadas no item 2 acima.

Cordialmente,

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 136 - CORONEL VIVIDA - PR

OFÍCIO Nº 197/2018

PROTOCOLO Nº 196/2018

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 14.11.2018

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento decorrente da aquisição de equipamentos para a UPA 24 horas, de acordo com a Resolução 497/2017, que institui o incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos de urgência e emergência para a Rede Paraná Urgência, objetivando a Modernização da Saúde para melhor atendimento dos usuários do SUS nas dotações orçamentárias indicadas a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.52.08	500	3845

Declaramos para todos os fins que a aquisição acima citada será custeada com recursos específicos da área de saúde, através da Resolução acima indicada e que os mesmos estão disponíveis na conta 60-0, junto a Agência da Caixa Econômica Federal de Coronel Vivida.

Cordialmente,

Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25365/0-7

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL · CORONEL VIVIDA - PR · Fls. 137

OFÍCIO Nº 222/2018

PROTOCOLO Nº 196/2018

PARA: Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 14.11.2018

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e anexos, referente à contratação de empresas para aquisição de equipamentos para a UPA 24 horas, de acordo com a Resolução 497/2017, que institui o incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos de urgência e emergência para a Rede Paraná Urgência, objetivando a Modernização da Saúde para melhor atendimento dos usuários do SUS.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 138
CORONEL VIVIDA - PR

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA OS LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06 E 07 E LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA PARA OS LOTES 08 E 09.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A UPA 24 HORAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 497/2017, QUE INSTITUI O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA A REDE PARANÁ URGÊNCIA, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE PARA MELHOR ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS.

DATA: XX/XX/2018.

ABERTURA: XX/XX/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 139
CORONEL VIVIDA - PR

MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA OS LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06 E 07 E LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA PARA OS LOTES 08 E 09.

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o n° **XX/2018**, do tipo **menor preço**, **POR LOTE**, às **xxhxxmin (xxxx) horas do dia xx de xxxx de 2018**, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A UPA 24 HORAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 497/2017, QUE INSTITUI O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA A REDE PARANÁ URGÊNCIA, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE PARA MELHOR ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS;** conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014,** Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: XX/XX/2018, a partir das xxhxxmin (xxxx horas).
TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: XX/XX/2018, às xxhxxmin (xxxx horas).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: XX/XX/2018, após às xxhxxmin (xxx horas).
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: XX/XX/2018, às xxhxxmin (xxxx horas).
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. – "Acesso Identificado"

1.3. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar todas as normas contidas no presente Edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A UPA 24 HORAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 497/2017, QUE INSTITUI O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA A REDE PARANÁ URGÊNCIA, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE PARA MELHOR ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS.**

2.2. **DA JUSTIFICATIVA:**

2.2.1. Devido à necessidade de atendimento de emergência com rapidez e precisão, e o entendimento de que a saúde necessita se aprimorar cada vez mais, para que os pacientes sejam bem assistidos, e que suas queixas no que se refere a saúde dentro do Município sejam sanadas, há sempre essa necessidade de renovar os equipamentos da UPA.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 140
CORONEL VIVIDA - PR

2.2.2. A Unidade de Pronto Atendimento é um ponto essencial para a organização das ações de saúde no âmbito da Urgência e Emergência para o Município de Coronel Vivida, como os Municípios referenciados a este serviço, é a porta de entrada nas Urgências, para tanto é necessário equipamentos de bom estado de conservação para que possamos garantir atenção à saúde para a população com qualidade e equidade. A finalidade da UPA é prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica, e prestar o primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, de modo a definir a conduta necessária para cada caso, bem como garantir o referenciamento dos pacientes que necessitarem de atendimento. Tem o objeto de funcionar como local de estabilização de pacientes atendidos pelo SAMU 192, Como também realizar consulta médica em regime de pronto atendimento nos casos de menor gravidade e procedimentos médicos e de enfermagem adequados aos casos demandados à UPA 24h. Outra ação importante é prestar apoio diagnóstico e terapêutico conforme a sua complexidade e manter pacientes em observação, por até 24 horas, para elucidação diagnóstica ou estabilização clínica, e encaminhar aqueles que não tiverem suas queixas resolvidas com a garantia da continuidade do cuidado para internação em serviços hospitalares de retaguarda, por meio da regulação do acesso assistência.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Banco do Brasil.

3.2. Poderão participar deste Pregão:

3.2.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2.2. **Não poderão participar do lote 01, 02, 03, 04, 05, 06 E 07** as empresas que não se enquadrem como ME, MEI ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar.

3.3. Poderão participar do Pregão, porem não poderão concorrer entre si empresas com sócios em comum ou da mesma família. Caso apresentem proposta para o mesmo item/lote, ambas serão desclassificadas do item/lote.

4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderão participar deste Pregão:

4.1.1. Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.1.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

4.1.3. Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 141

4.1.4. O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

4.1.5. O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis para atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.

4.1.6. Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

5.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às XXhXXmin (XXXX) horas do dia XX de XXXXXXX de 2018**. (Horário de Brasília).

5.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Licitações-e, **sendo obrigatório** o preenchimento da **"Marca e Modelo"** e **"Vl Total"** (valor total) do lote.

5.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital.

5.7. Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contido na proposta, prevalecerá este último, e no caso de discordância entre o valor unitário e total, prevalecerá o primeiro.

5.7.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

5.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL PARA CADA LOTE.

5.9. Até a data e hora previstas neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema eletrônico para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 142
CORONEL VIVIDA - PR

5.10. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta **deverá encaminhar**, pelo **e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com**, cópia da proposta de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, **no prazo de 24h (vinte e quatro horas)**.

5.10.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Coronel Vivida-PR, no seguinte endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, impreterivelmente, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados o encerramento da etapa de lances.

5.11. A Proposta de Preços deverá conter:

5.11.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

5.11.2. Preço unitário e total por lote, expressos em reais;

5.11.3. Especificação clara do objeto, incluindo a marca e modelo, de acordo com o Anexo I deste Edital;

5.11.4. O prazo de entrega está estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;

5.11.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e praça de pagamento (se houver).

5.12. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste edital.

5.13. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.14. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

5.14.1. Não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

5.14.2. Não cadastrarem marca e modelo na proposta de preços.

5.14.3. Que cadastrarem proposta de preços acima do valor máximo estabelecido no edital.

5.15. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 143
CORONEL VIVIDA - PR

6. ABERTURA DA SESSÃO

6.1. **A partir das XXhXXmin (XXXXXXX horas) do dia XX de XXXXXXXX de 2018** terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico nº XX/2018**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

6.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, **ou que identifiquem o licitante**.

6.3.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br.

7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

7.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.6. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos no art. 44 da Lei Complementar 123/2006.

8. DO PREÇO MÁXIMO

8.1. O preço máximo total estimado para o presente processo licitatório é de **R$ 361.036,98 (trezentos e sessenta e um mil e trinta e seis reais e noventa e oito centavos).**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 144
CORONEL VIVIDA - PR

8.1.1. A disputa será realizada pela **unidade LOTE, podendo, se for o caso, ser utilizado a disputa simultânea de até 10 lotes**, já previsto no sistema eletrônico, devendo a empresa acessar o sistema utilizando sua chave/senha por meio do endereço: www.licitacoes-e.com.br.

9. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.

9.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3. Somente as Licitantes que apresentaram proposta de preços em consonância com o item 6, poderão apresentar lances para os lotes cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.4. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR TOTAL DO LOTE.

9.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

9.5.1. Os lances ofertados deverão possuir até 02 (duas) casas decimais após a virgula (*,xx)

9.6. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

9.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.7.1. Na etapa de lances o sistema não permite o registro de valores iguais, mas no momento do registro da proposta esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o item e tenha valores de propostas iguais, o mesmo ficará em situação de empate de proposta e será necessário realizar um sorteio público para definir a ordem de classificação das propostas.

9.8. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.

9.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

9.9.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.9.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

9.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema de fechamento iminente dos lances, sendo facultado ao

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 145
CORONEL VIVIDA - PR

Pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá um período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

9.11. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.11.1. As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado.

9.12. Não serão aceitas propostas com preços superiores aos máximos estimados pela municipalidade.

9.13. O descumprimento no disposto no item anterior implicará na desclassificação do licitante.

9.14. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

9.15. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.16. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, **atinente aos lotes 08 E 09 (ampla concorrência),** o sistema automaticamente avaliará se existem microempresas e/ou empresas de pequeno porte (MEs e/ou EPPs) participando do lote do pregão. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que a da melhor empresa previamente classificada, desde que esta não seja uma ME ou EPP. Terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate, a ME ou EPP que estiver com o preço imediatamente abaixo da primeira empresa previamente classificada. O lance ofertado deve ser obrigatoriamente menor que o lance ofertado pela empresa previamente classificada. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima ME ou EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da LC 123/06.

9.16.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § § 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.16.2. Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

9.17. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, **o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade**, devendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação pelo e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)**, com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no **prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de INABILITAÇÃO**.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

10.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, a seguinte documentação:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 146
CORONEL VIVIDA - PR

10.1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.2. Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002).

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

e) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

10.1.3. Da Qualificação econômica e financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias.**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 147
CORONEL VIVIDA - PR

b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

10.1.4. Das Declarações:

a) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).

b) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VI);

c) **Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa**, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III).

d) **Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte**, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV). **As empresas que não se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte, não poderão em nenhuma hipótese apresentar esta declaração.**

10.2. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser apresentada a Comissão Permanente de Licitação - CPL obedecendo ao prazo estabelecido e submetendo-se ao que segue abaixo:

10.2.1. Todos os documentos originais ou cópias autenticadas, encaminhados à CPL, deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 10.1.

10.2.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.

10.3. O não cumprimento ao disposto no item 10.2.1 e 10.2.2, não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.

10.4. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

10.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

10.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7. As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas em cartório. As demais documentações deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em Cartório ou pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 148
CORONEL VIVIDA - PR

10.8. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço por LOTE**, na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

11.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

11.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

11.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, da seguinte forma:

11.4.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:
c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no subitem c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

d) No caso de empate, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, dentro do limite estabelecido no item 11.4.1.a, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, por item, sob pena de preclusão.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 149
CORONEL VIVIDA - PR

12.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.licitacoes-e.com.br.

12.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias úteis para:

12.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.

12.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.9. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30h (oito horas e trinta minutos) às 11:30h (onze horas e trinta minutos) e das 13:30 h (treze horas e trinta minutos) às 17:00h (dezessete horas).

13. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

13.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

13.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

13.3. Opcionalmente, o contrato poderá ser enviado via e-mail à empresa para que seja colhida a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.

13.4. É facultado ao Município de Coronel Vivida - PR, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 150
CORONEL VIVIDA - PR

13.5. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Coronel Vivida - PR.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida – PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

14.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

14.3.1. Advertência;

14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Coronel Vivida – PR.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 151
CORONEL VIVIDA - PR

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificadas conforme abaixo especificado:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.52.08	500	3845

16. DO CONTRATO

16.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VII.

16.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.

16.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

16.4. Opcionalmente, o contrato poderá ser enviado via e-mail à empresa para que seja colhida a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.

17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

17.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

18. DO FORNECIMENTO, PRAZO, LOCAL DA ENTREGA E EXIGÊNCIAS PARA A ENTREGA

18.1. Os equipamentos deverão ser entregues, nas especificações e quantidades discriminadas no Item 3 do Termo de Referência – Anexo I, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) equipamentos(s) que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

18.2. Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

18.3. A(s) contratada(s) deverá(ao) entregar o(s) equipamento(s) na UPA 24 horas, Rua Romário Martins, Bairro Centro, no Município de Coronel Vivida, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

18.4. Os equipamentos deverão ser fornecidos, sem ônus adicional para o Contratante.

18.5. No ato de entrega, o equipamento deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 152
CORONEL VIVIDA - PR

b) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

18.6. Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

18.8. Em caso de devolução dos equipamentos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

18.9. No preço ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

18.10. Caso a empresa vencedora esteja impedida de fornecer os equipamentos no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado referente aos equipamentos fornecidos, após vistoria da fiscalização da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com o INSS e o FGTS. Após a entrega do objeto a fiscalização do Município encaminhará a nota fiscal do bem fornecido acompanhada da documentação exigida diretamente ao Departamento de Contabilidade do Município. Estando o objeto em consonância com o edital, contrato e proposta da licitação o Município encaminhará o pagamento da nota fiscal em favor do credor.

19.2. O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, diretamente na conta do credor, que poderá ser em qualquer banco dentro do território nacional.

19.3. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

19.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 19.1.

19.5. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6.5.1 Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.5.2. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 153
CORONEL VIVIDA - PR

6.5.3. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;
6.5.4. de comércio exterior."

19.6. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

20.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na sede do Município de Coronel Vivida, ou ainda, através do site www.licitacoes-e.com.br, até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

20.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital.

21. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

21.1. Os esclarecimentos e as impugnações ao presente Edital poderão ser feitos até às 17h:30min horas do 2º (segundo) dia útil antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

21.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada na sede do Município de Coronel Vivida, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00min às 17h30min, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

21.3. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e a resposta será disponibilizada no site www.coronelvivida.pr.gov.br

21.4. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

21.5. Acolhida a impugnação/pedidos, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.6. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

21.7. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

21.8. Aceita a manifestação referida no subitem 10.6, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

21.9. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00min às 17h30min, ou encaminhado através de e-mail no endereço

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 154
CORONEL VIVIDA - PR

eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br. O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

21.10. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21.11. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

21.12. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

21.13. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

22. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

22.1. Caberá a gestão do contrato a Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, nomeada através do Decreto nº 6.127 de 03 de janeiro de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

22.2. A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento de Saúde, cabendo a fiscal, a servidora Sra. Flaviane Gubert Siqueira, matriculada sob nº 1587-3 e a servidora Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando a gestora do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato; os quais terão entre outras as seguintes atribuições:

22.2.1. Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
22.2.2. Anotar em documento próprio as ocorrências;
22.2.3. Determinar a correção de faltas;
22.2.4. Aplicar ao contrato as sanções administrativas de sua competência;
22.2.5. Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência.

22.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

22.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

22.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição do(s) equipamento(s) considerado(s) inadequado(s).

22.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 155
CORONEL VIVIDA - PR

22.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, dentre outras atribuições:

22.7.1. Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;

22.7.2. Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;

22.7.3. Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento da entrega e a qualidade do(s) equipamento(s) a ser entregue;

22.7.4. Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

23. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23.2. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

23.3. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

23.4. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 156
CORONEL VIVIDA - PR

nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

24.2. Fica assegurado ao Município de Coronel Vivida - PR o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

24.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irretratável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

24.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

24.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.

24.7. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

24.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas nas páginas web do Município de Coronel Vivida – endereço www.coronelvivida.pr.gov.br, do Cidade Compras – endereço www.licitacoes-e.com.br.

25. DOS ANEXOS

25.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

25.1.1. Anexo I – Termo de Referência.
25.1.2. Anexo II – Modelo de Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
25.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração de não possuir servidor da ativa.
25.1.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de ME ou EPP.
25.1.5. Anexo V – Modelo de Proposta de Preços
25.1.6. Anexo VI – Declaração Incompatibilidade Negocial
25.1.7. Anexo VII - Minuta do Contrato.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2018.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 157
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Contratação de empresas para fornecimento de equipamentos para a upa 24 horas, de acordo com a resolução 497/2017, que institui o incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos de urgência e emergência para a rede Paraná urgência, objetivando a modernização da saúde para melhor atendimento dos usuários do sus, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA

2.2.1. Devido à necessidade de atendimento de emergência com rapidez e precisão, e o entendimento de que a saúde necessita se aprimorar cada vez mais, para que os pacientes sejam bem assistidos, e que suas queixas no que se refere a saúde dentro do Município sejam sanadas, há sempre essa necessidade de renovar os equipamentos da UPA.

2.2.2. A Unidade de Pronto Atendimento é um ponto essencial para a organização das ações de saúde no âmbito da Urgência e Emergência para o Município de Coronel Vivida, como os Municípios referenciados a este serviço, é a porta de entrada nas Urgências, para tanto é necessário equipamentos de bom estado de conservação para que possamos garantir atenção à saúde para a população com qualidade e equidade. A finalidade da UPA é prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica, e prestar o primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, de modo a definir a conduta necessária para cada caso, bem como garantir o referenciamento dos pacientes que necessitarem de atendimento. Tem o objeto de funcionar como local de estabilização de pacientes atendidos pelo SAMU 192, Como também realizar consulta médica em regime de pronto atendimento nos casos de menor gravidade e procedimentos médicos e de enfermagem adequados aos casos demandados à UPA 24h. Outra ação importante é prestar apoio diagnóstico e terapêutico conforme a sua complexibilidade e manter pacientes em observação, por até 24 horas, para elucidação diagnóstica ou estabilização clínica, e encaminhar aqueles que não tiverem suas queixas resolvidas com a garantia da continuidade do cuidado para internação em serviços hospitalares de retaguarda, por meio da regulação do acesso assistência.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E QUANTIDADES

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

LOTE	ITEM	QTDE	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	01	01	18519	DESFIBRILADOR COM MARCAPASSO EXTERNO E MONITOR, MULTIPARAMETRICO (DESFIBRILADOR + MARCAPASSO EXTERNO + ECG + OXIMETRO + PNI) DESFIBRILADOR BIFASICO, COM MODULO DE DESFIBRILACAO EXTERNA AUTOMATICA, DOTADO DE PAS EM TAMANHO ADULTO E INFANTIL, INTERCAMBIAVEIS, DE ENCAIXE RAPIDO NO CORPO	43.683,33	43.683,33

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 158
C
CORONEL VIVIDA - PR

				DO APARELHO, LEITURA DO ECG REALIZADO PELAS PAS EXTERNAS POR IMPEDANCIA, MONITOR COM TELA DE LCD COLORIDA DE ALTA RESOLUCAO COM DIMENSAO MINIMA DE 8 POLEGADAS, RESOLUCAO MINIMA 800X600 PIXELS, COM NO MINIMO TRES CANAIS, COM INDICACAO DE CARGA DA BATERIA, DERIVACAO, VELOCIDADE, AMPLITUDE, TRACADO ELETROCARDIOGRAFICO E DOS VALORES DE FREQUENCIA DE PULSO, CARGA SELECIONADA E ENTREGUE, OXIMETRIA DE PULSO, PRESSAO ARTERIAL NAO INVASIVA (MINIMA, MEDIA E MAXIMA), RESPIRACAO, INDICADORES DE CARGA: SINAL SONORO DE EQUIPAMENTO CARREGANDO E DE CARGA COMPLETA, INDICADOR DE FONTE EXTERNA OU BATERIA RECARREGAVEL, CIRCUITO PROTEGIDO CONTRA DESFIBRILACAO, MARCAPASSO NAO INVASIVO: COM MODO DE DEMANDA E FIXO, FREQUENCIA MINIMA ENTRE 40 E 170 PPM, AMPLITUDE: DE 5 MA A 200 MA (RESOLUCAO DE 5 MA), PRECISAO 10%, DESFIBRILACAO: MEDIANTE ONDA BIFASICA COM CARGA DE ENERGIA NA FAIXA MINIMA DE 05 ATE 200 JOULES, COM FUNCAO DE CARGA E DISPARO ATRAVES DO PAINEL E DAS PAS DE DESFIBRILACAO, COM INDICACAO VISUAL DA CARGA SELECIONADA E ENTREGUE APOS ACIONAMENTO, APLICACAO DE CHOQUE: POR MEIO DE PAS (ADESIVAS) MULTIFUNCIONAIS OU PAS DE DESFIBRILACAO, DESFIBRILACAO NAO SINCRONIZADA E SINCRONIZADA (CARDIOVERSAO), TEMPO MAXIMO DE CARGA DE DESFIBRILACAO DE ATE 08 SEGUNDOS, ANULA CARGA MANUAL, E AUTOMATICA APOS 02 MINUTOS, EM CASO DE NAO ACIONAMENTO PELO OPERADOR, MODULO DEA: COM ENTREGA DE ENERGIA ENTRE 50 J (PEDIATRICO) E 200 J (ADULTO), ESCALONAVEL (100-150-200), ORIENTACAO DO USUARIO MEDIANTE MENSAGENS DE TEXTO, FIGURAS E AUDIO, PARAMETROS MINIMOS DAS FUNCOES: ECG: MINIMO DE 7 DERIVACOES, ANALISE DE SEGMENTO ST E ANALISE DE ARRITMIAS AVANCADAS,FAIXA MINIMA DE FREQUENCIA CARDIACA: DE 30 A 300 BPM, DETECCAO E REJEICAO DE MARCAPASSO, PROTECAO CONTRA DESCARGA E INTERFERENCIA DE DESFIBRILADOR E BISTURI ELETRONICOS, PRESSAO NAO INVASIVA: MODOS MANUAL E AUTOMATICO, INTERVALO MINIMO DO MODO AUTOMATICO PROGRAMAVEL ENTRE 5 E 120 MINUTOS, FAIXA MINIMA DE MEDIDA: 40 A 250 MMHG, VALVULA DE PRESSAO EXCESSIVA, OXIMETRIA DE PULSO: MONITORIZACAO DA SATURACAO DE PACIENTES COM BAIXA PERFUSAO OU COM MOVIMENTACAO. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERA UTILIZAR UMA DAS SEGUINTES TECNOLOGIAS DE MEDICAO DE OXIMETRIA: MAXIMO, NELLCOR, GE-OHMEDA OU PHILIPS FAST- SPO2, FAIXA MINIMA DE SATURACAO DE SP02: 1 A 99%; FAIXA MINIMA DE FREQÜENCIA DE PULSO: 30 A 250 BPM, APRESENTACAO DA CURVA DE PLETISMOGRAFIA E BARRA DE PULSO, PRECISAO DE MEDICAO DE SP02 DEVE SER NO MAXIMO DE 3% NA FAIXA DE 70% A 100%, IMPRESSORA TERMICA: PARA REGISTRO COM ACIONAMENTO AUTOMATICO E MANUAL EM ROLO DE PAPEL CONVENCIONAL: APROXIMADAMENTE 50 MM (LARGURA) X 30 M (COMPRIMENTO MAXIMO), DEVE SER LEVE (ATE 09 KG), RESISTENTE A QUEDAS, VIBRACOES, A AGUA E POEIRA, ATENDENDO A UMA DAS NORMAS: IP 33, IP44		

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 159
CORONEL VIVIDA - PR

				OU 1P55, DOTADO DE BATERIA RECARREGAVEL E SUBSTITUIVEL COM AUTONOMIA DE FUNCIONAMENTO MINIMO DE 02 (DUAS) HORAS PARA A MONITORIZACAO CONTINUA E 30 CHOQUES DE 200 JOULES, MEMORIA INTERNA PARA ARMAZENAR O TRACADO DO ECG E EVENTOS, ALEM DE POSSIBILITAR O ARMAZENAMENTO E TRANSFERENCIA DE DADOS, DEVE CONTER CONJUNTO COMPLETO DE CABOS PARA ALIMENTACAO DA REDE ELETRICA (BIVOLT 110/220 V AC) PARA SEU FUNCIONAMENTO OU RECARGA, GABINETE ELETRICAMENTE ISOLADO, CORPO UNICO, COM ALCA ERGONOMICA PARA TRANSPORTE MANUAL, DEVE SER ACONDICIONADO EM BOLSA PROPRIA PARA TRANSPORTE QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DE TODOS OS SEUS ACESSORIOS, DEVEM SER FORNECIDOS OS SEGUINTES ACESSORIOS: 01 PAR DE PAS PERMANENTES DE DESFIBRILACAO ADULTO, 01 PAR DE PAS PERMANENTES DE DESFIBRILACAO INFANTIL, 04 PARES DE PAS MULTIFUNCIONAIS ADULTO PARA MARCAPASSO, MONITORACAO E DESFIBRILACAO, 04 PARES DE PAS MULTIFUNCIONAIS INFANTIS PARA MARCAPASSO, MONITORACAO E DESFIBRILACAO, 02 CABOS DE ECG DE 5 VIAS PARA USO ADULTO / PEDIATRICO E 01 CABO DE ECG DE 3 VIAS PARA USO NEONATAL (CABO TRONCO MAIS RABICHOS), 01 CABO TRONCO PARA OXIMETIA, 02 SENSORES PERMANENTES TIPO CLIP PARA ADULTOS, 02 SENSORES PEDIATRICOS PERMANENTES, 01 MANGUEIRA DE CONEXAO DE PNI; MANGUITOS LIVRES DE LATEX, LAVAVEIS, COM BRACADEIRAS DE NYLON E VELCRO, NOS TAMANHOS ADOLESCENTE, ADULTO, OBESO, PEDIATRICO E NEONATAL TAMANHOS 2 E 4, 01 FRASCO DE GEL ELETROCONDUTOR, 05 ROLOS DE PAPEL TERMOSSENSIVEL PARA ECG, 01 CABO DE ALIMENTACAO PADRAO ABNT, 3 PINOS, 01 BATERIA DE LITIO SELADA, RECARREGAVEL, 01 CABO DE ATERRAMENTO, 01 MANUAL DE OPERACAO, GARANTIA DE DOIS ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO PARA O EQUIPAMENTO E DE SEIS MESES PARA OS ACESSORIOS, ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO PARANA, BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO DO APARELHO E DE TODOS OS ACESSORIOS, ATENDIMENTO AS NORMAS: NBR IEC 60601-1; 60601-2-27; 60601-2-30; 60601-2-49; 60601-2, DEVERA SER APRESENTADO REGISTRO OU CERTIFICADO DO EQUIPAMENTO NO MINISTERIO DA SAUDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO DO PRODUTO (CBPF) EMITIDO PELA ANVISA, O CATALOGO DO EQUIPAMENTO DEVERA SER APRESENTADO EM LINGUA PORTUGUESA. MANUAL DE MANUTENCAO, INSTALACAO E OPERACAO COM O MESMO CONTEUDO APRESENTADO A ANVISA		
02	01	03	18520	MONITOR MULTIPARAMETRICO PRE CONFIGURADO COM ECG, SPO2, PNI, TEMPERATURA E RESPIRACAO PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIATRICOS E NEONATAIS MONITOR MODULAR MULTIPARAMETRICO PRE-CONFIGURADO, COM CONFIGURACAO DE SOFTWARE NA LINGUA PORTUGUESA, PARA MONITORIZACAO DE ECG, RESPIRACAO, OXIMETRIA, PRESSAO NAO INVASIVA E TEMPERATURA, COM POSSIBILIDADE DE ATUALIZACAO FUTURA PARA INCORPORAR	12.156,50	36.469,50

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 160

				PARÂMETROS DE PRESSAO INVASIVA, CAPNOGRAFIA SIDESTREAM DE BAIXO FLUXO OU MAINSTREAM, TELA DE CRISTAL LIQUIDO COLORIDO DE MATRIZ ATIVA DE NO MINIMO 10" FLAT SCREEN, RESOLUCAO MINIMA DE 800 X 600 PIXELS, COM APRESENTACAO SIMULTANEA DE NO MINIMO 6 CANAIS, TENDENCIAS GRAFICAS E TABULARES DE NO MINIMO 24 HORAS, EXIBICAO DE 12 DERIVACOES DE ECG SIMULTANEAS EM TELA, PARAMETROS MINIMOS DAS FUNCOES: ECG: COM 12 DERIVACOES, ANALISE DE SEGMENTO ST, DETECCAO DE NO MINIMO 16 TIPOS DE ARRITMIA; FAIXA MINIMA DE FREQÜENCIA CARDIACA: DE 15 A 350 BPM, DETECCAO E REJEICAO DE MARCA-PASSO, PROTECAO CONTRA DESCARGA E INTERFERENCIA DE DESFIBRILADOR E BISTURI ELETRONICOS, FREQUENCIA RESPIRATORIA: FAIXA MINIMA DE FREQÜENCIA RESPIRATORIA: O A 100 RPM PARA ADULTOS E O A 140 PARA NEONATAL, E APRESENTACAO DE CURVA DE RESPIRACAO, PRESSAO NAO INVASIVA: MODOS MANUAL E AUTOMATICO, INTERVALO MINIMO DO MODO AUTOMATICO PROGRAMAVEL ENTRE 5 MINUTOS A 6 HORAS, FAIXA MINIMA DE PRESSAO SISTOLICA: 40 A 250 MMHG, FAIXA MINIMA DE PRESSAO DIASTOLICA: 10 A 240 MMHG, FAIXA MINIMA DE PRESSAO ARTERIAL MEDIA: 25 A 250 MMHG, VALVULA DE PRESSAO EXCESSIVA, OXIMETRIA DE PULSO: MONITORIZACAO DA SATURACAO DE PACIENTES COM BAIXA PERFUSAO OU COM MOVIMENTACAO. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERA UTILIZAR UMA DAS SEGUINTES TECNOLOGIAS DE MEDICAO DE OXIMETRIA: MASIMO, NEILCOR, GE-OHMEDA OU PHILIPS FAST-SPO2, FAIXA MINIMA DE SATURACAO DE SP02: 1 A 100%, FAIXA MINIMA DE FREQUENCIA DE PULSO: 30 A 300 BPM,APRESENTACAO DA CURVA DE PLETISMOGRAFIA E BARRA DE PULSO, PARA PACIENTES NEONATAIS A PRECISAO DE MEDICAO DE SP02 DEVE SER NO MAXIMO DE 3% NA FAIXA DE 70% A 100%, TEMPERATURA: 2 CANAIS DE MONITORIZACAO DE TEMPERATURA, FAIXA MINIMA DE TEMPERATURA: O A 45°C, APRESENTACAO DOS DADOS EM FORMA DE GRAFICOS E TABELAS DE TENDENCIAS E POSSIBILIDADE DE CONFIGURAR A APRESENTACAO DAS INFORMACOES NA TELA, COMO: TELA DIVIDA ENTRE GRAFICO, ONDAS, VALORES NUMERICOS E NÚMEROS GRANDES ENTRE OUTRAS, TENDENCIAS DE NO MINIMO 96 HORAS, CALCULO DE MEDICAMENTOS, DEVE POSSUIR: ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARAMETROS MEDIDOS (LIMITES MAXIMOS E MINIMOS) PROGRAMAVEIS PELO OPERADOR, ALARMES FUNCIONAIS (SENSOR, BATERIA, FALTA DE ENERGIA ELETRICA, ENTRE OUTROS), PREPARADO PARA CONEXAO EM REDE POR PORTA RJ45 PARA ACESSO A CENTRAL DE MONITORIZACAO, POSSIBILIDADE DE CONEXAO POR REDE SEM FIO / WIRELESS: ENTRADA USB PARA TRANSFERENCIA DE DADOS, ALIMENTACAO BIVOLT AUTOMATICA E BATERIA INTERNA RECARREGAVEL PELO PROPRIO MONITOR COM AUTONOMIA DE NO MINIMO 6 HORAS, PESO MAXIMO DE 6 KG E ALCA INTEGRADA PARA TRANSPORTE, PROTECAO CONTRA ENTRADA DE AGUA COM GRAU MINIMO IPX1, DEVEM SER FORNECIDOS OS SEGUINTES ACESSORIOS: 02 CABOS DE ECG DE 5 VIAS PARA USO ADULTO / PEDIATRICO E 01 CABO DE ECG DE 3 VIAS PARA USO NEONATAL		

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 161
CORONEL VIVIDA - PR

				(CABO TRONCO MAIS RABICHOS), 01 CABO TRONCO PARA OXIMETIA, 02 SENSORES PERMANENTES TIPO CLIP PARA ADULTOS, 02 SENSORES PEDIATRICOS PERMANENTES, 01 MANGUEIRA DE CONEXAO DE PNI; MANGUITOS LIVRES DE LATEX, LAVAVEIS, COM BRACADEIRAS DE NYLON E VELCRO, NOS TAMANHOS ADOLESCENTE, ADULTO, OBESO, PEDIATRICO E NEONATAL TAMANHOS 2 E 4, 01 SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE PERMANENTE ADULTO/PEDIATRICO, E 01 SENSOR PERMANENTE NEONATAL, 01 SENSOR DE TEMPERATURA ESOFAGICO PERMANENTE ADULTO/PEDIATRICO, 01 CABO DE ALIMENTACAO PADRAO ABNT, 3 PINOS, 01 BATERIA DE LITIO SELADA, RECARREGAVEL, 01 CABO DE ATERRAMENTO, 01 MANUAL DE OPERACAO, GARANTIA DE DOIS ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO PARA O EQUIPAMENTO E DE SEIS MESES PARA OS ACESSORIOS, ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO PARANA, MANUAL DO USUARIO EM LINGUA PORTUGUESA, CERTIFICACAO: REGISTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO, CERTIFICADO DE INMETRO ATENDENDO AS EXIGENCIAS NBR IEC 60601-1 E ABNT 60601-2-27 PARA MONITOR, E CARTA DE AUTORIZACAO DO FABRICANTE		
03	01	01	18521	VENTILADOR ELETRONICO, MICROPROCESSADO, PARA USO EM SALA DE EMERGENCIA OU TERAPIA INTENSIVA, PARA PACIENTES NEONATAIS, A PARTIR DE 500G, PEDIATRICOS E ADULTOS ATE AO MENOS 110 KG MODOS DE VENTILACAO MINIMOS: VENTILACAO POR VOLUME CONTROLADO VCV (ASSISTIDO / CONTROLADO, SIMV E PRESSAO DE SUPORTE-PSV),VENTILACAO POR PRESSAO CONTROLADA PCV (ASSISTIDO/CONTROLADO, SIMV E PRESSAO DE SUPORTE-PSV), VENTILACAO POR PRESSAO REGULADA, COM VOLUME CONTROLADO-PRVC, VENTILACAO NAO INVASIVA-MV, CPAP, ALIMENTACAO ELETRICA/PNEUMATICA: ELETRICA, BIVOLT, DE 110 A 240 V, 50/60 HZ, BATERIA DE EMERGENCIA RECARREGAVEL, COM AUTONOMIA MINIMA DE 2 HORAS, ALIMENTACAO PNEUMATICA COM PRESSAO DE ENTRADA DE AR E OXIGENIO NA FAIXA MINIMA DE 250 KPA ATE 600 KPA (2,5 BAR ATE 6 BAR), PARAMETROS- TODOS OS PARAMETROS DEVEM ABRANGER AO MENOS AS SEGUINTES FAIXAS MINIMAS DE OPERACAO, COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE PELO OPERADOR: VOLUME CORRENTE OU VOLUME ALVO: 2 A 2000 ML, FREQUENCIA RESPIRATORIA: 5 A 150 RPM, PRESSAO CONTROLADA: 5 A 70 CM H2O, PRESSAO DE SUPORTE: 5 A 60 CM H2O, PEEP: O A 50 CM H2O, SENSIBILIDADE INSPIRATORIA ASSISTIDA POR FLUXO: 0,2 A 21/MIN, SENSIBILIDADE INSPIRATORIA ASSISTIDA POR PRESSAO: -0,25 A -10 CM H2O, FI 02: 21 A 100%, TEMPO INSPIRATORIO: 0,2 A 5 SEGUNDOS, PAUSA INSPIRATORIA MANUAL (INSPIRATORY HOLD): NO MINIMO 15 SEGUNDOS, PAUSA EXPIRATORIA MANUAL (EXPIRATORY HOLD): NO MINIMO 15 SEGUNDOS, BACKUP DE APNEIA DE 06 A 45 SEGUNDOS, AJUSTE DIRETO DE PESO PACIENTE / IBW ENTRE 0,5 A 110 KG, AO MENOS, MEMORIA DOS PARÂMETROS VENTILATORIOS AO DESLIGAR O EQUIPAMENTO OU EM MODO STANDBY, NEBULIZACAO INCORPORADA AO EQUIPAMENTO SEM ALTERACAO DA FI02 AJUSTADA, SENSOR DE FLUXO DISTAL AUTOCLAVAVEL PARA PACIENTES ADULTOS,	50.200,00	50.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 162
CORONEL VIVIDA - PR

				MONITORACAO MINIMA: TELA COLORIDA COM NO MINIMO 12", TOUCHSCREEN, CURVAS DE PRESSAO X TEMPO, FLUXO X TEMPO, VOLUME X TEMPO, LOOPS PRESSAO X VOLUME E VOLUME X FLUXO, APRESENTACAO DE AO MENOS TRES CURVAS SIMULTANEAMENTE, CALCULO DA P 0.1, RSBI, AUTOPEEP, VALORES NUMERICOS DOS PRINCIPAIS PARAMETROS: PRESSAO MAXIMA, MEDIA, PLATO; PEEP, VOLUME CORRENTE; VOLUME MINUTO, FREQUENCIA RESPIRATORIA; FI02; RESISTENCIA, COMPLACENCIA, INDICADORES VISUAIS: EQUIPAMENTO LIGADO NA REDE ELETRICA, BATERIA DE EMERGENCIA EM USO, ALARME SONORO SILENCIADO TEMPORARIAMENTE, ALARMES AUDIOVISUAIS MINIMOS: APNEIA, ALTA PRESSAO NAS VIAS AEREAS, ALTA FREQUENCIA, ALTA PRESSAO INSPIRATORIA, VOLUME MINUTO, FALTA DE ALIMENTACAO ELETRICA, BAIXA PRESSAO/DESCONEXAO DO SISTEMA RESPIRATORIO, BATERIA DE EMERGENCIA COM BAIXA CARGA, ACESSORIOS: CIRCUITO PACIENTE COMPLETO COM TRAQUEIAS EM SILICONE LISAS INTERNAMENTE, AUTOCLAVAVEIS, DEVEM SER FORNECIDOS 04 (QUATRO) CIRCUITOS PACIENTE COMPLETOS PARA ADULTO E 04 (QUATRO) CIRCUITOS PACIENTE COMPLETOS PEDIATRICOS, UMIDIFICADOR AQUECIDO / JARRA TERMICA, MANGUEIRAS E CONEXAO PARA GASES PADRAO ABNT, CABO DE FORCA PARA CONEXAO DO EQUIPAMENTO À REDE ELETRICA: FASE/NEUTRO/TERRA, PADRAO ABNT, BASE MOVEL/PEDESTAL COM RODIZIOS, BRACO ARTICULADO, TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, MANUAL TECNICO COMPLETO COM DIAGRAMAS ESQUEMATICOS ELETRONICOS E PNEUMATICOS, MANUAL DE OPERACAO EM PORTUGUES, NORMATIZACAO, DEVERA SER APRESENTADO CERTIFICADO DE REGISTRO E APROVACAO NO MINISTERIO DA SAUDE /ANVISA, DEVERAO SER APRESENTADOS OS SEGUINTES CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE: IEC 60601-1: EQUIPAMENTO ELETROMEDICO: PRESCRICOES GERAIS PARA SEGURANCA, IEC 60601-1-2: EQUIPAMENTO ELETROMEDICO-PARTE 1: REGRAS GERAIS DE SEGURANCA, IEC 6060-2-12: REQUISITOS ESPECIFICOS DE SEGURANCA DE VENTILADORES PULMONARES-VENTILADORES DE CUIDADOS CRITICOS, A DESCLASSIFICACAO SERA BASEADA NO MANUAL QUE SE ENCONTRA NA ANVISA, CONFORME RDC 185, EM CASO DE DÚVIDA, SERA PEDIDA UMA AMOSTRA DO VENTILADOR PARA VERIFICAR O PERFEITO FUNCIONAMENTO, GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DO EQUIPAMENTO, ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO PARANA		
04	01	03	18522	ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL, APARELHO MEDICO, HOSPITALAR PARA AVALIACAO ELETRICA DA ATIVIDADE CARDIACA (POTENCIAIS ELETRICOS) E DA SUA CONDUCAO, REGISTRADA EM GRAFICOS DESTINADO AO USO COM COMPUTADORES PORTATEIS OU DE MESA, EXECUTAR A AQUISICAO SIMULTÂNEA DE 12 DERIVACOES, IMPRIMIR O TRACADO DE ECG EM VARIOS FORMATOS VIA IMPRESSORA DO PC COMPATIVEL COM WINDOWS XP, VISTA, WINDOWS 7 OU SUPERIOR, PRETO E BRANCO OU COLORIDO,	6.702,50	20.107,50

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 163
CORONEL VIVIDA - PR

				POSSUIR BANCO DE DADOS DOS PACIENTES E EXAMES REALIZADOS, CONEXAO DO MODULO AO COMPUTADOR DEVE SER DO TIPO USB, A IMPRESSAO DO ECG DEVE SER FEITA EM IMPRESSORAS CONVENCIONAIS DURANTE OU APOS O EXAME, DEVE SER PORTATIL, AGIL E DE FACIL MANUSEIO, DEVE ACOMPANHAR PROGRAMA (SOFTWARE) QUE POSSIBILITE: MONITORIZACAO DO ECG EM TEMPO REAL, LEITURA DO ECG EM TEMPO REAL, MEDIDAS RAPIDAS E EFICIENTES ATRAVES DE CURSORES ELETRONICOS, IMPRESSAO DE 12 DERIVACOES, SIMULTANEAS, EM VARIOS FORMATOS, PROGRAMA DE RAPIDA INSTALACAO E FACIL UTILIZACAO, PODENDO INCLUSIVE SER INSTALADO SEM CUSTO ADICIONAL NOS PC' S DE OUTROS PROFISSIONAIS, PARA TROCA DE INFORMACOES E LAUDOS, PROGRAMA DEVE POSSIBILITAR EFETUAR O ECG E GRAVA-LO NO HD DO COMPUTADOR COM A IDENTIFICACAO DO PACIENTE E A DATA DO EXAME, DEVE SER POSSIVEL AINDA ENVIAR OS LAUDOS PELA INTEMET PARA SEREM ANALISADOS A DISTANCIA, SOFTWARE DEVE SER COMPATIVEL COM AS VERSOES DO: WINDOWS-XP/WINDOWS-VISTA/WINDOWS 7 OU SUPERIOR, FUNCIONAR COM NOTEBOOK, NETBOOK, DESKTOP LIGADOS EM REDE OU NAO, SALVAMENTO DOS EXAMES EM PADROES COMPATIVEIS COM A INTERNET, EXPORTACAO DOS ARQUIVOS BNO PADRAO XML ABERTO E EM FORMATO IMAGEM (BITMAP BMP), FILTROS DIGITAIS: 60 HZ, VARIACAO DA LINHA DE BASE E MUSCULAR, POSSIBILIDADE DE EXPORTACAO DE ELETROS COMPLETOS NO FORMATO DE FIGURAS, QUE PODEM SER AGREGADAS A OUTROS SOFTWARES (P. EX: WORD, POWERPOINT, SOFTWARES DE CONSULTORIO QUE IMPORTEM), PROTECAO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADORES, DEVE POSSUIR GANHOS SELECIONAVEIS ENTRE 5MM/MV, 10NUN/MV E 20MM/MV, VELOCIDADE DE 25MM/S OU 50 MM/S, DEVE PERMITIR A REALIZACAO DAS MAIS IMPORTANTES MEDIDAS NO ECG: AMPLITUDE DE P, DURACAO DE P; E QT, SEGMENTO DE ST; PR; QTC, AMPLITUDE DE R; R-P; QRS, POSSUIR CABO USB/EXTENSAO ATIVA USB DE NO MINIMO 5 M. ACESSORIOS: CABO DE ECG DE 10 VIAS, 04 ELETRODOS TIPO CLIP ADULTO, 06 ELETRODOS PRECORDIAIS ADULTO, CABO USB DE NO MINIMO 5 M, MANUAL DE OPERACAO EM PORTUGUES, ATENDER A NORMA NBR IEC 60601-2-51 E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, DEVERA SER APRESENTADO REGISTRO OU CERTIFICADO DO EQUIPAMENTO NO MINISTERIO DA SAUDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO DO PRODUTO (CBPF) EMITIDO PELA ANVISA, O CATALOGO DO EQUIPAMENTO DEVERA SER APRESENTADO EM LINGUA PORTUGUESA		
05	01	03	18523	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL, APARELHO ELETRONICO PORTATIL MICROPROCESSADO PARA MONITORIZACAO CONTINUA DA SATURACAO DE OXIGENIO NO SANGUE E A FREQUENCIA DE PULSO PERIFERICO DE ADULTOS, PEDIATRICOS E NEONATAIS, NAO INVASIVO DEVE OPERAR POR ESPECTROMETRIA COM DISPLAY LCD OU LED DE GRANDE VISIBILIDADE TANTO A LUZ DO DIA COMO AMBIENTE NOTURNO, POSSUIR TECLADO DE MEMBRANA DE TOQUE SENSIVEL E FACIL OPERACAO, PARA USO EM AMBULANCIAS, DEVE SER COMPACTO, RESISTENTE (DISPLAY RESISTENTE A IMPACTOS)	1.983,33	5.949,99

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 164
CORONEL VIVIDA - PR

				PARA USO PRE-HOSPITALAR, ALIMENTACAO ELETRICA MEDIANTE BATERIA RECARREGAVEL COM AUTONOMIA DE NO MINIMO 24 HORAS, COM BASE CARREGADORA (COM ALIMENTACAO BIVOLT) OU PILHAS ALCALINAS TAMANHO AA, MEMORIA INTERNA DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DE SATURACAO E PULSO DE PELO MENOS 10 MINUTOS, DEVE POSSUIR ALARMES SONOROS E VISUAIS AJUSTAVEIS PARA ALTA E BAIXA SP02, ALTA E BAIXA FREQUENCIA DE PULSO E BAIXA PERFUSAO, FAIXA DE MEDIDA E APRESENTACAO DIGITAL DE VALORES PARA SP02 (FAIXA MINIMA DE 0 A 100%), FREQUENCIA CARDIACA (FAIXA MINIMA DE 25 A 300 PPM), E INTENSIDADE DE PULSO (BARGRAF), PARA PACIENTES NEONATAIS A PRECISAO DE MEDICAO DE SP02 DEVE SER NO MAXIMO DE 3% NA FAIXA DE 70% A 100%, PERMITIR O USO DE SENSOR DIGITAL PARA PACIENTE ADULTO, PEDIATRICO E NEONATAL, POSSUIR ALTO DESEMPENHO E CONFIABILIDADE QUANDO OPERADO COM PACIENTES DE BAIXA PERFUSAO, PACIENTES DE PELE ESCURA E PACIENTE PREMATUROS, DCVC VIR ACOMPANHADO DOS SEGUINTES ACESSORIOS: 02 (DOIS) SENSORES DE OXIMETRIA PERMANENTES (TIPO CLIP) ADULTO, 01 (UM) SENSOR DE OXIMETRIA PERMANENTE INFANTIL, 01(UM) SENSOR DE OXIMETRIA PERMANENTE (TIPO Y) NEONATAL, E MANUAL DE OPERACAO, CERTIFICACAO MINIMA IPX2 (RESISTENCIA A AGUA), DEVE TER CERTIFICADO DE REGISTRO NO MS, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO		
06	01	03	18524	ASPIRADOR DE SECRECAO PORTATIL, EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR UTILIZADO EM AMBIENTE PRE-HOSPITALAR PARA ASPIRACAO DE SECRECOES E LIQUIDOS APARELHO ELETRICO, PORTATIL, COM PESO MAXIMO DE 5 KG E COM FRASCO COLETOR COM MATERIAL PLASTICO RIGIDO E AUTOCLAVAVEL, SILENCIOSO E DE FACIL MANUSEIO, SISTEMA DE ACIONAMENTO POR INTERRUPTOR, TENSAO DE ALIMENTACAO 127/220 VAC OU SISTEMA BIVOLT AUTOMATICO DE TENSAO, COM BATERIA RECARREGAVEL INTERNA COM AUTONOMIA MINIMA DE 40 MIN EM USO, COM TEMPO DE RECARGA INFERIOR A 18 HS, ASPIRACAO LIVRE DE NO MINIMO 18 L/MIN, FRASCO INQUEBRAVEL, AUTOCLAVAVEL, TRANSPARENTE, GRADUADO, COM BOCA LARGA, CAPACIDADE MINIMA DE RESERVATORIO DE 0,8 LITRO, TAMPA DO FRASCO COM VEDACAO HERMETICA E AUTOCLAVAVEL, PRESSAO DE ASPIRACAO VARIAVEL MINIMA ENTRE 0 E 500 MMHG, POSSUIR VACUOMETRO DE 0 A 600 MMHG, GABINETE RESISTENTE A CORROSAO, FILTRO DE AR, PROTECAO CONTRA EXTRAVASAMENTO OU COM LIMITADOR DE NIVEL, INDICADOR LUMINOSO DE CARGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO, MANGUEIRA DE SILICONE COM COMPRIMENTO MINIMO DE 1,50 M, DEVERA CONTER UMA SONDA DE ASPIRACAO RIGIDA, DEVERA SER APRESENTADO REGISTRO OU CERTIFICADO DO EQUIPAMENTO NO MINISTERIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO DO PRODUTO (CBPF) EMITIDO PELA ANVISA, O CATALOGO DO EQUIPAMENTO DEVERA SER APRESENTADO EM LINGUA PORTUGUESA. MANUAL DE MANUTENCAO, INSTALACAO E OPERACAO COM O MESMO CONTEÚDO APRESENTADO A ANVISA, GARANTIA NA MINIMA DE 01 ANO	2.976,67	8.930,01

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 165
CORONEL VIVIDA - PR

07	01	03	18525	CARRO DE EMERGENCIAPARA ATENDIMENTO A UM CASO DE PARADA CARDIORRESPIRATORIA, FABRICADO COM CHAPAS METALICAS OU POLIURETANO INJETADO, MONTADO EM ESTRUTURA REFORCADA SOBRE RODIZIOS GIRATORIOS DE NO MINIMO 5"SENDO 2 DELES COM TRA, PARACHOQUE DE BORRACHA EM TODA VOLTA, MINIMO DE 3 GAVETAS: UMA COM MINIMO DE 20 DIVISOES PARA MEDICAMENTOS, DUAS PARA USO GERAL E UM COMPARTIMENTO FECHADO COM PORTA BASCULANTE, SISTEMA DE LACRE UNICO PARA TODAS AS GAVETAS, SUPORTE GIRATORIO PARA ACOMODACAO DE DESFIBRILADOR OU CARDIOVERSOR, MESA SUPERIOR COM 2 DIVISOES, UMA PARA PREPARACAO DE MEDICAMENTOS E OUTRA PARA ACOMODACAO DE ELETROCARDIOGRAFO OU MONITOR, TABUA ACRILICA PARA MASSAGEM CARDIACA, SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGENIO, SUPORTE DE SORO, SUPORTE COM FLUXOMETRO E UMIDIFICADOR, EXTENSAO COM 4 TOMADAS, CABO APROXIMADO DE 2,5 M, DEVERA SER APRESENTADO REGISTRO OU CERTIFICADO DO EQUIPAMENTO NO MINISTERIO DA SAUDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO DO PRODUTO (CBPF) EMITIDO PELA ANVISA, O CATALOGO DO EQUIPAMENTO DEVERA SER APRESENTADO EM LINGUA PORTUGUESA	2.643,33	7.929,99

LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE	ITEM	QTDE	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
08	01	02	19127	DESFIBRILADOR COM MARCAPASSO EXTERNO E MONITOR, MULTIPARAMETRICO (DESFIBRILADOR + MARCAPASSO EXTERNO + ECG + OXIMETRO + PNI) DESFIBRILADOR BIFASICO, COM MODULO DE DESFIBRILACAO EXTERNA AUTOMATICA, DOTADO DE PAS EM TAMANHO ADULTO E INFANTIL, INTERCAMBIAVEIS, DE ENCAIXE RAPIDO NO CORPO DO APARELHO, LEITURA DO ECG REALIZADO PELAS PAS EXTERNAS POR IMPEDANCIA, MONITOR COM TELA DE LCD COLORIDA DE ALTA RESOLUCAO COM DIMENSAO MINIMA DE 8 POLEGADAS, RESOLUCAO MINIMA 800X600 PIXELS, COM NO MINIMO TRES CANAIS, COM INDICACAO DE CARGA DA BATERIA, DERIVACAO, VELOCIDADE, AMPLITUDE, TRACADO ELETROCARDIOGRAFICO E DOS VALORES DE FREQUENCIA DE PULSO, CARGA SELECIONADA E ENTREGUE, OXIMETRIA DE PULSO, PRESSAO ARTERIAL NAO INVASIVA (MINIMA, MEDIA E MAXIMA), RESPIRACAO, INDICADORES DE CARGA: SINAL SONORO DE EQUIPAMENTO CARREGANDO E DE CARGA COMPLETA, INDICADOR DE FONTE EXTERNA OU BATERIA RECARREGAVEL, CIRCUITO PROTEGIDO CONTRA DESFIBRILACAO, MARCAPASSO NAO INVASIVO: COM MODO DE DEMANDA E FIXO, FREQUENCIA MINIMA ENTRE 40 E 170 PPM, AMPLITUDE: DE 5 MA A 200 MA (RESOLUCAO DE 5 MA), PRECISAO 10%, DESFIBRILACAO: MEDIANTE ONDA BIFASICA COM CARGA DE ENERGIA NA FAIXA MINIMA DE 05 ATE 200 JOULES, COM FUNCAO DE CARGA E DISPARO ATRAVES DO PAINEL E DAS PAS DE	43.683,33	87.366,66

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 166
CORONEL VIVIDA - PR

				DESFIBRILACAO, COM INDICACAO VISUAL DA CARGA SELECIONADA E ENTREGUE APOS ACIONAMENTO, APLICACAO DE CHOQUE: POR MEIO DE PAS (ADESIVAS) MULTIFUNCIONAIS OU PAS DE DESFIBRILACAO, DESFIBRILACAO NAO SINCRONIZADA E SINCRONIZADA (CARDIOVERSAO), TEMPO MAXIMO DE CARGA DE DESFIBRILACAO DE ATE 08 SEGUNDOS, ANULA CARGA MANUAL, E AUTOMATICA APOS 02 MINUTOS, EM CASO DE NAO ACIONAMENTO PELO OPERADOR, MODULO DEA: COM ENTREGA DE ENERGIA ENTRE 50 J (PEDIATRICO) E 200 J (ADULTO), ESCALONAVEL (100-150-200), ORIENTACAO DO USUARIO MEDIANTE MENSAGENS DE TEXTO, FIGURAS E AUDIO, PARAMETROS MINIMOS DAS FUNCOES: ECG: MINIMO DE 7 DERIVACOES, ANALISE DE SEGMENTO ST E ANALISE DE ARRITMIAS AVANCADAS,FAIXA MINIMA DE FREQUENCIA CARDIACA: DE 30 A 300 BPM, DETECCAO E REJEICAO DE MARCAPASSO, PROTECAO CONTRA DESCARGA E INTERFERENCIA DE DESFIBRILADOR E BISTURI ELETRONICOS, PRESSAO NAO INVASIVA: MODOS MANUAL E AUTOMATICO, INTERVALO MINIMO DO MODO AUTOMATICO PROGRAMAVEL ENTRE 5 E 120 MINUTOS, FAIXA MINIMA DE MEDIDA: 40 A 250 MMHG, VALVULA DE PRESSAO EXCESSIVA, OXIMETRIA DE PULSO: MONITORIZACAO DA SATURACAO DE PACIENTES COM BAIXA PERFUSAO OU COM MOVIMENTACAO. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERA UTILIZAR UMA DAS SEGUINTES TECNOLOGIAS DE MEDICAO DE OXIMETRIA: MAXIMO, NELLCOR, GE-OHMEDA OU PHILIPS FAST- SPO2, FAIXA MINIMA DE SATURACAO DE SP02: 1 A 99%; FAIXA MINIMA DE FREQÜENCIA DE PULSO: 30 A 250 BPM, APRESENTACAO DA CURVA DE PLETISMOGRAFIA E BARRA DE PULSO, PRECISAO DE MEDICAO DE SP02 DEVE SER NO MAXIMO DE 3% NA FAIXA DE 70% A 100%, IMPRESSORA TERMICA: PARA REGISTRO COM ACIONAMENTO AUTOMATICO E MANUAL EM ROLO DE PAPEL CONVENCIONAL: APROXIMADAMENTE 50 MM (LARGURA) X 30 M (COMPRIMENTO MAXIMO), DEVE SER LEVE (ATE 09 KG), RESISTENTE A QUEDAS, VIBRACOES, A AGUA E POEIRA, ATENDENDO A UMA DAS NORMAS: IP 33, IP44 OU 1P55, DOTADO DE BATERIA RECARREGAVEL E SUBSTITUIVEL COM AUTONOMIA DE FUNCIONAMENTO MINIMO DE 02 (DUAS) HORAS PARA A MONITORIZACAO CONTINUA E 30 CHOQUES DE 200 JOULES, MEMORIA INTERNA PARA ARMAZENAR O TRACADO DO ECG E EVENTOS, ALEM DE POSSIBILITAR O ARMAZENAMENTO E TRANSFERENCIA DE DADOS, DEVE CONTER CONJUNTO COMPLETO DE CABOS PARA ALIMENTACAO DA REDE ELETRICA (BIVOLT 110/220 V AC) PARA SEU FUNCIONAMENTO OU RECARGA, GABINETE ELETRICAMENTE ISOLADO, CORPO UNICO, COM ALCA ERGONOMICA PARA TRANSPORTE MANUAL, DEVE SER ACONDICIONADO EM BOLSA PROPRIA PARA TRANSPORTE QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DE TODOS OS SEUS ACESSORIOS, DEVEM SER FORNECIDOS OS SEGUINTES ACESSORIOS: 01 PAR DE PAS PERMANENTES DE DESFIBRILACAO ADULTO, 01 PAR DE PAS PERMANENTES DE DESFIBRILACAO INFANTIL, 04 PARES DE PAS MULTIFUNCIONAIS ADULTO PARA MARCAPASSO, MONITORACAO E DESFIBRILACAO, 04 PARES DE PAS MULTIFUNCIONAIS INFANTIS PARA		

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 167
CORONEL VIVIDA - PR

				MARCAPASSO, MONITORACAO E DESFIBRILACAO, 02 CABOS DE ECG DE 5 VIAS PARA USO ADULTO / PEDIATRICO E 01 CABO DE ECG DE 3 VIAS PARA USO NEONATAL (CABO TRONCO MAIS RABICHOS), 01 CABO TRONCO PARA OXIMETIA, 02 SENSORES PERMANENTES TIPO CLIP PARA ADULTOS, 02 SENSORES PEDIATRICOS PERMANENTES, 01 MANGUEIRA DE CONEXAO DE PNI; MANGUITOS LIVRES DE LATEX, LAVAVEIS, COM BRACADEIRAS DE NYLON E VELCRO, NOS TAMANHOS ADOLESCENTE, ADULTO, OBESO, PEDIATRICO E NEONATAL TAMANHOS 2 E 4, 01 FRASCO DE GEL ELETROCONDUTOR, 05 ROLOS DE PAPEL TERMOSSENSIVEL PARA ECG, 01 CABO DE ALIMENTACAO PADRAO ABNT, 3 PINOS, 01 BATERIA DE LITIO SELADA, RECARREGAVEL, 01 CABO DE ATERRAMENTO, 01 MANUAL DE OPERACAO, GARANTIA DE DOIS ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO PARA O EQUIPAMENTO E DE SEIS MESES PARA OS ACESSORIOS, ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO PARANA, BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO DO APARELHO E DE TODOS OS ACESSORIOS, ATENDIMENTO AS NORMAS: NBR IEC 60601-1; 60601-2-27; 60601-2-30; 60601-2-49; 60601-2, DEVERA SER APRESENTADO REGISTRO OU CERTIFICADO DO EQUIPAMENTO NO MINISTERIO DA SAUDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO DO PRODUTO (CBPF) EMITIDO PELA ANVISA, O CATALOGO DO EQUIPAMENTO DEVERA SER APRESENTADO EM LINGUA PORTUGUESA. MANUAL DE MANUTENCAO, INSTALACAO E OPERACAO COM O MESMO CONTEUDO APRESENTADO A ANVISA (AMPLA CONCORRÊNCIA)		
09	01	02	19128	VENTILADOR ELETRONICO, MICROPROCESSADO, PARA USO EM SALA DE EMERGENCIA OU TERAPIA INTENSIVA, PARA PACIENTES NEONATAIS, A PARTIR DE 500G, PEDIATRICOS E ADULTOS ATE AO MENOS 110 KG MODOS DE VENTILACAO MINIMOS: VENTILACAO POR VOLUME CONTROLADO VCV (ASSISTIDO / CONTROLADO, SIMV E PRESSAO DE SUPORTE-PSV),VENTILACAO POR PRESSAO CONTROLADA PCV (ASSISTIDO/CONTROLADO, SIMV E PRESSAO DE SUPORTE-PSV), VENTILACAO POR PRESSAO REGULADA, COM VOLUME CONTROLADO-PRVC, VENTILACAO NAO INVASIVA-MV, CPAP, ALIMENTACAO ELETRICA/PNEUMATICA: ELETRICA, BIVOLT, DE 110 A 240 V, 50/60 HZ, BATERIA DE EMERGENCIA RECARREGAVEL, COM AUTONOMIA MINIMA DE 2 HORAS, ALIMENTACAO PNEUMATICA COM PRESSAO DE ENTRADA DE AR E OXIGENIO NA FAIXA MINIMA DE 250 KPA ATE 600 KPA (2,5 BAR ATE 6 BAR), PARAMETROS- TODOS OS PARAMETROS DEVEM ABRANGER AO MENOS AS SEGUINTES FAIXAS MINIMAS DE OPERACAO, COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE PELO OPERADOR: VOLUME CORRENTE OU VOLUME ALVO: 2 A 2000 ML, FREQUENCIA RESPIRATORIA: 5 A 150 RPM, PRESSAO CONTROLADA: 5 A 70 CM H2O, PRESSAO DE SUPORTE: 5 A 60 CM H2O, PEEP: O A 50 CM H2O, SENSIBILIDADE INSPIRATORIA ASSISTIDA POR FLUXO: 0,2 A 21/MIN, SENSIBILIDADE INSPIRATORIA ASSISTIDA POR PRESSAO: -0,25 A -10 CM H2O, FI 02: 21 A 100%, TEMPO INSPIRATORIO: 0,2 A 5 SEGUNDOS, PAUSA INSPIRATORIA MANUAL (INSPIRATORY HOLD): NO MINIMO 15 SEGUNDOS, PAUSA EXPIRATORIA MANUAL (EXPIRATORY HOLD):	50.200,00	100.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 168
CORONEL VIVIDA - PR

				NO MINIMO 15 SEGUNDOS, BACKUP DE APNEIA DE 06 A 45 SEGUNDOS, AJUSTE DIRETO DE PESO PACIENTE / IBW ENTRE 0,5 A 110 KG, AO MENOS, MEMORIA DOS PARÂMETROS VENTILATORIOS AO DESLIGAR O EQUIPAMENTO OU EM MODO STANDBY, NEBULIZACAO INCORPORADA AO EQUIPAMENTO SEM ALTERACAO DA FI02 AJUSTADA, SENSOR DE FLUXO DISTAL AUTOCLAVAVEL PARA PACIENTES ADULTOS, MONITORACAO MINIMA: TELA COLORIDA COM NO MINIMO 12", TOUCHSCREEN, CURVAS DE PRESSAO X TEMPO, FLUXO X TEMPO, VOLUME X TEMPO, LOOPS PRESSAO X VOLUME E VOLUME X FLUXO, APRESENTACAO DE AO MENOS TRES CURVAS SIMULTANEAMENTE, CALCULO DA P 0.1, RSBI, AUTOPEEP, VALORES NUMERICOS DOS PRINCIPAIS PARAMETROS: PRESSAO MAXIMA, MEDIA, PLATO; PEEP, VOLUME CORRENTE; VOLUME MINUTO, FREQUENCIA RESPIRATORIA; FI02; RESISTENCIA, COMPLACENCIA, INDICADORES VISUAIS: EQUIPAMENTO LIGADO NA REDE ELETRICA, BATERIA DE EMERGENCIA EM USO, ALARME SONORO SILENCIADO TEMPORARIAMENTE, ALARMES AUDIOVISUAIS MINIMOS: APNEIA, ALTA PRESSAO NAS VIAS AEREAS, ALTA FREQUENCIA, ALTA PRESSAO INSPIRATORIA, VOLUME MINUTO, FALTA DE ALIMENTACAO ELETRICA, BAIXA PRESSAO/DESCONEXAO DO SISTEMA RESPIRATORIO, BATERIA DE EMERGENCIA COM BAIXA CARGA, ACESSORIOS: CIRCUITO PACIENTE COMPLETO COM TRAQUEIAS EM SILICONE LISAS INTERNAMENTE, AUTOCLAVAVEIS, DEVEM SER FORNECIDOS 04 (QUATRO) CIRCUITOS PACIENTE COMPLETOS PARA ADULTO E 04 (QUATRO) CIRCUITOS PACIENTE COMPLETOS PEDIATRICOS, UMIDIFICADOR AQUECIDO / JARRA TERMICA, MANGUEIRAS E CONEXAO PARA GASES PADRAO ABNT, CABO DE FORCA PARA CONEXAO DO EQUIPAMENTO À REDE ELETRICA: FASE/NEUTRO/TERRA, PADRAO ABNT, BASE MOVEL/PEDESTAL COM RODIZIOS, BRACO ARTICULADO, TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, MANUAL TECNICO COMPLETO COM DIAGRAMAS ESQUEMATICOS ELETRONICOS E PNEUMATICOS, MANUAL DE OPERACAO EM PORTUGUES, NORMATIZACAO, DEVERA SER APRESENTADO CERTIFICADO DE REGISTRO E APROVACAO NO MINISTERIO DA SAUDE /ANVISA, DEVERAO SER APRESENTADOS OS SEGUINTES CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE: IEC 60601-1: EQUIPAMENTO ELETROMEDICO: PRESCRICOES GERAIS PARA SEGURANCA, IEC 60601-1-2: EQUIPAMENTO ELETROMEDICO-PARTE 1: REGRAS GERAIS DE SEGURANCA, IEC 6060-2-12: REQUISITOS ESPECIFICOS DE SEGURANCA DE VENTILADORES PULMONARES-VENTILADORES DE CUIDADOS CRITICOS, A DESCLASSIFICACAO SERA BASEADA NO MANUAL QUE SE ENCONTRA NA ANVISA, CONFORME RDC 185, EM CASO DE DÚVIDA, SERA PEDIDA UMA AMOSTRA DO VENTILADOR PARA VERIFICAR O PERFEITO FUNCIONAMENTO, GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DO EQUIPAMENTO, ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO PARANA (AMPLA CONCORRÊNCIA)		

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 169
CORONEL VIVIDA - PR

VALOR TOTAL MÁXIMO PARA OS 09 LOTES É DE R$ 361.036,98 (trezentos e sessenta e um mil e trinta e seis reais e noventa e oito centavos).

4 – DO FORNECIMENTO, PRAZO, LOCAL DA ENTREGA E EXIGÊNCIAS PARA A ENTREGA.

4.1 - Os equipamentos deverão ser entregues, nas especificações e quantidades discriminadas no Item 3 deste Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) equipamentos(s) que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

4.2 - Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento/nota de empenho.

4.3 - A(s) contratada(s) deverá(ao) entregar o(s) equipamento(s) na UPA 24h, Rua Romário Martins, 154, Bairro Centro, no Município de Coronel Vivida/PR, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

4.4 - Os equipamentos deverão ser fornecidos, sem ônus adicional para o CONTRATANTE.

4.5 - No ato de entrega, os equipamentos deverão estar acompanhados da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
b) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

4.6 - Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

4.7 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

4.8 - Em caso de devolução dos equipamentos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

4.9 - No preço ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o material e a venda a serem realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

4.10 - Caso a empresa vencedora esteja impedida de fornecer os equipamentos no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 170
CORONEL VIVIDA - PR

5- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado referente aos equipamentos fornecidos, após vistoria da fiscalização da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com o INSS e o FGTS. Após a entrega do objeto a fiscalização do Município encaminhará a nota fiscal do bem fornecido acompanhada da documentação exigida diretamente ao Departamento de Contabilidade do Município. Estando o objeto em consonância com o edital, contrato e proposta da licitação o Município encaminhará o pagamento da nota fiscal em favor do credor.

5.2. O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, diretamente na conta do credor, que poderá ser em qualquer banco dentro do território nacional.

5.3. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 5.1.

5.5. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"5.5.1 Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

5.5.2. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

5.5.3. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

5.5.4. de comércio exterior."

5.6. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

5.7. Demais obrigações, responsabilidades, direitos, conforme edital e contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 171
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Sr.
Pregoeiro do
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº XX/2018**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

_____

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 172
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA

Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº XX/2018.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

..... (.....), ... de ..... de 2018.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 173
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MEI, ME OU EPP

Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº XX/2018.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº. _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de ___(microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso)___ e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

..... (.....), ... de ..... de 2018.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 174
C

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2018

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELOS LICITANTES VENCEDORES.

Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº XX/2018.
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento do lote abaixo detalhado:

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

LOTE	ITEM	QTDE	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	01	01	18519	DESFIBRILADOR COM MARCAPASSO EXTERNO E MONITOR, MULTIPARAMETRICO (DESFIBRILADOR + MARCAPASSO EXTERNO + ECG + OXIMETRO + PNI) DESFIBRILADOR BIFASICO, COM MODULO DE DESFIBRILACAO EXTERNA AUTOMATICA, DOTADO DE PAS EM TAMANHO ADULTO E INFANTIL, INTERCAMBIAVEIS, DE ENCAIXE RAPIDO NO CORPO DO APARELHO, LEITURA DO ECG REALIZADO PELAS PAS EXTERNAS POR IMPEDANCIA, MONITOR COM TELA DE LCD COLORIDA DE ALTA RESOLUCAO COM DIMENSAO MINIMA DE 8 POLEGADAS, RESOLUCAO MINIMA 800X600 PIXELS, COM NO MINIMO TRES CANAIS, COM INDICACAO DE CARGA DA BATERIA, DERIVACAO, VELOCIDADE, AMPLITUDE, TRACADO ELETROCARDIOGRAFICO E DOS VALORES DE FREQUENCIA DE PULSO, CARGA SELECIONADA E ENTREGUE, OXIMETRIA DE PULSO, PRESSAO ARTERIAL NAO INVASIVA (MINIMA, MEDIA E MAXIMA), RESPIRACAO, INDICADORES DE CARGA: SINAL SONORO DE EQUIPAMENTO CARREGANDO E DE CARGA COMPLETA, INDICADOR DE FONTE EXTERNA OU BATERIA RECARREGAVEL, CIRCUITO PROTEGIDO CONTRA DESFIBRILACAO, MARCAPASSO NAO INVASIVO: COM MODO DE DEMANDA E FIXO, FREQUENCIA MINIMA ENTRE 40 E 170 PPM, AMPLITUDE: DE 5 MA A 200 MA (RESOLUCAO DE 5 MA), PRECISAO 10%, DESFIBRILACAO: MEDIANTE ONDA BIFASICA COM CARGA DE ENERGIA NA FAIXA MINIMA DE 05 ATE 200 JOULES, COM FUNCAO DE CARGA E DISPARO ATRAVES DO PAINEL E DAS PAS DE DESFIBRILACAO, COM INDICACAO VISUAL DA CARGA		

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 175
CORONEL VIVIDA - PR

				SELECIONADA E ENTREGUE APOS ACIONAMENTO, APLICACAO DE CHOQUE: POR MEIO DE PAS (ADESIVAS) MULTIFUNCIONAIS OU PAS DE DESFIBRILACAO, DESFIBRILACAO NAO SINCRONIZADA E SINCRONIZADA (CARDIOVERSAO), TEMPO MAXIMO DE CARGA DE DESFIBRILACAO DE ATE 08 SEGUNDOS, ANULA CARGA MANUAL, E AUTOMATICA APOS 02 MINUTOS, EM CASO DE NAO ACIONAMENTO PELO OPERADOR, MODULO DEA: COM ENTREGA DE ENERGIA ENTRE 50 J (PEDIATRICO) E 200 J (ADULTO), ESCALONAVEL (100-150-200), ORIENTACAO DO USUARIO MEDIANTE MENSAGENS DE TEXTO, FIGURAS E AUDIO, PARAMETROS MINIMOS DAS FUNCOES: ECG: MINIMO DE 7 DERIVACOES, ANALISE DE SEGMENTO ST E ANALISE DE ARRITMIAS AVANCADAS,FAIXA MINIMA DE FREQUENCIA CARDIACA: DE 30 A 300 BPM, DETECCAO E REJEICAO DE MARCAPASSO, PROTECAO CONTRA DESCARGA E INTERFERENCIA DE DESFIBRILADOR E BISTURI ELETRONICOS, PRESSAO NAO INVASIVA: MODOS MANUAL E AUTOMATICO, INTERVALO MINIMO DO MODO AUTOMATICO PROGRAMAVEL ENTRE 5 E 120 MINUTOS, FAIXA MINIMA DE MEDIDA: 40 A 250 MMHG, VALVULA DE PRESSAO EXCESSIVA, OXIMETRIA DE PULSO: MONITORIZACAO DA SATURACAO DE PACIENTES COM BAIXA PERFUSAO OU COM MOVIMENTACAO. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERA UTILIZAR UMA DAS SEGUINTES TECNOLOGIAS DE MEDICAO DE OXIMETRIA: MAXIMO, NELLCOR, GE-OHMEDA OU PHILIPS FAST- SPO2, FAIXA MINIMA DE SATURACAO DE SP02: 1 A 99%; FAIXA MINIMA DE FREQÜENCIA DE PULSO: 30 A 250 BPM, APRESENTACAO DA CURVA DE PLETISMOGRAFIA E BARRA DE PULSO, PRECISAO DE MEDICAO DE SP02 DEVE SER NO MAXIMO DE 3% NA FAIXA DE 70% A 100%, IMPRESSORA TERMICA: PARA REGISTRO COM ACIONAMENTO AUTOMATICO E MANUAL EM ROLO DE PAPEL CONVENCIONAL: APROXIMADAMENTE 50 MM (LARGURA) X 30 M (COMPRIMENTO MAXIMO), DEVE SER LEVE (ATE 09 KG), RESISTENTE A QUEDAS, VIBRACOES, A AGUA E POEIRA, ATENDENDO A UMA DAS NORMAS: IP 33, IP44 OU 1P55, DOTADO DE BATERIA RECARREGAVEL E SUBSTITUIVEL COM AUTONOMIA DE FUNCIONAMENTO MINIMO DE 02 (DUAS) HORAS PARA A MONITORIZACAO CONTINUA E 30 CHOQUES DE 200 JOULES, MEMORIA INTERNA PARA ARMAZENAR O TRACADO DO ECG E EVENTOS, ALEM DE POSSIBILITAR O ARMAZENAMENTO E TRANSFERENCIA DE DADOS, DEVE CONTER CONJUNTO COMPLETO DE CABOS PARA ALIMENTACAO DA REDE ELETRICA (BIVOLT 110/220 V AC) PARA SEU FUNCIONAMENTO OU RECARGA, GABINETE ELETRICAMENTE ISOLADO, CORPO UNICO, COM ALCA ERGONOMICA PARA TRANSPORTE MANUAL, DEVE SER ACONDICIONADO EM BOLSA PROPRIA PARA TRANSPORTE QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DE TODOS OS SEUS ACESSORIOS, DEVEM SER FORNECIDOS OS SEGUINTES ACESSORIOS: 01 PAR DE PAS PERMANENTES DE DESFIBRILACAO ADULTO, 01 PAR DE PAS PERMANENTES DE DESFIBRILACAO INFANTIL, 04 PARES DE PAS MULTIFUNCIONAIS ADULTO PARA MARCAPASSO, MONITORACAO E DESFIBRILACAO, 04 PARES DE PAS MULTIFUNCIONAIS INFANTIS PARA MARCAPASSO, MONITORACAO E DESFIBRILACAO, 02		

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 176
CORONEL VIVIDA - PR

				CABOS DE ECG DE 5 VIAS PARA USO ADULTO / PEDIATRICO E 01 CABO DE ECG DE 3 VIAS PARA USO NEONATAL (CABO TRONCO MAIS RABICHOS), 01 CABO TRONCO PARA OXIMETIA, 02 SENSORES PERMANENTES TIPO CLIP PARA ADULTOS, 02 SENSORES PEDIATRICOS PERMANENTES, 01 MANGUEIRA DE CONEXAO DE PNI; MANGUITOS LIVRES DE LATEX, LAVAVEIS, COM BRACADEIRAS DE NYLON E VELCRO, NOS TAMANHOS ADOLESCENTE, ADULTO, OBESO, PEDIATRICO E NEONATAL TAMANHOS 2 E 4, 01 FRASCO DE GEL ELETROCONDUTOR, 05 ROLOS DE PAPEL TERMOSSENSIVEL PARA ECG, 01 CABO DE ALIMENTACAO PADRAO ABNT, 3 PINOS, 01 BATERIA DE LITIO SELADA, RECARREGAVEL, 01 CABO DE ATERRAMENTO, 01 MANUAL DE OPERACAO, GARANTIA DE DOIS ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO PARA O EQUIPAMENTO E DE SEIS MESES PARA OS ACESSORIOS, ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO PARANA, BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO DO APARELHO E DE TODOS OS ACESSORIOS, ATENDIMENTO AS NORMAS: NBR IEC 60601-1; 60601-2-27; 60601-2-30; 60601-2-49; 60601-2, DEVERA SER APRESENTADO REGISTRO OU CERTIFICADO DO EQUIPAMENTO NO MINISTERIO DA SAUDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO DO PRODUTO (CBPF) EMITIDO PELA ANVISA, O CATALOGO DO EQUIPAMENTO DEVERA SER APRESENTADO EM LINGUA PORTUGUESA. MANUAL DE MANUTENCAO, INSTALACAO E OPERACAO COM O MESMO CONTEUDO APRESENTADO A ANVISA		
02	01	3	18520	MONITOR MULTIPARAMETRICO PRE CONFIGURADO COM ECG, SPO2, PNI, TEMPERATURA E RESPIRACAO PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIATRICOS E NEONATAIS MONITOR MODULAR MULTIPARAMETRICO PRE-CONFIGURADO, COM CONFIGURACAO DE SOFTWARE NA LINGUA PORTUGUESA, PARA MONITORIZACAO DE ECG, RESPIRACAO, OXIMETRIA, PRESSAO NAO INVASIVA E TEMPERATURA, COM POSSIBILIDADE DE ATUALIZACAO FUTURA PARA INCORPORAR PARÂMETROS DE PRESSAO INVASIVA, CAPNOGRAFIA SIDESTREAM DE BAIXO FLUXO OU MAINSTREAM, TELA DE CRISTAL LIQUIDO COLORIDO DE MATRIZ ATIVA DE NO MINIMO 10" FLAT SCREEN, RESOLUCAO MINIMA DE 800 X 600 PIXELS, COM APRESENTACAO SIMULTANEA DE NO MINIMO 6 CANAIS, TENDENCIAS GRAFICAS E TABULARES DE NO MINIMO 24 HORAS, EXIBICAO DE 12 DERIVACOES DE ECG SIMULTANEAS EM TELA, PARAMETROS MINIMOS DAS FUNCOES: ECG: COM 12 DERIVACOES, ANALISE DE SEGMENTO ST, DETECCAO DE NO MINIMO 16 TIPOS DE ARRITMIA; FAIXA MINIMA DE FREQÜENCIA CARDIACA: DE 15 A 350 BPM, DETECCAO E REJEICAO DE MARCA-PASSO, PROTECAO CONTRA DESCARGA E INTERFERENCIA DE DESFIBRILADOR E BISTURI ELETRONICOS, FREQUENCIA RESPIRATORIA: FAIXA MINIMA DE FREQÜENCIA RESPIRATORIA: O A 100 RPM PARA ADULTOS E O A 140 PARA NEONATAL, E APRESENTACAO DE CURVA DE RESPIRACAO, PRESSAO NAO INVASIVA: MODOS MANUAL E AUTOMATICO, INTERVALO MINIMO DO MODO AUTOMATICO PROGRAMAVEL ENTRE 5 MINUTOS A 6 HORAS, FAIXA MINIMA DE PRESSAO SISTOLICA: 40 A 250 MMHG, FAIXA MINIMA DE PRESSAO DIASTOLICA: 10 A 240		

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 174
CORONEL VIVIDA - PR

				MMHG, FAIXA MINIMA DE PRESSAO ARTERIAL MEDIA: 25 A 250 MMHG, VALVULA DE PRESSAO EXCESSIVA, OXIMETRIA DE PULSO: MONITORIZACAO DA SATURACAO DE PACIENTES COM BAIXA PERFUSAO OU COM MOVIMENTACAO. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERA UTILIZAR UMA DAS SEGUINTES TECNOLOGIAS DE MEDICAO DE OXIMETRIA: MASIMO, NEILCOR, GE-OHMEDA OU PHILIPS FAST-SPO2, FAIXA MINIMA DE SATURACAO DE SP02: 1 A 100%, FAIXA MINIMA DE FREQUENCIA DE PULSO: 30 A 300 BPM,APRESENTACAO DA CURVA DE PLETISMOGRAFIA E BARRA DE PULSO, PARA PACIENTES NEONATAIS A PRECISAO DE MEDICAO DE SP02 DEVE SER NO MAXIMO DE 3% NA FAIXA DE 70% A 100%, TEMPERATURA: 2 CANAIS DE MONITORIZACAO DE TEMPERATURA, FAIXA MINIMA DE TEMPERATURA: O A 45°C, APRESENTACAO DOS DADOS EM FORMA DE GRAFICOS E TABELAS DE TENDENCIAS E POSSIBILIDADE DE CONFIGURAR A APRESENTACAO DAS INFORMACOES NA TELA, COMO: TELA DIVIDA ENTRE GRAFICO, ONDAS, VALORES NUMERICOS E NÚMEROS GRANDES ENTRE OUTRAS, TENDENCIAS DE NO MINIMO 96 HORAS, CALCULO DE MEDICAMENTOS, DEVE POSSUIR: ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARAMETROS MEDIDOS (LIMITES MAXIMOS E MINIMOS) PROGRAMAVEIS PELO OPERADOR, ALARMES FUNCIONAIS (SENSOR, BATERIA, FALTA DE ENERGIA ELETRICA, ENTRE OUTROS), PREPARADO PARA CONEXAO EM REDE POR PORTA RJ45 PARA ACESSO A CENTRAL DE MONITORIZACAO, POSSIBILIDADE DE CONEXAO POR REDE SEM FIO / WIRELESS: ENTRADA USB PARA TRANSFERENCIA DE DADOS, ALIMENTACAO BIVOLT AUTOMATICA E BATERIA INTERNA RECARREGAVEL PELO PROPRIO MONITOR COM AUTONOMIA DE NO MINIMO 6 HORAS, PESO MAXIMO DE 6 KG E ALCA INTEGRADA PARA TRANSPORTE, PROTECAO CONTRA ENTRADA DE AGUA COM GRAU MINIMO IPX1, DEVEM SER FORNECIDOS OS SEGUINTES ACESSORIOS: 02 CABOS DE ECG DE 5 VIAS PARA USO ADULTO / PEDIATRICO E 01 CABO DE ECG DE 3 VIAS PARA USO NEONATAL (CABO TRONCO MAIS RABICHOS), 01 CABO TRONCO PARA OXIMETIA, 02 SENSORES PERMANENTES TIPO CLIP PARA ADULTOS, 02 SENSORES PEDIATRICOS PERMANENTES, 01 MANGUEIRA DE CONEXAO DE PNI; MANGUITOS LIVRES DE LATEX, LAVAVEIS, COM BRACADEIRAS DE NYLON E VELCRO, NOS TAMANHOS ADOLESCENTE, ADULTO, OBESO, PEDIATRICO E NEONATAL TAMANHOS 2 E 4, 01 SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE PERMANENTE ADULTO/PEDIATRICO, E 01 SENSOR PERMANENTE NEONATAL, 01 SENSOR DE TEMPERATURA ESOFAGICO PERMANENTE ADULTO/PEDIATRICO, 01 CABO DE ALIMENTACAO PADRAO ABNT, 3 PINOS, 01 BATERIA DE LITIO SELADA, RECARREGAVEL, 01 CABO DE ATERRAMENTO, 01 MANUAL DE OPERACAO, GARANTIA DE DOIS ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO PARA O EQUIPAMENTO E DE SEIS MESES PARA OS ACESSORIOS, ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO PARANA, MANUAL DO USUARIO EM LINGUA PORTUGUESA, CERTIFICACAO: REGISTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO, CERTIFICADO DE INMETRO ATENDENDO AS EXIGENCIAS NBR IEC 60601-1 E ABNT 60601-2-27 PARA MONITOR, E CARTA DE		

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 178
CORONEL VIVIDA - PR

				AUTORIZACAO DO FABRICANTE		
03	01	01	18521	VENTILADOR ELETRONICO, MICROPROCESSADO, PARA USO EM SALA DE EMERGENCIA OU TERAPIA INTENSIVA, PARA PACIENTES NEONATAIS, A PARTIR DE 500G, PEDIATRICOS E ADULTOS ATE AO MENOS 110 KG MODOS DE VENTILACAO MINIMOS: VENTILACAO POR VOLUME CONTROLADO VCV (ASSISTIDO / CONTROLADO, SIMV E PRESSAO DE SUPORTE-PSV),VENTILACAO POR PRESSAO CONTROLADA PCV (ASSISTIDO/CONTROLADO, SIMV E PRESSAO DE SUPORTE-PSV), VENTILACAO POR PRESSAO REGULADA, COM VOLUME CONTROLADO-PRVC, VENTILACAO NAO INVASIVA-MV, CPAP, ALIMENTACAO ELETRICA/PNEUMATICA: ELETRICA, BIVOLT, DE 110 A 240 V, 50/60 HZ, BATERIA DE EMERGENCIA RECARREGAVEL, COM AUTONOMIA MINIMA DE 2 HORAS, ALIMENTACAO PNEUMATICA COM PRESSAO DE ENTRADA DE AR E OXIGENIO NA FAIXA MINIMA DE 250 KPA ATE 600 KPA (2,5 BAR ATE 6 BAR), PARAMETROS- TODOS OS PARAMETROS DEVEM ABRANGER AO MENOS AS SEGUINTES FAIXAS MINIMAS DE OPERACAO, COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE PELO OPERADOR: VOLUME CORRENTE OU VOLUME ALVO: 2 A 2000 ML, FREQUENCIA RESPIRATORIA: 5 A 150 RPM, PRESSAO CONTROLADA: 5 A 70 CM H2O, PRESSAO DE SUPORTE: 5 A 60 CM H2O, PEEP: O A 50 CM H2O, SENSIBILIDADE INSPIRATORIA ASSISTIDA POR FLUXO: 0,2 A 21/MIN, SENSIBILIDADE INSPIRATORIA ASSISTIDA POR PRESSAO: -0,25 A -10 CM H2O, FI 02: 21 A 100%, TEMPO INSPIRATORIO: 0,2 A 5 SEGUNDOS, PAUSA INSPIRATORIA MANUAL (INSPIRATORY HOLD): NO MINIMO 15 SEGUNDOS, PAUSA EXPIRATORIA MANUAL (EXPIRATORY HOLD): NO MINIMO 15 SEGUNDOS, BACKUP DE APNEIA DE 06 A 45 SEGUNDOS, AJUSTE DIRETO DE PESO PACIENTE / IBW ENTRE 0,5 A 110 KG, AO MENOS, MEMORIA DOS PARÂMETROS VENTILATORIOS AO DESLIGAR O EQUIPAMENTO OU EM MODO STANDBY, NEBULIZACAO INCORPORADA AO EQUIPAMENTO SEM ALTERACAO DA FI02 AJUSTADA, SENSOR DE FLUXO DISTAL AUTOCLAVAVEL PARA PACIENTES ADULTOS, MONITORACAO MINIMA: TELA COLORIDA COM NO MINIMO 12", TOUCHSCREEN, CURVAS DE PRESSAO X TEMPO, FLUXO X TEMPO, VOLUME X TEMPO, LOOPS PRESSAO X VOLUME E VOLUME X FLUXO, APRESENTACAO DE AO MENOS TRES CURVAS SIMULTANEAMENTE, CALCULO DA P 0.1, RSBI, AUTOPEEP, VALORES NUMERICOS DOS PRINCIPAIS PARAMETROS: PRESSAO MAXIMA, MEDIA, PLATO; PEEP, VOLUME CORRENTE; VOLUME MINUTO, FREQUENCIA RESPIRATORIA; FI02; RESISTENCIA, COMPLACENCIA, INDICADORES VISUAIS: EQUIPAMENTO LIGADO NA REDE ELETRICA, BATERIA DE EMERGENCIA EM USO, ALARME SONORO SILENCIADO TEMPORARIAMENTE, ALARMES AUDIOVISUAIS MINIMOS: APNEIA, ALTA PRESSAO NAS VIAS AEREAS, ALTA FREQUENCIA, ALTA PRESSAO INSPIRATORIA, VOLUME MINUTO, FALTA DE ALIMENTACAO ELETRICA, BAIXA PRESSAO/DESCONEXAO DO SISTEMA RESPIRATORIO, BATERIA DE EMERGENCIA COM BAIXA CARGA, ACESSORIOS: CIRCUITO PACIENTE COMPLETO COM TRAQUEIAS EM SILICONE LISAS INTERNAMENTE,		

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 179
CORONEL VIVIDA - PR

				AUTOCLAVAVEIS, DEVEM SER FORNECIDOS 04 (QUATRO) CIRCUITOS PACIENTE COMPLETOS PARA ADULTO E 04 (QUATRO) CIRCUITOS PACIENTE COMPLETOS PEDIATRICOS, UMIDIFICADOR AQUECIDO / JARRA TERMICA, MANGUEIRAS E CONEXAO PARA GASES PADRAO ABNT, CABO DE FORCA PARA CONEXAO DO EQUIPAMENTO À REDE ELETRICA: FASE/NEUTRO/TERRA, PADRAO ABNT, BASE MOVEL/PEDESTAL COM RODIZIOS, BRACO ARTICULADO, TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, MANUAL TECNICO COMPLETO COM DIAGRAMAS ESQUEMATICOS ELETRONICOS E PNEUMATICOS, MANUAL DE OPERACAO EM PORTUGUES, NORMATIZACAO, DEVERA SER APRESENTADO CERTIFICADO DE REGISTRO E APROVACAO NO MINISTERIO DA SAUDE /ANVISA, DEVERAO SER APRESENTADOS OS SEGUINTES CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE: IEC 60601-1: EQUIPAMENTO ELETROMEDICO: PRESCRICOES GERAIS PARA SEGURANCA, IEC 60601-1-2: EQUIPAMENTO ELETROMEDICO-PARTE 1: REGRAS GERAIS DE SEGURANCA, IEC 6060-2-12: REQUISITOS ESPECIFICOS DE SEGURANCA DE VENTILADORES PULMONARES-VENTILADORES DE CUIDADOS CRITICOS, A DESCLASSIFICACAO SERA BASEADA NO MANUAL QUE SE ENCONTRA NA ANVISA, CONFORME RDC 185, EM CASO DE DÚVIDA, SERA PEDIDA UMA AMOSTRA DO VENTILADOR PARA VERIFICAR O PERFEITO FUNCIONAMENTO, GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DO EQUIPAMENTO, ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO PARANA		
04	01	03	18522	ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL, APARELHO MEDICO, HOSPITALAR PARA AVALIACAO ELETRICA DA ATIVIDADE CARDIACA (POTENCIAIS ELETRICOS) E DA SUA CONDUCAO, REGISTRADA EM GRAFICOS DESTINADO AO USO COM COMPUTADORES PORTATEIS OU DE MESA, EXECUTAR A AQUISICAO SIMULTÂNEA DE 12 DERIVACOES, IMPRIMIR O TRACADO DE ECG EM VARIOS FORMATOS VIA IMPRESSORA DO PC COMPATIVEL COM WINDOWS XP, VISTA, WINDOWS 7 OU SUPERIOR, PRETO E BRANCO OU COLORIDO, POSSUIR BANCO DE DADOS DOS PACIENTES E EXAMES REALIZADOS, CONEXAO DO MODULO AO COMPUTADOR DEVE SER DO TIPO USB, A IMPRESSAO DO ECG DEVE SER FEITA EM IMPRESSORAS CONVENCIONAIS DURANTE OU APOS O EXAME, DEVE SER PORTATIL, AGIL E DE FACIL MANUSEIO, DEVE ACOMPANHAR PROGRAMA (SOFTWARE) QUE POSSIBILITE: MONITORIZACAO DO ECG EM TEMPO REAL, LEITURA DO ECG EM TEMPO REAL, MEDIDAS RAPIDAS E EFICIENTES ATRAVES DE CURSORES ELETRONICOS, IMPRESSAO DE 12 DERIVACOES, SIMULTANEAS, EM VARIOS FORMATOS, PROGRAMA DE RAPIDA INSTALACAO E FACIL UTILIZACAO, PODENDO INCLUSIVE SER INSTALADO SEM CUSTO ADICIONAL NOS PC' S DE OUTROS PROFISSIONAIS, PARA TROCA DE INFORMACOES E LAUDOS, PROGRAMA DEVE POSSIBILITAR EFETUAR O ECG E GRAVA-LO NO HD DO COMPUTADOR COM A IDENTIFICACAO DO PACIENTE E A DATA DO EXAME, DEVE SER POSSIVEL AINDA ENVIAR OS LAUDOS PELA INTEMET PARA SEREM ANALISADOS A DISTANCIA, SOFTWARE DEVE SER COMPATIVEL COM AS VERSOES DO: WINDOWS-		

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 180
CORONEL VIVIDA - PR

				XP/WINDOWS-VISTA/WINDOWS 7 OU SUPERIOR, FUNCIONAR COM NOTEBOOK, NETBOOK, DESKTOP LIGADOS EM REDE OU NAO, SALVAMENTO DOS EXAMES EM PADROES COMPATIVEIS COM A INTERNET, EXPORTACAO DOS ARQUIVOS BNO PADRAO XML ABERTO E EM FORMATO IMAGEM (BITMAP BMP), FILTROS DIGITAIS: 60 HZ, VARIACAO DA LINHA DE BASE E MUSCULAR, POSSIBILIDADE DE EXPORTACAO DE ELETROS COMPLETOS NO FORMATO DE FIGURAS, QUE PODEM SER AGREGADAS A OUTROS SOFTWARES (P. EX: WORD, POWERPOINT, SOFTWARES DE CONSULTORIO QUE IMPORTEM), PROTECAO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADORES, DEVE POSSUIR GANHOS SELECIONAVEIS ENTRE 5MM/MV, 10NUN/MV E 20MM/MV, VELOCIDADE DE 25MM/S OU 50 MM/S, DEVE PERMITIR A REALIZACAO DAS MAIS IMPORTANTES MEDIDAS NO ECG: AMPLITUDE DE P, DURACAO DE P; E QT, SEGMENTO DE ST; PR; QTC, AMPLITUDE DE R; R-P; QRS, POSSUIR CABO USB/EXTENSAO ATIVA USB DE NO MINIMO 5 M. ACESSORIOS: CABO DE ECG DE 10 VIAS, 04 ELETRODOS TIPO CLIP ADULTO, 06 ELETRODOS PRECORDIAIS ADULTO, CABO USB DE NO MINIMO 5 M, MANUAL DE OPERACAO EM PORTUGUES, ATENDER A NORMA NBR IEC 60601-2-51 E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, DEVERA SER APRESENTADO REGISTRO OU CERTIFICADO DO EQUIPAMENTO NO MINISTERIO DA SAUDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO DO PRODUTO (CBPF) EMITIDO PELA ANVISA, O CATALOGO DO EQUIPAMENTO DEVERA SER APRESENTADO EM LINGUA PORTUGUESA		
05	01	03	18523	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL, APARELHO ELETRONICO PORTATIL MICROPROCESSADO PARA MONITORIZACAO CONTINUA DA SATURACAO DE OXIGENIO NO SANGUE E A FREQUENCIA DE PULSO PERIFERICO DE ADULTOS, PEDIATRICOS E NEONATAIS, NAO INVASIVO DEVE OPERAR POR ESPECTROMETRIA COM DISPLAY LCD OU LED DE GRANDE VISIBILIDADE TANTO A LUZ DO DIA COMO AMBIENTE NOTURNO, POSSUIR TECLADO DE MEMBRANA DE TOQUE SENSIVEL E FACIL OPERACAO, PARA USO EM AMBULANCIAS, DEVE SER COMPACTO, RESISTENTE (DISPLAY RESISTENTE A IMPACTOS) PARA USO PRE-HOSPITALAR, ALIMENTACAO ELETRICA MEDIANTE BATERIA RECARREGAVEL COM AUTONOMIA DE NO MINIMO 24 HORAS, COM BASE CARREGADORA (COM ALIMENTACAO BIVOLT) OU PILHAS ALCALINAS TAMANHO AA, MEMORIA INTERNA DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DE SATURACAO E PULSO DE PELO MENOS 10 MINUTOS, DEVE POSSUIR ALARMES SONOROS E VISUAIS AJUSTAVEIS PARA ALTA E BAIXA SP02, ALTA E BAIXA FREQUENCIA DE PULSO E BAIXA PERFUSAO, FAIXA DE MEDIDA E APRESENTACAO DIGITAL DE VALORES PARA SP02 (FAIXA MINIMA DE O A 100%), FREQUENCIA CARDIACA (FAIXA MINIMA DE 25 A 300 PPM), E INTENSIDADE DE PULSO (BARGRAF), PARA PACIENTES NEONATAIS A PRECISAO DE MEDICAO DE SP02 DEVE SER NO MAXIMO DE 3% NA FAIXA DE 70% A 100%, PERMITIR O USO DE SENSOR DIGITAL PARA PACIENTE ADULTO, PEDIATRICO E NEONATAL, POSSUIR ALTO DESEMPENHO E CONFIABILIDADE QUANDO OPERADO COM PACIENTES DE BAIXA PERFUSAO, PACIENTES DE PELE ESCURA E PACIENTE PREMATUROS, DCVC VIR ACOMPANHADO DOS		

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 181
CORONEL VIVIDA - PR

				SEGUINTES ACESSORIOS: 02 (DOIS) SENSORES DE OXIMETRIA PERMANENTES (TIPO CLIP) ADULTO, 01 (UM) SENSOR DE OXIMETRIA PERMANENTE INFANTIL, 01(UM) SENSOR DE OXIMETRIA PERMANENTE (TIPO Y) NEONATAL, E MANUAL DE OPERACAO, CERTIFICACAO MINIMA IPX2 (RESISTENCIA A AGUA), DEVE TER CERTIFICADO DE REGISTRO NO MS, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO		
06	01	03	18524	ASPIRADOR DE SECRECAO PORTATIL, EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR UTILIZADO EM AMBIENTE PRE-HOSPITALAR PARA ASPIRACAO DE SECRECOES E LIQUIDOS APARELHO ELETRICO, PORTATIL, COM PESO MAXIMO DE 5 KG E COM FRASCO COLETOR COM MATERIAL PLASTICO RIGIDO E AUTOCLAVAVEL, SILENCIOSO E DE FACIL MANUSEIO, SISTEMA DE ACIONAMENTO POR INTERRUPTOR, TENSAO DE ALIMENTACAO 127/220 VAC OU SISTEMA BIVOLT AUTOMATICO DE TENSAO, COM BATERIA RECARREGAVEL INTERNA COM AUTONOMIA MINIMA DE 40 MIN EM USO, COM TEMPO DE RECARGA INFERIOR A 18 HS, ASPIRACAO LIVRE DE NO MINIMO 18 L/MIN, FRASCO INQUEBRAVEL, AUTOCLAVAVEL, TRANSPARENTE, GRADUADO, COM BOCA LARGA, CAPACIDADE MINIMA DE RESERVATORIO DE 0,8 LITRO, TAMPA DO FRASCO COM VEDACAO HERMETICA E AUTOCLAVAVEL, PRESSAO DE ASPIRACAO VARIAVEL MINIMA ENTRE O E 500 MMHG, POSSUIR VACUOMETRO DE O A 600 MMHG, GABINETE RESISTENTE A CORROSAO, FILTRO DE AR, PROTECAO CONTRA EXTRAVASAMENTO OU COM LIMITADOR DE NIVEL, INDICADOR LUMINOSO DE CARGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO, MANGUEIRA DE SILICONE COM COMPRIMENTO MINIMO DE 1,50 M, DEVERA CONTER UMA SONDA DE ASPIRACAO RIGIDA, DEVERA SER APRESENTADO REGISTRO OU CERTIFICADO DO EQUIPAMENTO NO MINISTERIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO DO PRODUTO (CBPF) EMITIDO PELA ANVISA, O CATALOGO DO EQUIPAMENTO DEVERA SER APRESENTADO EM LINGUA PORTUGUESA. MANUAL DE MANUTENCAO, INSTALACAO E OPERACAO COM O MESMO CONTEÚDO APRESENTADO A ANVISA, GARANTIA NA MINIMA DE 01 ANO		
07	01	03	18525	CARRO DE EMERGENCIAPARA ATENDIMENTO A UM CASO DE PARADA CARDIORRESPIRATORIA, FABRICADO COM CHAPAS METALICAS OU POLIURETANO INJETADO, MONTADO EM ESTRUTURA REFORCADA SOBRE RODIZIOS GIRATORIOS DE NO MINIMO 5"SENDO 2 DELES COM TRA, PARACHOQUE DE BORRACHA EM TODA VOLTA, MINIMO DE 3 GAVETAS: UMA COM MINIMO DE 20 DIVISOES PARA MEDICAMENTOS, DUAS PARA USO GERAL E UM COMPARTIMENTO FECHADO COM PORTA BASCULANTE, SISTEMA DE LACRE UNICO PARA TODAS AS GAVETAS, SUPORTE GIRATORIO PARA ACOMODACAO DE DESFIBRILADOR OU CARDIOVERSOR, MESA SUPERIOR COM 2 DIVISOES, UMA PARA PREPARACAO DE MEDICAMENTOS E OUTRA PARA ACOMODACAO DE ELETROCARDIOGRAFO OU MONITOR, TABUA ACRILICA PARA MASSAGEM CARDIACA, SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGENIO, SUPORTE DE SORO, SUPORTE COM FLUXOMETRO E UMIDIFICADOR, EXTENSAO COM 4 TOMADAS, CABO APROXIMADO DE		

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 182
CORONEL VIVIDA - PR

				2,5 M, DEVERA SER APRESENTADO REGISTRO OU CERTIFICADO DO EQUIPAMENTO NO MINISTERIO DA SAUDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO DO PRODUTO (CBPF) EMITIDO PELA ANVISA, O CATALOGO DO EQUIPAMENTO DEVERA SER APRESENTADO EM LINGUA PORTUGUESA		

LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE	ITEM	QTDE.	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
08	01	02	19127	DESFIBRILADOR COM MARCAPASSO EXTERNO E MONITOR, MULTIPARAMETRICO (DESFIBRILADOR + MARCAPASSO EXTERNO + ECG + OXIMETRO + PNI) DESFIBRILADOR BIFASICO, COM MODULO DE DESFIBRILACAO EXTERNA AUTOMATICA, DOTADO DE PAS EM TAMANHO ADULTO E INFANTIL, INTERCAMBIAVEIS, DE ENCAIXE RAPIDO NO CORPO DO APARELHO, LEITURA DO ECG REALIZADO PELAS PAS EXTERNAS POR IMPEDANCIA, MONITOR COM TELA DE LCD COLORIDA DE ALTA RESOLUCAO COM DIMENSAO MINIMA DE 8 POLEGADAS, RESOLUCAO MINIMA 800X600 PIXELS, COM NO MINIMO TRES CANAIS, COM INDICACAO DE CARGA DA BATERIA, DERIVACAO, VELOCIDADE, AMPLITUDE, TRACADO ELETROCARDIOGRAFICO E DOS VALORES DE FREQUENCIA DE PULSO, CARGA SELECIONADA E ENTREGUE, OXIMETRIA DE PULSO, PRESSAO ARTERIAL NAO INVASIVA (MINIMA, MEDIA E MAXIMA), RESPIRACAO, INDICADORES DE CARGA: SINAL SONORO DE EQUIPAMENTO CARREGANDO E DE CARGA COMPLETA, INDICADOR DE FONTE EXTERNA OU BATERIA RECARREGAVEL, CIRCUITO PROTEGIDO CONTRA DESFIBRILACAO, MARCAPASSO NAO INVASIVO: COM MODO DE DEMANDA E FIXO, FREQUENCIA MINIMA ENTRE 40 E 170 PPM, AMPLITUDE: DE 5 MA A 200 MA (RESOLUCAO DE 5 MA), PRECISAO 10%, DESFIBRILACAO: MEDIANTE ONDA BIFASICA COM CARGA DE ENERGIA NA FAIXA MINIMA DE 05 ATE 200 JOULES, COM FUNCAO DE CARGA E DISPARO ATRAVES DO PAINEL E DAS PAS DE DESFIBRILACAO, COM INDICACAO VISUAL DA CARGA SELECIONADA E ENTREGUE APOS ACIONAMENTO, APLICACAO DE CHOQUE: POR MEIO DE PAS (ADESIVAS) MULTIFUNCIONAIS OU PAS DE DESFIBRILACAO, DESFIBRILACAO NAO SINCRONIZADA E SINCRONIZADA (CARDIOVERSAO), TEMPO MAXIMO DE CARGA DE DESFIBRILACAO DE ATE 08 SEGUNDOS, ANULA CARGA MANUAL, E AUTOMATICA APOS 02 MINUTOS, EM CASO DE NAO ACIONAMENTO PELO OPERADOR, MODULO DEA: COM ENTREGA DE ENERGIA ENTRE 50 J (PEDIATRICO) E 200 J (ADULTO), ESCALONAVEL (100-150-200), ORIENTACAO DO USUARIO MEDIANTE MENSAGENS DE TEXTO, FIGURAS E AUDIO, PARAMETROS MINIMOS DAS FUNCOES: ECG: MINIMO DE 7 DERIVACOES, ANALISE DE SEGMENTO ST E ANALISE DE ARRITMIAS AVANCADAS,FAIXA MINIMA DE FREQUENCIA CARDIACA: DE 30 A 300 BPM, DETECCAO E REJEICAO DE MARCAPASSO, PROTECAO CONTRA DESCARGA E INTERFERENCIA DE DESFIBRILADOR E BISTURI ELETRONICOS, PRESSAO NAO INVASIVA: MODOS MANUAL E AUTOMATICO, INTERVALO MINIMO DO MODO AUTOMATICO PROGRAMAVEL ENTRE 5 E 120 MINUTOS, FAIXA MINIMA DE MEDIDA: 40 A 250 MMHG, VALVULA		

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 183
CORONEL VIVIDA - PR

				DE PRESSAO EXCESSIVA, OXIMETRIA DE PULSO: MONITORIZACAO DA SATURACAO DE PACIENTES COM BAIXA PERFUSAO OU COM MOVIMENTACAO. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERA UTILIZAR UMA DAS SEGUINTES TECNOLOGIAS DE MEDICAO DE OXIMETRIA: MAXIMO, NELLCOR, GE-OHMEDA OU PHILIPS FAST-SPO2, FAIXA MINIMA DE SATURACAO DE SP02: 1 A 99%; FAIXA MINIMA DE FREQÜENCIA DE PULSO: 30 A 250 BPM, APRESENTACAO DA CURVA DE PLETISMOGRAFIA E BARRA DE PULSO, PRECISAO DE MEDICAO DE SP02 DEVE SER NO MAXIMO DE 3% NA FAIXA DE 70% A 100%, IMPRESSORA TERMICA: PARA REGISTRO COM ACIONAMENTO AUTOMATICO E MANUAL EM ROLO DE PAPEL CONVENCIONAL: APROXIMADAMENTE 50 MM (LARGURA) X 30 M (COMPRIMENTO MAXIMO), DEVE SER LEVE (ATE 09 KG), RESISTENTE A QUEDAS, VIBRACOES, A AGUA E POEIRA, ATENDENDO A UMA DAS NORMAS: IP 33, IP44 OU 1P55, DOTADO DE BATERIA RECARREGAVEL E SUBSTITUIVEL COM AUTONOMIA DE FUNCIONAMENTO MINIMO DE 02 (DUAS) HORAS PARA A MONITORIZACAO CONTINUA E 30 CHOQUES DE 200 JOULES, MEMORIA INTERNA PARA ARMAZENAR O TRACADO DO ECG E EVENTOS, ALEM DE POSSIBILITAR O ARMAZENAMENTO E TRANSFERENCIA DE DADOS, DEVE CONTER CONJUNTO COMPLETO DE CABOS PARA ALIMENTACAO DA REDE ELETRICA (BIVOLT 110/220 V AC) PARA SEU FUNCIONAMENTO OU RECARGA, GABINETE ELETRICAMENTE ISOLADO, CORPO UNICO, COM ALCA ERGONOMICA PARA TRANSPORTE MANUAL, DEVE SER ACONDICIONADO EM BOLSA PROPRIA PARA TRANSPORTE QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DE TODOS OS SEUS ACESSORIOS, DEVEM SER FORNECIDOS OS SEGUINTES ACESSORIOS: 01 PAR DE PAS PERMANENTES DE DESFIBRILACAO ADULTO, 01 PAR DE PAS PERMANENTES DE DESFIBRILACAO INFANTIL, 04 PARES DE PAS MULTIFUNCIONAIS ADULTO PARA MARCAPASSO, MONITORACAO E DESFIBRILACAO, 04 PARES DE PAS MULTIFUNCIONAIS INFANTIS PARA MARCAPASSO, MONITORACAO E DESFIBRILACAO, 02 CABOS DE ECG DE 5 VIAS PARA USO ADULTO / PEDIATRICO E 01 CABO DE ECG DE 3 VIAS PARA USO NEONATAL (CABO TRONCO MAIS RABICHOS), 01 CABO TRONCO PARA OXIMETIA, 02 SENSORES PERMANENTES TIPO CLIP PARA ADULTOS, 02 SENSORES PEDIATRICOS PERMANENTES, 01 MANGUEIRA DE CONEXAO DE PNI; MANGUITOS LIVRES DE LATEX, LAVAVEIS, COM BRACADEIRAS DE NYLON E VELCRO, NOS TAMANHOS ADOLESCENTE, ADULTO, OBESO, PEDIATRICO E NEONATAL TAMANHOS 2 E 4, 01 FRASCO DE GEL ELETROCONDUTOR, 05 ROLOS DE PAPEL TERMOSSENSIVEL PARA ECG, 01 CABO DE ALIMENTACAO PADRAO ABNT, 3 PINOS, 01 BATERIA DE LITIO SELADA, RECARREGAVEL, 01 CABO DE ATERRAMENTO, 01 MANUAL DE OPERACAO, GARANTIA DE DOIS ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO PARA O EQUIPAMENTO E DE SEIS MESES PARA OS ACESSORIOS, ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO PARANA, BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO DO APARELHO E DE TODOS OS ACESSORIOS, ATENDIMENTO AS NORMAS: NBR IEC 60601-1; 60601-2-27; 60601-2-30; 60601-2-49; 60601-2, DEVERA SER APRESENTADO REGISTRO OU CERTIFICADO DO EQUIPAMENTO NO MINISTERIO DA SAUDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO DO PRODUTO (CBPF) EMITIDO PELA ANVISA, O CATALOGO DO EQUIPAMENTO		

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 184
CORONEL VIVIDA - PR

				DEVERA SER APRESENTADO EM LINGUA PORTUGUESA. MANUAL DE MANUTENCAO, INSTALACAO E OPERACAO COM O MESMO CONTEUDO APRESENTADO A ANVISA (AMPLA CONCORRÊNCIA)		
09	01	02	19128	VENTILADOR ELETRONICO, MICROPROCESSADO, PARA USO EM SALA DE EMERGENCIA OU TERAPIA INTENSIVA, PARA PACIENTES NEONATAIS, A PARTIR DE 500G, PEDIATRICOS E ADULTOS ATE AO MENOS 110 KG MODOS DE VENTILACAO MINIMOS: VENTILACAO POR VOLUME CONTROLADO VCV (ASSISTIDO / CONTROLADO, SIMV E PRESSAO DE SUPORTE-PSV),VENTILACAO POR PRESSAO CONTROLADA PCV (ASSISTIDO/CONTROLADO, SIMV E PRESSAO DE SUPORTE-PSV), VENTILACAO POR PRESSAO REGULADA, COM VOLUME CONTROLADO-PRVC, VENTILACAO NAO INVASIVA-MV, CPAP, ALIMENTACAO ELETRICA/PNEUMATICA: ELETRICA, BIVOLT, DE 110 A 240 V, 50/60 HZ, BATERIA DE EMERGENCIA RECARREGAVEL, COM AUTONOMIA MINIMA DE 2 HORAS, ALIMENTACAO PNEUMATICA COM PRESSAO DE ENTRADA DE AR E OXIGENIO NA FAIXA MINIMA DE 250 KPA ATE 600 KPA (2,5 BAR ATE 6 BAR), PARAMETROS-TODOS OS PARAMETROS DEVEM ABRANGER AO MENOS AS SEGUINTES FAIXAS MINIMAS DE OPERACAO, COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE PELO OPERADOR: VOLUME CORRENTE OU VOLUME ALVO: 2 A 2000 ML, FREQUENCIA RESPIRATORIA: 5 A 150 RPM, PRESSAO CONTROLADA: 5 A 70 CM H2O, PRESSAO DE SUPORTE: 5 A 60 CM H2O, PEEP: O A 50 CM H2O, SENSIBILIDADE INSPIRATORIA ASSISTIDA POR FLUXO: 0,2 A 21/MIN, SENSIBILIDADE INSPIRATORIA ASSISTIDA POR PRESSAO: -0,25 A -10 CM H2O, FI 02: 21 A 100%, TEMPO INSPIRATORIO: 0,2 A 5 SEGUNDOS, PAUSA INSPIRATORIA MANUAL (INSPIRATORY HOLD): NO MINIMO 15 SEGUNDOS, PAUSA EXPIRATORIA MANUAL (EXPIRATORY HOLD): NO MINIMO 15 SEGUNDOS, BACKUP DE APNEIA DE 06 A 45 SEGUNDOS, AJUSTE DIRETO DE PESO PACIENTE / IBW ENTRE 0,5 A 110 KG, AO MENOS, MEMORIA DOS PARÂMETROS VENTILATORIOS AO DESLIGAR O EQUIPAMENTO OU EM MODO STANDBY, NEBULIZACAO INCORPORADA AO EQUIPAMENTO SEM ALTERACAO DA FI02 AJUSTADA, SENSOR DE FLUXO DISTAL AUTOCLAVAVEL PARA PACIENTES ADULTOS, MONITORACAO MINIMA: TELA COLORIDA COM NO MINIMO 12", TOUCHSCREEN, CURVAS DE PRESSAO X TEMPO, FLUXO X TEMPO, VOLUME X TEMPO, LOOPS PRESSAO X VOLUME E VOLUME X FLUXO, APRESENTACAO DE AO MENOS TRES CURVAS SIMULTANEAMENTE, CALCULO DA P 0.1, RSBI, AUTOPEEP, VALORES NUMERICOS DOS PRINCIPAIS PARAMETROS: PRESSAO MAXIMA, MEDIA, PLATO; PEEP, VOLUME CORRENTE; VOLUME MINUTO, FREQUENCIA RESPIRATORIA; FI02; RESISTENCIA, COMPLACENCIA, INDICADORES VISUAIS: EQUIPAMENTO LIGADO NA REDE ELETRICA, BATERIA DE EMERGENCIA EM USO, ALARME SONORO SILENCIADO TEMPORARIAMENTE, ALARMES AUDIOVISUAIS MINIMOS: APNEIA, ALTA PRESSAO NAS VIAS AEREAS, ALTA FREQUENCIA, ALTA PRESSAO INSPIRATORIA, VOLUME MINUTO, FALTA DE ALIMENTACAO ELETRICA, BAIXA PRESSAO/DESCONEXAO DO SISTEMA RESPIRATORIO, BATERIA DE EMERGENCIA COM BAIXA CARGA, ACESSORIOS: CIRCUITO PACIENTE COMPLETO COM TRAQUEIAS EM SILICONE LISAS INTERNAMENTE, AUTOCLAVAVEIS, DEVEM SER FORNECIDOS 04 (QUATRO) CIRCUITOS PACIENTE COMPLETOS PARA		

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 185
CORONEL VIVIDA - PR

				ADULTO E 04 (QUATRO) CIRCUITOS PACIENTE COMPLETOS PEDIATRICOS, UMIDIFICADOR AQUECIDO / JARRA TERMICA, MANGUEIRAS E CONEXAO PARA GASES PADRAO ABNT, CABO DE FORCA PARA CONEXAO DO EQUIPAMENTO À REDE ELETRICA: FASE/NEUTRO/TERRA, PADRAO ABNT, BASE MOVEL/PEDESTAL COM RODIZIOS, BRACO ARTICULADO, TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, MANUAL TECNICO COMPLETO COM DIAGRAMAS ESQUEMATICOS ELETRONICOS E PNEUMATICOS, MANUAL DE OPERACAO EM PORTUGUES, NORMATIZACAO, DEVERA SER APRESENTADO CERTIFICADO DE REGISTRO E APROVACAO NO MINISTERIO DA SAUDE /ANVISA, DEVERAO SER APRESENTADOS OS SEGUINTES CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE: IEC 60601-1: EQUIPAMENTO ELETROMEDICO: PRESCRICOES GERAIS PARA SEGURANCA, IEC 60601-1-2: EQUIPAMENTO ELETROMEDICO-PARTE 1: REGRAS GERAIS DE SEGURANCA, IEC 6060-2-12: REQUISITOS ESPECIFICOS DE SEGURANCA DE VENTILADORES PULMONARES-VENTILADORES DE CUIDADOS CRITICOS, A DESCLASSIFICACAO SERA BASEADA NO MANUAL QUE SE ENCONTRA NA ANVISA, CONFORME RDC 185, EM CASO DE DÚVIDA, SERA PEDIDA UMA AMOSTRA DO VENTILADOR PARA VERIFICAR O PERFEITO FUNCIONAMENTO, GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DO EQUIPAMENTO, ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO PARANA (AMPLA CONCORRÊNCIA)		

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: Conforme edital.

Local e data.

_____

Representante legal ou procurador da empresa
Nome e assinatura
CPF e RG

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 186
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa ..... declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante n° 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

_____

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 187
CORONEL VIVIDA - PR.

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2018

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2018 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2018**

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA (...).

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE, de um lado e de outro, a empresa ....., estabelecida na Rua ....., na cidade de ..... (xxxx), Estado ....., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada por seu representante legal, Sr. ....., inscrito no CPF sob o nº ..... e RG nº ....., doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 10.520 de 17 julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014,** Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital de Pregão Eletrônico n.º XX/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Parágrafo único: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de equipamentos para a upa 24 horas, de acordo com a resolução 497/2017, que institui o incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos de urgência e emergência para a rede Paraná urgência, objetivando a modernização da saúde para melhor atendimento dos usuários do sus, conforme discriminado a seguir:

(item, quantidade, unidade, discriminação, valor unitário, total).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo único: Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº XX/2018** e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:
Parágrafo único: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o Contratante pagará à Contratada o valor unitário de R$ _____ (.....), totalizando a quantia de R$ _____ (.....), conforme descrição dos produtos, cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Parágrafo único: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.52.08	500	3845

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 188
CORONEL VIVIDA - PR.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:
Parágrafo único: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO, PRAZO, LOCAL DA ENTREGA E EXIGÊNCIAS PARA A ENTREGA:
Parágrafo primeiro: Os equipamentos deverão ser entregues, nas especificações e quantidades discriminadas no Item 3 do Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) equipamentos(s) que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
Parágrafo segundo: Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
Parágrafo terceiro: A(s) contratada(s) deverá(ao) entregar o(s) equipamento(s) na UPA 24 horas, Rua Romário Martins, Bairro Centro, no Município de Coronel Vivida, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.
Parágrafo quarto: Os equipamentos deverão ser fornecidos, sem ônus adicional para o CONTRATANTE.
Parágrafo quinto: No ato de entrega, o (s) equipamento (os) deverá (ão) estar acompanhado(s) da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
b) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, além de constar a marca, número de série ou equivalente, permitindo a sua perfeita identificação.

Parágrafo sexto: Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo sétimo: O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.
Parágrafo oitavo: Em caso de devolução do (s) equipamento (os) por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.
Parágrafo nono: No preço ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.
Parágrafo décimo: Caso a empresa contratada esteja impedida de fornecer no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:
Parágrafo primeiro: O pagamento será efetuado referente aos equipamentos fornecidos, após vistoria da fiscalização da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com o INSS e o FGTS. Após a entrega do objeto a fiscalização do Município encaminhará a nota fiscal do bem fornecido acompanhada da documentação exigida diretamente ao Departamento de Contabilidade do Município. Estando o objeto em consonância com o edital, contrato e proposta da licitação o Município encaminhará o pagamento da nota fiscal em favor do credor.
Parágrafo segundo: O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, diretamente na conta do credor, que poderá ser em qualquer banco dentro do território nacional.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 189
CORONEL VIVIDA - PR

Parágrafo terceiro: É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
Parágrafo quarto: Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme parágrafo primeiro.
Parágrafo quinto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6.5.1 Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:
6.5.2. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
6.5.3. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;
6.5.4. de comércio exterior."

Parágrafo sexto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:
Parágrafo único: Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:
Parágrafo primeiro: Caberá a gestão do contrato a Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, nomeada através do Decreto nº 6.127 de 03 de janeiro de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato e edital.
Parágrafo segundo: A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento de Saúde, cabendo a fiscal, a servidora Sra. Flaviane Gubert Siqueira, matriculada sob nº 1587-3 e a servidora Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da entrega do objeto da presente contratação, informando a gestora do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato; os quais terão entre outras as seguintes atribuições:

1. Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
2. Anotar em documento próprio as ocorrências;
3. Determinar a correção de faltas;
4. Aplicar ao contrato as sanções administrativas de sua competência;
5. Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência.

Parágrafo terceiro: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Parágrafo quarto: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
Parágrafo quinto: Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição do(s) equipamento(s) considerado inadequado.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 190
CORONEL VIVIDA - PR

Parágrafo sexto: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

Parágrafo sétimo: Ao preposto da CONTRATADA competirá, dentre outras atribuições:

a) Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;

b) Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;

c) Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento da entrega e a qualidade do(s) equipamento(s) a ser entregue;

d) Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Parágrafo primeiro: Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo segundo: Constituem obrigações da Contratada:

I) Responsabilizar-se pelo controle qualitativo de todos os itens que integram o escopo de fornecimento;

II) Fornecer o item, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;

III) Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;

IV) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;

V) Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

VI) Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

VII) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

VIII) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

IX) A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos itens que não aceitos pela fiscalização do CONTRATANTE deverão ser trocados;

X) Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos itens e o uso indevido de patentes e registros.

XI) Constatada a falha ou defeitos no equipamento, a CONTRATADA deverá sanar a deficiência e/ou substituir o equipamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

XII) Indicar um preposto, devidamente habilitado, com poderes para representá-la em tudo que se relacionar com o fornecimento.

XIII) Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

XIV) Acatar todas as orientações do Contratante, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações.

Parágrafo terceiro: Constituem obrigações do CONTRATANTE:

I) Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto deste Contrato;

II) Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

III) Designar servidor para acompanhar a entrega deste Contrato;

IV) Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

V) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 191 C

VI) Permitir que somente pessoas autorizadas pela empresa vencedora prestem assistência técnica, dentro do prazo de garantia dos equipamentos.
VII) Rejeitar o recebimento do equipamento que não estiver em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA TÉCNICA

Parágrafo primeiro: A Contratada garantirá o bem, objeto do fornecimento, contra defeito de fabricação pelo período de garantia do fabricante, contado a partir do Recebimento Definitivo pelo CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: Durante o período da garantia, a Contratada substituirá as partes, conjunto ou bens defeituosos ou degradados em decorrência de falhas da fabricação, sem ônus para o Contratante, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito ou degradação.

Parágrafo terceiro: A garantia do objeto deste contrato sujeitará ainda na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS:

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e as seguintes penalidades:

I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) Advertência;

b) DAS MULTAS:

b.1) Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

b.2) Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "b" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO:

Parágrafo primeiro: O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;

d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 192
CORONEL VIVIDA - PR

Parágrafo terceiro: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

a) dos produtos corretamente entregues.

b) de outras parcelas, a critério do CONTRATANTE.

Parágrafo quarto: No caso do CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

Parágrafo primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo segundo: Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "pratica coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

Parágrafo terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

Parágrafo quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Parágrafo único: Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 193
CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUCESSÃO E FORO:

Parágrafo único: As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, ... de ..... de 2018.

....

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 194
C
CORONEL VIVIDA - PR

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão Eletrônico. Aquisição de equipamentos urgência e emergência. Análise jurídica prévia. Aprovação Condicionada.

Senhor Prefeito,

RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação para aquisição de equipamentos de urgência e emergência.

2. Os autos estão devidamente paginados, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

3. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

a) Ofício Interno nº 041/2018 – Solicitação da Diretora do Departamento de Saúde, acompanhado de termo de referência, orçamentos, contratos, termo de compromisso, mapa comparativo e outros - fls. 02/134;

b) Ofício nº 788/2018 do Prefeito Municipal determinando os encaminhamentos para o setor contábil para indicar a dotação orçamentária; para elaboração das minutas do edital e contrato e exame e aprovação de modalidade das referidas minutas – fl. 135;

c) Ofício nº 197/2018 – indicação de dotação orçamentária – fl. 136;

d) Ofício nº 222/2018 – Remessa da Comissão de Licitação para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 – fl. 137;

e) Minuta do edital e anexos – fls. 138/193.

4. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

5. O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 195
C
CORONEL VIVIDA - PR

6. Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal[1], são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

7. Isto posto, em análise as especificações técnicas contidas no Termo de Referência verifica-se que o bem objeto da aquisição se enquadra no conceito de bem comum.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

8. O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

9. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

> *I - **a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;***
>
> *II - **a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas**, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*
>
> *III - **dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I** deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e*
>
> *IV - **a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio**, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.*

10. A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Da justificativa da contratação

11. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)[2], a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

12. O ofício inaugural e o Termo de Referência, além de justificar a projetada aquisição, esclarecem que a projetada aquisição se dá em conformidade com a Resolução nº 497/2017.

---

[1] Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: "*Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.* **Parágrafo único**. *Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*"

[2] Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III *a*.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 196
CORONEL VIVIDA - PR

13. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

14. A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos

15. Desse modo, deve o Chefe do Poder Executivo analisar se a objetivada aquisição se amolda ao interesse público.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

16. O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

17. Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "*a*" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Desse modo, deve haver a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

18. Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Assessoria Jurídica avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

19. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Pregão Eletrônico

20. O pregão eletrônico encontra permissivo na Lei Federal nº 10.520/2002, bem como na Lei Municipal nº 1.708/2003 e é regulamentado pelo Decreto Municipal nº 3.262/2006.

21. **Destaque-se que, nos termos do Acórdão nº 2.605/2018 do Tribunal de Contas do Paraná, uma vez regulamentado o pregão eletrônico na esfera municipal (Lei Municipal nº 1.708/2003 e Decreto Municipal nº 3.262/2006), há que se priorizar o mesmo, conforme verifica-se no presente procedimento.**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 197
CORONEL VIVIDA - PR

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

22. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

23. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

24. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

25. Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

26. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

27. Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);

b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);

c) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);

d) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).

28. Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

29. Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame[3], uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

Das Exigências de Habilitação

30. A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "*o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira*".

[3] Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 198
C
CORONEL VIVIDA - PR

31. Como se pode perceber da análise da minuta de edital, que todos os requisitos estão presentes.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

32. Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

33. Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

34. A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, cumpre com o presente requisito.

Autorização para a abertura da licitação

35. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

36. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000.

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

37. Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores do Município, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

38. Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do Município. Percebe-se preenchido este requisito.

39. **Assim, deve ser anexada aos autos o ato legal que nomeou o pregoeiro e a equipe de apoio, bem como as respectivas publicações.**

Da Minuta do Edital e seus Anexos

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 199
CORONEL VIVIDA - PR

40. Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato - o que foi atendido.

CONCLUSÃO

41. Ante o exposto, entende esta Assessoria Jurídica:

a) Seja verificado se as cotações de preços foram feitas de acordo com o Termo de Referência do órgão solicitante, zelando pela economicidade e pela busca do valor real de mercado dos bens, caso contrário, deverá ser realizada nova cotação de preços, observando-se o constante nos itens próprios constantes neste parecer;

b) Seja a projetada a aquisição devidamente aprovada pela Autoridade Superior;

c) Seja realizada a juntada de ato de nomeação do pregoeiro e da equipe de apoio, bem como documento que comprove que o servidor designado para atuar como pregoeiro concluiu o curso de capacitação específica para exercer a atribuição;

d) Seja observado, no que couber, o Decreto Municipal nº 6.449/2018, que trata sobra a contenção dos gastos públicos para a manutenção do equilíbrio entre receita e despesa no âmbito municipal;

e) Seja conferida a inexistência de fracionamento indevido do objeto do certame.

42. Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.

43. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração superior.

Coronel Vivida, 22 de novembro de 2018.

Pricila G. Gugik
OAB/Pr nº 51.356

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 200

OFÍCIO Nº 873/2018

PROTOCOLO Nº 196/2018

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CPL

DATA: 29.11.2018

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresas para aquisição de equipamentos para a UPA 24 horas, de acordo com a Resolução 497/2017, que institui o incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos de urgência e emergência para a Rede Paraná Urgência, objetivando a Modernização da Saúde para melhor atendimento dos usuários do SUS.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no Diário Oficial do Município em 05.01.2018 e Portaria nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018, designando o pregoeiro oficial, publicada no diário Oficial do Município em 05.01.2018.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 201
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Gezica Bertoldi	Membro Suplente	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7049| Pato Branco, 5 de janeiro de 2018

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102(42) 3648-1106
CNPJ:01.612.552/0001-13 – CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE DAS MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS E TERRAPLANAGENS EM TERRENOS PÚBLICOS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **18 de janeiro de 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **18 de janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE UM TRATOR NOVO E UM PULVERIZADOR, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **19 de janeiro de 2018, às 13:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **19 de janeiro de 2018, às 14:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE CONSUMO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **23 de janeiro de 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **23 de janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **19 de janeiro de 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **19 de janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE DUAS CARRETAS AGRÍCOLAS BASCULANTES METÁLICAS NOVAS COM NO MÍNIMO 6 TONELADAS DE CAPACIDADE, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **22 de janeiro de 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia 22 de **janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Adamir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-6/PR
Gezica Bertoldi	Membro Suplente	062.778.009-09	9.462.757-5/PR
Lelia Marcolina Gruntowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.
§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-6
Carlane Luiza Lasta de Freitas Bemleri	Membro	040.267.409-00	7.513.193-3
Luana Marcolina Leonardi	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – PR

PORTARIA nº 001/2018

O Presidente do Poder Legislativo de Chopinzinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

NOMEAR a sra. Rose Helena Kurpel, CPF nº 518.654.919-34 para responder pelo cargo de Assessora Parlamentar, percebendo vencimentos relativos ao Nível CC-1, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a partir de 5 de janeiro de 2018.

Gabinete da Presidência, em 5 de janeiro de 2018.

Leonides Moser
Presidente

Daniel Zanesco
1º Secretário

Registre-se e publique-se

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 – Tomada de Preços nº 15/2017 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTMGEO - SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberton de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 – Pregão Presencial nº 147/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA - ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula Sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R$ 8.928,76. O valor total desde aditivo é de R$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 6319, de 03 de janeiro de 2018. Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida. A publicação na integra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.dioems.com.br – conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL · CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 202

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 202
C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DECRETO nº 6319, de 03 de janeiro de 2018.

Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, - DECRETA:
Art. 1º–Fica alterado o Art. 1º, item III, do Decreto nº 6028, de 13 de junho de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:
III – Representantes das Igrejas Evangélicas:
Titular: Pastor Everaldo Tomás.
Suplente: Pastor Tibúrcio Américo Paim
Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2018.
Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se,
Noemir José Antoniolli - Chefe de Gabinete

Cod256922

PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais **que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II**
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Gezica Bertoldi	Membro Suplente	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.
§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais **que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo** em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em **registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações** públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Cariane Luiza Lasta de Freitas Bernieri	Membro	040.267.409-00	7.513.193-3
Luana Marcolina Leonardi	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

Cod256996

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 – Tomada de Preços nº 15/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA–ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação **através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberton de Viana, fica de comum** acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 – Pregão Presencial nº 147/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA–ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, **fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula Sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do** prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro **de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R$ 8.928,76. O valor** total desde aditivo é de R$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod256957

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON Observatório Nacional Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
200313887
http://dioems.com.br/

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 24
CORONEL VIVIDA - PR.

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Municipal n° 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF n° 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 205
CORONEL VIVIDA - PR

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7049| Pato Branco, 5 de janeiro de 2018

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102(42) 3648-1106
CNPJ 01.612.552/0001-13 – CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE [illegible]RAS MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS [illegible]NICIPAIS E TERRAPLANAGENS EM TERRENOS PÚBLICOS, de acordo com as [illegible]specificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **18 de janeiro de 2018, às 08:30horas,** com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **18 de janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE UM TRATOR NOVO E UM PULVERIZADOR, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **19 de janeiro de 2018, às 13:30horas,** com **DATA DE ABERTURA,** análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **19 de janeiro de 2018, às 14:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE CONSUMO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **23 de janeiro de 2018, às 08:30horas,** com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **23 de janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO,** a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, [illegible]rrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE [illegible]OS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **19 de janeiro** [illegible]018, **às 08:30horas,** com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **19 de janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE DUAS CARRETAS AGRÍCOLAS BASCULANTES METÁLICAS NOVAS COM NO MÍNIMO 6 TONELADAS DE CAPACIDADE, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **22 de janeiro de 2018, às 08:30horas,** com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **22 de janeiro de 2018, às 09:00horas.** Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.875-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.607.764-8/PR
Gezica Bertoldi	Membro Suplente	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.844-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Polotto	Presidente	020.289.009-03	5.902.568-9
Caniane Luiza Lasta de Freitas Bernieri	Membro	040.267.409-00	7.513.193-3
Luana Marcolina Leonardi	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – PR

PORTARIA nº 001/2018

O Presidente do Poder Legislativo de Chopinzinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

NOMEAR a sra. Rose Helena Kurpel, CPF nº 518.654.919-34 para responder pelo cargo de Assessora Parlamentar, percebendo vencimentos relativos ao Nível CC-1, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a partir de 5 de janeiro de 2018.

Gabinete da Presidência, em 5 de janeiro de 2018.

Leonides Moser
Presidente

Daniel Zanesco
1º Secretário

Registre-se e publique-se

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 6319, de 03 de janeiro de 2018. Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida. A publicação na integra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.dioems.com.br – conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 – Tomada de Preços nº 15/2017 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberton de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 – Pregão Presencial nº 147/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA - ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula Sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R$ 8.928,76. O valor total desde aditivo é de R$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Janeiro de 2018 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VII – Edição Nº 1517 | Página 24 / 084

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 206

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DECRETO nº 6319, de 03 de janeiro de 2018.

Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, - DECRETA:
Art. 1º–Fica alterado o Art. 1º, item III, do Decreto nº 6028, de 13 de junho de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:
III – Representantes das Igrejas Evangélicas:
Titular: Pastor Everaldo Tomás.
Suplente: Pastor Tibúrcio Américo Paim
Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2018.
Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se,
Noemir José Antoniolli - Chefe de Gabinete

Cod258972

PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Gezica Bertoldi	Membro Suplente	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Leila Marcolina Grunlowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.
§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Cariane Luiza Lasta de Freitas Bernieri	Membro	040.267.409-00	7.513.193-3
Luana Marcolina Leonardi	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

Cod258980

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 – Tomada de Preços nº 15/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA–ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberton de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 – Pregão Presencial nº 147/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA–ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula Sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R$ 8.928,76. O valor total desde aditivo é de R$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod258957

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 207
CORONEL VIVIDA - PR

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

CERTIFICADO

Certificamos que **Fernando de Quadros Abatti** participou do Curso de Formação de Pregoeiro promovido pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Pato Branco, no período de 12 a 14 de setembro de 2006 com carga horária de 21 horas.

Pato Branco, 20 de setembro de 2006.

Telmo Artur Campestrini
Chefe do Departamento de Estágios e Cursos de Extensão

Jean-Marc Stephane Lafay
Gerente de Relações Empresariais e Comunitárias

UTFPR
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 208
CORONEL VIVIDA - PR

PROGRAMA TRABALHADO

- Apresentação dos Instrutores.
- Apresentação da metodologia do curso.
- Integração dos participantes e levantamento de contexto.
- Processo organizacional de infra-estrutura na Administração Pública (visão holística).
- Princípios aplicáveis às licitações públicas.
- Apresentação da legislação.
- Desenvolvimento e estudo do perfil necessário para o pregoeiro.
- Atribuições legais e regimentais.
- Técnicas de negociação.
- Estudo das fases do pregão (presencial e eletrônico).
- Diferenciação comparativa entre o pregão e as licitações convencionais.
- Elaboração do edital (competência e essencialidades).
- Elaboração do termo de referência/projeto básico.
- Recepção e tratamento dos recursos administrativos.
- Competências legais pra adjudicação no pregão presencial e eletrônico.
- Divulgação e publicidade dos atos.
- Planejamento da condução do pregão.
- Simulação do pregão presencial.
- A elaboração da ata – formalidades essenciais (o que deve conter).
- Plenária ao final de cada dia.

Instrutores: Luiz Alberto Zonatto e Tomaz Clemente Carzino

Coordenador: Fábio Marcelo Walter

Secretário: Eduardo Alberto Cardoso

Registrado na folha 54, página 2, sob nº 3, no Livro de Registros no Departamento de Estágios e Cursos de Extensão.

Pato Branco, 22 de setembro de 2006.

Responsável pelo Registro

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2018

Exclusiva para ME, EPP, MEI para os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 e Ampla Concorrência para os Lotes 08 e 09

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A UPA 24 HORAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 497/2017, QUE INSTITUI O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA A REDE PARANÁ URGÊNCIA, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE PARA MELHOR ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 30 de novembro de 2018 até às 08h00min do dia 12 de dezembro de 2018. Abertura das propostas após às 08h00min do dia 12 de dezembro de 2018. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 12 de dezembro de 2018. VALOR MÁXIMO: R$ 361.036,98. Prazo de entrega: 15 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 28 de novembro de 2018. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 210

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	**124544/2018**
Título	Pregão Eletrônico nº136/2018
Órgão	PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Depositário	Cleverson Adriano Andreis
E-mail	cleverson@coronelvivida.pr.gov.br
Enviada em	29/11/2018 08:59

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Municipalidades
Prefeituras
Coronel Vivida
Licitação - CIS
4. DIOE Publicação Pregao Eletrônico nº 136-2018 Equipamentos urgência e Emergência UPA.pdf
6,81 KB

Data de publicação					
30/11/2018 Sexta-feira	R$ 180,00	Faturada	29/11/18 10:02	Nº da Edição do Diário: 10325

Histórico **TRIAGEM REALIZADA**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 211
CORONEL VIVIDA - PR

EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA OS LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06 E 07 E LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA PARA OS LOTES 08 E 09.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A UPA 24 HORAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 497/2017, QUE INSTITUI O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA A REDE PARANÁ URGÊNCIA, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE PARA MELHOR ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS.

DATA: 28/11/2018.

ABERTURA: 12/12/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 212
CORONEL VIVIDA - PR

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 136/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA OS LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06 E 07 E LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA PARA OS LOTES 08 E 09.

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o n° **136/2018**, do tipo **menor preço**, **POR LOTE**, às **09h30min (nove hora e trinta minutos) do dia 12 de dezembro de 2018**, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A UPA 24 HORAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 497/2017, QUE INSTITUI O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA A REDE PARANÁ URGÊNCIA, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE PARA MELHOR ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS;** conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014,** Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 30/11/2018, a partir das 08h00min (oito horas).
TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 12/12/2018, às 08h00min (oito horas).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/12/2018, após às 08h00min (oito horas).
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 12/12/2018, às 09h30min (nove horas e trinta minutos).
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. – "Acesso Identificado"

1.3. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar todas as normas contidas no presente Edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A UPA 24 HORAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 497/2017, QUE INSTITUI O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA A REDE PARANÁ URGÊNCIA, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE PARA MELHOR ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS.**

2.2. **DA JUSTIFICATIVA:**

2.2.1. Devido à necessidade de atendimento de emergência com rapidez e precisão, e o entendimento de que a saúde necessita se aprimorar cada vez mais, para que os pacientes sejam bem assistidos, e que suas queixas no que se refere a saúde dentro do Município sejam sanadas, há sempre essa necessidade de renovar os equipamentos da UPA.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 213
CORONEL VIVIDA - PR.

2.2.2. A Unidade de Pronto Atendimento é um ponto essencial para a organização das ações de saúde no âmbito da Urgência e Emergência para o Município de Coronel Vivida, como os Municípios referenciados a este serviço, é a porta de entrada nas Urgências, para tanto é necessário equipamentos de bom estado de conservação para que possamos garantir atenção à saúde para a população com qualidade e equidade. A finalidade da UPA é prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica, e prestar o primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, de modo a definir a conduta necessária para cada caso, bem como garantir o referenciamento dos pacientes que necessitarem de atendimento. Tem o objeto de funcionar como local de estabilização de pacientes atendidos pelo SAMU 192, Como também realizar consulta médica em regime de pronto atendimento nos casos de menor gravidade e procedimentos médicos e de enfermagem adequados aos casos demandados à UPA 24h. Outra ação importante é prestar apoio diagnóstico e terapêutico conforme a sua complexidade e manter pacientes em observação, por até 24 horas, para elucidação diagnóstica ou estabilização clínica, e encaminhar aqueles que não tiverem suas queixas resolvidas com a garantia da continuidade do cuidado para internação em serviços hospitalares de retaguarda, por meio da regulação do acesso assistência.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Banco do Brasil.

3.2. Poderão participar deste Pregão:

3.2.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2.2. Não poderão participar do lote 01, 02, 03, 04, 05, 06 E 07 as empresas que não se enquadrem como ME, MEI ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar.

3.3. Poderão participar do Pregão, porem não poderão concorrer entre si empresas com sócios em comum ou da mesma família. Caso apresentem proposta para o mesmo item/lote, ambas serão desclassificadas do item/lote.

4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderão participar deste Pregão:

4.1.1. Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.1.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

4.1.3. Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

4.1.4. O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a mesma foi declarada

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 214
CORONEL VIVIDA - PR.

inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

4.1.5. O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis para atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.

4.1.6. Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

5.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 08h00min (oito) horas do dia 12 de dezembro de 2018**. (Horário de Brasília).

5.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Licitações-e, **sendo obrigatório** o preenchimento da **"Marca e Modelo"**, e **"Vl Total"** (valor total) do lote.

5.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital.

5.7. Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contido na proposta, prevalecerá este último, e no caso de discordância entre o valor unitário e total, prevalecerá o primeiro.

5.7.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

5.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL PARA CADA LOTE.

5.9. Até a data e hora previstas neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema eletrônico para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.
5.10. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta **deverá encaminhar**, pelo **e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail**

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 215

fernandoabatti@hotmail.com, cópia da proposta de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, **no prazo de 24h (vinte e quatro horas)**.

5.10.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Coronel Vivida-PR, no seguinte endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, impreterivelmente, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados o encerramento da etapa de lances.

5.11. A Proposta de Preços deverá conter:

5.11.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

5.11.2. Preço unitário e total por lote, expressos em reais;

5.11.3. Especificação clara do objeto, incluindo a marca e modelo, de acordo com o Anexo I deste Edital;

5.11.4. O prazo de entrega está estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;

5.11.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e praça de pagamento (se houver).

5.12. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste edital.

5.13. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.14. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

5.14.1. Não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

5.14.2. Não cadastrarem marca e modelo na proposta de preços.

5.14.3. Que cadastrarem proposta de preços acima do valor máximo estabelecido no edital.

5.15. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

6. ABERTURA DA SESSÃO

6.1. **A partir das 08h00min (oito horas) do dia 12 de dezembro de 2018** terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 136/2018**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 216 - CORONEL VIVIDA - PR

6.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, **ou que identifiquem o licitante**.

6.3.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br.

7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

7.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.6. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos no art. 44 da Lei Complementar 123/2006.

8. DO PREÇO MÁXIMO

8.1. O preço máximo total estimado para o presente processo licitatório é de **R$ 361.036,98 (trezentos e sessenta e um mil e trinta e seis reais e noventa e oito centavos).**

8.1.1. A disputa será realizada pela **unidade LOTE, podendo, se for o caso, ser utilizado a disputa simultânea de até 10 lotes**, já previsto no sistema eletrônico, devendo a empresa acessar o sistema utilizando sua chave/senha por meio do endereço: www.licitacoes-e.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 217
CORONEL VIVIDA - PR

9. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.

9.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3. Somente as Licitantes que apresentaram proposta de preços em consonância com o item 6, poderão apresentar lances para os lotes cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.4. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR TOTAL DO LOTE.

9.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

9.5.1. Os lances ofertados deverão possuir até 02 (duas) casas decimais após a virgula (*,xx)

9.6. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

9.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.7.1. Na etapa de lances o sistema não permite o registro de valores iguais, mas no momento do registro da proposta esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o item e tenha valores de propostas iguais, o mesmo ficará em situação de empate de proposta e será necessário realizar um sorteio público para definir a ordem de classificação das propostas.

9.8. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.

9.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

9.9.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.9.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

9.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema de fechamento iminente dos lances, sendo facultado ao Pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá um período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 218
C

9.11. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.11.1. As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado.

9.12. Não serão aceitas propostas com preços superiores aos máximos estimados pela municipalidade.

9.13. O descumprimento no disposto no item anterior implicará na desclassificação do licitante.

9.14. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

9.15. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.16. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, **atinente aos lotes 08 E 09 (ampla concorrência),** o sistema automaticamente avaliará se existem microempresas e/ou empresas de pequeno porte (MEs e/ou EPPs) participando do lote do pregão. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que a da melhor empresa previamente classificada, desde que esta não seja uma ME ou EPP. Terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate, a ME ou EPP que estiver com o preço imediatamente abaixo da primeira empresa previamente classificada. O lance ofertado deve ser obrigatoriamente menor que o lance ofertado pela empresa previamente classificada. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima ME ou EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da LC 123/06.

9.16.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § § 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.16.2. Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

9.17. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, **o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade**, devendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação pelo e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)**, com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no **prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de INABILITAÇÃO**.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

10.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, a seguinte documentação:

10.1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 219
CORONEL VIVIDA - PR

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.2. Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002).

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

e) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

10.1.3. Da Qualificação econômica e financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias.**

b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 2020

10.1.4. Das Declarações:

a) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).

b) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VI);

c) **Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa**, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III).

d) **Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte**, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV). **As empresas que não se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte, não poderão em nenhuma hipótese apresentar esta declaração.**

10.2. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser apresentada a Comissão Permanente de Licitação - CPL obedecendo ao prazo estabelecido e submetendo-se ao que segue abaixo:

10.2.1. Todos os documentos originais ou cópias autenticadas, encaminhados à CPL, deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 10.1.

10.2.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.

10.3. O não cumprimento ao disposto no item 10.2.1 e 10.2.2, não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.

10.4. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

10.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

10.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7. As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas em cartório. As demais documentações deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em Cartório ou pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.
10.8. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 221
CORONEL VIVIDA - PR

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço por LOTE,** na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

11.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

11.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

11.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, da seguinte forma:

11.4.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:
c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no subitem c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

d) No caso de empate, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, dentro do limite estabelecido no item 11.4.1.a, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, por item, sob pena de preclusão.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 2222

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.licitacoes-e.com.br.

12.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias úteis para:

12.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.

12.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.9. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30h (oito horas e trinta minutos) às 11:30h (onze horas e trinta minutos) e das 13:30 h (treze horas e trinta minutos) às 17:00h (dezessete horas).

13. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

13.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

13.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

13.3. Opcionalmente, o contrato poderá ser enviado via e-mail à empresa para que seja colhida a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.

13.4. É facultado ao Município de Coronel Vivida - PR, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13.5. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Coronel Vivida - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 223
CORONEL VIVIDA - PR

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida – PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

14.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

14.3.1. Advertência;

14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Coronel Vivida – PR.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificadas conforme abaixo especificado:

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 224
C

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.52.08	500	3845

16. DO CONTRATO

16.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VII.

16.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.

16.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

16.4. Opcionalmente, o contrato poderá ser enviado via e-mail à empresa para que seja colhida a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.

17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

17.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

18. DO FORNECIMENTO, PRAZO, LOCAL DA ENTREGA E EXIGÊNCIAS PARA A ENTREGA

18.1. Os equipamentos deverão ser entregues, nas especificações e quantidades discriminadas no Item 3 do Termo de Referência – Anexo I, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) equipamentos(s) que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

18.2. Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

18.3. A(s) contratada(s) deverá(ao) entregar o(s) equipamento(s) na UPA 24 horas, Rua Romário Martins, Bairro Centro, no Município de Coronel Vivida, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

18.4. Os equipamentos deverão ser fornecidos, sem ônus adicional para o Contratante.

18.5. No ato de entrega, o equipamento deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;

b) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

18.6. Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 225
CORONEL VIVIDA - PR

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

18.8. Em caso de devolução dos equipamentos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

18.9. No preço ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

18.10. Caso a empresa vencedora esteja impedida de fornecer os equipamentos no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado referente aos equipamentos fornecidos, após vistoria da fiscalização da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com o INSS e o FGTS. Após a entrega do objeto a fiscalização do Município encaminhará a nota fiscal do bem fornecido acompanhada da documentação exigida diretamente ao Departamento de Contabilidade do Município. Estando o objeto em consonância com o edital, contrato e proposta da licitação o Município encaminhará o pagamento da nota fiscal em favor do credor.

19.2. O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, diretamente na conta do credor, que poderá ser em qualquer banco dentro do território nacional.

19.3. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

19.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 19.1.

19.5. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6.5.1 Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.5.2. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.5.3. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.5.4. de comércio exterior."

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 226
CORONEL VIVIDA - PR

19.6. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

20.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na sede do Município de Coronel Vivida, ou ainda, através do site www.licitacoes-e.com.br, até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

20.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital.

21. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

21.1. Os esclarecimentos e as impugnações ao presente Edital poderão ser feitos até às 17h:30min horas do 2º (segundo) dia útil antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

21.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada na sede do Município de Coronel Vivida, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00min às 17h30min, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

21.3. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e a resposta será disponibilizada no site www.coronelvivida.pr.gov.br

21.4. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

21.5. Acolhida a impugnação/pedidos, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.6. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

21.7. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

21.8. Aceita a manifestação referida no subitem 10.6, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

21.9. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00min às 17h30min, ou encaminhado através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br. O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 227

21.10. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21.11. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

21.12. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

21.13. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

22. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

22.1. Caberá a gestão do contrato a Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, nomeada através do Decreto nº 6.127 de 03 de janeiro de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

22.2. A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento de Saúde, cabendo a fiscal, a servidora Sra. Flaviane Gubert Siqueira, matriculada sob nº 1587-3 e a servidora Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando a gestora do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato; os quais terão entre outras as seguintes atribuições:

22.2.1. Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
22.2.2. Anotar em documento próprio as ocorrências;
22.2.3. Determinar a correção de faltas;
22.2.4. Aplicar ao contrato as sanções administrativas de sua competência;
22.2.5. Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência.

22.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

22.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

22.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição do(s) equipamento(s) considerado(s) inadequado(s).

22.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

22.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, dentre outras atribuições:

22.7.1. Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
22.7.2. Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 228
CORONEL VIVIDA - PR

22.7.3. Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento da entrega e a qualidade do(s) equipamento(s) a ser entregue;
22.7.4. Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

23. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23.2. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

23.3. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

23.4. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 229

24.2. Fica assegurado ao Município de Coronel Vivida - PR o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

24.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irretratável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

24.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

24.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.

24.7. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

24.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas nas páginas web do Município de Coronel Vivida – endereço www.coronelvivida.pr.gov.br, do Cidade Compras – endereço www.licitacoes-e.com.br.

25. DOS ANEXOS

25.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

25.1.1. Anexo I – Termo de Referência.
25.1.2. Anexo II – Modelo de Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
25.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração de não possuir servidor da ativa.
25.1.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de ME ou EPP.
25.1.5. Anexo V – Modelo de Proposta de Preços
25.1.6. Anexo VI – Declaração Incompatibilidade Negocial
25.1.7. Anexo VII - Minuta do Contrato.

Coronel Vivida, 28 de novembro de 2018.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 230
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Contratação de empresas para fornecimento de equipamentos para a upa 24 horas, de acordo com a resolução 497/2017, que institui o incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos de urgência e emergência para a rede Paraná urgência, objetivando a modernização da saúde para melhor atendimento dos usuários do sus, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA

2.2.1. Devido à necessidade de atendimento de emergência com rapidez e precisão, e o entendimento de que a saúde necessita se aprimorar cada vez mais, para que os pacientes sejam bem assistidos, e que suas queixas no que se refere a saúde dentro do Município sejam sanadas, há sempre essa necessidade de renovar os equipamentos da UPA.

2.2.2. A Unidade de Pronto Atendimento é um ponto essencial para a organização das ações de saúde no âmbito da Urgência e Emergência para o Município de Coronel Vivida, como os Municípios referenciados a este serviço, é a porta de entrada nas Urgências, para tanto é necessário equipamentos de bom estado de conservação para que possamos garantir atenção à saúde para a população com qualidade e equidade. A finalidade da UPA é prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica, e prestar o primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, de modo a definir a conduta necessária para cada caso, bem como garantir o referenciamento dos pacientes que necessitarem de atendimento. Tem o objeto de funcionar como local de estabilização de pacientes atendidos pelo SAMU 192, Como também realizar consulta médica em regime de pronto atendimento nos casos de menor gravidade e procedimentos médicos e de enfermagem adequados aos casos demandados à UPA 24h. Outra ação importante é prestar apoio diagnóstico e terapêutico conforme a sua complexibilidade e manter pacientes em observação, por até 24 horas, para elucidação diagnóstica ou estabilização clínica, e encaminhar aqueles que não tiverem suas queixas resolvidas com a garantia da continuidade do cuidado para internação em serviços hospitalares de retaguarda, por meio da regulação do acesso assistência.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E QUANTIDADES

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

LOTE	ITEM	QTDE	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	01	01	18519	DESFIBRILADOR COM MARCAPASSO EXTERNO E MONITOR, MULTIPARAMETRICO (DESFIBRILADOR + MARCAPASSO EXTERNO + ECG + OXIMETRO + PNI) DESFIBRILADOR BIFASICO, COM MODULO DE DESFIBRILACAO EXTERNA AUTOMATICA, DOTADO DE PAS EM TAMANHO ADULTO E INFANTIL, INTERCAMBIAVEIS, DE ENCAIXE RAPIDO NO CORPO	43.683,33	43.683,33

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 221
CORONEL VIVIDA - PR

				DO APARELHO, LEITURA DO ECG REALIZADO PELAS PAS EXTERNAS POR IMPEDANCIA, MONITOR COM TELA DE LCD COLORIDA DE ALTA RESOLUCAO COM DIMENSAO MINIMA DE 8 POLEGADAS, RESOLUCAO MINIMA 800X600 PIXELS, COM NO MINIMO TRES CANAIS, COM INDICACAO DE CARGA DA BATERIA, DERIVACAO, VELOCIDADE, AMPLITUDE, TRACADO ELETROCARDIOGRAFICO E DOS VALORES DE FREQUENCIA DE PULSO, CARGA SELECIONADA E ENTREGUE, OXIMETRIA DE PULSO, PRESSAO ARTERIAL NAO INVASIVA (MINIMA, MEDIA E MAXIMA), RESPIRACAO, INDICADORES DE CARGA: SINAL SONORO DE EQUIPAMENTO CARREGANDO E DE CARGA COMPLETA, INDICADOR DE FONTE EXTERNA OU BATERIA RECARREGAVEL, CIRCUITO PROTEGIDO CONTRA DESFIBRILACAO, MARCAPASSO NAO INVASIVO: COM MODO DE DEMANDA E FIXO, FREQUENCIA MINIMA ENTRE 40 E 170 PPM, AMPLITUDE: DE 5 MA A 200 MA (RESOLUCAO DE 5 MA), PRECISAO 10%, DESFIBRILACAO: MEDIANTE ONDA BIFASICA COM CARGA DE ENERGIA NA FAIXA MINIMA DE 05 ATE 200 JOULES, COM FUNCAO DE CARGA E DISPARO ATRAVES DO PAINEL E DAS PAS DE DESFIBRILACAO, COM INDICACAO VISUAL DA CARGA SELECIONADA E ENTREGUE APOS ACIONAMENTO, APLICACAO DE CHOQUE: POR MEIO DE PAS (ADESIVAS) MULTIFUNCIONAIS OU PAS DE DESFIBRILACAO, DESFIBRILACAO NAO SINCRONIZADA E SINCRONIZADA (CARDIOVERSAO), TEMPO MAXIMO DE CARGA DE DESFIBRILACAO DE ATE 08 SEGUNDOS, ANULA CARGA MANUAL, E AUTOMATICA APOS 02 MINUTOS, EM CASO DE NAO ACIONAMENTO PELO OPERADOR, MODULO DEA: COM ENTREGA DE ENERGIA ENTRE 50 J (PEDIATRICO) E 200 J (ADULTO), ESCALONAVEL (100-150-200), ORIENTACAO DO USUARIO MEDIANTE MENSAGENS DE TEXTO, FIGURAS E AUDIO, PARAMETROS MINIMOS DAS FUNCOES: ECG: MINIMO DE 7 DERIVACOES, ANALISE DE SEGMENTO ST E ANALISE DE ARRITMIAS AVANCADAS,FAIXA MINIMA DE FREQUENCIA CARDIACA: DE 30 A 300 BPM, DETECCAO E REJEICAO DE MARCAPASSO, PROTECAO CONTRA DESCARGA E INTERFERENCIA DE DESFIBRILADOR E BISTURI ELETRONICOS, PRESSAO NAO INVASIVA: MODOS MANUAL E AUTOMATICO, INTERVALO MINIMO DO MODO AUTOMATICO PROGRAMAVEL ENTRE 5 E 120 MINUTOS, FAIXA MINIMA DE MEDIDA: 40 A 250 MMHG, VALVULA DE PRESSAO EXCESSIVA, OXIMETRIA DE PULSO: MONITORIZACAO DA SATURACAO DE PACIENTES COM BAIXA PERFUSAO OU COM MOVIMENTACAO. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERA UTILIZAR UMA DAS SEGUINTES TECNOLOGIAS DE MEDICAO DE OXIMETRIA: MAXIMO, NELLCOR, GE-OHMEDA OU PHILIPS FAST- SPO2, FAIXA MINIMA DE SATURACAO DE SP02: 1 A 99%; FAIXA MINIMA DE FREQÜENCIA DE PULSO: 30 A 250 BPM, APRESENTACAO DA CURVA DE PLETISMOGRAFIA E BARRA DE PULSO, PRECISAO DE MEDICAO DE SP02 DEVE SER NO MAXIMO DE 3% NA FAIXA DE 70% A 100%, IMPRESSORA TERMICA: PARA REGISTRO COM ACIONAMENTO AUTOMATICO E MANUAL EM ROLO DE PAPEL CONVENCIONAL: APROXIMADAMENTE 50 MM (LARGURA) X 30 M (COMPRIMENTO MAXIMO), DEVE SER LEVE (ATE 09 KG), RESISTENTE A QUEDAS, VIBRACOES, A AGUA E POEIRA, ATENDENDO A UMA DAS NORMAS: IP 33, IP44		

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 232
CORONEL VIVIDA - PR

				OU 1P55, DOTADO DE BATERIA RECARREGAVEL E SUBSTITUIVEL COM AUTONOMIA DE FUNCIONAMENTO MINIMO DE 02 (DUAS) HORAS PARA A MONITORIZACAO CONTINUA E 30 CHOQUES DE 200 JOULES, MEMORIA INTERNA PARA ARMAZENAR O TRACADO DO ECG E EVENTOS, ALEM DE POSSIBILITAR O ARMAZENAMENTO E TRANSFERENCIA DE DADOS, DEVE CONTER CONJUNTO COMPLETO DE CABOS PARA ALIMENTACAO DA REDE ELETRICA (BIVOLT 110/220 V AC) PARA SEU FUNCIONAMENTO OU RECARGA, GABINETE ELETRICAMENTE ISOLADO, CORPO UNICO, COM ALCA ERGONOMICA PARA TRANSPORTE MANUAL, DEVE SER ACONDICIONADO EM BOLSA PROPRIA PARA TRANSPORTE QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DE TODOS OS SEUS ACESSORIOS, DEVEM SER FORNECIDOS OS SEGUINTES ACESSORIOS: 01 PAR DE PAS PERMANENTES DE DESFIBRILACAO ADULTO, 01 PAR DE PAS PERMANENTES DE DESFIBRILACAO INFANTIL, 04 PARES DE PAS MULTIFUNCIONAIS ADULTO PARA MARCAPASSO, MONITORACAO E DESFIBRILACAO, 04 PARES DE PAS MULTIFUNCIONAIS INFANTIS PARA MARCAPASSO, MONITORACAO E DESFIBRILACAO, 02 CABOS DE ECG DE 5 VIAS PARA USO ADULTO / PEDIATRICO E 01 CABO DE ECG DE 3 VIAS PARA USO NEONATAL (CABO TRONCO MAIS RABICHOS), 01 CABO TRONCO PARA OXIMETIA, 02 SENSORES PERMANENTES TIPO CLIP PARA ADULTOS, 02 SENSORES PEDIATRICOS PERMANENTES, 01 MANGUEIRA DE CONEXAO DE PNI; MANGUITOS LIVRES DE LATEX, LAVAVEIS, COM BRACADEIRAS DE NYLON E VELCRO, NOS TAMANHOS ADOLESCENTE, ADULTO, OBESO, PEDIATRICO E NEONATAL TAMANHOS 2 E 4, 01 FRASCO DE GEL ELETROCONDUTOR, 05 ROLOS DE PAPEL TERMOSSENSIVEL PARA ECG, 01 CABO DE ALIMENTACAO PADRAO ABNT, 3 PINOS, 01 BATERIA DE LITIO SELADA, RECARREGAVEL, 01 CABO DE ATERRAMENTO, 01 MANUAL DE OPERACAO, GARANTIA DE DOIS ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO PARA O EQUIPAMENTO E DE SEIS MESES PARA OS ACESSORIOS, ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO PARANA, BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO DO APARELHO E DE TODOS OS ACESSORIOS, ATENDIMENTO AS NORMAS: NBR IEC 60601-1; 60601-2-27; 60601-2-30; 60601-2-49; 60601-2, DEVERA SER APRESENTADO REGISTRO OU CERTIFICADO DO EQUIPAMENTO NO MINISTERIO DA SAUDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO DO PRODUTO (CBPF) EMITIDO PELA ANVISA, O CATALOGO DO EQUIPAMENTO DEVERA SER APRESENTADO EM LINGUA PORTUGUESA. MANUAL DE MANUTENCAO, INSTALACAO E OPERACAO COM O MESMO CONTEUDO APRESENTADO A ANVISA		
02	01	03	18520	MONITOR MULTIPARAMETRICO PRE CONFIGURADO COM ECG, SPO2, PNI, TEMPERATURA E RESPIRACAO PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIATRICOS E NEONATAIS MONITOR MODULAR MULTIPARAMETRICO PRE-CONFIGURADO, COM CONFIGURACAO DE SOFTWARE NA LINGUA PORTUGUESA, PARA MONITORIZACAO DE ECG, RESPIRACAO, OXIMETRIA, PRESSAO NAO INVASIVA E TEMPERATURA, COM POSSIBILIDADE DE ATUALIZACAO FUTURA PARA INCORPORAR	12.156,50	36.469,50

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 233
CORONEL VIVIDA - PR

				PARÂMETROS DE PRESSAO INVASIVA, CAPNOGRAFIA SIDESTREAM DE BAIXO FLUXO OU MAINSTREAM, TELA DE CRISTAL LIQUIDO COLORIDO DE MATRIZ ATIVA DE NO MINIMO 10" FLAT SCREEN, RESOLUCAO MINIMA DE 800 X 600 PIXELS, COM APRESENTACAO SIMULTANEA DE NO MINIMO 6 CANAIS, TENDENCIAS GRAFICAS E TABULARES DE NO MINIMO 24 HORAS, EXIBICAO DE 12 DERIVACOES DE ECG SIMULTANEAS EM TELA, PARAMETROS MINIMOS DAS FUNCOES: ECG: COM 12 DERIVACOES, ANALISE DE SEGMENTO ST, DETECCAO DE NO MINIMO 16 TIPOS DE ARRITMIA; FAIXA MINIMA DE FREQÜENCIA CARDIACA: DE 15 A 350 BPM, DETECCAO E REJEICAO DE MARCA-PASSO, PROTECAO CONTRA DESCARGA E INTERFERENCIA DE DESFIBRILADOR E BISTURI ELETRONICOS, FREQUENCIA RESPIRATORIA: FAIXA MINIMA DE FREQÜENCIA RESPIRATORIA: 0 A 100 RPM PARA ADULTOS E 0 A 140 PARA NEONATAL, E APRESENTACAO DE CURVA DE RESPIRACAO, PRESSAO NAO INVASIVA: MODOS MANUAL E AUTOMATICO, INTERVALO MINIMO DO MODO AUTOMATICO PROGRAMAVEL ENTRE 5 MINUTOS A 6 HORAS, FAIXA MINIMA DE PRESSAO SISTOLICA: 40 A 250 MMHG, FAIXA MINIMA DE PRESSAO DIASTOLICA: 10 A 240 MMHG, FAIXA MINIMA DE PRESSAO ARTERIAL MEDIA: 25 A 250 MMHG, VALVULA DE PRESSAO EXCESSIVA, OXIMETRIA DE PULSO: MONITORIZACAO DA SATURACAO DE PACIENTES COM BAIXA PERFUSAO OU COM MOVIMENTACAO. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERA UTILIZAR UMA DAS SEGUINTES TECNOLOGIAS DE MEDICAO DE OXIMETRIA: MASIMO, NEILCOR, GE-OHMEDA OU PHILIPS FAST-SPO2, FAIXA MINIMA DE SATURACAO DE SP02: 1 A 100%, FAIXA MINIMA DE FREQUENCIA DE PULSO: 30 A 300 BPM,APRESENTACAO DA CURVA DE PLETISMOGRAFIA E BARRA DE PULSO, PARA PACIENTES NEONATAIS A PRECISAO DE MEDICAO DE SP02 DEVE SER NO MAXIMO DE 3% NA FAIXA DE 70% A 100%, TEMPERATURA: 2 CANAIS DE MONITORIZACAO DE TEMPERATURA, FAIXA MINIMA DE TEMPERATURA: 0 A 45°C, APRESENTACAO DOS DADOS EM FORMA DE GRAFICOS E TABELAS DE TENDENCIAS E POSSIBILIDADE DE CONFIGURAR A APRESENTACAO DAS INFORMACOES NA TELA, COMO: TELA DIVIDA ENTRE GRAFICO, ONDAS, VALORES NUMERICOS E NÚMEROS GRANDES ENTRE OUTRAS, TENDENCIAS DE NO MINIMO 96 HORAS, CALCULO DE MEDICAMENTOS, DEVE POSSUIR: ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARAMETROS MEDIDOS (LIMITES MAXIMOS E MINIMOS) PROGRAMAVEIS PELO OPERADOR, ALARMES FUNCIONAIS (SENSOR, BATERIA, FALTA DE ENERGIA ELETRICA, ENTRE OUTROS), PREPARADO PARA CONEXAO EM REDE POR PORTA RJ45 PARA ACESSO A CENTRAL DE MONITORIZACAO, POSSIBILIDADE DE CONEXAO POR REDE SEM FIO / WIRELESS: ENTRADA USB PARA TRANSFERENCIA DE DADOS, ALIMENTACAO BIVOLT AUTOMATICA E BATERIA INTERNA RECARREGAVEL PELO PROPRIO MONITOR COM AUTONOMIA DE NO MINIMO 6 HORAS, PESO MAXIMO DE 6 KG E ALCA INTEGRADA PARA TRANSPORTE, PROTECAO CONTRA ENTRADA DE AGUA COM GRAU MINIMO IPX1, DEVEM SER FORNECIDOS OS SEGUINTES ACESSORIOS: 02 CABOS DE ECG DE 5 VIAS PARA USO ADULTO / PEDIATRICO E 01 CABO DE ECG DE 3 VIAS PARA USO NEONATAL		

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 234
CORONEL VIVIDA - PR

				(CABO TRONCO MAIS RABICHOS), 01 CABO TRONCO PARA OXIMETIA, 02 SENSORES PERMANENTES TIPO CLIP PARA ADULTOS, 02 SENSORES PEDIATRICOS PERMANENTES, 01 MANGUEIRA DE CONEXAO DE PNI; MANGUITOS LIVRES DE LATEX, LAVAVEIS, COM BRACADEIRAS DE NYLON E VELCRO, NOS TAMANHOS ADOLESCENTE, ADULTO, OBESO, PEDIATRICO E NEONATAL TAMANHOS 2 E 4, 01 SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE PERMANENTE ADULTO/PEDIATRICO, E 01 SENSOR PERMANENTE NEONATAL, 01 SENSOR DE TEMPERATURA ESOFAGICO PERMANENTE ADULTO/PEDIATRICO, 01 CABO DE ALIMENTACAO PADRAO ABNT, 3 PINOS, 01 BATERIA DE LITIO SELADA, RECARREGAVEL, 01 CABO DE ATERRAMENTO, 01 MANUAL DE OPERACAO, GARANTIA DE DOIS ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO PARA O EQUIPAMENTO E DE SEIS MESES PARA OS ACESSORIOS, ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO PARANA, MANUAL DO USUARIO EM LINGUA PORTUGUESA, CERTIFICACAO: REGISTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO, CERTIFICADO DE INMETRO ATENDENDO AS EXIGENCIAS NBR IEC 60601-1 E ABNT 60601-2-27 PARA MONITOR, E CARTA DE AUTORIZACAO DO FABRICANTE		
03	01	01	18521	VENTILADOR ELETRONICO, MICROPROCESSADO, PARA USO EM SALA DE EMERGENCIA OU TERAPIA INTENSIVA, PARA PACIENTES NEONATAIS, A PARTIR DE 500G, PEDIATRICOS E ADULTOS ATE AO MENOS 110 KG MODOS DE VENTILACAO MINIMOS: VENTILACAO POR VOLUME CONTROLADO VCV (ASSISTIDO / CONTROLADO, SIMV E PRESSAO DE SUPORTE-PSV),VENTILACAO POR PRESSAO CONTROLADA PCV (ASSISTIDO/CONTROLADO, SIMV E PRESSAO DE SUPORTE-PSV), VENTILACAO POR PRESSAO REGULADA, COM VOLUME CONTROLADO-PRVC, VENTILACAO NAO INVASIVA-MV, CPAP, ALIMENTACAO ELETRICA/PNEUMATICA: ELETRICA, BIVOLT, DE 110 A 240 V, 50/60 HZ, BATERIA DE EMERGENCIA RECARREGAVEL, COM AUTONOMIA MINIMA DE 2 HORAS, ALIMENTACAO PNEUMATICA COM PRESSAO DE ENTRADA DE AR E OXIGENIO NA FAIXA MINIMA DE 250 KPA ATE 600 KPA (2,5 BAR ATE 6 BAR), PARAMETROS- TODOS OS PARAMETROS DEVEM ABRANGER AO MENOS AS SEGUINTES FAIXAS MINIMAS DE OPERACAO, COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE PELO OPERADOR: VOLUME CORRENTE OU VOLUME ALVO: 2 A 2000 ML, FREQUENCIA RESPIRATORIA: 5 A 150 RPM, PRESSAO CONTROLADA: 5 A 70 CM H2O, PRESSAO DE SUPORTE: 5 A 60 CM H2O, PEEP: 0 A 50 CM H2O, SENSIBILIDADE INSPIRATORIA ASSISTIDA POR FLUXO: 0,2 A 21/MIN, SENSIBILIDADE INSPIRATORIA ASSISTIDA POR PRESSAO: -0,25 A -10 CM H2O, FI 02: 21 A 100%, TEMPO INSPIRATORIO: 0,2 A 5 SEGUNDOS, PAUSA INSPIRATORIA MANUAL (INSPIRATORY HOLD): NO MINIMO 15 SEGUNDOS, PAUSA EXPIRATORIA MANUAL (EXPIRATORY HOLD): NO MINIMO 15 SEGUNDOS, BACKUP DE APNEIA DE 06 A 45 SEGUNDOS, AJUSTE DIRETO DE PESO PACIENTE / IBW ENTRE 0,5 A 110 KG, AO MENOS, MEMORIA DOS PARÂMETROS VENTILATORIOS AO DESLIGAR O EQUIPAMENTO OU EM MODO STANDBY, NEBULIZACAO INCORPORADA AO EQUIPAMENTO SEM ALTERACAO DA FI02 AJUSTADA, SENSOR DE FLUXO DISTAL AUTOCLAVAVEL PARA PACIENTES ADULTOS,	50.200,00	50.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 235

				MONITORACAO MINIMA: TELA COLORIDA COM NO MINIMO 12", TOUCHSCREEN, CURVAS DE PRESSAO X TEMPO, FLUXO X TEMPO, VOLUME X TEMPO, LOOPS PRESSAO X VOLUME E VOLUME X FLUXO, APRESENTACAO DE AO MENOS TRES CURVAS SIMULTANEAMENTE, CALCULO DA P 0.1, RSBI, AUTOPEEP, VALORES NUMERICOS DOS PRINCIPAIS PARAMETROS: PRESSAO MAXIMA, MEDIA, PLATO; PEEP, VOLUME CORRENTE; VOLUME MINUTO, FREQUENCIA RESPIRATORIA; FI02; RESISTENCIA, COMPLACENCIA, INDICADORES VISUAIS: EQUIPAMENTO LIGADO NA REDE ELETRICA, BATERIA DE EMERGENCIA EM USO, ALARME SONORO SILENCIADO TEMPORARIAMENTE, ALARMES AUDIOVISUAIS MINIMOS: APNEIA, ALTA PRESSAO NAS VIAS AEREAS, ALTA FREQUENCIA, ALTA PRESSAO INSPIRATORIA, VOLUME MINUTO, FALTA DE ALIMENTACAO ELETRICA, BAIXA PRESSAO/DESCONEXAO DO SISTEMA RESPIRATORIO, BATERIA DE EMERGENCIA COM BAIXA CARGA, ACESSORIOS: CIRCUITO PACIENTE COMPLETO COM TRAQUEIAS EM SILICONE LISAS INTERNAMENTE, AUTOCLAVAVEIS, DEVEM SER FORNECIDOS 04 (QUATRO) CIRCUITOS PACIENTE COMPLETOS PARA ADULTO E 04 (QUATRO) CIRCUITOS PACIENTE COMPLETOS PEDIATRICOS, UMIDIFICADOR AQUECIDO / JARRA TERMICA, MANGUEIRAS E CONEXAO PARA GASES PADRAO ABNT, CABO DE FORCA PARA CONEXAO DO EQUIPAMENTO À REDE ELETRICA: FASE/NEUTRO/TERRA, PADRAO ABNT, BASE MOVEL/PEDESTAL COM RODIZIOS, BRACO ARTICULADO, TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, MANUAL TECNICO COMPLETO COM DIAGRAMAS ESQUEMATICOS ELETRONICOS E PNEUMATICOS, MANUAL DE OPERACAO EM PORTUGUES, NORMATIZACAO, DEVERA SER APRESENTADO CERTIFICADO DE REGISTRO E APROVACAO NO MINISTERIO DA SAUDE /ANVISA, DEVERAO SER APRESENTADOS OS SEGUINTES CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE: IEC 60601-1: EQUIPAMENTO ELETROMEDICO: PRESCRICOES GERAIS PARA SEGURANCA, IEC 60601-1-2: EQUIPAMENTO ELETROMEDICO-PARTE 1: REGRAS GERAIS DE SEGURANCA, IEC 6060-2-12: REQUISITOS ESPECIFICOS DE SEGURANCA DE VENTILADORES PULMONARES-VENTILADORES DE CUIDADOS CRITICOS, A DESCLASSIFICACAO SERA BASEADA NO MANUAL QUE SE ENCONTRA NA ANVISA, CONFORME RDC 185, EM CASO DE DÚVIDA, SERA PEDIDA UMA AMOSTRA DO VENTILADOR PARA VERIFICAR O PERFEITO FUNCIONAMENTO, GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DO EQUIPAMENTO, ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO PARANA		
04	01	03	18522	ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL, APARELHO MEDICO, HOSPITALAR PARA AVALIACAO ELETRICA DA ATIVIDADE CARDIACA (POTENCIAIS ELETRICOS) E DA SUA CONDUCAO, REGISTRADA EM GRAFICOS DESTINADO AO USO COM COMPUTADORES PORTATEIS OU DE MESA, EXECUTAR A AQUISICAO SIMULTÂNEA DE 12 DERIVACOES, IMPRIMIR O TRACADO DE ECG EM VARIOS FORMATOS VIA IMPRESSORA DO PC COMPATIVEL COM WINDOWS XP, VISTA, WINDOWS 7 OU SUPERIOR, PRETO E BRANCO OU COLORIDO,	6.702,50	20.107,50

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 236
CORONEL VIVIDA - PR

				POSSUIR BANCO DE DADOS DOS PACIENTES E EXAMES REALIZADOS, CONEXAO DO MODULO AO COMPUTADOR DEVE SER DO TIPO USB, A IMPRESSAO DO ECG DEVE SER FEITA EM IMPRESSORAS CONVENCIONAIS DURANTE OU APOS O EXAME, DEVE SER PORTATIL, AGIL E DE FACIL MANUSEIO, DEVE ACOMPANHAR PROGRAMA (SOFTWARE) QUE POSSIBILITE: MONITORIZACAO DO ECG EM TEMPO REAL, LEITURA DO ECG EM TEMPO REAL, MEDIDAS RAPIDAS E EFICIENTES ATRAVES DE CURSORES ELETRONICOS, IMPRESSAO DE 12 DERIVACOES, SIMULTANEAS, EM VARIOS FORMATOS, PROGRAMA DE RAPIDA INSTALACAO E FACIL UTILIZACAO, PODENDO INCLUSIVE SER INSTALADO SEM CUSTO ADICIONAL NOS PC' S DE OUTROS PROFISSIONAIS, PARA TROCA DE INFORMACOES E LAUDOS, PROGRAMA DEVE POSSIBILITAR EFETUAR O ECG E GRAVA-LO NO HD DO COMPUTADOR COM A IDENTIFICACAO DO PACIENTE E A DATA DO EXAME, DEVE SER POSSIVEL AINDA ENVIAR OS LAUDOS PELA INTEMET PARA SEREM ANALISADOS A DISTANCIA, SOFTWARE DEVE SER COMPATIVEL COM AS VERSOES DO: WINDOWS-XP/WINDOWS-VISTA/WINDOWS 7 OU SUPERIOR, FUNCIONAR COM NOTEBOOK, NETBOOK, DESKTOP LIGADOS EM REDE OU NAO, SALVAMENTO DOS EXAMES EM PADROES COMPATIVEIS COM A INTERNET, EXPORTACAO DOS ARQUIVOS BNO PADRAO XML ABERTO E EM FORMATO IMAGEM (BITMAP BMP), FILTROS DIGITAIS: 60 HZ, VARIACAO DA LINHA DE BASE E MUSCULAR, POSSIBILIDADE DE EXPORTACAO DE ELETROS COMPLETOS NO FORMATO DE FIGURAS, QUE PODEM SER AGREGADAS A OUTROS SOFTWARES (P. EX: WORD, POWERPOINT, SOFTWARES DE CONSULTORIO QUE IMPORTEM), PROTECAO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADORES, DEVE POSSUIR GANHOS SELECIONAVEIS ENTRE 5MM/MV, 10NUN/MV E 20MM/MV, VELOCIDADE DE 25MM/S OU 50 MM/S, DEVE PERMITIR A REALIZACAO DAS MAIS IMPORTANTES MEDIDAS NO ECG: AMPLITUDE DE P, DURACAO DE P; E QT, SEGMENTO DE ST; PR; QTC, AMPLITUDE DE R; R-P; QRS, POSSUIR CABO USB/EXTENSAO ATIVA USB DE NO MINIMO 5 M. ACESSORIOS: CABO DE ECG DE 10 VIAS, 04 ELETRODOS TIPO CLIP ADULTO, 06 ELETRODOS PRECORDIAIS ADULTO, CABO USB DE NO MINIMO 5 M, MANUAL DE OPERACAO EM PORTUGUES, ATENDER A NORMA NBR IEC 60601-2-51 E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, DEVERA SER APRESENTADO REGISTRO OU CERTIFICADO DO EQUIPAMENTO NO MINISTERIO DA SAUDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO DO PRODUTO (CBPF) EMITIDO PELA ANVISA, O CATALOGO DO EQUIPAMENTO DEVERA SER APRESENTADO EM LINGUA PORTUGUESA		
05	01	03	18523	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL, APARELHO ELETRONICO PORTATIL MICROPROCESSADO PARA MONITORIZACAO CONTINUA DA SATURACAO DE OXIGENIO NO SANGUE E A FREQUENCIA DE PULSO PERIFERICO DE ADULTOS, PEDIATRICOS E NEONATAIS, NAO INVASIVO DEVE OPERAR POR ESPECTROMETRIA COM DISPLAY LCD OU LED DE GRANDE VISIBILIDADE TANTO A LUZ DO DIA COMO AMBIENTE NOTURNO, POSSUIR TECLADO DE MEMBRANA DE TOQUE SENSIVEL E FACIL OPERACAO, PARA USO EM AMBULANCIAS, DEVE SER COMPACTO, RESISTENTE (DISPLAY RESISTENTE A IMPACTOS)	1.983,33	5.949,99

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 237

				PARA USO PRE-HOSPITALAR, ALIMENTACAO ELETRICA MEDIANTE BATERIA RECARREGAVEL COM AUTONOMIA DE NO MINIMO 24 HORAS, COM BASE CARREGADORA (COM ALIMENTACAO BIVOLT) OU PILHAS ALCALINAS TAMANHO AA, MEMORIA INTERNA DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DE SATURACAO E PULSO DE PELO MENOS 10 MINUTOS, DEVE POSSUIR ALARMES SONOROS E VISUAIS AJUSTAVEIS PARA ALTA E BAIXA SP02, ALTA E BAIXA FREQUENCIA DE PULSO E BAIXA PERFUSAO, FAIXA DE MEDIDA E APRESENTACAO DIGITAL DE VALORES PARA SP02 (FAIXA MINIMA DE 0 A 100%), FREQUENCIA CARDIACA (FAIXA MINIMA DE 25 A 300 PPM), E INTENSIDADE DE PULSO (BARGRAF), PARA PACIENTES NEONATAIS A PRECISAO DE MEDICAO DE SP02 DEVE SER NO MAXIMO DE 3% NA FAIXA DE 70% A 100%, PERMITIR O USO DE SENSOR DIGITAL PARA PACIENTE ADULTO, PEDIATRICO E NEONATAL, POSSUIR ALTO DESEMPENHO E CONFIABILIDADE QUANDO OPERADO COM PACIENTES DE BAIXA PERFUSAO, PACIENTES DE PELE ESCURA E PACIENTE PREMATUROS, DCVC VIR ACOMPANHADO DOS SEGUINTES ACESSORIOS: 02 (DOIS) SENSORES DE OXIMETRIA PERMANENTES (TIPO CLIP) ADULTO, 01 (UM) SENSOR DE OXIMETRIA PERMANENTE INFANTIL, 01(UM) SENSOR DE OXIMETRIA PERMANENTE (TIPO Y) NEONATAL, E MANUAL DE OPERACAO, CERTIFICACAO MINIMA IPX2 (RESISTENCIA A AGUA), DEVE TER CERTIFICADO DE REGISTRO NO MS, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO		
06	01	03	18524	ASPIRADOR DE SECRECAO PORTATIL, EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR UTILIZADO EM AMBIENTE PRE-HOSPITALAR PARA ASPIRACAO DE SECRECOES E LIQUIDOS APARELHO ELETRICO, PORTATIL, COM PESO MAXIMO DE 5 KG E COM FRASCO COLETOR COM MATERIAL PLASTICO RIGIDO E AUTOCLAVAVEL, SILENCIOSO E DE FACIL MANUSEIO, SISTEMA DE ACIONAMENTO POR INTERRUPTOR, TENSAO DE ALIMENTACAO 127/220 VAC OU SISTEMA BIVOLT AUTOMATICO DE TENSAO, COM BATERIA RECARREGAVEL INTERNA COM AUTONOMIA MINIMA DE 40 MIN EM USO, COM TEMPO DE RECARGA INFERIOR A 18 HS, ASPIRACAO LIVRE DE NO MINIMO 18 L/MIN, FRASCO INQUEBRAVEL, AUTOCLAVAVEL, TRANSPARENTE, GRADUADO, COM BOCA LARGA, CAPACIDADE MINIMA DE RESERVATORIO DE 0,8 LITRO, TAMPA DO FRASCO COM VEDACAO HERMETICA E AUTOCLAVAVEL, PRESSAO DE ASPIRACAO VARIAVEL MINIMA ENTRE O E 500 MMHG, POSSUIR VACUOMETRO DE O A 600 MMHG, GABINETE RESISTENTE A CORROSAO, FILTRO DE AR, PROTECAO CONTRA EXTRAVASAMENTO OU COM LIMITADOR DE NIVEL, INDICADOR LUMINOSO DE CARGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO, MANGUEIRA DE SILICONE COM COMPRIMENTO MINIMO DE 1,50 M, DEVERA CONTER UMA SONDA DE ASPIRACAO RIGIDA, DEVERA SER APRESENTADO REGISTRO OU CERTIFICADO DO EQUIPAMENTO NO MINISTERIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO DO PRODUTO (CBPF) EMITIDO PELA ANVISA, O CATALOGO DO EQUIPAMENTO DEVERA SER APRESENTADO EM LINGUA PORTUGUESA. MANUAL DE MANUTENCAO, INSTALACAO E OPERACAO COM O MESMO CONTEÚDO APRESENTADO A ANVISA, GARANTIA NA MINIMA DE 01 ANO	2.976,67	8.930,01

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 238
CORONEL VIVIDA - PR

07	01	03	18525	CARRO DE EMERGENCIAPARA ATENDIMENTO A UM CASO DE PARADA CARDIORRESPIRATORIA, FABRICADO COM CHAPAS METALICAS OU POLIURETANO INJETADO, MONTADO EM ESTRUTURA REFORCADA SOBRE RODIZIOS GIRATORIOS DE NO MINIMO 5"SENDO 2 DELES COM TRA, PARACHOQUE DE BORRACHA EM TODA VOLTA, MINIMO DE 3 GAVETAS: UMA COM MINIMO DE 20 DIVISOES PARA MEDICAMENTOS, DUAS PARA USO GERAL E UM COMPARTIMENTO FECHADO COM PORTA BASCULANTE, SISTEMA DE LACRE UNICO PARA TODAS AS GAVETAS, SUPORTE GIRATORIO PARA ACOMODACAO DE DESFIBRILADOR OU CARDIOVERSOR, MESA SUPERIOR COM 2 DIVISOES, UMA PARA PREPARACAO DE MEDICAMENTOS E OUTRA PARA ACOMODACAO DE ELETROCARDIOGRAFO OU MONITOR, TABUA ACRILICA PARA MASSAGEM CARDIACA, SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGENIO, SUPORTE DE SORO, SUPORTE COM FLUXOMETRO E UMIDIFICADOR, EXTENSAO COM 4 TOMADAS, CABO APROXIMADO DE 2,5 M, DEVERA SER APRESENTADO REGISTRO OU CERTIFICADO DO EQUIPAMENTO NO MINISTERIO DA SAUDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO DO PRODUTO (CBPF) EMITIDO PELA ANVISA, O CATALOGO DO EQUIPAMENTO DEVERA SER APRESENTADO EM LINGUA PORTÚGUESA	2.643,33	7.929,99

LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE	ITEM	QTDE	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
08	01	02	19127	DESFIBRILADOR COM MARCAPASSO EXTERNO E MONITOR, MULTIPARAMETRICO (DESFIBRILADOR + MARCAPASSO EXTERNO + ECG + OXIMETRO + PNI) DESFIBRILADOR BIFASICO, COM MODULO DE DESFIBRILACAO EXTERNA AUTOMATICA, DOTADO DE PAS EM TAMANHO ADULTO E INFANTIL, INTERCAMBIAVEIS, DE ENCAIXE RAPIDO NO CORPO DO APARELHO, LEITURA DO ECG REALIZADO PELAS PAS EXTERNAS POR IMPEDANCIA, MONITOR COM TELA DE LCD COLORIDA DE ALTA RESOLUCAO COM DIMENSAO MINIMA DE 8 POLEGADAS, RESOLUCAO MINIMA 800X600 PIXELS, COM NO MINIMO TRES CANAIS, COM INDICACAO DE CARGA DA BATERIA, DERIVACAO, VELOCIDADE, AMPLITUDE, TRACADO ELETROCARDIOGRAFICO E DOS VALORES DE FREQUENCIA DE PULSO, CARGA SELECIONADA E ENTREGUE, OXIMETRIA DE PULSO, PRESSAO ARTERIAL NAO INVASIVA (MINIMA, MEDIA E MAXIMA), RESPIRACAO, INDICADORES DE CARGA: SINAL SONORO DE EQUIPAMENTO CARREGANDO E DE CARGA COMPLETA, INDICADOR DE FONTE EXTERNA OU BATERIA RECARREGAVEL, CIRCUITO PROTEGIDO CONTRA DESFIBRILACAO, MARCAPASSO NAO INVASIVO: COM MODO DE DEMANDA E FIXO, FREQUENCIA MINIMA ENTRE 40 E 170 PPM, AMPLITUDE: DE 5 MA A 200 MA (RESOLUCAO DE 5 MA), PRECISAO 10%, DESFIBRILACAO: MEDIANTE ONDA BIFASICA COM CARGA DE ENERGIA NA FAIXA MINIMA DE 05 ATE 200 JOULES, COM FUNCAO DE CARGA E DISPARO ATRAVES DO PAINEL E DAS PAS DE	43.683,33	87.366,66

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 239
CORONEL VIVIDA - PR

				DESFIBRILACAO, COM INDICACAO VISUAL DA CARGA SELECIONADA E ENTREGUE APOS ACIONAMENTO, APLICACAO DE CHOQUE: POR MEIO DE PAS (ADESIVAS) MULTIFUNCIONAIS OU PAS DE DESFIBRILACAO, DESFIBRILACAO NAO SINCRONIZADA E SINCRONIZADA (CARDIOVERSAO), TEMPO MAXIMO DE CARGA DE DESFIBRILACAO DE ATE 08 SEGUNDOS, ANULA CARGA MANUAL, E AUTOMATICA APOS 02 MINUTOS, EM CASO DE NAO ACIONAMENTO PELO OPERADOR, MODULO DEA: COM ENTREGA DE ENERGIA ENTRE 50 J (PEDIATRICO) E 200 J (ADULTO), ESCALONAVEL (100-150-200), ORIENTACAO DO USUARIO MEDIANTE MENSAGENS DE TEXTO, FIGURAS E AUDIO, PARAMETROS MINIMOS DAS FUNCOES: ECG: MINIMO DE 7 DERIVACOES, ANALISE DE SEGMENTO ST E ANALISE DE ARRITMIAS AVANCADAS,FAIXA MINIMA DE FREQUENCIA CARDIACA: DE 30 A 300 BPM, DETECCAO E REJEICAO DE MARCAPASSO, PROTECAO CONTRA DESCARGA E INTERFERENCIA DE DESFIBRILADOR E BISTURI ELETRONICOS, PRESSAO NAO INVASIVA: MODOS MANUAL E AUTOMATICO, INTERVALO MINIMO DO MODO AUTOMATICO PROGRAMAVEL ENTRE 5 E 120 MINUTOS, FAIXA MINIMA DE MEDIDA: 40 A 250 MMHG, VALVULA DE PRESSAO EXCESSIVA, OXIMETRIA DE PULSO: MONITORIZACAO DA SATURACAO DE PACIENTES COM BAIXA PERFUSAO OU COM MOVIMENTACAO. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERA UTILIZAR UMA DAS SEGUINTES TECNOLOGIAS DE MEDICAO DE OXIMETRIA: MAXIMO, NELLCOR, GE-OHMEDA OU PHILIPS FAST- SPO2, FAIXA MINIMA DE SATURACAO DE SP02: 1 A 99%; FAIXA MINIMA DE FREQÜENCIA DE PULSO: 30 A 250 BPM, APRESENTACAO DA CURVA DE PLETISMOGRAFIA E BARRA DE PULSO, PRECISAO DE MEDICAO DE SP02 DEVE SER NO MAXIMO DE 3% NA FAIXA DE 70% A 100%, IMPRESSORA TERMICA: PARA REGISTRO COM ACIONAMENTO AUTOMATICO E MANUAL EM ROLO DE PAPEL CONVENCIONAL: APROXIMADAMENTE 50 MM (LARGURA) X 30 M (COMPRIMENTO MAXIMO), DEVE SER LEVE (ATE 09 KG), RESISTENTE A QUEDAS, VIBRACOES, A AGUA E POEIRA, ATENDENDO A UMA DAS NORMAS: IP 33, IP44 OU 1P55, DOTADO DE BATERIA RECARREGAVEL E SUBSTITUIVEL COM AUTONOMIA DE FUNCIONAMENTO MINIMO DE 02 (DUAS) HORAS PARA A MONITORIZACAO CONTINUA E 30 CHOQUES DE 200 JOULES, MEMORIA INTERNA PARA ARMAZENAR O TRACADO DO ECG E EVENTOS, ALEM DE POSSIBILITAR O ARMAZENAMENTO E TRANSFERENCIA DE DADOS, DEVE CONTER CONJUNTO COMPLETO DE CABOS PARA ALIMENTACAO DA REDE ELETRICA (BIVOLT 110/220 V AC) PARA SEU FUNCIONAMENTO OU RECARGA, GABINETE ELETRICAMENTE ISOLADO, CORPO UNICO, COM ALCA ERGONOMICA PARA TRANSPORTE MANUAL, DEVE SER ACONDICIONADO EM BOLSA PROPRIA PARA TRANSPORTE QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DE TODOS OS SEUS ACESSORIOS, DEVEM SER FORNECIDOS OS SEGUINTES ACESSORIOS: 01 PAR DE PAS PERMANENTES DE DESFIBRILACAO ADULTO, 01 PAR DE PAS PERMANENTES DE DESFIBRILACAO INFANTIL, 04 PARES DE PAS MULTIFUNCIONAIS ADULTO PARA MARCAPASSO, MONITORACAO E DESFIBRILACAO, 04 PARES DE PAS MULTIFUNCIONAIS INFANTIS PARA		

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 240
C
CORONEL VIVIDA - PR

				MARCAPASSO, MONITORACAO E DESFIBRILACAO, 02 CABOS DE ECG DE 5 VIAS PARA USO ADULTO / PEDIATRICO E 01 CABO DE ECG DE 3 VIAS PARA USO NEONATAL (CABO TRONCO MAIS RABICHOS), 01 CABO TRONCO PARA OXIMETIA, 02 SENSORES PERMANENTES TIPO CLIP PARA ADULTOS, 02 SENSORES PEDIATRICOS PERMANENTES, 01 MANGUEIRA DE CONEXAO DE PNI; MANGUITOS LIVRES DE LATEX, LAVAVEIS, COM BRACADEIRAS DE NYLON E VELCRO, NOS TAMANHOS ADOLESCENTE, ADULTO, OBESO, PEDIATRICO E NEONATAL TAMANHOS 2 E 4, 01 FRASCO DE GEL ELETROCONDUTOR, 05 ROLOS DE PAPEL TERMOSSENSIVEL PARA ECG, 01 CABO DE ALIMENTACAO PADRAO ABNT, 3 PINOS, 01 BATERIA DE LITIO SELADA, RECARREGAVEL, 01 CABO DE ATERRAMENTO, 01 MANUAL DE OPERACAO, GARANTIA DE DOIS ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO PARA O EQUIPAMENTO E DE SEIS MESES PARA OS ACESSORIOS, ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO PARANA, BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO DO APARELHO E DE TODOS OS ACESSORIOS, ATENDIMENTO AS NORMAS: NBR IEC 60601-1; 60601-2-27; 60601-2-30; 60601-2-49; 60601-2, DEVERA SER APRESENTADO REGISTRO OU CERTIFICADO DO EQUIPAMENTO NO MINISTERIO DA SAUDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO DO PRODUTO (CBPF) EMITIDO PELA ANVISA, O CATALOGO DO EQUIPAMENTO DEVERA SER APRESENTADO EM LINGUA PORTUGUESA. MANUAL DE MANUTENCAO, INSTALACAO E OPERACAO COM O MESMO CONTEUDO APRESENTADO A ANVISA (AMPLA CONCORRÊNCIA)		
09	01	02	19128	VENTILADOR ELETRONICO, MICROPROCESSADO, PARA USO EM SALA DE EMERGENCIA OU TERAPIA INTENSIVA, PARA PACIENTES NEONATAIS, A PARTIR DE 500G, PEDIATRICOS E ADULTOS ATE AO MENOS 110 KG MODOS DE VENTILACAO MINIMOS: VENTILACAO POR VOLUME CONTROLADO VCV (ASSISTIDO / CONTROLADO, SIMV E PRESSAO DE SUPORTE-PSV),VENTILACAO POR PRESSAO CONTROLADA PCV (ASSISTIDO/CONTROLADO, SIMV E PRESSAO DE SUPORTE-PSV), VENTILACAO POR PRESSAO REGULADA, COM VOLUME CONTROLADO-PRVC, VENTILACAO NAO INVASIVA-MV, CPAP, ALIMENTACAO ELETRICA/PNEUMATICA: ELETRICA, BIVOLT, DE 110 A 240 V, 50/60 HZ, BATERIA DE EMERGENCIA RECARREGAVEL, COM AUTONOMIA MINIMA DE 2 HORAS, ALIMENTACAO PNEUMATICA COM PRESSAO DE ENTRADA DE AR E OXIGENIO NA FAIXA MINIMA DE 250 KPA ATE 600 KPA (2,5 BAR ATE 6 BAR), PARAMETROS- TODOS OS PARAMETROS DEVEM ABRANGER AO MENOS AS SEGUINTES FAIXAS MINIMAS DE OPERACAO, COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE PELO OPERADOR: VOLUME CORRENTE OU VOLUME ALVO: 2 A 2000 ML, FREQUENCIA RESPIRATORIA: 5 A 150 RPM, PRESSAO CONTROLADA: 5 A 70 CM H2O, PRESSAO DE SUPORTE: 5 A 60 CM H2O, PEEP: O A 50 CM H2O, SENSIBILIDADE INSPIRATORIA ASSISTIDA POR FLUXO: 0,2 A 21/MIN, SENSIBILIDADE INSPIRATORIA ASSISTIDA POR PRESSAO: -0,25 A -10 CM H2O, FI 02: 21 A 100%, TEMPO INSPIRATORIO: 0,2 A 5 SEGUNDOS, PAUSA INSPIRATORIA MANUAL (INSPIRATORY HOLD): NO MINIMO 15 SEGUNDOS, PAUSA EXPIRATORIA MANUAL (EXPIRATORY HOLD):	50.200,00	100.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 241
CORONEL VIVIDA - PR

				NO MINIMO 15 SEGUNDOS, BACKUP DE APNEIA DE 06 A 45 SEGUNDOS, AJUSTE DIRETO DE PESO PACIENTE / IBW ENTRE 0,5 A 110 KG, AO MENOS, MEMORIA DOS PARÂMETROS VENTILATORIOS AO DESLIGAR O EQUIPAMENTO OU EM MODO STANDBY, NEBULIZACAO INCORPORADA AO EQUIPAMENTO SEM ALTERACAO DA FI02 AJUSTADA, SENSOR DE FLUXO DISTAL AUTOCLAVAVEL PARA PACIENTES ADULTOS, MONITORACAO MINIMA: TELA COLORIDA COM NO MINIMO 12", TOUCHSCREEN, CURVAS DE PRESSAO X TEMPO, FLUXO X TEMPO, VOLUME X TEMPO, LOOPS PRESSAO X VOLUME E VOLUME X FLUXO, APRESENTACAO DE AO MENOS TRES CURVAS SIMULTANEAMENTE, CALCULO DA P 0.1, RSBI, AUTOPEEP, VALORES NUMERICOS DOS PRINCIPAIS PARAMETROS: PRESSAO MAXIMA, MEDIA, PLATO; PEEP, VOLUME CORRENTE; VOLUME MINUTO, FREQUENCIA RESPIRATORIA; FI02; RESISTENCIA, COMPLACENCIA, INDICADORES VISUAIS: EQUIPAMENTO LIGADO NA REDE ELETRICA, BATERIA DE EMERGENCIA EM USO, ALARME SONORO SILENCIADO TEMPORARIAMENTE, ALARMES AUDIOVISUAIS MINIMOS: APNEIA, ALTA PRESSAO NAS VIAS AEREAS, ALTA FREQUENCIA, ALTA PRESSAO INSPIRATORIA, VOLUME MINUTO, FALTA DE ALIMENTACAO ELETRICA, BAIXA PRESSAO/DESCONEXAO DO SISTEMA RESPIRATORIO, BATERIA DE EMERGENCIA COM BAIXA CARGA, ACESSORIOS: CIRCUITO PACIENTE COMPLETO COM TRAQUEIAS EM SILICONE LISAS INTERNAMENTE, AUTOCLAVAVEIS, DEVEM SER FORNECIDOS 04 (QUATRO) CIRCUITOS PACIENTE COMPLETOS PARA ADULTO E 04 (QUATRO) CIRCUITOS PACIENTE COMPLETOS PEDIATRICOS, UMIDIFICADOR AQUECIDO / JARRA TERMICA, MANGUEIRAS E CONEXAO PARA GASES PADRAO ABNT, CABO DE FORCA PARA CONEXAO DO EQUIPAMENTO À REDE ELETRICA: FASE/NEUTRO/TERRA, PADRAO ABNT, BASE MOVEL/PEDESTAL COM RODIZIOS, BRACO ARTICULADO, TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, MANUAL TECNICO COMPLETO COM DIAGRAMAS ESQUEMATICOS ELETRONICOS E PNEUMATICOS, MANUAL DE OPERACAO EM PORTUGUES, NORMATIZACAO, DEVERA SER APRESENTADO CERTIFICADO DE REGISTRO E APROVACAO NO MINISTERIO DA SAUDE /ANVISA, DEVERAO SER APRESENTADOS OS SEGUINTES CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE: IEC 60601-1: EQUIPAMENTO ELETROMEDICO: PRESCRICOES GERAIS PARA SEGURANCA, IEC 60601-1-2: EQUIPAMENTO ELETROMEDICO-PARTE 1: REGRAS GERAIS DE SEGURANCA, IEC 6060-2-12: REQUISITOS ESPECIFICOS DE SEGURANCA DE VENTILADORES PULMONARES-VENTILADORES DE CUIDADOS CRITICOS, A DESCLASSIFICACAO SERA BASEADA NO MANUAL QUE SE ENCONTRA NA ANVISA, CONFORME RDC 185, EM CASO DE DÚVIDA, SERA PEDIDA UMA AMOSTRA DO VENTILADOR PARA VERIFICAR O PERFEITO FUNCIONAMENTO, GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DO EQUIPAMENTO, ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO PARANA (AMPLA CONCORRÊNCIA)		

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 242
C

VALOR TOTAL MÁXIMO PARA OS 09 LOTES É DE R$ 361.036,98 (trezentos e sessenta e um mil e trinta e seis reais e noventa e oito centavos).

4 – DO FORNECIMENTO, PRAZO, LOCAL DA ENTREGA E EXIGÊNCIAS PARA A ENTREGA.

4.1 - Os equipamentos deverão ser entregues, nas especificações e quantidades discriminadas no Item 3 deste Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) equipamentos(s) que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

4.2 - Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento/nota de empenho.

4.3 - A(s) contratada(s) deverá(ao) entregar o(s) equipamento(s) na UPA 24h, Rua Romário Martins, 154, Bairro Centro, no Município de Coronel Vivida/PR, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

4.4 - Os equipamentos deverão ser fornecidos, sem ônus adicional para o CONTRATANTE.

4.5 - No ato de entrega, os equipamentos deverão estar acompanhados da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
b) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

4.6 - Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

4.7 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

4.8 - Em caso de devolução dos equipamentos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

4.9 - No preço ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o material e a venda a serem realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

4.10 - Caso a empresa vencedora esteja impedida de fornecer os equipamentos no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 243
CORONEL VIVIDA - PR

5- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado referente aos equipamentos fornecidos, após vistoria da fiscalização da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com o INSS e o FGTS. Após a entrega do objeto a fiscalização do Município encaminhará a nota fiscal do bem fornecido acompanhada da documentação exigida diretamente ao Departamento de Contabilidade do Município. Estando o objeto em consonância com o edital, contrato e proposta da licitação o Município encaminhará o pagamento da nota fiscal em favor do credor.

5.2. O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, diretamente na conta do credor, que poderá ser em qualquer banco dentro do território nacional.

5.3. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 5.1.

5.5. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"5.5.1 Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

5.5.2. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

5.5.3. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

5.5.4. de comércio exterior."

5.6. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

5.7. Demais obrigações, responsabilidades, direitos, conforme edital e contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 244
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Sr.
Pregoeiro do
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 136/2018**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

_____

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 245
C

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA

Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 136/2018.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

..... (.....), ... de ..... de 2018.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 246
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MEI, ME OU EPP

Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 136/2018.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº. _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de ___(microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso)___ e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

..... (.....), ... de ..... de 2018.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 247

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2018

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELOS LICITANTES VENCEDORES.

Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 136/2018.
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento do lote abaixo detalhado:

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

LOTE	ITEM	QTDE	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	01	01	18519	DESFIBRILADOR COM MARCAPASSO EXTERNO E MONITOR, MULTIPARAMETRICO (DESFIBRILADOR + MARCAPASSO EXTERNO + ECG + OXIMETRO + PNI) DESFIBRILADOR BIFASICO, COM MODULO DE DESFIBRILACAO EXTERNA AUTOMATICA, DOTADO DE PAS EM TAMANHO ADULTO E INFANTIL, INTERCAMBIAVEIS, DE ENCAIXE RAPIDO NO CORPO DO APARELHO, LEITURA DO ECG REALIZADO PELAS PAS EXTERNAS POR IMPEDANCIA, MONITOR COM TELA DE LCD COLORIDA DE ALTA RESOLUCAO COM DIMENSAO MINIMA DE 8 POLEGADAS, RESOLUCAO MINIMA 800X600 PIXELS, COM NO MINIMO TRES CANAIS, COM INDICACAO DE CARGA DA BATERIA, DERIVACAO, VELOCIDADE, AMPLITUDE, TRACADO ELETROCARDIOGRAFICO E DOS VALORES DE FREQUENCIA DE PULSO, CARGA SELECIONADA E ENTREGUE, OXIMETRIA DE PULSO, PRESSAO ARTERIAL NAO INVASIVA (MINIMA, MEDIA E MAXIMA), RESPIRACAO, INDICADORES DE CARGA: SINAL SONORO DE EQUIPAMENTO CARREGANDO E DE CARGA COMPLETA, INDICADOR DE FONTE EXTERNA OU BATERIA RECARREGAVEL, CIRCUITO PROTEGIDO CONTRA DESFIBRILACAO, MARCAPASSO NAO INVASIVO: COM MODO DE DEMANDA E FIXO, FREQUENCIA MINIMA ENTRE 40 E 170 PPM, AMPLITUDE: DE 5 MA A 200 MA (RESOLUCAO DE 5 MA), PRECISAO 10%, DESFIBRILACAO: MEDIANTE ONDA BIFASICA COM CARGA DE ENERGIA NA FAIXA MINIMA DE 05 ATE 200 JOULES, COM FUNCAO DE CARGA E DISPARO ATRAVES DO PAINEL E DAS PAS DE DESFIBRILACAO, COM INDICACAO VISUAL DA CARGA		

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 248

				SELECIONADA E ENTREGUE APOS ACIONAMENTO, APLICACAO DE CHOQUE: POR MEIO DE PAS (ADESIVAS) MULTIFUNCIONAIS OU PAS DE DESFIBRILACAO, DESFIBRILACAO NAO SINCRONIZADA E SINCRONIZADA (CARDIOVERSAO), TEMPO MAXIMO DE CARGA DE DESFIBRILACAO DE ATE 08 SEGUNDOS, ANULA CARGA MANUAL, E AUTOMATICA APOS 02 MINUTOS, EM CASO DE NAO ACIONAMENTO PELO OPERADOR, MODULO DEA: COM ENTREGA DE ENERGIA ENTRE 50 J (PEDIATRICO) E 200 J (ADULTO), ESCALONAVEL (100-150-200), ORIENTACAO DO USUARIO MEDIANTE MENSAGENS DE TEXTO, FIGURAS E AUDIO, PARAMETROS MINIMOS DAS FUNCOES: ECG: MINIMO DE 7 DERIVACOES, ANALISE DE SEGMENTO ST E ANALISE DE ARRITMIAS AVANCADAS,FAIXA MINIMA DE FREQUENCIA CARDIACA: DE 30 A 300 BPM, DETECCAO E REJEICAO DE MARCAPASSO, PROTECAO CONTRA DESCARGA E INTERFERENCIA DE DESFIBRILADOR E BISTURI ELETRONICOS, PRESSAO NAO INVASIVA: MODOS MANUAL E AUTOMATICO, INTERVALO MINIMO DO MODO AUTOMATICO PROGRAMAVEL ENTRE 5 E 120 MINUTOS, FAIXA MINIMA DE MEDIDA: 40 A 250 MMHG, VALVULA DE PRESSAO EXCESSIVA, OXIMETRIA DE PULSO: MONITORIZACAO DA SATURACAO DE PACIENTES COM BAIXA PERFUSAO OU COM MOVIMENTACAO. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERA UTILIZAR UMA DAS SEGUINTES TECNOLOGIAS DE MEDICAO DE OXIMETRIA: MAXIMO, NELLCOR, GE-OHMEDA OU PHILIPS FAST- SPO2, FAIXA MINIMA DE SATURACAO DE SP02: 1 A 99%; FAIXA MINIMA DE FREQÜENCIA DE PULSO: 30 A 250 BPM, APRESENTACAO DA CURVA DE PLETISMOGRAFIA E BARRA DE PULSO, PRECISAO DE MEDICAO DE SP02 DEVE SER NO MAXIMO DE 3% NA FAIXA DE 70% A 100%, IMPRESSORA TERMICA: PARA REGISTRO COM ACIONAMENTO AUTOMATICO E MANUAL EM ROLO DE PAPEL CONVENCIONAL: APROXIMADAMENTE 50 MM (LARGURA) X 30 M (COMPRIMENTO MAXIMO), DEVE SER LEVE (ATE 09 KG), RESISTENTE A QUEDAS, VIBRACOES, A AGUA E POEIRA, ATENDENDO A UMA DAS NORMAS: IP 33, IP44 OU 1P55, DOTADO DE BATERIA RECARREGAVEL E SUBSTITUIVEL COM AUTONOMIA DE FUNCIONAMENTO MINIMO DE 02 (DUAS) HORAS PARA A MONITORIZACAO CONTINUA E 30 CHOQUES DE 200 JOULES, MEMORIA INTERNA PARA ARMAZENAR O TRACADO DO ECG E EVENTOS, ALEM DE POSSIBILITAR O ARMAZENAMENTO E TRANSFERENCIA DE DADOS, DEVE CONTER CONJUNTO COMPLETO DE CABOS PARA ALIMENTACAO DA REDE ELETRICA (BIVOLT 110/220 V AC) PARA SEU FUNCIONAMENTO OU RECARGA, GABINETE ELETRICAMENTE ISOLADO, CORPO UNICO, COM ALCA ERGONOMICA PARA TRANSPORTE MANUAL, DEVE SER ACONDICIONADO EM BOLSA PROPRIA PARA TRANSPORTE QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DE TODOS OS SEUS ACESSORIOS, DEVEM SER FORNECIDOS OS SEGUINTES ACESSORIOS: 01 PAR DE PAS PERMANENTES DE DESFIBRILACAO ADULTO, 01 PAR DE PAS PERMANENTES DE DESFIBRILACAO INFANTIL, 04 PARES DE PAS MULTIFUNCIONAIS ADULTO PARA MARCAPASSO, MONITORACAO E DESFIBRILACAO, 04 PARES DE PAS MULTIFUNCIONAIS INFANTIS PARA MARCAPASSO, MONITORACAO E DESFIBRILACAO, 02		

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 249
C
CORONEL VIVIDA - PR

				CABOS DE ECG DE 5 VIAS PARA USO ADULTO / PEDIATRICO E 01 CABO DE ECG DE 3 VIAS PARA USO NEONATAL (CABO TRONCO MAIS RABICHOS), 01 CABO TRONCO PARA OXIMETIA, 02 SENSORES PERMANENTES TIPO CLIP PARA ADULTOS, 02 SENSORES PEDIATRICOS PERMANENTES, 01 MANGUEIRA DE CONEXAO DE PNI; MANGUITOS LIVRES DE LATEX, LAVAVEIS, COM BRACADEIRAS DE NYLON E VELCRO, NOS TAMANHOS ADOLESCENTE, ADULTO, OBESO, PEDIATRICO E NEONATAL TAMANHOS 2 E 4, 01 FRASCO DE GEL ELETROCONDUTOR, 05 ROLOS DE PAPEL TERMOSSENSIVEL PARA ECG, 01 CABO DE ALIMENTACAO PADRAO ABNT, 3 PINOS, 01 BATERIA DE LITIO SELADA, RECARREGAVEL, 01 CABO DE ATERRAMENTO, 01 MANUAL DE OPERACAO, GARANTIA DE DOIS ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO PARA O EQUIPAMENTO E DE SEIS MESES PARA OS ACESSORIOS, ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO PARANA, BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO DO APARELHO E DE TODOS OS ACESSORIOS, ATENDIMENTO AS NORMAS: NBR IEC 60601-1; 60601-2-27; 60601-2-30; 60601-2-49; 60601-2, DEVERA SER APRESENTADO REGISTRO OU CERTIFICADO DO EQUIPAMENTO NO MINISTERIO DA SAUDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO DO PRODUTO (CBPF) EMITIDO PELA ANVISA, O CATALOGO DO EQUIPAMENTO DEVERA SER APRESENTADO EM LINGUA PORTUGUESA. MANUAL DE MANUTENCAO, INSTALACAO E OPERACAO COM O MESMO CONTEUDO APRESENTADO A ANVISA		
02	01	3	18520	MONITOR MULTIPARAMETRICO PRE CONFIGURADO COM ECG, SPO2, PNI, TEMPERATURA E RESPIRACAO PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIATRICOS E NEONATAIS MONITOR MODULAR MULTIPARAMETRICO PRE-CONFIGURADO, COM CONFIGURACAO DE SOFTWARE NA LINGUA PORTUGUESA, PARA MONITORIZACAO DE ECG, RESPIRACAO, OXIMETRIA, PRESSAO NAO INVASIVA E TEMPERATURA, COM POSSIBILIDADE DE ATUALIZACAO FUTURA PARA INCORPORAR PARÂMETROS DE PRESSAO INVASIVA, CAPNOGRAFIA SIDESTREAM DE BAIXO FLUXO OU MAINSTREAM, TELA DE CRISTAL LIQUIDO COLORIDO DE MATRIZ ATIVA DE NO MINIMO 10" FLAT SCREEN, RESOLUCAO MINIMA DE 800 X 600 PIXELS, COM APRESENTACAO SIMULTANEA DE NO MINIMO 6 CANAIS, TENDENCIAS GRAFICAS E TABULARES DE NO MINIMO 24 HORAS, EXIBICAO DE 12 DERIVACOES DE ECG SIMULTANEAS EM TELA, PARAMETROS MINIMOS DAS FUNCOES: ECG: COM 12 DERIVACOES, ANALISE DE SEGMENTO ST, DETECCAO DE NO MINIMO 16 TIPOS DE ARRITMIA; FAIXA MINIMA DE FREQÜENCIA CARDIACA: DE 15 A 350 BPM, DETECCAO E REJEICAO DE MARCA-PASSO, PROTECAO CONTRA DESCARGA E INTERFERENCIA DE DESFIBRILADOR E BISTURI ELETRONICOS, FREQUENCIA RESPIRATORIA: FAIXA MINIMA DE FREQÜENCIA RESPIRATORIA: O A 100 RPM PARA ADULTOS E O A 140 PARA NEONATAL, E APRESENTACAO DE CURVA DE RESPIRACAO, PRESSAO NAO INVASIVA: MODOS MANUAL E AUTOMATICO, INTERVALO MINIMO DO MODO AUTOMATICO PROGRAMAVEL ENTRE 5 MINUTOS A 6 HORAS, FAIXA MINIMA DE PRESSAO SISTOLICA: 40 A 250 MMHG, FAIXA MINIMA DE PRESSAO DIASTOLICA: 10 A 240		

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 250
CORONEL VIVIDA - PR

				MMHG, FAIXA MINIMA DE PRESSAO ARTERIAL MEDIA: 25 A 250 MMHG, VALVULA DE PRESSAO EXCESSIVA, OXIMETRIA DE PULSO: MONITORIZACAO DA SATURACAO DE PACIENTES COM BAIXA PERFUSAO OU COM MOVIMENTACAO. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERA UTILIZAR UMA DAS SEGUINTES TECNOLOGIAS DE MEDICAO DE OXIMETRIA: MASIMO, NEILCOR, GE-OHMEDA OU PHILIPS FAST-SPO2, FAIXA MINIMA DE SATURACAO DE SP02: 1 A 100%, FAIXA MINIMA DE FREQUENCIA DE PULSO: 30 A 300 BPM,APRESENTACAO DA CURVA DE PLETISMOGRAFIA E BARRA DE PULSO, PARA PACIENTES NEONATAIS A PRECISAO DE MEDICAO DE SP02 DEVE SER NO MAXIMO DE 3% NA FAIXA DE 70% A 100%, TEMPERATURA: 2 CANAIS DE MONITORIZACAO DE TEMPERATURA, FAIXA MINIMA DE TEMPERATURA: O A 45°C, APRESENTACAO DOS DADOS EM FORMA DE GRAFICOS E TABELAS DE TENDENCIAS E POSSIBILIDADE DE CONFIGURAR A APRESENTACAO DAS INFORMACOES NA TELA, COMO: TELA DIVIDA ENTRE GRAFICO, ONDAS, VALORES NUMERICOS E NÚMEROS GRANDES ENTRE OUTRAS, TENDENCIAS DE NO MINIMO 96 HORAS, CALCULO DE MEDICAMENTOS, DEVE POSSUIR: ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARAMETROS MEDIDOS (LIMITES MAXIMOS E MINIMOS) PROGRAMAVEIS PELO OPERADOR, ALARMES FUNCIONAIS (SENSOR, BATERIA, FALTA DE ENERGIA ELETRICA, ENTRE OUTROS), PREPARADO PARA CONEXAO EM REDE POR PORTA RJ45 PARA ACESSO A CENTRAL DE MONITORIZACAO, POSSIBILIDADE DE CONEXAO POR REDE SEM FIO / WIRELESS: ENTRADA USB PARA TRANSFERENCIA DE DADOS, ALIMENTACAO BIVOLT AUTOMATICA E BATERIA INTERNA RECARREGAVEL PELO PROPRIO MONITOR COM AUTONOMIA DE NO MINIMO 6 HORAS, PESO MAXIMO DE 6 KG E ALCA INTEGRADA PARA TRANSPORTE, PROTECAO CONTRA ENTRADA DE AGUA COM GRAU MINIMO IPX1, DEVEM SER FORNECIDOS OS SEGUINTES ACESSORIOS: 02 CABOS DE ECG DE 5 VIAS PARA USO ADULTO / PEDIATRICO E 01 CABO DE ECG DE 3 VIAS PARA USO NEONATAL (CABO TRONCO MAIS RABICHOS), 01 CABO TRONCO PARA OXIMETIA, 02 SENSORES PERMANENTES TIPO CLIP PARA ADULTOS, 02 SENSORES PEDIATRICOS PERMANENTES, 01 MANGUEIRA DE CONEXAO DE PNI; MANGUITOS LIVRES DE LATEX, LAVAVEIS, COM BRACADEIRAS DE NYLON E VELCRO, NOS TAMANHOS ADOLESCENTE, ADULTO, OBESO, PEDIATRICO E NEONATAL TAMANHOS 2 E 4, 01 SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE PERMANENTE ADULTO/PEDIATRICO, E 01 SENSOR PERMANENTE NEONATAL, 01 SENSOR DE TEMPERATURA ESOFAGICO PERMANENTE ADULTO/PEDIATRICO, 01 CABO DE ALIMENTACAO PADRAO ABNT, 3 PINOS, 01 BATERIA DE LITIO SELADA, RECARREGAVEL, 01 CABO DE ATERRAMENTO, 01 MANUAL DE OPERACAO, GARANTIA DE DOIS ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO PARA O EQUIPAMENTO E DE SEIS MESES PARA OS ACESSORIOS, ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO PARANA, MANUAL DO USUARIO EM LINGUA PORTUGUESA, CERTIFICACAO: REGISTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO, CERTIFICADO DE INMETRO ATENDENDO AS EXIGENCIAS NBR IEC 60601-1 E ABNT 60601-2-27 PARA MONITOR, E CARTA DE		

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 251
CORONEL VIVIDA - PR

				AUTORIZACAO DO FABRICANTE		
03	01	01	18521	VENTILADOR ELETRONICO, MICROPROCESSADO, PARA USO EM SALA DE EMERGENCIA OU TERAPIA INTENSIVA, PARA PACIENTES NEONATAIS, A PARTIR DE 500G, PEDIATRICOS E ADULTOS ATE AO MENOS 110 KG MODOS DE VENTILACAO MINIMOS: VENTILACAO POR VOLUME CONTROLADO VCV (ASSISTIDO / CONTROLADO, SIMV E PRESSAO DE SUPORTE-PSV),VENTILACAO POR PRESSAO CONTROLADA PCV (ASSISTIDO/CONTROLADO, SIMV E PRESSAO DE SUPORTE-PSV), VENTILACAO POR PRESSAO REGULADA, COM VOLUME CONTROLADO-PRVC, VENTILACAO NAO INVASIVA-MV, CPAP, ALIMENTACAO ELETRICA/PNEUMATICA: ELETRICA, BIVOLT, DE 110 A 240 V, 50/60 HZ, BATERIA DE EMERGENCIA RECARREGAVEL, COM AUTONOMIA MINIMA DE 2 HORAS, ALIMENTACAO PNEUMATICA COM PRESSAO DE ENTRADA DE AR E OXIGENIO NA FAIXA MINIMA DE 250 KPA ATE 600 KPA (2,5 BAR ATE 6 BAR), PARAMETROS- TODOS OS PARAMETROS DEVEM ABRANGER AO MENOS AS SEGUINTES FAIXAS MINIMAS DE OPERACAO, COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE PELO OPERADOR: VOLUME CORRENTE OU VOLUME ALVO: 2 A 2000 ML, FREQUENCIA RESPIRATORIA: 5 A 150 RPM, PRESSAO CONTROLADA: 5 A 70 CM H2O, PRESSAO DE SUPORTE: 5 A 60 CM H2O, PEEP: O A 50 CM H2O, SENSIBILIDADE INSPIRATORIA ASSISTIDA POR FLUXO: 0,2 A 21/MIN, SENSIBILIDADE INSPIRATORIA ASSISTIDA POR PRESSAO: -0,25 A -10 CM H2O, FI 02: 21 A 100%, TEMPO INSPIRATORIO: 0,2 A 5 SEGUNDOS, PAUSA INSPIRATORIA MANUAL (INSPIRATORY HOLD): NO MINIMO 15 SEGUNDOS, PAUSA EXPIRATORIA MANUAL (EXPIRATORY HOLD): NO MINIMO 15 SEGUNDOS, BACKUP DE APNEIA DE 06 A 45 SEGUNDOS, AJUSTE DIRETO DE PESO PACIENTE / IBW ENTRE 0,5 A 110 KG, AO MENOS, MEMORIA DOS PARÂMETROS VENTILATORIOS AO DESLIGAR O EQUIPAMENTO OU EM MODO STANDBY, NEBULIZACAO INCORPORADA AO EQUIPAMENTO SEM ALTERACAO DA FI02 AJUSTADA, SENSOR DE FLUXO DISTAL AUTOCLAVAVEL PARA PACIENTES ADULTOS, MONITORACAO MINIMA: TELA COLORIDA COM NO MINIMO 12", TOUCHSCREEN, CURVAS DE PRESSAO X TEMPO, FLUXO X TEMPO, VOLUME X TEMPO, LOOPS PRESSAO X VOLUME E VOLUME X FLUXO, APRESENTACAO DE AO MENOS TRES CURVAS SIMULTANEAMENTE, CALCULO DA P 0.1, RSBI, AUTOPEEP, VALORES NUMERICOS DOS PRINCIPAIS PARAMETROS: PRESSAO MAXIMA, MEDIA, PLATO; PEEP, VOLUME CORRENTE; VOLUME MINUTO, FREQUENCIA RESPIRATORIA; FI02; RESISTENCIA, COMPLACENCIA, INDICADORES VISUAIS: EQUIPAMENTO LIGADO NA REDE ELETRICA, BATERIA DE EMERGENCIA EM USO, ALARME SONORO SILENCIADO TEMPORARIAMENTE, ALARMES AUDIOVISUAIS MINIMOS: APNEIA, ALTA PRESSAO NAS VIAS AEREAS, ALTA FREQUENCIA, ALTA PRESSAO INSPIRATORIA, VOLUME MINUTO, FALTA DE ALIMENTACAO ELETRICA, BAIXA PRESSAO/DESCONEXAO DO SISTEMA RESPIRATORIO, BATERIA DE EMERGENCIA COM BAIXA CARGA, ACESSORIOS: CIRCUITO PACIENTE COMPLETO COM TRAQUEIAS EM SILICONE LISAS INTERNAMENTE,		

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 252
C
CORONEL VIVIDA - PR

				AUTOCLAVAVEIS, DEVEM SER FORNECIDOS 04 (QUATRO) CIRCUITOS PACIENTE COMPLETOS PARA ADULTO E 04 (QUATRO) CIRCUITOS PACIENTE COMPLETOS PEDIATRICOS, UMIDIFICADOR AQUECIDO / JARRA TERMICA, MANGUEIRAS E CONEXAO PARA GASES PADRAO ABNT, CABO DE FORCA PARA CONEXAO DO EQUIPAMENTO À REDE ELETRICA: FASE/NEUTRO/TERRA, PADRAO ABNT, BASE MOVEL/PEDESTAL COM RODIZIOS, BRACO ARTICULADO, TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, MANUAL TECNICO COMPLETO COM DIAGRAMAS ESQUEMATICOS ELETRONICOS E PNEUMATICOS, MANUAL DE OPERACAO EM PORTUGUES, NORMATIZACAO, DEVERA SER APRESENTADO CERTIFICADO DE REGISTRO E APROVACAO NO MINISTERIO DA SAUDE /ANVISA, DEVERAO SER APRESENTADOS OS SEGUINTES CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE: IEC 60601-1: EQUIPAMENTO ELETROMEDICO: PRESCRICOES GERAIS PARA SEGURANCA, IEC 60601-1-2: EQUIPAMENTO ELETROMEDICO-PARTE 1: REGRAS GERAIS DE SEGURANCA, IEC 6060-2-12: REQUISITOS ESPECIFICOS DE SEGURANCA DE VENTILADORES PULMONARES-VENTILADORES DE CUIDADOS CRITICOS, A DESCLASSIFICACAO SERA BASEADA NO MANUAL QUE SE ENCONTRA NA ANVISA, CONFORME RDC 185, EM CASO DE DÚVIDA, SERA PEDIDA UMA AMOSTRA DO VENTILADOR PARA VERIFICAR O PERFEITO FUNCIONAMENTO, GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DO EQUIPAMENTO, ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO PARANA		
04	01	03	18522	ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL, APARELHO MEDICO, HOSPITALAR PARA AVALIACAO ELETRICA DA ATIVIDADE CARDIACA (POTENCIAIS ELETRICOS) E DA SUA CONDUCAO, REGISTRADA EM GRAFICOS DESTINADO AO USO COM COMPUTADORES PORTATEIS OU DE MESA, EXECUTAR A AQUISICAO SIMULTÂNEA DE 12 DERIVACOES, IMPRIMIR O TRACADO DE ECG EM VARIOS FORMATOS VIA IMPRESSORA DO PC COMPATIVEL COM WINDOWS XP, VISTA, WINDOWS 7 OU SUPERIOR, PRETO E BRANCO OU COLORIDO, POSSUIR BANCO DE DADOS DOS PACIENTES E EXAMES REALIZADOS, CONEXAO DO MODULO AO COMPUTADOR DEVE SER DO TIPO USB, A IMPRESSAO DO ECG DEVE SER FEITA EM IMPRESSORAS CONVENCIONAIS DURANTE OU APOS O EXAME, DEVE SER PORTATIL, AGIL E DE FACIL MANUSEIO, DEVE ACOMPANHAR PROGRAMA (SOFTWARE) QUE POSSIBILITE: MONITORIZACAO DO ECG EM TEMPO REAL, LEITURA DO ECG EM TEMPO REAL, MEDIDAS RAPIDAS E EFICIENTES ATRAVES DE CURSORES ELETRONICOS, IMPRESSAO DE 12 DERIVACOES, SIMULTANEAS, EM VARIOS FORMATOS, PROGRAMA DE RAPIDA INSTALACAO E FACIL UTILIZACAO, PODENDO INCLUSIVE SER INSTALADO SEM CUSTO ADICIONAL NOS PC' S DE OUTROS PROFISSIONAIS, PARA TROCA DE INFORMACOES E LAUDOS, PROGRAMA DEVE POSSIBILITAR EFETUAR O ECG E GRAVA-LO NO HD DO COMPUTADOR COM A IDENTIFICACAO DO PACIENTE E A DATA DO EXAME, DEVE SER POSSIVEL AINDA ENVIAR OS LAUDOS PELA INTEMET PARA SEREM ANALISADOS A DISTANCIA, SOFTWARE DEVE SER COMPATIVEL COM AS VERSOES DO: WINDOWS-		

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 253

				XP/WINDOWS-VISTA/WINDOWS 7 OU SUPERIOR, FUNCIONAR COM NOTEBOOK, NETBOOK, DESKTOP LIGADOS EM REDE OU NAO, SALVAMENTO DOS EXAMES EM PADROES COMPATIVEIS COM A INTERNET, EXPORTACAO DOS ARQUIVOS BNO PADRAO XML ABERTO E EM FORMATO IMAGEM (BITMAP BMP), FILTROS DIGITAIS: 60 HZ, VARIACAO DA LINHA DE BASE E MUSCULAR, POSSIBILIDADE DE EXPORTACAO DE ELETROS COMPLETOS NO FORMATO DE FIGURAS, QUE PODEM SER AGREGADAS A OUTROS SOFTWARES (P. EX: WORD, POWERPOINT, SOFTWARES DE CONSULTORIO QUE IMPORTEM), PROTECAO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADORES, DEVE POSSUIR GANHOS SELECIONAVEIS ENTRE 5MM/MV, 10NUN/MV E 20MM/MV, VELOCIDADE DE 25MM/S OU 50 MM/S, DEVE PERMITIR A REALIZACAO DAS MAIS IMPORTANTES MEDIDAS NO ECG: AMPLITUDE DE P, DURACAO DE P; E QT, SEGMENTO DE ST; PR; QTC, AMPLITUDE DE R; R-P; QRS, POSSUIR CABO USB/EXTENSAO ATIVA USB DE NO MINIMO 5 M. ACESSORIOS: CABO DE ECG DE 10 VIAS, 04 ELETRODOS TIPO CLIP ADULTO, 06 ELETRODOS PRECORDIAIS ADULTO, CABO USB DE NO MINIMO 5 M, MANUAL DE OPERACAO EM PORTUGUES, ATENDER A NORMA NBR IEC 60601-2-51 E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, DEVERA SER APRESENTADO REGISTRO OU CERTIFICADO DO EQUIPAMENTO NO MINISTERIO DA SAUDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO DO PRODUTO (CBPF) EMITIDO PELA ANVISA, O CATALOGO DO EQUIPAMENTO DEVERA SER APRESENTADO EM LINGUA PORTUGUESA		
05	01	03	18523	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL, APARELHO ELETRONICO PORTATIL MICROPROCESSADO PARA MONITORIZACAO CONTINUA DA SATURACAO DE OXIGENIO NO SANGUE E A FREQUENCIA DE PULSO PERIFERICO DE ADULTOS, PEDIATRICOS E NEONATAIS, NAO INVASIVO DEVE OPERAR POR ESPECTROMETRIA COM DISPLAY LCD OU LED DE GRANDE VISIBILIDADE TANTO A LUZ DO DIA COMO AMBIENTE NOTURNO, POSSUIR TECLADO DE MEMBRANA DE TOQUE SENSIVEL E FACIL OPERACAO, PARA USO EM AMBULANCIAS, DEVE SER COMPACTO, RESISTENTE (DISPLAY RESISTENTE A IMPACTOS) PARA USO PRE-HOSPITALAR, ALIMENTACAO ELETRICA MEDIANTE BATERIA RECARREGAVEL COM AUTONOMIA DE NO MINIMO 24 HORAS, COM BASE CARREGADORA (COM ALIMENTACAO BIVOLT) OU PILHAS ALCALINAS TAMANHO AA, MEMORIA INTERNA DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DE SATURACAO E PULSO DE PELO MENOS 10 MINUTOS, DEVE POSSUIR ALARMES SONOROS E VISUAIS AJUSTAVEIS PARA ALTA E BAIXA SP02, ALTA E BAIXA FREQUENCIA DE PULSO E BAIXA PERFUSAO, FAIXA DE MEDIDA E APRESENTACAO DIGITAL DE VALORES PARA SP02 (FAIXA MINIMA DE 0 A 100%), FREQUENCIA CARDIACA (FAIXA MINIMA DE 25 A 300 PPM), E INTENSIDADE DE PULSO (BARGRAF), PARA PACIENTES NEONATAIS A PRECISAO DE MEDICAO DE SP02 DEVE SER NO MAXIMO DE 3% NA FAIXA DE 70% A 100%, PERMITIR O USO DE SENSOR DIGITAL PARA PACIENTE ADULTO, PEDIATRICO E NEONATAL, POSSUIR ALTO DESEMPENHO E CONFIABILIDADE QUANDO OPERADO COM PACIENTES DE BAIXA PERFUSAO, PACIENTES DE PELE ESCURA E PACIENTE PREMATUROS, DCVC VIR ACOMPANHADO DOS		

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 254
CORONEL VIVIDA - PR

				SEGUINTES ACESSORIOS: 02 (DOIS) SENSORES DE OXIMETRIA PERMANENTES (TIPO CLIP) ADULTO, 01 (UM) SENSOR DE OXIMETRIA PERMANENTE INFANTIL, 01(UM) SENSOR DE OXIMETRIA PERMANENTE (TIPO Y) NEONATAL, E MANUAL DE OPERACAO, CERTIFICACAO MINIMA IPX2 (RESISTENCIA A AGUA), DEVE TER CERTIFICADO DE REGISTRO NO MS, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO		
06	01	03	18524	ASPIRADOR DE SECRECAO PORTATIL, EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR UTILIZADO EM AMBIENTE PRE-HOSPITALAR PARA ASPIRACAO DE SECRECOES E LIQUIDOS APARELHO ELETRICO, PORTATIL, COM PESO MAXIMO DE 5 KG E COM FRASCO COLETOR COM MATERIAL PLASTICO RIGIDO E AUTOCLAVAVEL, SILENCIOSO E DE FACIL MANUSEIO, SISTEMA DE ACIONAMENTO POR INTERRUPTOR, TENSAO DE ALIMENTACAO 127/220 VAC OU SISTEMA BIVOLT AUTOMATICO DE TENSAO, COM BATERIA RECARREGAVEL INTERNA COM AUTONOMIA MINIMA DE 40 MIN EM USO, COM TEMPO DE RECARGA INFERIOR A 18 HS, ASPIRACAO LIVRE DE NO MINIMO 18 L/MIN, FRASCO INQUEBRAVEL, AUTOCLAVAVEL, TRANSPARENTE, GRADUADO, COM BOCA LARGA, CAPACIDADE MINIMA DE RESERVATORIO DE 0,8 LITRO, TAMPA DO FRASCO COM VEDACAO HERMETICA E AUTOCLAVAVEL, PRESSAO DE ASPIRACAO VARIAVEL MINIMA ENTRE O E 500 MMHG, POSSUIR VACUOMETRO DE O A 600 MMHG, GABINETE RESISTENTE A CORROSAO, FILTRO DE AR, PROTECAO CONTRA EXTRAVASAMENTO OU COM LIMITADOR DE NIVEL, INDICADOR LUMINOSO DE CARGA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO, MANGUEIRA DE SILICONE COM COMPRIMENTO MINIMO DE 1,50 M, DEVERA CONTER UMA SONDA DE ASPIRACAO RIGIDA, DEVERA SER APRESENTADO REGISTRO OU CERTIFICADO DO EQUIPAMENTO NO MINISTERIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO DO PRODUTO (CBPF) EMITIDO PELA ANVISA, O CATALOGO DO EQUIPAMENTO DEVERA SER APRESENTADO EM LINGUA PORTUGUESA. MANUAL DE MANUTENCAO, INSTALACAO E OPERACAO COM O MESMO CONTEÚDO APRESENTADO A ANVISA, GARANTIA NA MINIMA DE 01 ANO		
07	01	03	18525	CARRO DE EMERGENCIAPARA ATENDIMENTO A UM CASO DE PARADA CARDIORRESPIRATORIA, FABRICADO COM CHAPAS METALICAS OU POLIURETANO INJETADO, MONTADO EM ESTRUTURA REFORCADA SOBRE RODIZIOS GIRATORIOS DE NO MINIMO 5"SENDO 2 DELES COM TRA, PARACHOQUE DE BORRACHA EM TODA VOLTA, MINIMO DE 3 GAVETAS: UMA COM MINIMO DE 20 DIVISOES PARA MEDICAMENTOS, DUAS PARA USO GERAL E UM COMPARTIMENTO FECHADO COM PORTA BASCULANTE, SISTEMA DE LACRE UNICO PARA TODAS AS GAVETAS, SUPORTE GIRATORIO PARA ACOMODACAO DE DESFIBRILADOR OU CARDIOVERSOR, MESA SUPERIOR COM 2 DIVISOES, UMA PARA PREPARACAO DE MEDICAMENTOS E OUTRA PARA ACOMODACAO DE ELETROCARDIOGRAFO OU MONITOR, TABUA ACRILICA PARA MASSAGEM CARDIACA, SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGENIO, SUPORTE DE SORO, SUPORTE COM FLUXOMETRO E UMIDIFICADOR, EXTENSAO COM 4 TOMADAS, CABO APROXIMADO DE		

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 255
C
CORONEL VIVIDA - PR

				2,5 M, DEVERA SER APRESENTADO REGISTRO OU CERTIFICADO DO EQUIPAMENTO NO MINISTERIO DA SAUDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO DO PRODUTO (CBPF) EMITIDO PELA ANVISA, O CATALOGO DO EQUIPAMENTO DEVERA SER APRESENTADO EM LINGUA PORTUGUESA		

LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE	ITEM	QTDE.	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
08	01	02	19127	DESFIBRILADOR COM MARCAPASSO EXTERNO E MONITOR, MULTIPARAMETRICO (DESFIBRILADOR + MARCAPASSO EXTERNO + ECG + OXIMETRO + PNI) DESFIBRILADOR BIFASICO, COM MODULO DE DESFIBRILACAO EXTERNA AUTOMATICA, DOTADO DE PAS EM TAMANHO ADULTO E INFANTIL, INTERCAMBIAVEIS, DE ENCAIXE RAPIDO NO CORPO DO APARELHO, LEITURA DO ECG REALIZADO PELAS PAS EXTERNAS POR IMPEDANCIA, MONITOR COM TELA DE LCD COLORIDA DE ALTA RESOLUCAO COM DIMENSAO MINIMA DE 8 POLEGADAS, RESOLUCAO MINIMA 800X600 PIXELS, COM NO MINIMO TRES CANAIS, COM INDICACAO DE CARGA DA BATERIA, DERIVACAO, VELOCIDADE, AMPLITUDE, TRACADO ELETROCARDIOGRAFICO E DOS VALORES DE FREQUENCIA DE PULSO, CARGA SELECIONADA E ENTREGUE, OXIMETRIA DE PULSO, PRESSAO ARTERIAL NAO INVASIVA (MINIMA, MEDIA E MAXIMA), RESPIRACAO, INDICADORES DE CARGA: SINAL SONORO DE EQUIPAMENTO CARREGANDO E DE CARGA COMPLETA, INDICADOR DE FONTE EXTERNA OU BATERIA RECARREGAVEL, CIRCUITO PROTEGIDO CONTRA DESFIBRILACAO, MARCAPASSO NAO INVASIVO: COM MODO DE DEMANDA E FIXO, FREQUENCIA MINIMA ENTRE 40 E 170 PPM, AMPLITUDE: DE 5 MA A 200 MA (RESOLUCAO DE 5 MA), PRECISAO 10%, DESFIBRILACAO: MEDIANTE ONDA BIFASICA COM CARGA DE ENERGIA NA FAIXA MINIMA DE 05 ATE 200 JOULES, COM FUNCAO DE CARGA E DISPARO ATRAVES DO PAINEL E DAS PAS DE DESFIBRILACAO, COM INDICACAO VISUAL DA CARGA SELECIONADA E ENTREGUE APOS ACIONAMENTO, APLICACAO DE CHOQUE: POR MEIO DE PAS (ADESIVAS) MULTIFUNCIONAIS OU PAS DE DESFIBRILACAO, DESFIBRILACAO NAO SINCRONIZADA E SINCRONIZADA (CARDIOVERSAO), TEMPO MAXIMO DE CARGA DE DESFIBRILACAO DE ATE 08 SEGUNDOS, ANULA CARGA MANUAL, E AUTOMATICA APOS 02 MINUTOS, EM CASO DE NAO ACIONAMENTO PELO OPERADOR, MODULO DEA: COM ENTREGA DE ENERGIA ENTRE 50 J (PEDIATRICO) E 200 J (ADULTO), ESCALONAVEL (100-150-200), ORIENTACAO DO USUARIO MEDIANTE MENSAGENS DE TEXTO, FIGURAS E AUDIO, PARAMETROS MINIMOS DAS FUNCOES: ECG: MINIMO DE 7 DERIVACOES, ANALISE DE SEGMENTO ST E ANALISE DE ARRITMIAS AVANCADAS,FAIXA MINIMA DE FREQUENCIA CARDIACA: DE 30 A 300 BPM, DETECCAO E REJEICAO DE MARCAPASSO, PROTECAO CONTRA DESCARGA E INTERFERENCIA DE DESFIBRILADOR E BISTURI ELETRONICOS, PRESSAO NAO INVASIVA: MODOS MANUAL E AUTOMATICO, INTERVALO MINIMO DO MODO AUTOMATICO PROGRAMAVEL ENTRE 5 E 120 MINUTOS, FAIXA MINIMA DE MEDIDA: 40 A 250 MMHG, VALVULA		

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 256
CORONEL VIVIDA - PR

				DE PRESSAO EXCESSIVA, OXIMETRIA DE PULSO: MONITORIZACAO DA SATURACAO DE PACIENTES COM BAIXA PERFUSAO OU COM MOVIMENTACAO. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERA UTILIZAR UMA DAS SEGUINTES TECNOLOGIAS DE MEDICAO DE OXIMETRIA: MAXIMO, NELLCOR, GE-OHMEDA OU PHILIPS FAST-SPO2, FAIXA MINIMA DE SATURACAO DE SP02: 1 A 99%; FAIXA MINIMA DE FREQÜENCIA DE PULSO: 30 A 250 BPM, APRESENTACAO DA CURVA DE PLETISMOGRAFIA E BARRA DE PULSO, PRECISAO DE MEDICAO DE SP02 DEVE SER NO MAXIMO DE 3% NA FAIXA DE 70% A 100%, IMPRESSORA TERMICA: PARA REGISTRO COM ACIONAMENTO AUTOMATICO E MANUAL EM ROLO DE PAPEL CONVENCIONAL: APROXIMADAMENTE 50 MM (LARGURA) X 30 M (COMPRIMENTO MAXIMO), DEVE SER LEVE (ATE 09 KG), RESISTENTE A QUEDAS, VIBRACOES, A AGUA E POEIRA, ATENDENDO A UMA DAS NORMAS: IP 33, IP44 OU 1P55, DOTADO DE BATERIA RECARREGAVEL E SUBSTITUIVEL COM AUTONOMIA DE FUNCIONAMENTO MINIMO DE 02 (DUAS) HORAS PARA A MONITORIZACAO CONTINUA E 30 CHOQUES DE 200 JOULES, MEMORIA INTERNA PARA ARMAZENAR O TRACADO DO ECG E EVENTOS, ALEM DE POSSIBILITAR O ARMAZENAMENTO E TRANSFERENCIA DE DADOS, DEVE CONTER CONJUNTO COMPLETO DE CABOS PARA ALIMENTACAO DA REDE ELETRICA (BIVOLT 110/220 V AC) PARA SEU FUNCIONAMENTO OU RECARGA, GABINETE ELETRICAMENTE ISOLADO, CORPO UNICO, COM ALCA ERGONOMICA PARA TRANSPORTE MANUAL, DEVE SER ACONDICIONADO EM BOLSA PROPRIA PARA TRANSPORTE QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DE TODOS OS SEUS ACESSORIOS, DEVEM SER FORNECIDOS OS SEGUINTES ACESSORIOS: 01 PAR DE PAS PERMANENTES DE DESFIBRILACAO ADULTO, 01 PAR DE PAS PERMANENTES DE DESFIBRILACAO INFANTIL, 04 PARES DE PAS MULTIFUNCIONAIS ADULTO PARA MARCAPASSO, MONITORACAO E DESFIBRILACAO, 04 PARES DE PAS MULTIFUNCIONAIS INFANTIS PARA MARCAPASSO, MONITORACAO E DESFIBRILACAO, 02 CABOS DE ECG DE 5 VIAS PARA USO ADULTO / PEDIATRICO E 01 CABO DE ECG DE 3 VIAS PARA USO NEONATAL (CABO TRONCO MAIS RABICHOS), 01 CABO TRONCO PARA OXIMETIA, 02 SENSORES PERMANENTES TIPO CLIP PARA ADULTOS, 02 SENSORES PEDIATRICOS PERMANENTES, 01 MANGUEIRA DE CONEXAO DE PNI; MANGUITOS LIVRES DE LATEX, LAVAVEIS, COM BRACADEIRAS DE NYLON E VELCRO, NOS TAMANHOS ADOLESCENTE, ADULTO, OBESO, PEDIATRICO E NEONATAL TAMANHOS 2 E 4, 01 FRASCO DE GEL ELETROCONDUTOR, 05 ROLOS DE PAPEL TERMOSSENSIVEL PARA ECG, 01 CABO DE ALIMENTACAO PADRAO ABNT, 3 PINOS, 01 BATERIA DE LITIO SELADA, RECARREGAVEL, 01 CABO DE ATERRAMENTO, 01 MANUAL DE OPERACAO, GARANTIA DE DOIS ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO PARA O EQUIPAMENTO E DE SEIS MESES PARA OS ACESSORIOS, ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO PARANA, BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO DO APARELHO E DE TODOS OS ACESSORIOS, ATENDIMENTO AS NORMAS: NBR IEC 60601-1; 60601-2-27; 60601-2-30; 60601-2-49; 60601-2, DEVERA SER APRESENTADO REGISTRO OU CERTIFICADO DO EQUIPAMENTO NO MINISTERIO DA SAUDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO DO PRODUTO (CBPF) EMITIDO PELA ANVISA, O CATALOGO DO EQUIPAMENTO		

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 257
C
CORONEL VIVIDA - PR.

				DEVERA SER APRESENTADO EM LINGUA PORTUGUESA. MANUAL DE MANUTENCAO, INSTALACAO E OPERACAO COM O MESMO CONTEUDO APRESENTADO A ANVISA (AMPLA CONCORRÊNCIA)		
09	01	02	19128	VENTILADOR ELETRONICO, MICROPROCESSADO, PARA USO EM SALA DE EMERGENCIA OU TERAPIA INTENSIVA, PARA PACIENTES NEONATAIS, A PARTIR DE 500G, PEDIATRICOS E ADULTOS ATE AO MENOS 110 KG MODOS DE VENTILACAO MINIMOS: VENTILACAO POR VOLUME CONTROLADO VCV (ASSISTIDO / CONTROLADO, SIMV E PRESSAO DE SUPORTE-PSV),VENTILACAO POR PRESSAO CONTROLADA PCV (ASSISTIDO/CONTROLADO, SIMV E PRESSAO DE SUPORTE-PSV), VENTILACAO POR PRESSAO REGULADA, COM VOLUME CONTROLADO-PRVC, VENTILACAO NAO INVASIVA-MV, CPAP, ALIMENTACAO ELETRICA/PNEUMATICA: ELETRICA, BIVOLT, DE 110 A 240 V, 50/60 HZ, BATERIA DE EMERGENCIA RECARREGAVEL, COM AUTONOMIA MINIMA DE 2 HORAS, ALIMENTACAO PNEUMATICA COM PRESSAO DE ENTRADA DE AR E OXIGENIO NA FAIXA MINIMA DE 250 KPA ATE 600 KPA (2,5 BAR ATE 6 BAR), PARAMETROS-TODOS OS PARAMETROS DEVEM ABRANGER AO MENOS AS SEGUINTES FAIXAS MINIMAS DE OPERACAO, COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE PELO OPERADOR: VOLUME CORRENTE OU VOLUME ALVO: 2 A 2000 ML, FREQUENCIA RESPIRATORIA: 5 A 150 RPM, PRESSAO CONTROLADA: 5 A 70 CM H2O, PRESSAO DE SUPORTE: 5 A 60 CM H2O, PEEP: O A 50 CM H2O, SENSIBILIDADE INSPIRATORIA ASSISTIDA POR FLUXO: 0,2 A 21/MIN, SENSIBILIDADE INSPIRATORIA ASSISTIDA POR PRESSAO: -0,25 A -10 CM H2O, FI 02: 21 A 100%, TEMPO INSPIRATORIO: 0,2 A 5 SEGUNDOS, PAUSA INSPIRATORIA MANUAL (INSPIRATORY HOLD): NO MINIMO 15 SEGUNDOS, PAUSA EXPIRATORIA MANUAL (EXPIRATORY HOLD): NO MINIMO 15 SEGUNDOS, BACKUP DE APNEIA DE 06 A 45 SEGUNDOS, AJUSTE DIRETO DE PESO PACIENTE / IBW ENTRE 0,5 A 110 KG, AO MENOS, MEMORIA DOS PARÂMETROS VENTILATORIOS AO DESLIGAR O EQUIPAMENTO OU EM MODO STANDBY, NEBULIZACAO INCORPORADA AO EQUIPAMENTO SEM ALTERACAO DA FI02 AJUSTADA, SENSOR DE FLUXO DISTAL AUTOCLAVAVEL PARA PACIENTES ADULTOS, MONITORACAO MINIMA: TELA COLORIDA COM NO MINIMO 12", TOUCHSCREEN, CURVAS DE PRESSAO X TEMPO, FLUXO X TEMPO, VOLUME X TEMPO, LOOPS PRESSAO X VOLUME E VOLUME X FLUXO, APRESENTACAO DE AO MENOS TRES CURVAS SIMULTANEAMENTE, CALCULO DA P 0.1, RSBI, AUTOPEEP, VALORES NUMERICOS DOS PRINCIPAIS PARAMETROS: PRESSAO MAXIMA, MEDIA, PLATO; PEEP, VOLUME CORRENTE; VOLUME MINUTO, FREQUENCIA RESPIRATORIA; FI02; RESISTENCIA, COMPLACENCIA, INDICADORES VISUAIS: EQUIPAMENTO LIGADO NA REDE ELETRICA, BATERIA DE EMERGENCIA EM USO, ALARME SONORO SILENCIADO TEMPORARIAMENTE, ALARMES AUDIOVISUAIS MINIMOS: APNEIA, ALTA PRESSAO NAS VIAS AEREAS, ALTA FREQUENCIA, ALTA PRESSAO INSPIRATORIA, VOLUME MINUTO, FALTA DE ALIMENTACAO ELETRICA, BAIXA PRESSAO/DESCONEXAO DO SISTEMA RESPIRATORIO, BATERIA DE EMERGENCIA COM BAIXA CARGA, ACESSORIOS: CIRCUITO PACIENTE COMPLETO COM TRAQUEIAS EM SILICONE LISAS INTERNAMENTE, AUTOCLAVAVEIS, DEVEM SER FORNECIDOS 04 (QUATRO) CIRCUITOS PACIENTE COMPLETOS PARA		

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 258
C
CORONEL VIVIDA - PR.

				ADULTO E 04 (QUATRO) CIRCUITOS PACIENTE COMPLETOS PEDIATRICOS, UMIDIFICADOR AQUECIDO / JARRA TERMICA, MANGUEIRAS E CONEXAO PARA GASES PADRAO ABNT, CABO DE FORCA PARA CONEXAO DO EQUIPAMENTO À REDE ELETRICA: FASE/NEUTRO/TERRA, PADRAO ABNT, BASE MOVEL/PEDESTAL COM RODIZIOS, BRACO ARTICULADO, TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, MANUAL TECNICO COMPLETO COM DIAGRAMAS ESQUEMATICOS ELETRONICOS E PNEUMATICOS, MANUAL DE OPERACAO EM PORTUGUES, NORMATIZACAO, DEVERA SER APRESENTADO CERTIFICADO DE REGISTRO E APROVACAO NO MINISTERIO DA SAUDE /ANVISA, DEVERAO SER APRESENTADOS OS SEGUINTES CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE: IEC 60601-1: EQUIPAMENTO ELETROMEDICO: PRESCRICOES GERAIS PARA SEGURANCA, IEC 60601-1-2: EQUIPAMENTO ELETROMEDICO-PARTE 1: REGRAS GERAIS DE SEGURANCA, IEC 6060-2-12: REQUISITOS ESPECIFICOS DE SEGURANCA DE VENTILADORES PULMONARES-VENTILADORES DE CUIDADOS CRITICOS, A DESCLASSIFICACAO SERA BASEADA NO MANUAL QUE SE ENCONTRA NA ANVISA, CONFORME RDC 185, EM CASO DE DÚVIDA, SERA PEDIDA UMA AMOSTRA DO VENTILADOR PARA VERIFICAR O PERFEITO FUNCIONAMENTO, GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DO EQUIPAMENTO, ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO PARANA (AMPLA CONCORRÊNCIA)		

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: Conforme edital.

Local e data.

_____

Representante legal ou procurador da empresa
Nome e assinatura
CPF e RG

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 259
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa ..... declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante n° 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

_____

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 260
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2018

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2018 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2018**

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA (...).

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE, de um lado e de outro, a empresa ....., estabelecida na Rua ....., na cidade de ..... (xxxx), Estado ....., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada por seu representante legal, Sr. ....., inscrito no CPF sob o nº ..... e RG nº ....., doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 10.520 de 17 julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014,** Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital de Pregão Eletrônico n.º 136/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Parágrafo único: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de equipamentos para a upa 24 horas, de acordo com a resolução 497/2017, que institui o incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos de urgência e emergência para a rede Paraná urgência, objetivando a modernização da saúde para melhor atendimento dos usuários do sus, conforme discriminado a seguir:

(item, quantidade, unidade, discriminação, valor unitário, total).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo único: Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 136/2018** e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:
Parágrafo único: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o Contratante pagará à Contratada o valor unitário de R$ _____ (.....), totalizando a quantia de R$ _____ (.....), conforme descrição dos produtos, cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Parágrafo único: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.52.08	500	3845

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 261
CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

Parágrafo único: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO, PRAZO, LOCAL DA ENTREGA E EXIGÊNCIAS PARA A ENTREGA:

Parágrafo primeiro: Os equipamentos deverão ser entregues, nas especificações e quantidades discriminadas no Item 3 do Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) equipamentos(s) que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

Parágrafo segundo: Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

Parágrafo terceiro: A(s) contratada(s) deverá(ao) entregar o(s) equipamento(s) na UPA 24 horas, Rua Romário Martins, Bairro Centro, no Município de Coronel Vivida, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

Parágrafo quarto: Os equipamentos deverão ser fornecidos, sem ônus adicional para o CONTRATANTE.

Parágrafo quinto: No ato de entrega, o (s) equipamento (os) deverá (ão) estar acompanhado(s) da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;

b) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, além de constar a marca, número de série ou equivalente, permitindo a sua perfeita identificação.

Parágrafo sexto: Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo sétimo: O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

Parágrafo oitavo: Em caso de devolução do (s) equipamento (os) por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

Parágrafo nono: No preço ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

Parágrafo décimo: Caso a empresa contratada esteja impedida de fornecer no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

Parágrafo primeiro: O pagamento será efetuado referente aos equipamentos fornecidos, após vistoria da fiscalização da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com o INSS e o FGTS. Após a entrega do objeto a fiscalização do Município encaminhará a nota fiscal do bem fornecido acompanhada da documentação exigida diretamente ao Departamento de Contabilidade do Município. Estando o objeto em consonância com o edital, contrato e proposta da licitação o Município encaminhará o pagamento da nota fiscal em favor do credor.

Parágrafo segundo: O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, diretamente na conta do credor, que poderá ser em qualquer banco dentro do território nacional.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 262
C
CORONEL VIVIDA - PR

Parágrafo terceiro: É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
Parágrafo quarto: Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme parágrafo primeiro.
Parágrafo quinto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6.5.1 Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:
6.5.2. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
6.5.3. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;
6.5.4. de comércio exterior."

Parágrafo sexto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:
Parágrafo único: Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:
Parágrafo primeiro: Caberá a gestão do contrato a Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, nomeada através do Decreto nº 6.127 de 03 de janeiro de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato e edital.
Parágrafo segundo: A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento de Saúde, cabendo a fiscal, a servidora Sra. Flaviane Gubert Siqueira, matriculada sob nº 1587-3 e a servidora Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da entrega do objeto da presente contratação, informando a gestora do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato; os quais terão entre outras as seguintes atribuições:

1. Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
2. Anotar em documento próprio as ocorrências;
3. Determinar a correção de faltas;
4. Aplicar ao contrato as sanções administrativas de sua competência;
5. Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência.

Parágrafo terceiro: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Parágrafo quarto: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
Parágrafo quinto: Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição do(s) equipamento(s) considerado inadequado.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 263
CORONEL VIVIDA - PR

Parágrafo sexto: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

Parágrafo sétimo: Ao preposto da CONTRATADA competirá, dentre outras atribuições:

a) Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;

b) Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;

c) Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento da entrega e a qualidade do(s) equipamento(s) a ser entregue;

d) Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Parágrafo primeiro: Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo segundo: Constituem obrigações da Contratada:

I) Responsabilizar-se pelo controle qualitativo de todos os itens que integram o escopo de fornecimento;

II) Fornecer o item, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;

III) Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;

IV) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;

V) Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

VI) Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

VII) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

VIII) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

IX) A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos itens que não aceitos pela fiscalização do CONTRATANTE deverão ser trocados;

X) Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos itens e o uso indevido de patentes e registros.

XI) Constatada a falha ou defeitos no equipamento, a CONTRATADA deverá sanar a deficiência e/ou substituir o equipamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

XII) Indicar um preposto, devidamente habilitado, com poderes para representá-la em tudo que se relacionar com o fornecimento.

XIII) Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

XIV) Acatar todas as orientações do Contratante, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações.

Parágrafo terceiro: Constituem obrigações do CONTRATANTE:

I) Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto deste Contrato;

II) Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

III) Designar servidor para acompanhar a entrega deste Contrato;

IV) Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

V) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 264
CORONEL VIVIDA - PR

VI) Permitir que somente pessoas autorizadas pela empresa vencedora prestem assistência técnica, dentro do prazo de garantia dos equipamentos.

VII) Rejeitar o recebimento do equipamento que não estiver em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA TÉCNICA

Parágrafo primeiro: A Contratada garantirá o bem, objeto do fornecimento, contra defeito de fabricação pelo período de garantia do fabricante, contado a partir do Recebimento Definitivo pelo CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: Durante o período da garantia, a Contratada substituirá as partes, conjunto ou bens defeituosos ou degradados em decorrência de falhas da fabricação, sem ônus para o Contratante, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito ou degradação.

Parágrafo terceiro: A garantia do objeto deste contrato sujeitará ainda na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS:

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e as seguintes penalidades:

I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) Advertência;

b) DAS MULTAS:

b.1) Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

b.2) Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "b" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO:

Parágrafo primeiro: O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;

d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 265
C
CORONEL VIVIDA - PR

Parágrafo terceiro: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

a) dos produtos corretamente entregues.

b) de outras parcelas, a critério do CONTRATANTE.

Parágrafo quarto: No caso do CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

Parágrafo primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo segundo: Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "pratica coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

Parágrafo terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

Parágrafo quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Parágrafo único: Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 266
C
CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUCESSÃO E FORO:

Parágrafo único: As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, ... de ..... de 2018.

....

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 267

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 136/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A UPA 24 HORAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 497/2017, QUE INSTITUI O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA A REDE PARANÁ URGÊNCIA, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE PARA MELHOR ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 30/11/2018, a partir das 08h00min.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 12/12/2018, às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/12/2018, após as 08h00min.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 12/12/2018, às 09h30min.

VALOR MÁXIMO: R$ 361.036,98 (trezentos e sessenta e um mil e trinta e seis reais e noventa e oito centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. – "Acesso Identificado"

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: O presente Edital e seus Anexos estarão a disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, nas páginas web do Município de Coronel Vivida – endereço www.coronelvivida.pr.gov.br e do Banco do Brasil – endereço www.licitacoes-e.com.br.

Coronel Vivida, 28 de novembro de 2018.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebi em 29.11.18

[illegible]	TÉCNICO LEGISLATIVO I	VANESSA CASTAGNARA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 232 - CENTRO	[illegible]	[illegible] SALA [illegible]
[illegible]	TÉCNICO LEGISLATIVO I	VERONICA MARIA DA SILVA	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 232 - CENTRO	[illegible]	[illegible] SALA [illegible]
[illegible]	TÉCNICO LEGISLATIVO I	[illegible]	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 232 - CENTRO	[illegible]	[illegible] SALA [illegible]
[illegible]	TÉCNICO LEGISLATIVO I	[illegible]	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 232 - CENTRO	[illegible]	[illegible] SALA [illegible]
[illegible]	TÉCNICO LEGISLATIVO I	[illegible]	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 232 - CENTRO	[illegible]	[illegible] SALA [illegible]
[illegible]	TÉCNICO LEGISLATIVO I	[illegible]	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 232 - CENTRO	[illegible]	[illegible] SALA [illegible]
[illegible]	TÉCNICO LEGISLATIVO I	[illegible]	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 232 - CENTRO	[illegible]	[illegible] SALA [illegible]
[illegible]	TÉCNICO LEGISLATIVO I	[illegible]	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 232 - CENTRO	[illegible]	[illegible] SALA [illegible]
[illegible]	TÉCNICO LEGISLATIVO I	[illegible]	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 232 - CENTRO	[illegible]	[illegible] SALA [illegible]
[illegible]	TÉCNICO LEGISLATIVO I	[illegible]	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 232 - CENTRO	[illegible]	[illegible] SALA [illegible]
[illegible]	TÉCNICO LEGISLATIVO I	[illegible]	COL. EST. PROF. AGOSTINHO PEREIRA	RUA DR. SILVIO VIDAL, 232 - CENTRO	[illegible]	[illegible] SALA [illegible]

PROJUDI - Processo: [illegible] - Ref. mov. [illegible] - Assinado digitalmente por Luiz Henrique Vianna Silva
[illegible]/11/2018: EXPEDIÇÃO DE EDITAL. Arq. Edital

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PATO BRANCO
VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PATO BRANCO - PROJUDI
Rua Maria Bueno, [illegible] - Pato Branco/PR - CEP: [illegible] - Fone: [illegible] - E-mail: [illegible]

EDITAL Nº [illegible]/2018 DE INTIMAÇÃO DE INTERESSADOS, COM PRAZO DE [illegible] DIAS

Processo: [illegible]
Classe Processual: Alteração do Regime de Bens
Assunto Principal: Regime de Bens [illegible]
Valor da Causa: [illegible]
Interessado(s): KARIN PETRYCOSKI; RODOLFO AUGUSTO [illegible]
Interessado(s): Ministério Público do Estado do Paraná

O DR. LUIZ HENRIQUE VIANNA SILVA, MM. JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA VARA DA INFÂNCIA, JUVENTUDE E ANEXOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

FAZ SABER [illegible] Rodolfo Augusto [illegible] e Karin Petrycoski. [illegible] INTIMADOS [illegible] INTERESSADOS na forma do artigo 734, §1º do CPC. Dado e passado nesta cidade de Pato Branco, 27 de novembro de 2018. [illegible]

assinatura digital
LUIZ HENRIQUE VIANNA SILVA
Juiz de Direito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2018
PROCESSO Nº 17/2018
ATA DE SESSÃO DE CLASSIFICAÇÃO

Aos 11 (onze) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (2018), às 8h e 40 min (oito horas e quarenta minutos). na Sala da Secretaria de Assistência Social, na Rua Teófilo Augusto Loiola, nº 264, Bairro Sambugaro, em Pato Branco - PR reuniram-se os membros da Comissão de Seleção do Chamamento Público da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeados através da Portaria nº 182/2018, que subscrevem a presente Ata, para promover a análise do Plano de Trabalho e dos documentos de Habilitação, conforme requisitos exigidos nos itens 9 e 10 do Edital de Chamamento Público nº 10/2018, que tem por objeto a seleção de organizações da Sociedade Civil de Pato Branco-PR, sem fins lucrativos, visando a celebração de Termo de Colaboração para transferências voluntárias de recursos financeiros, objetivando a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de idade, o qual segue as diretrizes da Resolução CNAS nº 01/2013, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. A Entidade Fundação Patobranquense do Bem Estar – FUNDABEM protocolizou os envelopes de Proposta e de Documentos de Habilitação, conforme previsão Editalícia. A Comissão de Seleção analisou o Plano de Trabalho de acordo com os criterios estabelecidos em Edital, o qual, por atender aos criterios estabelecidos, foi aprovado pela Comissão de Seleção. Após, a Comissão de Seleção verificou os documentos de Habilitação, os quais foram apresentados conforme exigência presente no item 10 do Edital. Assim, Comissão de Seleção do Chamamento Público da Secretaria Municipal de Assistência Social, aprova o Plano de Trabalho proposto pela Entidade Fundação Patobranquense do Bem Estar – FUNDABEM. Diante do exposto, o Resultado Final será publicado no site oficial do Municipio de Pato Branco e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, quando iniciará o prazo para apresentação de recurso, que será de 03 (três) dias úteis para a apresentação das correspondentes razões, e os demais interessados terão prazo igual para apresentação de contrarrazões, conforme dispõe o art. 22 do Decreto Municipal nº 8.117/17. Decorrido o prazo e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e após ser aprovado, será encaminhado ao Prefeito Municipal para a competente deliberação para celebração do Termo de Colaboração entre o Municipio e a entidade aprovada. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.. COMISSÃO DE SELEÇÃO - PORTARIA Nº 182/2018: FERNANDA MERLO – Presidente; MARIA INÊS BALBINOTTI; HELENA DE FATIMA SOARES RIBAS; AMILTON MARANOSKI e DEBORA FATINI OGLIARI – Membros.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 198/2018/GP. Dispensa nº 103/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Z3 Soluções em Produtos e Serviços Ltda – ME. OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e manutenção corretiva (troca de peça), do equipamento de Diagnóstico Médico de Radiologia Computadorizada – CR Sigma II – da marca Konica Minolta, o qual faz parte do Equipamento de Raio X da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde. VALOR: R$ 3.890,00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 Dias. PAGAMENTO: Até o 15º dia útil do mês, após a execução dos serviços. DOT. ORÇ.: (7073 - 3812). DO GESTOR: Secretária Municipal de Saúde. Pato Branco, 13 de novembro de 2018. Augustinho Zucchi - Prefeito. Jeferson Luiz de Souza - Representante Legal.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

CELSO ACORSI e EDOILDE ACORSI tornam público que irão requerer do IAP a Licença de Operação de Regularização para atividade de avicultura de Corte, a ser implantada no Quinhão 22 da linha São Miguel, S/Nº, Zona Rural de Chopinzinho - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 240/17, DE 27/12/2017, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/17, DE 07/12/2017, CONFORME ABAIXO MENCIONADO: PARTES: Município de Clevelândia e Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda – EPP. OBJETO: "Prorrogação de prazo e vigência do contrato". PRAZO ADICIONAL: 12 (doze) meses. VALOR DO ADITAMENTO: R$. 209.700,00 (duzentos e nove mil e setecentos reais) anuais. PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 02/01/2019 a 01/01/2020. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 02/01/2020 a 01/01/2021. FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DE ASSINATURA: 27/11/2018. Clevelândia, 28 de novembro de 2018. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo nº 03 - Contrato nº 146/2015 - Pregão Presencial nº 104/2015. Contratante: Municipio de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA - ME, CNPJ n.º 09.045.610/0001-86. Considerando a solicitação do Departamento de Saúde e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 09.11.2018 a 08.11.2019. O valor da prestação dos serviços permanece inalterado. O valor total deste aditivo é de R$ 22.007,04. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 08 de novembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
ANULAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING PÚBLICO INSTITUCIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Considerando a determinação do Exmo. Sr. Juiz de Direito da Comarca de Coronel Vivida, Carlos Gregorio Bezerra Guerra, nos autos nº 0001098-38.2018-8.16-0076. Com base no princípio da Autotutela, de acordo com a Súmula 473 do STF, resolvo ANULAR: A inabilitação da empresa SARTURI & SARTURI MARKETING LTDA – ME; A adjudicação e homologação do certame de 15 de janeiro de 2018 em favor da empresa MELO SOLUÇÕES DE MARKETING LTDA ME; O contrato nº 07/2018 de 19 de janeiro de 2018 firmado com a empresa MELO SOLUÇÕES DE MARKETING LTDA ME. Com base no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso. Coronel Vivida, 22 de novembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2018
Exclusiva para ME, EPP, MEI para os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 e Ampla Concorrência para os Lotes 08 e 09

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A UPA 24 HORAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 497/2017, QUE INSTITUI O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA A REDE PARANÁ URGÊNCIA, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE PARA MELHOR ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 30 de novembro de 2018 até às 08h00min do dia 12 de dezembro de 2018. Abertura das propostas após às 08h00min do dia 12 de dezembro de 2018. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 12 de dezembro de 2018. VALOR MÁXIMO: R$ 361.036,98. Prazo de entrega: 15 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 28 de novembro de 2018. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 143/2018, com abertura em 28 de novembro de 2018, e verificando que não houve interposição recursal, eu CLOVIS ZANELLA, designado pela Portaria nº. 074/2018 ADJUDICO, o objeto constante do Processo Licitatório Modalidade Presencial nº 143/2018, as empresas participantes que apresentaram os menores preços, respectivamente conforme segue as empresas: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI - EPP, CNPJ Nº 17.542.364/0001-04: NO ITEM 01 VALOR UNITÁRIO DE R$ 29.900,00 perfazendo um total de R$ 119.600,00 (cento e dezenove mil e seiscentos reais). SCHLICKMANN & ROTTA LTDA – ME, CNPJ Nº 18.960.416/0001-17: NO ITEM 02 VALOR UNITÁRIO DE R$ 5.500,00 perfazendo um total de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Saudade do Iguaçu, 28 de novembro 2018. CLOVIS ZANELLA, PREGOEIRO.

H O M O L O G A Ç Ã O
PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 143/2018, com abertura em 28 de novembro de 2018, e não existindo interposição recursal, eu MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 143/2018, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, as empresas: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI - EPP, CNPJ Nº 17.542.364/0001-04: NO ITEM 01 VALOR UNITÁRIO DE R$ 29.900,00 perfazendo um total de R$ 119.600,00 (cento e dezenove mil e seiscentos reais). SCHLICKMANN & ROTTA LTDA – ME, CNPJ Nº 18.960.416/0001-17: NO ITEM 02 VALOR UNITÁRIO DE R$ 5.500,00 perfazendo um total de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Saudade do Iguaçu, 28 de novembro de 2018. MAURO CESAR CENCI Prefeito.

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em medicina e segurança no trabalho, para a elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 20 de dezembro de 2018, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 20 de dezembro de 2018, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 28 de novembro de 2018.
LUANA KRUG
Pregoeira

Fls. 268

ERRATA :
PORTARIA Nº 171/2016
DATA: 01/07/2016
SÚMULA : CONCEDE APOSENTADORIA À SERVIDOR MUNICIPAL

O Município de Mariópolis – PR, objetivando a correção de um erro material na portaria acima citada, a qual concedeu aposentadoria ao servidor Municipal Sr. *LEONIR ANTONIO BELLÉ, procede a seguinte retificação:* ONDE SE LÊ: "INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 440.067.059-71", LEIA-SE: "INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 440.067.059-72".

MARIÓPOLIS, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.
NEURI ROQUE ROSSETTI GEHLEN
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 31/2018. PROCESSO Nº 551/2018. Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 30/2018 de 02 de Abril de 2018, e, estando o procedimento licitatório de acordo com a Lei nº 8.666/93, especialmente em seu artigo 43, e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, ADJUDICO e HOMOLOGO o Edital epigrafado, que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura eventual aquisição de peças parte elétrica para linha leve e pesada, que serão utilizadas nos diversos veículos da frota municipal, a empresa: Luiz Carlos Teicheira Machado e Cia Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 09.232.143/0001-01, inscrição estadual nº 90424364-77, com o valor total de R$ 747.205,58 (setecentos e quarenta e sete mil duzentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Mariópolis, 28 de Novembro de 2018. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 28/2018. PROCESSO Nº 610/2018. Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 30/2018 de 02 de Abril de 2018, e, estando o procedimento licitatório de acordo com a Lei nº 8.666/93, especialmente em seu artigo 43, e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, ADJUDICO e HOMOLOGO o Edital epigrafado, que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura eventual contratação de empresa para serviços de funeral e aquisição de umas, destinadas a pessoas em situação de vulnerabilidade social, as quais são atendidas pelo Departamento Municipal de Assistência Social, as empresas: Mariopolitana GV Funeraria Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.840.183/0001-14, inscrição estadual nº Isento, com o valor total de R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais). Luciano Alfredo Batista de Bortoli – ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.145.259/0001-70, inscrição estadual nº 90506653-61, com o valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Mariópolis, 28 de Novembro de 2018. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, **Elidio Zimerman de Moraes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeira, resolve **HOMOLOGAR o Pregão Presencial º 102/2018 - PMM,** que tem por objeto a seleção de propostas visando a ***Ata de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em serviços de mecânica e torno e solda, visando manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves e máquinas pesadas desta municipalidade,*** as empresas proponentes vencedoras: **CONTE E FINGER LTDA ME,** foi vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, com um percentual de 13% (treze por cento) de desconto, **MECÂNICA AGRÍCOLA MAKISCÃ LTDA** foi vencedora dos itens 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 com um percentual de 10% (dez por cento) de desconto.

Mangueirinha, 28 de novembro de 2018
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D' OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 149/2018

DATA: 28.11.2018
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. A Integra deste Decreto se encontra no Site: www.diaems.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o veto parcial ao Projeto de Lei nº 132/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, revoga a Lei nº 3.288, de 3 de dezembro de 2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam mantidos os vetos parciais aos artigos 13, 28, § 4º do art.46, inciso II do art. 67, Parágrafo único do art. 74 e Parágrafo único do art. 86 do Projeto de Lei nº 132/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, revoga a Lei nº 3.288, de 3 de dezembro de 2009 e dá outras providências.

Art. 2º Ficam rejeitados os vetos parciais ao inciso VI do art. 50 e art. 54 do Projeto de Lei nº 132/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, revoga a Lei nº 3.288, de 3 de dezembro de 2009 e dá outras providências.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 28 de novembro de 2018.

Joecir Bernardi
Presidente

(Republicado por erro material)

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Extinção Contratual - Termo de Permissão de Uso n.º 145/2017/GP. PARTES: Município de Pato Branco e Ivo Francisco Marcante. OBJETO: Outorga de Permissão de uso de bem público, a título precário, oneroso e intransferível, do BOX nº 20, com área de 05 m², denominado Mercado do Produtor "João Martinichen", situado na Rua Goianases, nº 440, em Pato Branco - PR, destinados aos ramos de comercialização de produtos e subprodutos de origem vegetal, produtos de origem animal, produtos de panificação, bebidas artesanais e pastelaria, para utilização exclusivamente nas quartas-feiras e sábados. DA EXTINÇÃO: Com base na justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura, e parecer da Procuradoria do Municipio de nº 754/2018, fica extinto o Termo de Permissão de Uso nº 145/2017/GP. Observando que o requerimento de extinção foi protocolado no dia 18/10/2018 a extinção deverá ocorrer a partir de 17/12/2018, tendo como base a extinção à pedido do permissionário, conforme cláusula oitava, inciso XV do respectivo termo. Pato Branco, 23 de novembro de 2018. Augustinho Zucchi - Prefeito. Ivo Francisco Marcante - Representante legal.

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Coronel Vivida

Quinta-Feira, 29 de Novembro de 2018 Ano I – Edição Nº 0093

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR
Fls. 269
C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2018

Exclusiva para ME, EPP, MEI para os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 e Ampla Concorrência para os Lotes 08 e 09
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A UPA 24 HORAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 497/2017, QUE INSTITUI O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA A REDE PARANÁ URGÊNCIA, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE PARA MELHOR ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 30 de novembro de 2018 até às 08h00min do dia 12 de dezembro de 2018. Abertura das propostas após às 08h00min do dia 12 de dezembro de 2018. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 12 de dezembro de 2018. VALOR MÁXIMO: R$ 361.036,98. Prazo de entrega: 15 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 28 de novembro de 2018. Ademir Antonio Aziliero–Presidente da CPL.

Cod235161

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 270
C

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda, 28 de novembro de 2018.

PATRIK ALVES
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 021/2018

124406/2018

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2018
Exclusiva para ME, EPP, MEI para os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 e Ampla Concorrência para os Lotes 08 e 09

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A UPA 24 HORAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 497/2017, QUE INSTITUI O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA A REDE PARANÁ URGÊNCIA, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE PARA MELHOR ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 30 de novembro de 2018 até às 08h00min do dia 12 de dezembro de 2018. Abertura das propostas após às 08h00min do dia 12 de dezembro de 2018. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 12 de dezembro de 2018. VALOR MÁXIMO: R$ 361.036,98. Prazo de entrega: 15 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 28 de novembro de 2018. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.

124544/2018

Corumbataí do Sul

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 139/2018
Pregão Presencial nº 36/2018

SESSÃO PÚBLICA: 18/12/2018 – **HORÁRIO:** 09:00 Horas
OBJETO: Aquisição de um caminhão novo, zero km (primeiro emplacamento), motor a diesel, ano de fabricação 2018, equipado com conjunto coletor de recicláveis, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, conforme convênio nº 080/2018 – Programa de Coleta Seletiva, e Anexo I, parte integrante do Processo Administrativo.
VALOR MÁXIMO: R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.
Informações complementares do Edital encontra-se disponível no setor de licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44-3277-1153, ou pela internet: www.corumbataidosul.pr.gov.br (Portal da Transparência), ou ainda através do endereço eletrônico: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.com.br.

Paço Municipal, 29 de Novembro de 2018.

FRANCISCO CAPASSI FILHO
Pregoeiro - Portaria nº 01/2018

124887/2018

Cruzeiro do Sul

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão, Decretos 3.555 de 8 de agosto de 2000 e decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e Decreto Municipal nº 020/2006, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 127 de 14 de agosto de 2007, Lei complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e demais legislações aplicáveis, encontra-se aberta à licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL – critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM, e que, às 09:00 horas do dia 13 de Dezembro de 2018, na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, situada a Avenida Dr. Gastão Vidigal, 600 – Centro - Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná - CEP 87.650-000, realizará a sessão de abertura das propostas e documentação para aquisição de Equipamento e Material Permanente de uso hospitalar, destinados ao Hospital Municipal e Pronto Socorro do Município de Cruzeiro do Sul, proveniente de recurso oriundos do Governo Estadual , conforme resolução da sesa nº 1192/2017, onde as especificações dos objetos estão contidas no anexo I do Edital. O Edital e respectivos anexos encontram-se à disposição dos interessados para consulta e estudo, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos envelopes, no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br, Portal de Transparência, ou pessoalmente, nos dias úteis e no horário das 08:30 às 11:00 horas e das 14:00 as 16:30 horas, na Divisão de Licitações e Compras desta Prefeitura, no endereço acima citado. Também poderão os interessados solicitar esclarecimentos por meio do telefone: 44 -3465.1299 ou no e-mail: secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br
Cruzeiro do Sul, 27 de Novembro de 2018.
Ademir Mulon - Prefeito Municipal

123702/2018

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL - O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público, para conhecimento de todos os interessados em apresentar proposta para o objeto deste Edital, a realização de Licitação, com recebimento dos envelopes e abertura de propostas no dia 18 de Dezembro de 2018, às 08:30 horas, na Sala de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal, na Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, objetivando a contratação de empresa para construção de uma ponte em concreto armado com 15,00 metros de comprimento por 5,00 metros de largura e altura média de 3,80 metros, sobre o Ribeirão Fundo na Estrada São João, km 3, Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, com as seguintes coordenadas: - 22,955259 Lat: S / = 52,188650 Long: O, conforme projeto e planilha orçamentária anexa, proveniente do Convênio nº 093/2018 – celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER / PR e, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL.

Os interessados poderão requerer este Edital, com seus Anexos, junto a Divisão de Licitação e Compras do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, situada na Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, ou através do e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br, ou ainda retira-lo através do site www.cruzeirodosul.pr.gov.br – PORTAL DE TRANSPARENCIA. Cruzeiro do Sul, 27 de Novembro de 2018 - Ademir Mulon - Prefeito Municipal

124096/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE **CRUZEIRO DO SUL**
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /002/2018 – PMCSUL

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, CNPJ 75.731.034/0001-55, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 600 Centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 19 de Dezembro do ano de 2018, na Avenida Dr Gastão Vidigal nº 600 em Cruzeiro do Sul , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (*dias*)
Ruas na Sede	Recape em CBUQ	5495,10 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br ou ainda baixa-lo através do PORTAL DE TRANSPARENCIA no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44 3465-1299 ou 44 3465-1608.

Cruzeiro do Sul-Pr, 28 de Novembro de 2018.

Ademir Mulon - Prefeito Municipal

124231/2018

Diamante do Norte

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2018.
AMPLA CONCORRÊNCIA.

O MUNICÍPIO de **Diamante do Norte, Estado do Paraná, devidamente**